GOVERNO DE JOINVILLE

JORNAL DO MunicípiO

Ano 13 — Nº 621 — Quarta-feira, 20 de março de 2006.

LEIS

LEI Nº 5.446, de 08 de março de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de uma área de terra à Associação de Moradores do Conjunto Residencial Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Joinville autorizado a outorgar Permissão de Uso à "Associação de Moradores do Conjunto Residencial Minas Gerais", CNPJ 05.976.179/0001-30, uma área total de 5.750,19 m_ (cinco mil setecentos e cinqüenta vírgula dezenove metros quadrados), parte da matrícula nº 23.189, da 2ª Circunscrição desta Comarca, localizada à rua Ubirajara Piazera Dippold, sem benfeitorias, nos termos do documento anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º A Associação deverá cumprir as normas de uso e ocupação do solo e a do meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Lei Nº 5.452, de 17 de março de 2006.

Dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas no início do ano letivo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da Rede Municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.

Art. 2º Além de palestras, aulas ou debates, poderão se divulgados, através de painéis e cartazes, os prejuízos causados à pessoa, a sua família e à sociedade.

Art. 3º O Seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 12.803, de 24 de fevereiro de 2006.

Declara Situação de Emergência em localidades do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XXVIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, para efeito do que dispõe o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998 e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, no que se refere a situação de emergência, e

Considerando o forte vendaval acrescido de chuvas intensas, que se abateu sobre áreas do Município de Joinville e região, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, que culminou com a ocorrência de destelhamento em diversas residências e casas comerciais, algumas destas totalmente destruídas, bem como escolas, havendo inclusive perda de dias letivos, e igrejas, tendo ocorrido deslizamentos de encostas, queda de muros de contenção, queda de árvores sobre imóveis e rede elétrica, deixando diversas áreas sem energia, com alagamentos em diversas ruas atingindo até 1,5m no interior de algumas residências;

Considerando que em conseqüência deste desastre natural, ocorreram danos e prejuízos sociais e econômicos constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN (em anexo);

Considerando que este desastre natural (Código NE. EVD 12.101) foi classificado como de nível II, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade outras tempestades ocorridas nos dias 16, 19 e 20 de fevereiro do corrente, em face do regime climático da área, marcado pela instabilidade do tempo e pelas acentuadas precipitações pluviométricas, nesta época do ano, havendo a previsão de novos temporais nos dias 23 e 24, conforme o Serviço de Meteorologia do Estado, EPAGRI – CIRAM;

Considerando, ainda, a manifestação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.828, de 17 de março de 2006.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Ibere Pires Condeixa, Médico – Clínico Geral, matrícula nº

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Benhur Lima

PRODUÇÃO
Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO
Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO
Tempo Comunicação

ENDEREÇO:
Rua: Herman August Lepper, 10
89221-000 PABX **(47) 431-3202**
Joinville /SC

e-mail
imprensa@joinville.sc.gov.br

homepage
www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Como publicar atos no JM
Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município", diretamente à Diretoria de Comunicação Social.
Os atos devem estar gravados em disquete para computador acompanhados de cópia impressa ou enviados por e-mail para o endereço karine@joinville.sc.gov.br em um único arquivo.
Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura.
O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até o fim do expediente das quintas-feiras.

20.503-3, a partir de 01 de fevereiro de 2.006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária da Saúde

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 12.832, de 17 de março de 2006.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município de Joinville afetada por Vendaval.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XXVIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, para efeito do que dispõe o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998 e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, no que se refere a situação de emergência, e

Considerando o forte vendaval acrescido de chuvas intensas, que se abateu sobre parte das zonas Urbana e Rural do Município de Joinville e região, nos dias 21 e 23 de fevereiro do corrente ano, que culminou com a ocorrência de destelhamento em diversas residências e casas comerciais, algumas destas totalmente destruídas, bem como escolas, havendo inclusive perda de dias letivos, e igrejas, tendo ocorrido deslizamentos de encostas, queda de muros de contenção, queda de árvores sobre imóveis e rede elétrica, deixando diversas áreas sem energia, com alagamentos em diversas ruas atingindo até 1,5m no interior de algumas residências;

Considerando que em conseqüência deste desastre natural, ocorreram danos e prejuízos sociais e econômicos constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN (em anexo);

Considerando que este desastre natural (Código NE. EVD 12.101) foi classificado como de nível II, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade outras tempestades ocorridas nos dias 16, 19 e 20 de fevereiro do corrente, em face do regime climático da área, marcado pela instabilidade do tempo e pelas acentuadas precipitações pluviométricas, nesta época do ano, havendo a previsão de novos temporais nos dias 23 e 24, conforme o Serviço de Meteorologia do Estado, EPAGRI – CIRAM;

Considerando, ainda, a manifestação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, por um período de 45 dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 12.798, de 23 de fevereiro de 2006 e nº 12.803, de 24 de fevereiro de 2006

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.835, de 17 de março de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, a partir de 1º de fevereiro de 2006:

Na Fundação Cultural de Joinville:

- Raul Walter da Luz, para o cargo de Coordenador I da Área do Arquivo Histórico.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.836, de 17 de março de 2006.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Fazenda:

- Cristiane Stolle, Contador, matrícula nº 18.003-0, a partir de 01 de

março de 2.006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2.006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

NELSON CORONA
Secretário da Fazenda

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 12.837, de 17 de março de 2006.

Dispõe sobre a zona de estacionamento rotativo no Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.058, de 08 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais nº 4.287, de 21 de dezembro de 2000 e nº 5.266, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Joinville fica acrescido de 194 (cento e noventa e quatro) vagas, distribuídas nas seguintes vias:

Vias Vagas
Rua Lages – da Rua Dr. João Colin à Rua Blumenau 42
Rua Dr. João Colin – da Rua Lages à Rua Tijucas 6
Rua Dr. João Colin – da Rua Tijucas à Rua Max Colin 11
Rua Blumenau – da Rua Marechal Deodoro à Rua Lages 10
Rua Blumenau – da Rua Max Colin à Rua Marechal Deodoro 5
Rua Marechal Deodoro – da Rua Dr. João Colin à Rua Blumenau 42
Rua Max Colin – da Rua Dr. João Colin à Rua Blumenau 42
Av. Getúlio Vargas – da Rua Ministro Calógeras à Rua Rio do Sul 15
Av. Getúlio Vargas – da Rua Plácido Gomes à Rua Plácido Olimpio de Oliveira 08
Av. Getúlio Vargas – da Rua Rio do Sul à Rua Plácido Gomes 13
TOTAL 194

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.774, de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

AFONSO CARLOS FRAIZ
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 12.838, de 17 de março de 2006.

Fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, para o exercício financeiro de 2006.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 8º, da Lei no 5.372, de 16 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1o O montante global a ser utilizado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em projetos culturais aprovados para o exercício de 2006, fica fixado em R$ 1.606.770,00 (um milhão, seiscentos e seis mil, setecentos e setenta reais).

Art. 2o Conforme prevêem os incisos I e II, do art. 8º, da Lei 5.372, o montante será dividido equitativamente entre os dois mecanismos do SIMDEC, a saber:

I - 50% ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, equivalente a R$ 803.385,00 (oitocentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais);

II - 50% ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, equivalente a R$ 803.385,00 (oitocentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), autorizados como renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e nos limites estabelecidos na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

RODRIGO MEYER BORNHOLDT

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

NELSON CORONA

Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 12.839, de 17 de março de 2006.

Regulamenta a Lei No 5.372, de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, e adota outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o O Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, instituído através da Lei No 5.372, de 16 de dezembro de 2005, obedecerá aos preceitos da presente Regulamentação.

Art. 2o Para efeito deste Regulamento considera-se:

I - Agenciamento: serviço prestado por profissional ou empresa especializada em elaboração de projetos e captação de recursos financeiros junto aos contribuintes.

II - Arquivo: instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental, de natureza histórica, administrativa, cartorial ou eclesiástica;

III - Artes Gráficas: linguagens artísticas relacionadas com a criação e/ou reprodução mediante o uso de meios artesanais, mecânicos ou eletrônicos de realização, ou seja, com a utilização de impressão, computação e outros mecanismos;

IV - Artes Plásticas: linguagens artísticas que compreendem a materialização de formas, linhas, movimentos e volumes, através de modalidades tradicionais e contemporâneas, inclusive de fotografia, arte digital e novas mídias ;

V - Artesanato: confecção de peças e objetos manufaturados em pequena escala, utilizando materiais e instrumentos simples, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção em série;

VI - Biblioteca: instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento, congregando acervos de livros, periódicos e congêneres;

VII - Certificado de Incentivo: documento expedido pela Fundação Cultural de Joinville, que comprova o repasse de valores do contribuinte incentivador ao projeto cultural e que permite usufruir do benefício fiscal previsto em Lei;

VIII - Cinema e Vídeo: linguagens artísticas relacionadas, respectivamente, à produção de filmes cinematográficos e videográficos;

IX - Circo: conjunto de manifestações artísticas voltadas ao entretenimento, como malabares, acrobacias, equilibrismo, mágicas e palhaços;

X - Contrapartida Social: conjunto de ações disponibilizadas à população, desenvolvidas pelo proponente do projeto, visando contribuir para a universalização e democratização do acesso às atividades culturais, sem qualquer prejuízo à livre expressão cultural;

XI - Cultura Popular: conjunto de manifestações transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimentos, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, cantorias e folguedos populares, entre outras;

XII - Dança: linguagem artística que expressa seqüências de gestos, passos e movimentos corporais, geralmente coreografados e ritmados;

XIII - Doação: transferência definitiva de recursos financeiros, realizada sem qualquer proveito de promoção ou publicidade para o contribuinte;

XIV - Edições de Livros: produção de publicações de caráter eminentemente cultural, como livros de arte, literatura e humanidades;

XV - Evento: acontecimento de caráter cultural de existência limitada a sua realização ou exibição;

XVI - Fundo Municipal: mecanismo de incentivo à cultura que permite o repasse direto de recursos do Município a projetos previamente aprovados;

XVII - Incentivo Fiscal: lançamento ou utilização como crédito do recurso financeiro aplicado pelo contribuinte em projetos culturais, para a dedução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma e nos limites estipulados em Lei;

XVIII - Literatura: área de produção artística que se utiliza da arte de escrever em prosa ou verso;

XIX - Mecenato Municipal: mecanismo de incentivo a projetos culturais que permite a captação de recursos financeiros junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, com dedução do valor aplicado;

XX - Museu: instituição de acesso público destinada à preservação e divulgação de acervos;

XXI - Música: linguagem artística que expressa harmonia, melodia e ritmo, em diferentes modalidades e gêneros;

XXII - Patrimônio Cultural: área de preservação de bens materiais e imateriais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística e arqueológica, entre outras;

XXIII - Patrocínio: despesas do contribuinte com promoção ou publicidade em atividade cultural, sem proveito patrimonial ou pecuniário direto;

XXIV - Produto Cultural: ação cultural de qualquer espécie, com possibilidades de apresentação, reprodução, contemplação, comercialização ou disponibilização pública;

XXV - Produtor Cultural: pessoa física ou jurídica domiciliada há no mínimo 2 (dois) anos no município de Joinville, diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado;

XXVI - Projeto Cultural: proposta de realização de obra, ação ou evento específico ao desenvolvimento artístico ou à preservação do patrimônio cultural de Joinville;

XXVII - Radiodifusão Cultural: produção e veiculação de programação radiofônica voltada à difusão das artes e do patrimônio cultural;

XXVIII - Renúncia Fiscal: parcela dos tributos municipais fixada anualmente pelo Poder Público para ser aplicada diretamente pelos contribuintes em projetos culturais previamente aprovados;

XXIX - Teatro: linguagem artística relacionada à representação de personagens reais ou fictícios, por parte de atores, geralmente seguindo um texto ou roteiro de dramaturgia.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PELA CULTURA - SIMDEC

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3o O SIMDEC tem como objetivo estimular a produção e execução de projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade de Joinville, na forma e nos limites estabelecidos na Lei No 5.372/2005, bem como no presente Regulamento.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SIMDEC

Art. 4o O SIMDEC será administrado pela Fundação Cultural de Joinville - FCJ, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura - CMC e da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º Fica criada, na estrutura administrativa da FCJ, a Executiva do SIMDEC.

Parágrafo único. Subordinada diretamente ao Diretor Presidente da FCJ, a Executiva será formada por no mínimo 2 (dois) servidores lotados na própria FCJ, além de um servidor da Secretaria da Fazenda.

Art. 6o Caberá à Executiva do SIMDEC coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao pleno funcionamento do Sistema, dentre eles:

I - atender e orientar o público sobre a lei e seus benefícios;
II - orientar os produtores culturais quanto à apresentação de projetos e prestação de contas;
III - receber, protocolar e verificar a regularidade dos projetos culturais, quanto aos aspectos formais e documentais;
IV - encaminhar os projetos irregulares para diligência junto aos seus proponentes;
V - encaminhar os projetos culturais regulares à análise;
VI - secretariar as sessões de avaliação dos projetos;
VII - informar os proponentes sobre a aprovação ou não dos projetos;
VIII - receber e encaminhar recursos e pedidos de prorrogação de prazos;
IX - emitir e entregar os certificados de incentivo;
X - orientar produtores e incentivadores sobre os procedimentos para utilização dos certificados de incentivo;
XI - acompanhar e controlar a entrega das prestações de contas dos projetos beneficiados, bem como o cumprimento das contrapartidas sociais;
XII - receber e autenticar os documentos das prestações de contas;
XIII - manter banco de dados dos projetos, entidades e instituições culturais, produtores e incentivadores;
XIV - prestar suporte administrativo ao SIMDEC, encaminhando autuações, portarias, publicações, notificações e demais procedimentos necessários.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DA CAP

Art. 7º Fica criada, na estrutura da FCJ, a Comissão de Análise de Projetos - CAP.

Art. 8º São atribuições da CAP:

I - propor ao Conselho Municipal de Cultura a edição de normas específicas e/ou temporárias para a inscrição de projetos;
II - analisar e avaliar os projetos sob os aspectos técnicos e orçamentários, emitindo parecer a respeito e definindo os projetos beneficiados;
III - requerer à FCJ, quando necessário, em razão da especificidade do projeto, parecer técnico especializado;
IV - manifestar-se sobre a correta realização do projeto e sua prestação de contas, após análise contábil da área técnica da FCJ;
V - analisar e autorizar as solicitações dos produtores beneficiados quanto à prorrogação de prazos de captação de recursos, execução do projeto e alterações do orçamento;
VI - analisar e deliberar sobre os recursos encaminhados ao SIMDEC por parte de proponentes que não obtiveram aprovação de seus projetos em primeira instância.

Art. 9º Constituem exceção ao previsto no inciso II do Artigo anterior, quanto à avaliação e aprovação, os projetos encaminhados ao FMIC através do Edital de Apoio à Cultura.

Parágrafo único. Conforme prevê o inciso III do Art. 9o da Lei 5.372/2005, os projetos encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura serão avaliados e aprovados por comissões julgadoras específicas e temporárias, compostas por membros de reconhecida competência em suas áreas de atuação.

Art. 10. A CAP, nomeada por decreto do Prefeito Municipal, será composta por 10 (dez) membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural, distribuídos da seguinte forma:

I - como presidente nato, o Diretor Presidente da FCJ, cabendo a ele o voto de desempate;

II - cinco membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, dentre os representantes de instituições com atuação no meio cultural;

III - quatro membros indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Os membros da CAP, com exceção de seu presidente nato, terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 12. Ordinariamente, a CAP deverá se reunir 2 (duas) vezes por mês, incluindo em sua ordem do dia sessões setoriais para a análise de projetos culturais e elaboração de pareceres, bem como uma sessão plenária para deliberações finais.

Parágrafo único. Havendo demanda, o presidente da CAP poderá convocar sessões extraordinárias específicas.

Art. 13. Perderá o mandato o membro da CAP que se omitir na apresentação de parecer de até 3 (três) projetos que lhe tenham sido submetidos à análise, bem como os que faltarem injustificadamente a mais de 3 (três) convocações ao longo do mandato.

Parágrafo único. Em qualquer caso de vacância, novo membro será nomeado para completar o período restante do mandato dos demais membros.

Art. 14. Aos membros da CAP, bem como aos membros das comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato, como proponente ou beneficiado por participação direta ou indireta.

§ 1º A proibição prevista no "caput" deste artigo aplica-se unicamente ao membro da CAP, não se estendendo às entidades ou instituições que o indicaram.

§ 2º Na hipótese citada no parágrafo anterior, o membro da CAP ficará impedido de analisar e votar os projetos apresentados pelas entidades ou instituições que o indicaram como representante.

Art. 15. As decisões da CAP serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

SUBSEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE CLASSE

Art. 16. Os cinco representantes de entidades culturais, previstos no inciso II do art. 10 deste Regulamento, serão indicados por instituições ou associações civis, sem fins lucrativos e com objetivos e atividades predominantemente culturais.

Parágrafo único. As instituições ou associações culturais interessadas deverão ter sua existência e atuação devidamente comprovadas, há mais de 2 (dois) anos.

Art. 17. Para obter o direito de participação na CAP, as instituições ou associações culturais deverão formalizar sua intenção, a cada exercício financeiro, em ofício expedido pelo representante legal da mesma, ao Diretor Presidente da FCJ.

§ 1º O ofício a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser encaminhado até o último dia do mês de janeiro de cada ano, constando em seu conteúdo, além da intenção de participação na CAP, uma lista com três nomes sugeridos pela instituição.

§ 2º Em anexo ao ofício, a instituição interessada deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
II - cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da instituição;
III - cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição;
IV - cópia do estatuto e/ou regimento da instituição;
V - relatório de atividades culturais da instituição no último ano;
VI - currículo sucinto dos três membros sugeridos pela instituição.

Art. 18. De posse dos ofícios e documentação encaminhados pelas instituições interessadas, a FCJ encaminhará, no prazo de 5 (dias), o material à análise do Conselho Municipal de Cultura, que indicará as instituições culturais e um representante de cada uma delas, até o último dia do mês de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. Na definição das instituições e seus representantes, o Conselho Municipal de Cultura levará em consideração a representação das diversas áreas do setor cultural, bem como a vivência e experiência comprovada dos representantes indicados.

Art. 19. Na hipótese de não haver 5 (cinco) instituições interessadas e referendadas, o Conselho Municipal de Cultura indicará livremente outro(s) membro(s) para preencher a(s) vaga(s).

SUBSEÇÃO III
DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 20. Os membros da CAP, bem como os membros das comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada sessão a que comparecerem, de um jetom, no valor de _ (meia) Unidade Padrão Municipal - UPM.

§ 1º A participação dos servidores públicos nas comissões de que trata o "caput" do presente artigo será considerada de relevante interesse público.

§ 2º O jetom de que trata o "caput" do presente artigo, não servirá de base para recolhimentos ou benefícios previdenciários.

§ 3º Para efeito do disposto no presente artigo, cada sessão terá duração de 3 (três) horas corridas.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO À CULTURA

Art. 21. O SIMDEC compreenderá os seguintes mecanismos:

I - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC;
II - Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC.

Art. 22. No início de cada exercício financeiro, decreto de iniciativa do Prefeito Municipal fixará os montantes que deverão ser destinados aos mecanismos do SIMDEC, que terão como parâmetro o mínimo de 2% (dois por cento) e o máximo de 3% (três por cento) da receita anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, distribuídos conforme abaixo discriminado:

I - 50% (cinqüenta por cento) ao FMIC;
II - 50% (cinqüenta por cento) autorizados como renúncia fiscal, ao MMIC.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no "caput" do presente artigo, serão consideradas as arrecadações de ISSQN e IPTU efetuadas no exercício imediatamente anterior.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FMIC

Art. 23. O FMIC se destina ao financiamento direto de projetos culturais apresentados por pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. A gestão administrativa e financeira do FMIC é de responsabilidade da FCJ, sendo o Diretor Presidente seu ordenador primário.

Art. 24. A transferência para o FMIC do montante estabelecido na Lei No 5.372/2005, dar-se-á pela Secretaria Fazenda, no início de cada exercício financeiro, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 25. Os recursos destinados ao FMIC serão redistribuídos no SIMDEC, de forma a atender aos seguintes critérios:

I - 10 a 20% (dez a vinte por cento) para cobrir os custos administrativos do SIMDEC, junto à FCJ;
II - 30% (trinta por cento) para projetos da FCJ e de suas unidades;
III - 50 a 60% (cinqüenta a sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados no Edital de Apoio à Cultura, específico para esse fim.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos percentuais citados nos incisos I e III deste artigo serão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e fixados por portaria emitida pelo Diretor Presidente da FCJ, logo após a emissão do decreto previsto no art. 22.

Art. 26. Além dos recursos orçamentários previstos no art. 22, o FMIC poderá receber recursos adicionais, oriundos das seguintes fontes:

I - subvenções, auxílios e contribuições oriundas de organismos públicos e privados;
II - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais;
III - transferências decorrentes de convênios e acordos;
IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos culturais beneficiados por esta Lei, não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, de ambos os mecanismos do SIMDEC;
V - multas aplicadas pelo poder público contra terceiros, em decorrência de danos ao patrimônio cultural;
VI - valores atribuídos como ajustes de conduta a terceiros, eventualmente destinados ao financiamento de

projetos culturais vinculados ao SIMDEC, por iniciativa do poder judiciário;

VII - outras receitas.

Parágrafo único. A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos I a VII deste artigo, não substitui o valor mínimo destinado ao FMIC no orçamento municipal.

Art. 27. O FMIC financiará 100% (cem por cento) do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

SUBSEÇÃO I
DO EDITAL DE APOIO À CULTURA

Art. 28. As áreas culturais atendidas pelo Edital de Apoio à Cultura serão definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura, até o último dia do mês de fevereiro.

§ 1o Ao definir as áreas culturais atendidas pelo Edital, o Conselho Municipal de Cultura definirá também o montante destinado para cada uma das áreas e o valor máximo incentivado para cada projeto beneficiado nessa modalidade de incentivo, levando em consideração o valor total disponível no exercício financeiro, conforme prevê o art. 25 deste Regulamento.

§ 2o As definições previstas no parágrafo anterior deverão ser efetivadas imediatamente após a emissão da portaria prevista no parágrafo único do art. 9º, da Lei 5.372, de 16 de dezembro de 2005 e solicitação formal encaminhada pela FCJ.

Art. 29. O Conselho Municipal de Cultura poderá, a cada exercício financeiro, sugerir critérios adicionais e específicos para avaliação dos projetos encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura, sem prejuízo dos critérios gerais previstos neste Regulamento.

Art. 30. Os projetos encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura serão avaliados por comissões julgadoras específicas, uma para cada área, todas formadas por 3 (três) membros de reconhecida competência e atuação, indicados pela FCJ.

Parágrafo único. As comissões julgadoras serão nomeadas por portaria expedida pelo Diretor Presidente da FCJ.

Art. 31. Os projetos qualificados no Edital de Apoio à Cultura deverão ser obrigatoriamente listados por ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante definido para cada área cultural.

Art. 32. Durante o exercício financeiro, os recursos destinados a uma área cultural beneficiada pelo Edital de Apoio à Cultura, eventualmente não utilizados por falta de projetos propostos ou qualificados, deverão ser destinados a outras áreas.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" do presente artigo, caberá à CAP referendar os novos projetos beneficiados, mediante análise da classificação obtida nas áreas culturais com o maior número de projetos apresentados e qualificados.

SEÇÃO II
DO MECENATO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - MMIC

Art. 33. O MMIC se destina ao financiamento de projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, por meio de captação de recursos e renúncia fiscal autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

Parágrafo único. O incentivo previsto no "caput" do presente artigo, a projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, está condicionado à oferta de produtos culturais gratuitos ou com preços acessíveis à maior parcela da população.

Art. 34. Os recursos do MMIC limitam-se aos valores da renúncia fiscal prevista em Lei, estipulados anualmente por decreto, conforme prevê o art. 22 do presente Regulamento.

§ 1o Caberá à Executiva do SIMDEC, sob supervisão da Secretaria da Fazenda, o controle de saldo do montante global anual de renúncia fiscal.

§ 2o Ao atingir o montante previsto, a FCJ expedirá portaria suspendendo temporariamente o recebimento de projetos culturais.

SUBSEÇÃO I
DO BENEFÍCIO FISCAL AO CONTRIBUINTE

Art. 35. Aos contribuintes do ISSQN e IPTU que aplicarem recursos financeiros em projetos culturais aprovados pela FCJ será permitida, por ocasião do recolhimento mensal dos impostos, a dedução da quantia paga, na forma e nos limites previstos na Lei No 5.372/2005.

Parágrafo único. A aplicação em projetos culturais é caracterizada pela transferência de recursos financeiros por parte do contribuinte:

I - diretamente ao proponente do projeto aprovado pelo MMIC;

II - em favor do FMIC.

Art. 36. A dedução de que trata o artigo anterior poderá corresponder a até 30% (trinta por cento) do saldo devedor de ISSQN e IPTU devidos pelo contribuinte a cada mês ou período, respeitando-se os seguintes limites:

I - 100% (cem por cento) do valor aplicado, no caso de doação;

II - 80% (oitenta por cento) do valor aplicado, no caso de patrocínio.

Art. 37. Fica vedada a utilização do benefício fiscal previsto no art. 35 do presente Regulamento aos projetos culturais que apresentem como beneficiários o próprio contribuinte, substituto tributário, seus sócios ou titulares, bem como instituições sócio-culturais vinculadas aos mesmos, de forma direta ou indireta.

§ 1o A vedação prevista neste artigo estende-se aos ascendentes, descendentes até 2o grau, cônjuges ou companheiros dos titulares e sócios.

§ 2o Constituem exceção à limitação prevista no "caput" deste artigo os projetos culturais destinados à recuperação de bens móveis ou imóveis, reconhecidos por lei como patrimônio cultural.

Art. 38. Fica vedada a utilização do benefício fiscal previsto no art. 35 do presente Regulamento aos contribuintes inadimplentes para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive aos inscritos em Dívida Ativa.

CAPÍTULO IV
DOS PROJETOS CULTURAIS

SEÇÃO I
DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 39. Somente poderão ser beneficiados pelo SIMDEC projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

Art. 40. Poderão ser beneficiados projetos culturais nas áreas de:

I - artes gráficas;
II - artes plásticas;
III - artesanato e cultura popular;
IV - bibliotecas e arquivos;
V - cinema e vídeo;
VI - circo;
VII - dança;
VIII - edições de livros de arte, literatura e humanidades;
IX - literatura;
X - museus;
XI - música;
XII - patrimônio cultural;
XIII - radiodifusão cultural;
XIV - teatro.

Art. 41. Nos projetos encaminhados para as diferentes modalidades do SIMDEC, é obrigatória a inclusão de ações voltadas à contrapartida social, como apresentações, exemplares, vagas e outros produtos de distribuição gratuita.

Art. 42. O valor máximo a ser pleiteado para cada projeto cultural será correspondente a 3% (três por cento) do montante global destinado ao SIMDEC a cada exercício financeiro.

Parágrafo único. O montante correspondente ao percentual previsto no "caput" do presente artigo será definido na portaria prevista no art. 22 deste Regulamento.

Art. 43. Os orçamentos dos projetos encaminhados a todos os mecanismos e modalidades do SIMDEC poderão prever

até 5% (cinco por cento) do montante pleiteado para despesas de administração dos projetos, incluindo coordenação, materiais de expediente, contabilidade e secretaria, e até 10% (dez por cento) para despesas de mídia em rádio, televisão, internet ou jornais e revistas.

Art. 44. As despesas com impostos, quando for o caso, devem constar nos orçamentos, nos limites estipulados na legislação tributária.

Art. 45. Para os projetos encaminhados ao MMIC, as despesas de agenciamento do projeto são limitadas a 10% (dez por cento) do montante pleiteado.

Art. 46. É vedado o paralelismo ou duplicidade no apoio aos mesmos itens dos projetos culturais incentivados, devendo o produtor cultural informar se o projeto está pleiteando ou recebendo recursos financeiros de outras esferas do Poder Público ou outras fontes financiadoras.

Art. 47. É vedada a alteração do objeto, das contrapartidas sociais e do orçamento do projeto após sua aprovação, ressalvada a possibilidade de, em caráter excepcional e com base na devida justificativa, a FCJ autorizar, ouvida a CAP, em todos os casos.

Art. 48. Cada proponente poderá encaminhar no máximo 4 (quatro) projetos a cada exercício financeiro, sendo 2 (dois) para o Edital de Apoio à Cultura e 2 (dois) para o MMIC.

Art. 49. Não poderão encaminhar projetos ao SIMDEC, como proponentes ou participantes indiretos, os servidores públicos municipais detentores de cargos comissionados ou funções gratificadas.

§ 1o A vedação prevista neste artigo estende-se aos ascendentes, descendentes até 2o grau, cônjuges ou companheiros.

§ 2o O não cumprimento do previsto neste artigo poderá submeter o proponente beneficiado às sanções previstas neste Regulamento, e o servidor às sanções disciplinares previstas em Lei.

Art. 50. Os demais servidores públicos municipais podem participar dos projetos encaminhados por outros proponentes, desde que não façam parte das comissões de análise vinculadas ao SIMDEC.

Art. 51. A FCJ, bem como os demais órgãos do Poder Público, não poderão encaminhar projetos ao Edital de Apoio à Cultura.

Art. 52. Os projetos encaminhados pela FCJ ao SIMDEC deverão ser submetidos aos mesmos procedimentos de encaminhamento, avaliação, aprovação, execução e prestação de contas exigidos aos demais projetos.

Art. 53. Não poderão ser beneficiados projetos encaminhados por proponentes inadimplentes para com o Poder Público, conforme prevê a Lei 8.666/93.

SEÇÃO II
DO ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

SUBSEÇÃO I
DO ENCAMINHAMENTO

Art. 54. Todo projeto cultural que pretenda obter os incentivos do SIMDEC, independente do mecanismo ou modalidade de incentivo, deverá ser apresentado à FCJ no prazo previsto em Portaria e na forma e nos limites estipulados no presente Regulamento.

Parágrafo único. A FCJ publicará portaria anual estipulando os prazos e critérios suplementares para a inscrição de projetos culturais ao SIMDEC.

Art. 55. O produtor cultural deverá preencher, em duas vias encadernadas em espiral, o Formulário de Encaminhamento previsto no Anexo I deste Regulamento, acompanhado da seguinte documentação:

I - se pessoa jurídica de direito público:
a) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da instituição;
c) cópia do decreto de nomeação do representante legal da instituição;
d) relatório de atividades da instituição no último ano;
e) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
f) cópia das Certidões Negativas de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
g) cópias de comprovantes de domicílio no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

II - se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:
a) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da instituição;
c) cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição;
d) cópia do estatuto e/ou regimento da instituição;
e) cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal;
f) relatório de atividades culturais da instituição no último ano;
g) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
h) cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS e FGTS;
i) cópias de comprovantes de domicílio no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

III - se pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos:
a) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da empresa;
c) cópia do contrato social da empresa;
d) relatório de atividades culturais da empresa no último ano;
e) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
f) cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS e FGTS;
g) cópias de comprovantes de domicílio no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

IV - se pessoa física:
a) cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
b) currículo que comprove a atuação no setor cultural;
c) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
d) cópias de comprovantes de domicílio no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

Art. 56. Além dos formulários preenchidos e da documentação citada no artigo anterior, os projetos deverão vir acompanhados dos seguintes itens:

I - para projetos de artesanato, artes plásticas, gráficas e de fotografia:
a) memorial descritivo, técnicas utilizadas, conceito, nome e currículo sucinto dos responsáveis pela coordenação, curadoria e montagem, quando for o caso;
b) currículo artístico do artista, designer, fotógrafo ou artesão ou, em participações coletivas, de todos os participantes, incluindo exposições, premiações e formação;
c) imagens: no mínimo 5 (cinco) fotografias ou vídeo, em CD ou DVD, de trabalhos anteriores ou dos que se pretende expor.

II - para projetos de dança, dança folclórica, circo, folguedos populares e teatro:
a) nome e currículo sucinto de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, coreografia, figurino, cenografia, texto e trilha sonora, quando for o caso;
b) currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações e formação de seus integrantes;
c) imagens: vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta, em CD ou DVD, quando for o caso;
d) roteiro, local, direção, produção, duração, atores ou bailarinos envolvidos e itinerância, quando for o caso.

III - para projetos de bandas, corais, orquestras, grupos, ópera, intérpretes, instrumentistas e gravação fonográfica:
a) nome e currículo sucinto de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, regência e produção, quando for o caso;
b) currículo artístico: incluindo apresentações, premiações e formação;
c) cópia em CD, com no mínimo 6 (seis) músicas executadas pelos proponentes, ou do material a ser gravado, quando for o caso;
d) roteiro, local, direção, produção, duração, músicos envolvidos e itinerância, no caso de shows e espetáculos musicais.

IV - para projetos de eventos como feiras, festivais, mostras, festas, encontros, palestras, colóquios, seminários e ofici-

nas:
a) dados técnicos como: nome e currículo sucinto de todos os envolvidos na organização, direção, coordenação e produção, quando for o caso;
b) programação prevista e infra-estrutura existente;
c) currículo sucinto de palestrantes, ministrantes ou convidados, bem como do produtor responsável, quando for o caso.

V - para projetos de edição de livros, revistas e catálogos:
a) cópia integral do texto a ser publicado, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
b) nome e currículo sucinto de todos os envolvidos: autor, tradutor, ilustrador, pesquisador, coordenador editorial, editora e designer gráfico, quando for o caso;
c) em caso de parceria editorial, relacione detalhadamente a proposta de contrapartida da editora parceira em relação ao produto;
d) autorização para publicação, quando for o caso;
e) dados técnicos: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

VI - para projetos de produção audiovisual:
a) cópia integral do roteiro, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
b) proposta e descrição das locações de filmagem;
c) autorização para utilização de imagens, quando for o caso;
d) autor, adaptador, roteiro, direção, direção artística, direção de fotografia, pesquisa, figurino, trilha sonora, cenografia e edição, quando for o caso;
e) autorização do autor ou roteirista, quando for o caso;
f) dados técnicos: características da produção, suporte e duração.

VII - para projetos em CD-ROM, internet, arte digital e multimídia:
a) currículo sucinto de todos os envolvidos;
b) autorização para uso de textos e imagens, quando for o caso;
c) simulação da proposta do produto a ser realizado;
d) dados técnicos: características da produção, suporte, duração, veiculação e tiragem.

VIII - para projetos de museus, acervos, bibliotecas, arquivos e radiodifusão cultural:
a) currículo sucinto do dirigente e de todos os envolvidos no projeto;
b) detalhamento técnico, conceitual, museológico, educativo ou de comunicação do projeto;
c) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico financeiro, para obras de ampliação, reforma ou restauração;
d) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural, quando for o caso;
e) detalhamento técnico, no caso de aquisição de acervo, mobiliário ou equipamentos, incluindo características e quantidade.

IX - para projetos de restauração e conservação de bens protegidos por legislação de preservação do patrimônio cultural:
a) currículo sucinto do responsável técnico pelos projetos e sua execução;
b) fotografias detalhadas do estado atual das áreas que sofrerão intervenção;
c) detalhamento técnico das intervenções propostas;
d) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico financeiro;
e) cópia da notificação, decreto de tombamento ou documento similar;
f) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural.

Parágrafo único. Projetos em categorias ou modalidades não citadas neste artigo serão orientados pela Executiva do SIMDEC, que definirá as informações necessárias ou adicionais, conforme o caso.

SUBSEÇÃO II
DA TRAMITAÇÃO NA EXECUTIVA DO SIMDEC

Art. 57. O projeto cultural encaminhado ao SIMDEC, na estrutura administrativa da FCJ, será imediatamente protocolado, recebendo numeração de processo e numeração de ordem.

Art. 58. Ao dar entrada na Executiva do SIMDEC, o projeto cultural será analisado em seu aspecto formal de preenchimento, compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, bem como da legalidade e autenticidade dos documentos acostados.

§ 1o Se apontada a necessidade de diligência, o produtor cultural será oficiado, devendo encaminhar posteriormente os documentos, informações complementares e/ou reparos apontados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2o No caso supracitado, o projeto cultural somente continuará tramitando após o atendimento, por parte do produtor, de todas as complementações e/ou reparos solicitados, sob pena de seu arquivamento.

Art. 59. A Executiva do SIMDEC encaminhará os projetos culturais à análise da CAP e das comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura.

SUBSEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 60. Os projetos encaminhados à CAP deverão ser analisados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após os quais os mesmos deverão ser devolvidos à Executiva do SIMDEC, acompanhados de seus respectivos pareceres e classificação, aprovados ou não em sessão plenária.

Art. 61. Os projetos encaminhados às comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura deverão ser analisados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após os quais os mesmos deverão ser devolvidos à Executiva do SIMDEC, acompanhados de seus respectivos pareceres e classificação, aprovados ou não.

Art. 62. Todos os projetos culturais encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura, FMIC e MMIC serão analisados segundo critérios de relevância e oportunidade, devendo ser emitidos pareceres e classificação por escrito.

§ 1o Dentre os principais critérios de avaliação, para efeito de pontuação e classificação, deverão ser considerados:

I - o mérito artístico ou cultural;
II - a viabilidade e coerência orçamentária;
III - a contrapartida social proposta;
IV - o caráter multiplicador do projeto;
V - a imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto;
VI - a exeqüibilidade dos prazos propostos;
VII - o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.

§ 2o A CAP e as comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura, por ocasião da análise dos projetos, deverão definir pesos para cada aspecto a ser avaliado, e sugerir outras formas de contrapartida social, além da proposta pelo produtor cultural.

Art. 63. Na CAP, o presidente encaminhará os projetos culturais à análise dos membros, distribuindo-os de acordo com a área específica de cada um.

§ 1o Cada parecer será redigido conjuntamente por dois relatores escolhidos entre os membros da CAP, conforme área de atuação de cada um.

§ 2o Um mesmo parecer poderá tratar da aprovação de um ou mais projetos culturais de uma mesma área específica.

§ 3o Submetido à aprovação dos demais membros em sessão plenária da CAP, o parecer dos Relatores será aprovado ou não.

Art. 64. Os projetos aprovados e seus respectivos orçamentos deverão constar em portaria expedida pela FCJ e publicada no Jornal do Município.

§ 1o No caso de projetos encaminhados ao MMIC, a publicação da portaria prevista neste artigo autoriza o produtor cultural a captar os recursos junto aos contribuintes de ISSQN e IPTU pelo período de 1 (um) ano;

§ 2o No caso de projetos encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura, a publicação autoriza a assinatura de contrato entre o FMIC e o proponente beneficiado, ocorrendo o repasse dos recursos no prazo estipulado.

Art. 65. A decisão sobre a análise do projeto cultural deverá ser comunicada por escrito ao produtor.

§ 1o No caso de decisão positiva, a Executiva do SIMDEC encaminhará, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação da portaria, cópia da mesma e orientação para captação de recursos ou viabilização de convênio.

§ 2o No caso de decisão negativa, a Executiva do SIMDEC deverá comunicar o produtor cultural no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da devolução do processo.

§ 3o Da decisão negativa caberá recurso à Executiva do SIMDEC no prazo de 15 (quinze) dias, devendo esta submeter o pedido a novo encaminhamento à CAP, que deverá deliberar sobre o assunto no mesmo prazo.

Art. 66. O produtor cultural, comunicado da decisão favorável ao projeto, deverá providenciar a abertura de conta corrente específica, em nome do projeto aprovado.

Art. 67. Toda a tramitação do projeto, entre sua entrada na Executiva do SIMDEC até a publicação da portaria no Jornal do Município, não poderá exceder a 120 (cento e vinte dias) dias, salvo se ocorrer necessidade de diligência, conforme o § 1o. do art. 58 deste Regulamento.

Art. 68. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos culturais, poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais encaminhados ao SIMDEC.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS DE CAPTAÇÃO E DEDUÇÃO

SEÇÃO I
DA CAPTAÇÃO JUNTO AOS CONTRIBUINTES

Art. 69. De posse da aprovação do projeto para o MMIC, publicada no Jornal do Município, e uma vez aberta a conta específica em nome do projeto, conforme prevê o art. 66 deste Regulamento, o produtor cultural poderá iniciar os procedimentos de captação de recursos financeiros junto aos contribuintes do ISSQN e IPTU, na forma e nos limites estipulados na Lei No 5.372/2005 e neste Regulamento.

Art. 70. O contribuinte incentivador deverá efetuar o repasse de recursos diretamente ao produtor cultural, mediante depósito bancário em conta bancária específica.

Art. 71. Efetivado o depósito, o produtor cultural, responsável pelo projeto, passará, no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do Anexo II deste Regulamento, Recibo de Incentivo Cultural em 4 (quatro) vias com a seguinte destinação:

I - 1a. via - contribuinte incentivador;
II - 2a. via - produtor cultural;
III - 3a. e 4a. vias - Executiva do SIMDEC, que remeterá a 4a. via à Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Juntamente com as vias do recibo previstas no inciso III do presente artigo, o produtor cultural deverá encaminhar à Executiva do SIMDEC duas cópias da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, em nome do contribuinte incentivador, além de uma cópia do extrato bancário comprovando o depósito.

Art. 72. A montagem do processo de dedução de impostos terá início e ocorrerá, obrigatoriamente, junto à Executiva do SIMDEC.

SEÇÃO II
DO CERTIFICADO DE INCENTIVO

Art. 73. A Executiva do SIMDEC, de posse dos documentos previstos no artigo 71, providenciará a emissão do Certificado de Incentivo, em nome do contribuinte incentivador.

§ 1º O Certificado de Incentivo será emitido a cada repasse de recursos financeiros ao projeto cultural beneficiado pelo MMIC, e deverá conter as seguintes informações:

I - identificação do projeto e do produtor cultural responsável;
II - número do processo do projeto beneficiado;
III - número da portaria autorizando a captação, bem como sua data de publicação;
IV - valor do incentivo autorizado para captação;
V - nome e o número do CNPJ ou do CPF do contribuinte incentivador;
VI - valor repassado pelo contribuinte incentivador;
VII - opção por doação ou patrocínio;
VIII - número da inscrição no cadastro de ISSQN e/ou IPTU;
IX - data de expedição.

§ 2º O Certificado de Incentivo será entregue ao produtor cultural, cabendo ao mesmo a responsabilidade de encaminhar o certificado ao contribuinte.

§ 3º O Certificado de Incentivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua emissão, período no qual o contribuinte incentivador poderá efetivar o pagamento dos impostos com a devida dedução, na forma e nos limites previstos neste Regulamento.

§ 4º Todos os Certificados de Incentivo serão objeto de registro, para fins de controle, pela Executiva do SIMDEC.

Art. 74. O Certificado de Incentivo será utilizado para dedução do ISSQN devido pelo contribuinte incentivador ou do IPTU de 1 (um) ou mais imóveis de sua propriedade, devidamente registrados em seu nome.

Parágrafo único. O Certificado de Incentivo destina-se ao uso exclusivo para dedução do valor do ISSQN e do IPTU devidos pelo contribuinte incentivador, vedada a transferência a outrem, a qualquer título.

SEÇÃO III
DA DEDUÇÃO DE IMPOSTOS

Art. 75. A dedução do ISSQN e do IPTU, na forma e nos limites estabelecidos no presente Regulamento, poderá ser requerida pelo contribuinte imediatamente após a emissão do Certificado de Incentivo.

Art. 76. O processamento da renúncia fiscal permitida e do incentivo fiscal ao contribuinte incentivador, junto à Secretaria da Fazenda, consistirá, única e exclusivamente:

I - da cópia do recibo emitido pelo produtor cultural ao contribuinte incentivador, encaminhado pela Executiva do SIMDEC;
II - da cópia do Certificado de Incentivo e do(s) carnê(s) do(s) tributo(s) utilizado(s) para o incentivo fiscal, apresentados pelo contribuinte.

Art. 77. No caso do ISSQN, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, correspondente ao pagamento do crédito tributário, deverá conter a expressão "SIMDEC - Lei No 5.372, de 16 de dezembro de 2005" e, ainda, o montante deduzido, em algarismos e por extenso, cujo valor deverá ser subtraído do valor devido.

Parágrafo único. Em anexo ao Documento de Arrecadação Municipal, o contribuinte incentivador deverá anexar uma cópia do Certificado de Incentivo emitido pela Executiva do SIMDEC, conforme prevê o artigo 73.

Art. 78. No caso do IPTU, o contribuinte incentivador deverá se dirigir ao setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Joinville, munido do(s) carnê(s) de pagamento para os quais deseja obter a dedução, bem como de uma cópia do Certificado de Incentivo, para requerer a dedução dos valores.

Parágrafo único. O contribuinte de IPTU poderá repassar, em uma única parcela, o valor correspondente a sua dedução anual, conforme prevê o artigo 36 deste Regulamento, entretanto, se sua opção de pagamento do tributo for por parcelamento, o valor total deduzido deverá ser igualmente parcelado.

Art. 79. O incentivo fiscal por opção do contribuinte incentivador, quando exercido, não interrompe, suspende e nem modifica os prazos de pagamento, as datas de vencimento e as formas de pagamentos, à vista ou a prazo, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Joinville para a liquidação dos tributos lançados.

Art. 80. Os valores repassados ao projeto pelo contribuinte incentivador, antes da publicação da portaria de aprovação no Jornal do Município, após o encerramento do projeto ou em valores superiores ao montante autorizado para captação e dedução, constituem mera liberalidade, não gerando direito aos benefícios fiscais.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 81. A execução dos projetos beneficiados pelo SIMDEC somente poderá ser iniciada após o atendimento das seguintes exigências:

I - no caso dos projetos beneficiados pelo Edital de Apoio à Cultura, após a assinatura de contrato, bem como o depósito e a liberação dos recursos em conta bancária específica;
II - no caso dos projetos beneficiados pelo MMIC, após o depósito e a liberação, em conta bancária específica, de no mínimo 30% (trinta por cento) do montante autorizado para captação.

§ 1º Em ambos os casos citados nos incisos I e II, o beneficiado deverá apresentar, junto à Executiva do SIMDEC, o extrato bancário correspondente.

§ 2º Ao receber o extrato, a Executiva do SIMDEC emitirá, no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento do extrato, auto-

rização para utilização dos recursos.

§ 3o Na hipótese de não atingir o percentual previsto no inciso II presente artigo, e encerrado o prazo para a captação, o produtor deverá providenciar a devolução dos recursos captados junto ao FMIC, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

§ 4o Comprovada a devolução dos recursos ao FMIC, o projeto será considerado prejudicado por ausência de captação, não ficando o produtor cultural sujeito a qualquer penalidade.

Art. 82. O prazo para conclusão do projeto cultural beneficiado, em qualquer modalidade do SIMDEC, não poderá ultrapassar 12 (doze) meses do recebimento da primeira parcela dos recursos, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério da CAP, havendo solicitação por escrito encaminhada à Executiva do SIMDEC.
Art. 83. O lançamento dos produtos culturais, estréias, inaugurações ou eventos, relacionados aos projetos incentivados, deverão ocorrer, prioritariamente, no âmbito territorial do Município de Joinville.

Parágrafo único. A divulgação de todos os atos relacionados aos projetos beneficiados pelo SIMDEC deverá ser repassada à Coordenação de Comunicação da FCJ, para inclusão em agendas e no site da FCJ.

Art. 84. A contrapartida social, prevista no art. 27 da Lei No 5.372/2005, deverá ocorrer, obrigatoriamente, no âmbito territorial do Município de Joinville.

Parágrafo único. O cronograma das ações previstas como contrapartida social deverá ser comunicado por escrito à Executiva do SIMDEC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua execução.

Art. 85. Será obrigatória a inserção e veiculação do nome e símbolos oficiais do Município de Joinville, da Fundação Cultural de Joinville e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura em todo o material de divulgação, promoção e distribuição dos produtos relacionados ao projeto cultural incentivado.

Parágrafo único. No início de cada exercício financeiro, a FCJ expedirá portaria estabelecendo as regras para utilização do nome e símbolos previstos no "caput" do presente artigo.

Art. 86. A Prefeitura Municipal de Joinville, em todas as suas instâncias e programas, poderá fazer uso das imagens e sons, bem como das contrapartidas sociais relacionadas aos projetos aprovados, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 87. A prestação de contas do projeto beneficiado deve ser encaminhada pelo produtor cultural à Executiva do SIMDEC, em até 60 (sessenta) dias após o término de sua execução.

§ 1º Para efeito do disposto no "caput" do presente artigo, o produtor cultural deverá encaminhar o Formulário de Prestação de Contas previsto no Anexo III, do presente Regulamento, preenchido em duas vias, acompanhado das originais de faturas, notas fiscais, extratos bancários e recibos, e cópias de todos os cheques emitidos, dentre outros documentos exigidos.

§ 2º Na prestação de contas, o produtor cultural se obriga a fornecer à Executiva do SIMDEC todo o material publicitário e promocional relacionado ao projeto incentivado, que servirá de base para análise e passará a fazer parte da memória deste.
Art. 88. A Executiva do SIMDEC encaminhará uma cópia da prestação de contas à análise contábil da FCJ e outra à CAP, para análise de cumprimento do objeto e da contrapartida social.

§ 1º A CAP deverá se manifestar por escrito sobre a realização do produto cultural e cumprimento de sua contrapartida social em até 60 (sessenta) dias.

§ 2º A solicitação de informações ou documentos adicionais suspende esse prazo até seu atendimento pelo produtor cultural.

§ 3º Caso o parecer da CAP seja negativo quanto ao cumprimento dos objetivos do projeto, o produtor cultural fica obrigado a recolher ao FMIC a totalidade dos valores recebidos e eventuais ganhos financeiros resultantes da sua aplicação, atualizados monetariamente a partir da data do recebimento dos recursos até a data de sua efetiva devolução.

§ 4º Caso o parecer da CAP seja negativo quanto ao cumprimento da contrapartida social do projeto, o produtor cultural fica obrigado a apresentar novo cronograma para o cumprimento da mesma e, enquanto não concluí-la, fica impedido de concorrer a quaisquer benefícios do SIMDEC.

Art. 89. A prestação de contas utilizará procedimentos contábeis correntes, observados os critérios previstos em portaria específica, emitida pela FCJ a cada exercício financeiro.

§ 1º Não serão aceitos comprovantes de despesas referentes a fases do projeto em execução, cujos desembolsos tenham ocorrido antes de sua aprovação ou após seu encerramento.

§ 2º A documentação contábil deve comprovar o recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados ao projeto, bem como os demais tributos aplicados, nos termos da Lei.

§ 3º Os valores transferidos pelo FMIC ou pelo contribuinte incentivador, no caso do MMIC, deverão ser totalmente aplicados no projeto para o qual foi aprovado o incentivo.

Art. 90. Todos os valores recebidos e não utilizados dentro do prazo de realização do projeto aprovado, bem como eventuais rendimentos financeiros não aplicados no projeto, deverão ser recolhidos ao FMIC.

Art. 91. Os valores de despesas glosadas deverão ser recolhidos ao FMIC, devidamente atualizados a partir da data da notificação do produtor cultural até a data do efetivo depósito.

Art. 92. Os recolhimentos ao FMIC previstos nos artigos 88 a 91 deste Regulamento deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias contados da notificação do fato ao produtor cultural, sob pena de rejeição da prestação de contas do projeto.

Art. 93. Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do SIMDEC, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme disposto no artigo 28 da Lei No 5.372/2005.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94. A FCJ, através da Executiva do SIMDEC, poderá determinar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos que sejam necessários à perfeita observância deste Regulamento, em qualquer fase de realização do projeto cultural, comunicando à Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Município qualquer irregularidade que envolva contribuintes do ISSQN e do IPTU.

Art. 95. O Diretor Presidente da FCJ e Secretário da Fazenda ficam autorizados, no âmbito das suas respectivas pastas, a baixar normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Regulamento.

Art. 96. Todos os prazos previstos neste Regulamento, vinculados a datas para execução, serão levados em consideração a partir do segundo ano de implantação da Lei, em 2007.

Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

ANEXO I
MUNICÍPIODEJOINVILLE
FUNDAÇÃOCULTURALDEJOINVILLE
LEI NO 5.372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO:

ÁREA(S):
MODALIDADE(S):

MECENATO - MMIC ( )
FUNDO - FMIC ( ) EDITAL DE APOIO ( )
NÚMERO DO PROCESSO: NÚMERO NO SIMDEC:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR CULTURAL

PESSOA JURÍDICA
De direito público
( ) De direito privado sem fins lucrativos
( ) De direito privado com fins lucrativos
( )
ENTIDADE:
C.N.P.J.

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:
JOINVILLE UF:
SANTA CATARINA CEP:

TELEFONES:
(47) CELULAR:
(47) EMAIL:

DIRIGENTE:
FUNÇÃO:

CI:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:

PESSOA FÍSICA
NOME:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:
JOINVILLE UF:
SANTA CATARINA CEP:

TELEFONES:
(47) CELULAR:
(47) EMAIL:

CI:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:

TÍTULO:
PROPONENTE:

3 - OBJETIVO(S)
Descreva de forma resumida o que você pretende realizar:

4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS
1- Local (ou locais) de realização:

2- Bairros atingidos:

3- Público-alvo:

4- Duração (no. de dias necessários para realização):

5- No caso de projeto com data definida:
Início: Término:
6- Valor unitário do ingresso ou inscrição: R$

7- No caso de gravação fonográfica ou CD-Rom:
Nº. de cópias: Valor unitário de venda: R$
8- No caso de produção audiovisual:
Duração: minutos Tipo de mídia: Valor unitário de venda: R$
9- No caso de edição de livros:
Nº. de exemplares: Editora: Valor unitário de venda: R$

TÍTULO:
PROPONENTE:

5 - JUSTIFICATIVA DECRETO Nº 12.803, de 24 de fevereiro de 2006.

Declara Situação de Emergência em localidades do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XXVIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, para efeito do que dispõe o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998 e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, no que se refere a situação de emergência, e

Considerando o forte vendaval acrescido de chuvas intensas, que se abateu sobre áreas do Município de Joinville e região, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, que culminou com a ocorrência de destelhamento em diversas residências e casas comerciais, algumas destas totalmente destruídas, bem como escolas, havendo inclusive perda de dias letivos, e igrejas, tendo ocorrido deslizamentos de encostas, queda de muros de contenção, queda de árvores sobre imóveis e rede elétrica, deixando diversas áreas sem energia, com alagamentos em diversas ruas atingindo até 1,5m no interior de algumas residências;

Considerando que em conseqüência deste desastre natural, ocorreram danos e prejuízos sociais e econômicos constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN (em anexo);

Considerando que este desastre natural (Código NE. EVD 12.101) foi classificado como de nível II, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade outras tempestades ocorridas nos dias 16, 19 e 20 de fevereiro do corrente, em face do regime climático da área, marcado pela instabilidade do tempo e pelas acentuadas precipitações pluviométricas, nesta época do ano, havendo a previsão de novos temporais nos dias 23 e 24, conforme o Serviço de Meteorologia do Estado, EPAGRI – CIRAM;

Considerando, ainda, a manifestação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.828, de 17 de março de 2006.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Ibere Pires Condeixa, Médico – Clínico Geral, matrícula nº 20.503-3, a partir de 01 de fevereiro de 2.006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES

Secretária da Saúde

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 12.832, de 17 de março de 2006.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município de Joinville afetada por Vendaval.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XXVIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, para efeito do que dispõe o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998 e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, no que se refere a situação de emergência, e

Considerando o forte vendaval acrescido de chuvas intensas, que se abateu sobre parte das zonas Urbana e Rural do Município de Joinville e região, nos dias 21 e 23 de fevereiro do corrente ano, que culminou com a ocorrência de destelhamento em diversas residências e casas comerciais, algumas destas totalmente destruídas, bem como escolas, havendo inclusive perda de dias letivos, e igrejas, tendo ocorrido deslizamentos de encostas, queda de muros de contenção, queda de árvores sobre imóveis e rede elétrica, deixando diversas áreas sem energia, com alagamentos em diversas ruas atingindo até 1,5m no interior de algumas residências;

Considerando que em conseqüência deste desastre natural, ocorreram danos e prejuízos sociais e econômicos constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN (em anexo);

Considerando que este desastre natural (Código NE. EVD 12.101) foi classificado como de nível II, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade outras tempestades ocorridas nos dias 16, 19 e 20 de fevereiro do corrente, em face do regime climático da área, marcado pela instabilidade do tempo e pelas acentuadas precipitações pluviométricas, nesta época do ano, havendo a previsão de novos temporais nos dias 23 e 24, conforme o Serviço de Meteorologia do Estado, EPAGRI – CIRAM;

Considerando, ainda, a manifestação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, por um período de 45 dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 12.798, de 23 de fevereiro de 2006 e nº 12.803, de 24 de fevereiro de 2006

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.835, de 17 de março de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, a partir de 1º de fevereiro de 2006:

Na Fundação Cultural de Joinville:

- Raul Walter da Luz, para o cargo de Coordenador I da Área do Arquivo Histórico.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

RODRIGO MEYER BORNHOLDT

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.836, de 17 de março de 2006.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Fazenda:

- Cristiane Stolle, Contador, matrícula nº 18.003-0, a partir de 01 de março de 2.006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2.006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

NELSON CORONA

Secretário da Fazenda

ATANÁSIO PEREIRA FILHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 12.837, de 17 de março de 2006.

Dispõe sobre a zona de estacionamento rotativo no Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.058, de 08 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais nº 4.287, de 21 de dezembro de 2000 e nº 5.266, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Joinville fica acrescido de 194 (cento e noventa e quatro) vagas, distribuídas nas seguintes vias:

Vias Vagas
Rua Lages – da Rua Dr. João Colin à Rua Blumenau
42
Rua Dr. João Colin – da Rua Lages à Rua Tijucas 6
Rua Dr. João Colin – da Rua Tijucas à Rua Max Colin
11
Rua Blumenau – da Rua Marechal Deodoro à Rua Lages
10
Rua Blumenau – da Rua Max Colin à Rua Marechal Deodoro

5
Rua Marechal Deodoro – da Rua Dr. João Colin à Rua Blumenau 42
Rua Max Colin – da Rua Dr. João Colin à Rua Blumenau 42
Av. Getúlio Vargas – da Rua Ministro Calógeras à Rua Rio do Sul 15
Av. Getúlio Vargas – da Rua Plácido Gomes à Rua Plácido Olimpio de Oliveira 08
Av. Getúlio Vargas – da Rua Rio do Sul à Rua Plácido Gomes 13
TOTAL 194

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.774, de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

AFONSO CARLOS FRAIZ

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento

e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 12.838, de 17 de março de 2006.

Fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, para o exercício financeiro de 2006.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 8º, da Lei no 5.372, de 16 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1o O montante global a ser utilizado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em projetos culturais aprovados para o exercício de 2006, fica fixado em R$ 1.606.770,00 (um milhão, seiscentos e seis mil, setecentos e setenta reais).

Art. 2o Conforme prevêem os incisos I e II, do art. 8º, da Lei 5.372, o montante será dividido equitativamente entre os dois mecanismos do SIMDEC, a saber:

I - 50% ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, equivalente a R$ 803.385,00 (oitocentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais);

II - 50% ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, equivalente a R$ 803.385,00 (oitocentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), autorizados como renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e nos limites estabelecidos na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

RODRIGO MEYER BORNHOLDT

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

NELSON CORONA

Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 12.839, de 17 de março de 2006.

Regulamenta a Lei No 5.372, de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, e adota outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o O Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, instituído através da Lei No 5.372, de 16 de dezembro de 2005, obedecerá aos preceitos da presente Regulamentação.

Art. 2o Para efeito deste Regulamento considera-se:

I - Agenciamento: serviço prestado por profissional ou empresa especializada em elaboração de projetos e captação de recursos financeiros junto aos contribuintes.

II - Arquivo: instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental, de natureza histórica, administrativa, cartorial ou eclesiástica;

III - Artes Gráficas: linguagens artísticas relacionadas com a criação e/ou reprodução mediante o uso de meios artesanais, mecânicos ou eletrônicos de realização, ou seja, com a utilização de impressão, computação e outros mecanismos;

IV - Artes Plásticas: linguagens artísticas que compreendem a materialização de formas, linhas, movimentos e volumes, através de modalidades tradicionais e contemporâneas, inclusive de fotografia, arte digital e novas mídias ;

V - Artesanato: confecção de peças e objetos manufaturados em pequena escala, utilizando materiais e instrumentos simples, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção em série;

VI - Biblioteca: instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento, congregando acervos de livros, periódicos e congêneres;

VII - Certificado de Incentivo: documento expedido pela Fundação Cultural de Joinville, que comprova o repasse de valores do contribuinte incentivador ao projeto cultural e que permite usufruir do benefício fiscal previsto em Lei;

VIII - Cinema e Vídeo: linguagens artísticas relacionadas, respectivamente, à produção de filmes cinematográficos e videográficos;

IX - Circo: conjunto de manifestações artísticas voltadas ao entretenimento, como malabares, acrobacias, equilibrismo, mágicas e palhaços;

X - Contrapartida Social: conjunto de ações disponibilizadas à população, desenvolvidas pelo proponente do projeto, visando contribuir para a universalização e democratização do acesso às atividades culturais, sem qualquer prejuízo à livre expressão cultural;

XI - Cultura Popular: conjunto de manifestações transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimentos, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, cantorias e folguedos populares, entre outras;

XII - Dança: linguagem artística que expressa seqüências de gestos, passos e movimentos corporais, geralmente coreografados e ritmados;

XIII - Doação: transferência definitiva de recursos financeiros, realizada sem qualquer proveito de promoção ou publicidade para o contribuinte;

XIV - Edições de Livros: produção de publicações de caráter eminentemente cultural, como livros de arte, literatura e humanidades;

XV - Evento: acontecimento de caráter cultural de existência limitada a sua realização ou exibição;

XVI - Fundo Municipal: mecanismo de incentivo à cultura que permite o repasse direto de recursos do Município a projetos previamente aprovados;

XVII - Incentivo Fiscal: lançamento ou utilização como crédito do recurso financeiro aplicado pelo contribuinte em projetos culturais, para a dedução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma e nos limites estipulados em Lei;

XVIII - Literatura: área de produção artística que se utiliza da arte de escrever em prosa ou verso;

XIX - Mecenato Municipal: mecanismo de incentivo a projetos culturais que permite a captação de recursos financeiros junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, com dedução do valor aplicado;

XX - Museu: instituição de acesso público destinada à preservação e divulgação de acervos;

XXI - Música: linguagem artística que expressa harmonia, melodia e ritmo, em diferentes modalidades e gêneros;

XXII - Patrimônio Cultural: área de preservação de bens materiais e imateriais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística e arqueológica, entre outras;

XXIII - Patrocínio: despesas do contribuinte com promoção ou publicidade em atividade cultural, sem proveito patrimonial ou pecuniário direto;

XXIV - Produto Cultural: ação cultural de qualquer espécie, com possibilidades de apresentação, reprodução, contemplação, comercialização ou disponibilização pública;

XXV - Produtor Cultural: pessoa física ou jurídica domiciliada há no mínimo 2 (dois) anos no município de Joinville, diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado;

XXVI - Projeto Cultural: proposta de realização de obra, ação ou evento específico ao desenvolvimento artístico ou à preservação do patrimônio cultural de Joinville;

XXVII - Radiodifusão Cultural: produção e veiculação de

programação radiofônica voltada à difusão das artes e do patrimônio cultural;
XXVIII - Renúncia Fiscal: parcela dos tributos municipais fixada anualmente pelo Poder Público para ser aplicada diretamente pelos contribuintes em projetos culturais previamente aprovados;
XXIX - Teatro: linguagem artística relacionada à representação de personagens reais ou fictícios, por parte de atores, geralmente seguindo um texto ou roteiro de dramaturgia.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PELA CULTURA - SIMDEC

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3o O SIMDEC tem como objetivo estimular a produção e execução de projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade de Joinville, na forma e nos limites estabelecidos na Lei No 5.372/2005, bem como no presente Regulamento.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SIMDEC

Art. 4o O SIMDEC será administrado pela Fundação Cultural de Joinville - FCJ, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura - CMC e da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º Fica criada, na estrutura administrativa da FCJ, a Executiva do SIMDEC.

Parágrafo único. Subordinada diretamente ao Diretor Presidente da FCJ, a Executiva será formada por no mínimo 2 (dois) servidores lotados na própria FCJ, além de um servidor da Secretaria da Fazenda.

Art. 6o Caberá à Executiva do SIMDEC coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao pleno funcionamento do Sistema, dentre eles:

I - atender e orientar o público sobre a lei e seus benefícios;
II - orientar os produtores culturais quanto à apresentação de projetos e prestação de contas;
III - receber, protocolar e verificar a regularidade dos projetos culturais, quanto aos aspectos formais e documentais;
IV - encaminhar os projetos irregulares para diligência junto aos seus proponentes;
V - encaminhar os projetos culturais regulares à análise;
VI - secretariar as sessões de avaliação dos projetos;
VII - informar os proponentes sobre a aprovação ou não dos projetos;
VIII - receber e encaminhar recursos e pedidos de prorrogação de prazos;
IX - emitir e entregar os certificados de incentivo;
X - orientar produtores e incentivadores sobre os procedimentos para utilização dos certificados de incentivo;
XI - acompanhar e controlar a entrega das prestações de contas dos projetos beneficiados, bem como o cumprimento das contrapartidas sociais;
XII - receber e autenticar os documentos das prestações de contas;
XIII - manter banco de dados dos projetos, entidades e instituições culturais, produtores e incentivadores;
XIV - prestar suporte administrativo ao SIMDEC, encaminhando autuações, portarias, publicações, notificações e demais procedimentos necessários.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DA CAP

Art. 7º Fica criada, na estrutura da FCJ, a Comissão de Análise de Projetos - CAP.

Art. 8º São atribuições da CAP:

I - propor ao Conselho Municipal de Cultura a edição de normas específicas e/ou temporárias para a inscrição de projetos;
II - analisar e avaliar os projetos sob os aspectos técnicos e orçamentários, emitindo parecer a respeito e definindo os projetos beneficiados;
III - requerer à FCJ, quando necessário, em razão da especificidade do projeto, parecer técnico especializado;
IV - manifestar-se sobre a correta realização do projeto e sua prestação de contas, após análise contábil da área técnica da FCJ;
V - analisar e autorizar as solicitações dos produtores beneficiados quanto à prorrogação de prazos de captação de recursos, execução do projeto e alterações do orçamento;
VI - analisar e deliberar sobre os recursos encaminhados ao SIMDEC por parte de proponentes que não obtiveram aprovação de seus projetos em primeira instância.

Art. 9º Constituem exceção ao previsto no inciso II do Artigo anterior, quanto à avaliação e aprovação, os projetos encaminhados ao FMIC através do Edital de Apoio à Cultura.

Parágrafo único. Conforme prevê o inciso III do Art. 9o da Lei 5.372/2005, os projetos encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura serão avaliados e aprovados por comissões julgadoras específicas e temporárias, compostas por membros de reconhecida competência em suas áreas de atuação.

Art. 10. A CAP, nomeada por decreto do Prefeito Municipal, será composta por 10 (dez) membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural, distribuídos da seguinte forma:

I - como presidente nato, o Diretor Presidente da FCJ, cabendo a ele o voto de desempate;
II - cinco membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, dentre os representantes de instituições com atuação no meio cultural;
III - quatro membros indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Os membros da CAP, com exceção de seu presidente nato, terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 12. Ordinariamente, a CAP deverá se reunir 2 (duas) vezes por mês, incluindo em sua ordem do dia sessões setoriais para a análise de projetos culturais e elaboração de pareceres, bem como uma sessão plenária para deliberações finais.

Parágrafo único. Havendo demanda, o presidente da CAP poderá convocar sessões extraordinárias específicas.

Art. 13. Perderá o mandato o membro da CAP que se omitir na apresentação de parecer de até 3 (três) projetos que lhe tenham sido submetidos à análise, bem como os que faltarem injustificadamente a mais de 3 (três) convocações ao longo do mandato.

Parágrafo único. Em qualquer caso de vacância, novo membro será nomeado para completar o período restante do mandato dos demais membros.

Art. 14. Aos membros da CAP, bem como aos membros das comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato, como proponente ou beneficiado por participação direta ou indireta.

§ 1º A proibição prevista no "caput" deste artigo aplica-se unicamente ao membro da CAP, não se estendendo às entidades ou instituições que o indicaram.

§ 2º Na hipótese citada no parágrafo anterior, o membro da CAP ficará impedido de analisar e votar os projetos apresentados pelas entidades ou instituições que o indicaram como representante.

Art. 15. As decisões da CAP serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

SUBSEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE CLASSE

Art. 16. Os cinco representantes de entidades culturais, previstos no inciso II do art. 10 deste Regulamento, serão indicados por instituições ou associações civis, sem fins lucrativos e com objetivos e atividades predominantemente culturais.

Parágrafo único. As instituições ou associações culturais interessadas deverão ter sua existência e atuação devidamente comprovadas, há mais de 2 (dois) anos.

Art. 17. Para obter o direito de participação na CAP, as instituições ou associações culturais deverão formalizar sua intenção, a cada exercício financeiro, em ofício expedido pelo representante legal da mesma, ao Diretor Presidente da FCJ.

§ 1º O ofício a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser encaminhado até o último dia do mês de janeiro de cada ano, constando em seu conteúdo, além da intenção de participação na CAP, uma lista com três nomes sugeridos pela instituição.

§ 2º Em anexo ao ofício, a instituição interessada deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
II - cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da instituição;
III - cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição;
IV - cópia do estatuto e/ou regimento da instituição;
V - relatório de atividades culturais da instituição no último ano;
VI - currículo sucinto dos três membros sugeridos pela instituição.

Art. 18. De posse dos ofícios e documentação encaminhados pelas instituições interessadas, a FCJ encaminhará, no prazo de 5 (dias), o material à análise do Conselho Municipal de Cultura, que indicará as instituições culturais e um representante de cada uma delas, até o último dia do mês de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. Na definição das instituições e seus representantes, o Conselho Municipal de Cultura levará em consideração a representação das diversas áreas do setor cultural, bem como a vivência e experiência comprovada dos representantes indicados.

Art. 19. Na hipótese de não haver 5 (cinco) instituições interessadas e referendadas, o Conselho Municipal de Cultura indicará livremente outro(s) membro(s) para preencher a(s) vaga(s).

SUBSEÇÃO III
DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 20. Os membros da CAP, bem como os membros das comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada sessão a que comparecerem, de um jetom, no valor de _ (meia) Unidade Padrão Municipal - UPM.

§ 1º A participação dos servidores públicos nas comissões de que trata o "caput" do presente artigo será considerada de relevante interesse público.

§ 2º O jetom de que trata o "caput" do presente artigo, não servirá de base para recolhimentos ou benefícios previdenciários.

§ 3º Para efeito do disposto no presente artigo, cada sessão terá duração de 3 (três) horas corridas.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO À CULTURA

Art. 21. O SIMDEC compreenderá os seguintes mecanismos:

I - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC;
II - Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC.

Art. 22. No início de cada exercício financeiro, decreto de iniciativa do Prefeito Municipal fixará os montantes que deverão ser destinados aos mecanismos do SIMDEC, que terão como parâmetro o mínimo de 2% (dois por cento) e o máximo de 3% (três por cento) da receita anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, distribuídos conforme abaixo discriminado:

I - 50% (cinqüenta por cento) ao FMIC;
II - 50% (cinqüenta por cento) autorizados como renúncia fiscal, ao MMIC.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no "-caput" do presente artigo, serão consideradas as arrecadações de ISSQN e IPTU efetuadas no exercício imediatamente anterior.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FMIC

Art. 23. O FMIC se destina ao financiamento direto de projetos culturais apresentados por pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. A gestão administrativa e financeira do FMIC é de responsabilidade da FCJ, sendo o Diretor Presidente seu ordenador primário.

Art. 24. A transferência para o FMIC do montante estabelecido na Lei No 5.372/2005, dar-se-á pela Secretaria Fazenda, no início de cada exercício financeiro, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 25. Os recursos destinados ao FMIC serão redistribuídos no SIMDEC, de forma a atender aos seguintes critérios:

I - 10 a 20% (dez a vinte por cento) para cobrir os custos administrativos do SIMDEC, junto à FCJ;
II - 30% (trinta por cento) para projetos da FCJ e de suas unidades;
III - 50 a 60% (cinqüenta a sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados no Edital de Apoio à Cultura, específico para esse fim.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos percentuais citados nos incisos I e III deste artigo serão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e fixados por portaria emitida pelo Diretor Presidente da FCJ, logo após a emissão do decreto previsto no art. 22.

Art. 26. Além dos recursos orçamentários previstos no art. 22, o FMIC poderá receber recursos adicionais, oriundos das seguintes fontes:

I - subvenções, auxílios e contribuições oriundas de organismos públicos e privados;
II - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais;
III - transferências decorrentes de convênios e acordos;
IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos culturais beneficiados por esta Lei, não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, de ambos os mecanismos do SIMDEC;
V - multas aplicadas pelo poder público contra terceiros, em decorrência de danos ao patrimônio cultural;
VI - valores atribuídos como ajustes de conduta a terceiros, eventualmente destinados ao financiamento de projetos culturais vinculados ao SIMDEC, por iniciativa do poder judiciário;
VII - outras receitas.

Parágrafo único. A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos I a VII deste artigo, não substitui o valor mínimo destinado ao FMIC no orçamento municipal.

Art. 27. O FMIC financiará 100% (cem por cento) do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

SUBSEÇÃO I
DO EDITAL DE APOIO À CULTURA

Art. 28. As áreas culturais atendidas pelo Edital de Apoio à Cultura serão definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura, até o último dia do mês de fevereiro.

§ 1o Ao definir as áreas culturais atendidas pelo Edital, o Conselho Municipal de Cultura definirá também o montante destinado para cada uma das áreas e o valor máximo incentivado para cada projeto beneficiado nessa modalidade de incentivo, levando em consideração o valor total disponível no exercício financeiro, conforme prevê o art. 25 deste Regulamento.

§ 2o As definições previstas no parágrafo anterior deverão ser efetivadas imediatamente após a emissão da portaria prevista no parágrafo único do art. 9º, da Lei 5.372, de 16 de dezembro de 2005 e solicitação formal encaminhada pela FCJ.

Art. 29. O Conselho Municipal de Cultura poderá, a cada exercício financeiro, sugerir critérios adicionais e específicos para avaliação dos projetos encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura, sem prejuízo dos critérios gerais previstos neste Regulamento.

Art. 30. Os projetos encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura serão avaliados por comissões julgadoras específicas, uma para cada área, todas formadas por 3 (três) membros de reconhecida competência e atuação, indicados pela FCJ.

Parágrafo único. As comissões julgadoras serão nomeadas por portaria expedida pelo Diretor Presidente da FCJ.

Art. 31. Os projetos qualificados no Edital de Apoio à Cultura deverão ser obrigatoriamente listados por ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante definido para cada área cultural.

Art. 32. Durante o exercício financeiro, os recursos destinados a uma área cultural beneficiada pelo Edital de Apoio à Cultura, eventualmente não utilizados por falta de projetos propostos ou qualificados, deverão ser destinados a outras áreas.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" do presente artigo, caberá à CAP referendar os novos projetos beneficiados, mediante análise da classificação obtida nas áreas culturais com o maior número de projetos apresentados e qualificados.

SEÇÃO II
DO MECENATO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - MMIC

Art. 33. O MMIC se destina ao financiamento de projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, por meio de captação de recursos e renúncia fiscal autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

Parágrafo único. O incentivo previsto no "caput" do presente artigo, a projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, está condicionado à oferta de produtos culturais gratuitos ou com preços acessíveis à maior parcela da população.

Art. 34. Os recursos do MMIC limitam-se aos valores da renúncia fiscal prevista em Lei, estipulados anualmente por decreto, conforme prevê o art. 22 do presente Regulamento.

§ 1o Caberá à Executiva do SIMDEC, sob supervisão da Secretaria da Fazenda, o controle de saldo do montante global anual de renúncia fiscal.

§ 2o Ao atingir o montante previsto, a FCJ expedirá portaria suspendendo temporariamente o recebimento de projetos culturais.

SUBSEÇÃO I
DO BENEFÍCIO FISCAL AO CONTRIBUINTE

Art. 35. Aos contribuintes do ISSQN e IPTU que aplicarem recursos financeiros em projetos culturais aprovados pela FCJ será permitida, por ocasião do recolhimento mensal dos impostos, a dedução da quantia paga, na forma e nos limites previstos na Lei No 5.372/2005.

Parágrafo único. A aplicação em projetos culturais é caracterizada pela transferência de recursos financeiros por parte do contribuinte:

I - diretamente ao proponente do projeto aprovado pelo MMIC;
II - em favor do FMIC.

Art. 36. A dedução de que trata o artigo anterior poderá corresponder a até 30% (trinta por cento) do saldo devedor de ISSQN e IPTU devidos pelo contribuinte a cada mês ou período, respeitando-se os seguintes limites:

I - 100% (cem por cento) do valor aplicado, no caso de doação;
II - 80% (oitenta por cento) do valor aplicado, no caso de patrocínio.

Art. 37. Fica vedada a utilização do benefício fiscal previsto no art. 35 do presente Regulamento aos projetos culturais que apresentem como beneficiários o próprio contribuinte, substituto tributário, seus sócios ou titulares, bem como instituições sócio-culturais vinculadas aos mesmos, de forma direta ou indireta.

§ 1o A vedação prevista neste artigo estende-se aos ascendentes, descendentes até 2o grau, cônjuges ou companheiros dos titulares e sócios.

§ 2o Constituem exceção à limitação prevista no "caput" deste artigo os projetos culturais destinados à recuperação de bens móveis ou imóveis, reconhecidos por lei como patrimônio cultural.

Art. 38. Fica vedada a utilização do benefício fiscal previsto no art. 35 do presente Regulamento aos contribuintes inadimplentes para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive aos inscritos em Dívida Ativa.

CAPÍTULO IV
DOS PROJETOS CULTURAIS

SEÇÃO I
DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 39. Somente poderão ser beneficiados pelo SIMDEC projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

Art. 40. Poderão ser beneficiados projetos culturais nas áreas de:

I - artes gráficas;
II - artes plásticas;
III - artesanato e cultura popular;
IV - bibliotecas e arquivos;
V - cinema e vídeo;
VI - circo;
VII - dança;
VIII - edições de livros de arte, literatura e humanidades;
IX - literatura;
X - museus;
XI - música;
XII - patrimônio cultural;
XIII - radiodifusão cultural;
XIV - teatro.

Art. 41. Nos projetos encaminhados para as diferentes modalidades do SIMDEC, é obrigatória a inclusão de ações voltadas à contrapartida social, como apresentações, exemplares, vagas e outros produtos de distribuição gratuita.

Art. 42. O valor máximo a ser pleiteado para cada projeto cultural será correspondente a 3% (três por cento) do montante global destinado ao SIMDEC a cada exercício financeiro.

Parágrafo único. O montante correspondente ao percentual previsto no "caput" do presente artigo será definido na portaria prevista no art. 22 deste Regulamento.

Art. 43. Os orçamentos dos projetos encaminhados a todos os mecanismos e modalidades do SIMDEC poderão prever até 5% (cinco por cento) do montante pleiteado para despesas de administração dos projetos, incluindo coordenação, materiais de expediente, contabilidade e secretaria, e até 10% (dez por cento) para despesas de mídia em rádio, televisão, internet ou jornais e revistas.

Art. 44. As despesas com impostos, quando for o caso, devem constar nos orçamentos, nos limites estipulados na legislação tributária.

Art. 45. Para os projetos encaminhados ao MMIC, as despesas de agenciamento do projeto são limitadas a 10% (dez por cento) do montante pleiteado.

Art. 46. É vedado o paralelismo ou duplicidade no apoio aos mesmos itens dos projetos culturais incentivados, devendo o produtor cultural informar se o projeto está pleiteando ou recebendo recursos financeiros de outras esferas do Poder Público ou outras fontes financiadoras.

Art. 47. É vedada a alteração do objeto, das contrapartidas sociais e do orçamento do projeto após sua aprovação, ressalvada a possibilidade de, em caráter excepcional e com base na devida justificativa, a FCJ autorizar, ouvida a CAP, em todos os casos.

Art. 48. Cada proponente poderá encaminhar no máximo 4 (quatro) projetos a cada exercício financeiro, sendo 2 (dois) para o Edital de Apoio à Cultura e 2 (dois) para o MMIC.

Art. 49. Não poderão encaminhar projetos ao SIMDEC, como proponentes ou participantes indiretos, os servidores públicos municipais detentores de cargos comissionados ou funções gratificadas.

§ 1o A vedação prevista neste artigo estende-se aos ascendentes, descendentes até 2o grau, cônjuges ou companheiros.

§ 2o O não cumprimento do previsto neste artigo poderá submeter o proponente beneficiado às sanções previstas

neste Regulamento, e o servidor às sanções disciplinares previstas em Lei.

Art. 50. Os demais servidores públicos municipais podem participar dos projetos encaminhados por outros proponentes, desde que não façam parte das comissões de análise vinculadas ao SIMDEC.

Art. 51. A FCJ, bem como os demais órgãos do Poder Público, não poderão encaminhar projetos ao Edital de Apoio à Cultura.

Art. 52. Os projetos encaminhados pela FCJ ao SIMDEC deverão ser submetidos aos mesmos procedimentos de encaminhamento, avaliação, aprovação, execução e prestação de contas exigidos aos demais projetos.

Art. 53. Não poderão ser beneficiados projetos encaminhados por proponentes inadimplentes para com o Poder Público, conforme prevê a Lei 8.666/93.

SEÇÃO II
DO ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

SUBSEÇÃO I
DO ENCAMINHAMENTO

Art. 54. Todo projeto cultural que pretenda obter os incentivos do SIMDEC, independente do mecanismo ou modalidade de incentivo, deverá ser apresentado à FCJ no prazo previsto em Portaria e na forma e nos limites estipulados no presente Regulamento.

Parágrafo único. A FCJ publicará portaria anual estipulando os prazos e critérios suplementares para a inscrição de projetos culturais ao SIMDEC.

Art. 55. O produtor cultural deverá preencher, em duas vias encadernadas em espiral, o Formulário de Encaminhamento previsto no Anexo I deste Regulamento, acompanhado da seguinte documentação:

I - se pessoa jurídica de direito público:
h) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
i) cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da instituição;
j) cópia do decreto de nomeação do representante legal da instituição;
k) relatório de atividades da instituição no último ano;
l) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
m) cópia das Certidões Negativas de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
n) cópias de comprovantes de domicílio no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

II - se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:
j) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
k) cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da instituição;
l) cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição;
m) cópia do estatuto e/ou regimento da instituição;
n) cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal;
o) relatório de atividades culturais da instituição no último ano;
p) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
q) cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS e FGTS;
r) cópias de comprovantes de domicílio no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

III - se pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos:
h) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
i) cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da empresa;
j) cópia do contrato social da empresa;
k) relatório de atividades culturais da empresa no último ano;
l) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
m) cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS e FGTS;
n) cópias de comprovantes de domicílio no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

IV - se pessoa física:
e) cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
f) currículo que comprove a atuação no setor cultural;
g) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
h) cópias de comprovantes de domicílio no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos.

Art. 56. Além dos formulários preenchidos e da documentação citada no artigo anterior, os projetos deverão vir acompanhados dos seguintes itens:

I - para projetos de artesanato, artes plásticas, gráficas e de fotografia:
a) memorial descritivo, técnicas utilizadas, conceito, nome e currículo sucinto dos responsáveis pela coordenação, curadoria e montagem, quando for o caso;
b) currículo artístico do artista, designer, fotógrafo ou artesão ou, em participações coletivas, de todos os participantes, incluindo exposições, premiações e formação;
c) imagens: no mínimo 5 (cinco) fotografias ou vídeo, em CD ou DVD, de trabalhos anteriores ou dos que se pretende expor.

II - para projetos de dança, dança folclórica, circo, folguedos populares e teatro:
a) nome e currículo sucinto de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, coreografia, figurino, cenografia, texto e trilha sonora, quando for o caso;
b) currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações e formação de seus integrantes;
c) imagens: vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta, em CD ou DVD, quando for o caso;
d) roteiro, local, direção, produção, duração, atores ou bailarinos envolvidos e itinerância, quando for o caso.

III - para projetos de bandas, corais, orquestras, grupos, ópera, intérpretes, instrumentistas e gravação fonográfica:
a) nome e currículo sucinto de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, regência e produção, quando for o caso;
b) currículo artístico: incluindo apresentações, premiações e formação;
c) cópia em CD, com no mínimo 6 (seis) músicas executadas pelos proponentes, ou do material a ser gravado, quando for o caso;
d) roteiro, local, direção, produção, duração, músicos envolvidos e itinerância, no caso de shows e espetáculos musicais.

IV - para projetos de eventos como feiras, festivais, mostras, festas, encontros, palestras, colóquios, seminários e oficinas:
a) dados técnicos como: nome e currículo sucinto de todos os envolvidos na organização, direção, coordenação e produção, quando for o caso;
b) programação prevista e infra-estrutura existente;
c) currículo sucinto de palestrantes, ministrantes ou convidados, bem como do produtor responsável, quando for o caso.

V - para projetos de edição de livros, revistas e catálogos:
a) cópia integral do texto a ser publicado, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
b) nome e currículo sucinto de todos os envolvidos: autor, tradutor, ilustrador, pesquisador, coordenador editorial, editora e designer gráfico, quando for o caso;
c) em caso de parceria editorial, relacione detalhadamente a proposta de contrapartida da editora parceira em relação ao produto;
d) autorização para publicação, quando for o caso;
e) dados técnicos: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

VI - para projetos de produção audiovisual:
a) cópia integral do roteiro, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
b) proposta e descrição das locações de filmagem;
c) autorização para utilização de imagens, quando for o caso;
d) autor, adaptador, roteiro, direção, direção artística, direção de fotografia, pesquisa, figurino, trilha sonora, cenografia e edição, quando for o caso;
e) autorização do autor ou roteirista, quando for o caso;
f) dados técnicos: características da produção, suporte e duração.

VII - para projetos em CD-ROM, internet, arte digital e multimídia:
a) currículo sucinto de todos os envolvidos;
b) autorização para uso de textos e imagens, quando for o caso;
c) simulação da proposta do produto a ser realizado;

d) dados técnicos: características da produção, suporte, duração, veiculação e tiragem.

VIII - para projetos de museus, acervos, bibliotecas, arquivos e radiodifusão cultural:
a) currículo sucinto do dirigente e de todos os envolvidos no projeto;
b) detalhamento técnico, conceitual, museológico, educativo ou de comunicação do projeto;
c) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico financeiro, para obras de ampliação, reforma ou restauração;
d) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural, quando for o caso;
e) detalhamento técnico, no caso de aquisição de acervo, mobiliário ou equipamentos, incluindo características e quantidade.

IX - para projetos de restauração e conservação de bens protegidos por legislação de preservação do patrimônio cultural:
a) currículo sucinto do responsável técnico pelos projetos e sua execução;
b) fotografias detalhadas do estado atual das áreas que sofrerão intervenção;
c) detalhamento técnico das intervenções propostas;
d) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico financeiro;
e) cópia da notificação, decreto de tombamento ou documento similar;
f) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural.

Parágrafo único. Projetos em categorias ou modalidades não citadas neste artigo serão orientados pela Executiva do SIMDEC, que definirá as informações necessárias ou adicionais, conforme o caso.

SUBSEÇÃO II
DA TRAMITAÇÃO NA EXECUTIVA DO SIMDEC

Art. 57. O projeto cultural encaminhado ao SIMDEC, na estrutura administrativa da FCJ, será imediatamente protocolado, recebendo numeração de processo e numeração de ordem.

Art. 58. Ao dar entrada na Executiva do SIMDEC, o projeto cultural será analisado em seu aspecto formal de preenchimento, compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, bem como da legalidade e autenticidade dos documentos acostados.

§ 1o Se apontada a necessidade de diligência, o produtor cultural será oficiado, devendo encaminhar posteriormente os documentos, informações complementares e/ou reparos apontados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2o No caso supracitado, o projeto cultural somente continuará tramitando após o atendimento, por parte do produtor, de todas as complementações e/ou reparos solicitados, sob pena de seu arquivamento.

Art. 59. A Executiva do SIMDEC encaminhará os projetos culturais à análise da CAP e das comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura.

SUBSEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 60. Os projetos encaminhados à CAP deverão ser analisados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após os quais os mesmos deverão ser devolvidos à Executiva do SIMDEC, acompanhados de seus respectivos pareceres e classificação, aprovados ou não em sessão plenária.

Art. 61. Os projetos encaminhados às comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura deverão ser analisados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após os quais os mesmos deverão ser devolvidos à Executiva do SIMDEC, acompanhados de seus respectivos pareceres e classificação, aprovados ou não.

Art. 62. Todos os projetos culturais encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura, FMIC e MMIC serão analisados segundo critérios de relevância e oportunidade, devendo ser emitidos pareceres e classificação por escrito.

§ 1o Dentre os principais critérios de avaliação, para efeito de pontuação e classificação, deverão ser considerados:

I - o mérito artístico ou cultural;
II - a viabilidade e coerência orçamentária;
III - a contrapartida social proposta;
IV - o caráter multiplicador do projeto;
V - a imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto;
VI - a exeqüibilidade dos prazos propostos;
VII - o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.

§ 2o A CAP e as comissões julgadoras do Edital de Apoio à Cultura, por ocasião da análise dos projetos, deverão definir pesos para cada aspecto a ser avaliado, e sugerir outras formas de contrapartida social, além da proposta pelo produtor cultural.

Art. 63. Na CAP, o presidente encaminhará os projetos culturais à análise dos membros, distribuindo-os de acordo com a área específica de cada um.

§ 1o Cada parecer será redigido conjuntamente por dois relatores escolhidos entre os membros da CAP, conforme área de atuação de cada um.

§ 2o Um mesmo parecer poderá tratar da aprovação de um ou mais projetos culturais de uma mesma área específica.

§ 3o Submetido à aprovação dos demais membros em sessão plenária da CAP, o parecer dos Relatores será aprovado ou não.

Art. 64. Os projetos aprovados e seus respectivos orçamentos deverão constar em portaria expedida pela FCJ e publicada no Jornal do Município.

§ 1o No caso de projetos encaminhados ao MMIC, a publicação da portaria prevista neste artigo autoriza o produtor cultural a captar os recursos junto aos contribuintes de ISSQN e IPTU pelo período de 1 (um) ano;

§ 2o No caso de projetos encaminhados ao Edital de Apoio à Cultura, a publicação autoriza a assinatura de contrato entre o FMIC e o proponente beneficiado, ocorrendo o repasse dos recursos no prazo estipulado.

Art. 65. A decisão sobre a análise do projeto cultural deverá ser comunicada por escrito ao produtor.

§ 1o No caso de decisão positiva, a Executiva do SIMDEC encaminhará, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação da portaria, cópia da mesma e orientação para captação de recursos ou viabilização de convênio.

§ 2o No caso de decisão negativa, a Executiva do SIMDEC deverá comunicar o produtor cultural no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da devolução do processo.

§ 3o Da decisão negativa caberá recurso à Executiva do SIMDEC no prazo de 15 (quinze) dias, devendo esta submeter o pedido a novo encaminhamento à CAP, que deverá deliberar sobre o assunto no mesmo prazo.

Art. 66. O produtor cultural, comunicado da decisão favorável ao projeto, deverá providenciar a abertura de conta corrente específica, em nome do projeto aprovado.

Art. 67. Toda a tramitação do projeto, entre sua entrada na Executiva do SIMDEC até a publicação da portaria no Jornal do Município, não poderá exceder a 120 (cento e vinte dias) dias, salvo se ocorrer necessidade de diligência, conforme o § 1o. do art. 58 deste Regulamento.

Art. 68. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos culturais, poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais encaminhados ao SIMDEC.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS DE CAPTAÇÃO E DEDUÇÃO

SEÇÃO I
DA CAPTAÇÃO JUNTO AOS CONTRIBUINTES

Art. 69. De posse da aprovação do projeto para o MMIC, publicada no Jornal do Município, e uma vez aberta a conta específica em nome do projeto, conforme prevê o art. 66 deste Regulamento, o produtor cultural poderá iniciar os procedimentos de captação de recursos financeiros junto aos contribuintes do ISSQN e IPTU, na forma e nos limites estipulados na Lei No 5.372/2005 e neste Regulamento.

Art. 70. O contribuinte incentivador deverá efetuar o repasse de recursos diretamente ao produtor cultural, mediante depósito bancário em conta bancária específica.

Art. 71. Efetivado o depósito, o produtor cultural, responsável pelo projeto, passará, no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do Anexo II deste Regulamento, Recibo de Incentivo

Cultural em 4 (quatro) vias com a seguinte destinação:

I - 1a. via - contribuinte incentivador;
II - 2a. via - produtor cultural;
III - 3a. e 4a. vias - Executiva do SIMDEC, que remeterá a 4a. via à Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Juntamente com as vias do recibo previstas no inciso III do presente artigo, o produtor cultural deverá encaminhar à Executiva do SIMDEC duas cópias da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, em nome do contribuinte incentivador, além de uma cópia do extrato bancário comprovando o depósito.

Art. 72. A montagem do processo de dedução de impostos terá início e ocorrerá, obrigatoriamente, junto à Executiva do SIMDEC.

SEÇÃO II
DO CERTIFICADO DE INCENTIVO

Art. 73. A Executiva do SIMDEC, de posse dos documentos previstos no artigo 71, providenciará a emissão do Certificado de Incentivo, em nome do contribuinte incentivador.

§ 1º O Certificado de Incentivo será emitido a cada repasse de recursos financeiros ao projeto cultural beneficiado pelo MMIC, e deverá conter as seguintes informações:

I - identificação do projeto e do produtor cultural responsável;
II - número do processo do projeto beneficiado;
III - número da portaria autorizando a captação, bem como sua data de publicação;
IV - valor do incentivo autorizado para captação;
V - nome e o número do CNPJ ou do CPF do contribuinte incentivador;
VI - valor repassado pelo contribuinte incentivador;
VII - opção por doação ou patrocínio;
VIII - número da inscrição no cadastro de ISSQN e/ou IPTU;
IX - data de expedição.

§ 2º O Certificado de Incentivo será entregue ao produtor cultural, cabendo ao mesmo a responsabilidade de encaminhar o certificado ao contribuinte.

§ 3º O Certificado de Incentivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua emissão, período no qual o contribuinte incentivador poderá efetivar o pagamento dos impostos com a devida dedução, na forma e nos limites previstos neste Regulamento.

§ 4º Todos os Certificados de Incentivo serão objeto de registro, para fins de controle, pela Executiva do SIMDEC.

Art. 74. O Certificado de Incentivo será utilizado para dedução do ISSQN devido pelo contribuinte incentivador ou do IPTU de 1 (um) ou mais imóveis de sua propriedade, devidamente registrados em seu nome.

Parágrafo único. O Certificado de Incentivo destina-se ao uso exclusivo para dedução do valor do ISSQN e do IPTU devidos pelo contribuinte incentivador, vedada a transferência a outrem, a qualquer título.

SEÇÃO III
DA DEDUÇÃO DE IMPOSTOS

Art. 75. A dedução do ISSQN e do IPTU, na forma e nos limites estabelecidos no presente Regulamento, poderá ser requerida pelo contribuinte imediatamente após a emissão do Certificado de Incentivo.

Art. 76. O processamento da renúncia fiscal permitida e do incentivo fiscal ao contribuinte incentivador, junto à Secretaria da Fazenda, consistirá, única e exclusivamente:

I - da cópia do recibo emitido pelo produtor cultural ao contribuinte incentivador, encaminhado pela Executiva do SIMDEC;
II - da cópia do Certificado de Incentivo e do(s) carnê(s) do(s) tributo(s) utilizado(s) para o incentivo fiscal, apresentados pelo contribuinte.

Art. 77. No caso do ISSQN, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, correspondente ao pagamento do crédito tributário, deverá conter a expressão "SIMDEC - Lei No 5.372, de 16 de dezembro de 2005" e, ainda, o montante deduzido, em algarismos e por extenso, cujo valor deverá ser subtraído do valor devido.

Parágrafo único. Em anexo ao Documento de Arrecadação Municipal, o contribuinte incentivador deverá anexar uma cópia do Certificado de Incentivo emitido pela Executiva do SIMDEC, conforme prevê o artigo 73.

Art. 78. No caso do IPTU, o contribuinte incentivador deverá se dirigir ao setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Joinville, munido do(s) carnê(s) de pagamento para os quais deseja obter a dedução, bem como de uma cópia do Certificado de Incentivo, para requerer a dedução dos valores.

Parágrafo único. O contribuinte de IPTU poderá repassar, em uma única parcela, o valor correspondente a sua dedução anual, conforme prevê o artigo 36 deste Regulamento, entretanto, se sua opção de pagamento do tributo for por parcelamento, o valor total deduzido deverá ser igualmente parcelado.

Art. 79. O incentivo fiscal por opção do contribuinte incentivador, quando exercido, não interrompe, suspende e nem modifica os prazos de pagamento, as datas de vencimento e as formas de pagamentos, à vista ou a prazo, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Joinville para a liquidação dos tributos lançados.

Art. 80. Os valores repassados ao projeto pelo contribuinte incentivador, antes da publicação da portaria de aprovação no Jornal do Município, após o encerramento do projeto ou em valores superiores ao montante autorizado para captação e dedução, constituem mera liberalidade, não gerando direito aos benefícios fiscais.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 81. A execução dos projetos beneficiados pelo SIMDEC somente poderá ser iniciada após o atendimento das seguintes exigências:

I - no caso dos projetos beneficiados pelo Edital de Apoio à Cultura, após a assinatura de contrato, bem como o depósito e a liberação dos recursos em conta bancária específica;
II - no caso dos projetos beneficiados pelo MMIC, após o depósito e a liberação, em conta bancária específica, de no mínimo 30% (trinta por cento) do montante autorizado para captação.

§ 1º Em ambos os casos citados nos incisos I e II, o beneficiado deverá apresentar, junto à Executiva do SIMDEC, o extrato bancário correspondente.

§ 2º Ao receber o extrato, a Executiva do SIMDEC emitirá, no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento do extrato, autorização para utilização dos recursos.

§ 3o Na hipótese de não atingir o percentual previsto no inciso II presente artigo, e encerrado o prazo para a captação, o produtor deverá providenciar a devolução dos recursos captados junto ao FMIC, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

§ 4o Comprovada a devolução dos recursos ao FMIC, o projeto será considerado prejudicado por ausência de captação, não ficando o produtor cultural sujeito a qualquer penalidade.

Art. 82. O prazo para conclusão do projeto cultural beneficiado, em qualquer modalidade do SIMDEC, não poderá ultrapassar 12 (doze) meses do recebimento da primeira parcela dos recursos, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério da CAP, havendo solicitação por escrito encaminhada à Executiva do SIMDEC.
Art. 83. O lançamento dos produtos culturais, estréias, inaugurações ou eventos, relacionados aos projetos incentivados, deverão ocorrer, prioritariamente, no âmbito territorial do Município de Joinville.

Parágrafo único. A divulgação de todos os atos relacionados aos projetos beneficiados pelo SIMDEC deverá ser repassada à Coordenação de Comunicação da FCJ, para inclusão em agendas e no site da FCJ.

Art. 84. A contrapartida social, prevista no art. 27 da Lei No 5.372/2005, deverá ocorrer, obrigatoriamente, no âmbito territorial do Município de Joinville.

Parágrafo único. O cronograma das ações previstas como contrapartida social deverá ser comunicado por escrito à Executiva do SIMDEC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua execução.

Art. 85. Será obrigatória a inserção e veiculação do nome e símbolos oficiais do Município de Joinville, da Fundação Cultural de Joinville e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura em todo o material de divulgação, promoção e distribuição dos produtos relacionados

ao projeto cultural incentivado.

Parágrafo único. No início de cada exercício financeiro, a FCJ expedirá portaria estabelecendo as regras para utilização do nome e símbolos previstos no "caput" do presente artigo.

Art. 86. A Prefeitura Municipal de Joinville, em todas as suas instâncias e programas, poderá fazer uso das imagens e sons, bem como das contrapartidas sociais relacionadas aos projetos aprovados, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 87. A prestação de contas do projeto beneficiado deve ser encaminhada pelo produtor cultural à Executiva do SIMDEC, em até 60 (sessenta) dias após o término de sua execução.

§ 1º Para efeito do disposto no "caput" do presente artigo, o produtor cultural deverá encaminhar o Formulário de Prestação de Contas previsto no Anexo III, do presente Regulamento, preenchido em duas vias, acompanhado das originais de faturas, notas fiscais, extratos bancários e recibos, e cópias de todos os cheques emitidos, dentre outros documentos exigidos.

§ 2º Na prestação de contas, o produtor cultural se obriga a fornecer à Executiva do SIMDEC todo o material publicitário e promocional relacionado ao projeto incentivado, que servirá de base para análise e passará a fazer parte da memória deste.
Art. 88. A Executiva do SIMDEC encaminhará uma cópia da prestação de contas à análise contábil da FCJ e outra à CAP, para análise de cumprimento do objeto e da contrapartida social.

§ 1º A CAP deverá se manifestar por escrito sobre a realização do produto cultural e cumprimento de sua contrapartida social em até 60 (sessenta) dias.

§ 2º A solicitação de informações ou documentos adicionais suspende esse prazo até seu atendimento pelo produtor cultural.

§ 3º Caso o parecer da CAP seja negativo quanto ao cumprimento dos objetivos do projeto, o produtor cultural fica obrigado a recolher ao FMIC a totalidade dos valores recebidos e eventuais ganhos financeiros resultantes da sua aplicação, atualizados monetariamente a partir da data do recebimento dos recursos até a data de sua efetiva devolução.

§ 4º Caso o parecer da CAP seja negativo quanto ao cumprimento da contrapartida social do projeto, o produtor cultural fica obrigado a apresentar novo cronograma para o cumprimento da mesma e, enquanto não concluí-la, fica impedido de concorrer a quaisquer benefícios do SIMDEC.

Art. 89. A prestação de contas utilizará procedimentos contábeis correntes, observados os critérios previstos em portaria específica, emitida pela FCJ a cada exercício financeiro.

§ 1º Não serão aceitos comprovantes de despesas referentes a fases do projeto em execução, cujos desembolsos tenham ocorrido antes de sua aprovação ou após seu encerramento.

§ 2º A documentação contábil deve comprovar o recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados ao projeto, bem como os demais tributos aplicados, nos termos da Lei.

§ 3º Os valores transferidos pelo FMIC ou pelo contribuinte incentivador, no caso do MMIC, deverão ser totalmente aplicados no projeto para o qual foi aprovado o incentivo.

Art. 90. Todos os valores recebidos e não utilizados dentro do prazo de realização do projeto aprovado, bem como eventuais rendimentos financeiros não aplicados no projeto, deverão ser recolhidos ao FMIC.

Art. 91. Os valores de despesas glosadas deverão ser recolhidos ao FMIC, devidamente atualizados a partir da data da notificação do produtor cultural até a data do efetivo depósito.

Art. 92. Os recolhimentos ao FMIC previstos nos artigos 88 a 91 deste Regulamento deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias contados da notificação do fato ao produtor cultural, sob pena de rejeição da prestação de contas do projeto.

Art. 93. Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do SIMDEC, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme disposto no artigo 28 da Lei No 5.372/2005.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94. A FCJ, através da Executiva do SIMDEC, poderá determinar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos que sejam necessários à perfeita observância deste Regulamento, em qualquer fase de realização do projeto cultural, comunicando à Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Município qualquer irregularidade que envolva contribuintes do ISSQN e do IPTU.

Art. 95. O Diretor Presidente da FCJ e Secretário da Fazenda ficam autorizados, no âmbito das suas respectivas pastas, a baixar normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Regulamento.

Art. 96. Todos os prazos previstos neste Regulamento, vinculados a datas para execução, serão levados em consideração a partir do segundo ano de implantação da Lei, em 2007.

Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

ANEXO I
MUNICÍPIODEJOINVILLE
FUNDAÇÃOCULTURALDEJOINVILLE
LEI NO 5.372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO:

ÁREA(S):
MODALIDADE(S):

MECENATO - MMIC ( )
FUNDO - FMIC ( ) EDITAL DE APOIO ( )
NÚMERO DO PROCESSO: NÚMERO NO SIMDEC:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR CULTURAL

PESSOA JURÍDICA
De direito público
( ) De direito privado sem fins lucrativos
( ) De direito privado com fins lucrativos
( )
ENTIDADE:
C.N.P.J.

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:
JOINVILLE UF:
SANTA CATARINA CEP:

TELEFONES:
(47) CELULAR:
(47) EMAIL:

DIRIGENTE:
FUNÇÃO:

CI:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:

PESSOA FÍSICA
NOME:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:
JOINVILLE UF:
SANTA CATARINA CEP:

TELEFONES:
(47) CELULAR:
(47) EMAIL:

CI:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:

TÍTULO:
PROPONENTE:

3 - OBJETIVO(S)
Descreva de forma resumida o que você pretende realizar:

4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS
1- Local (ou locais) de realização:

2- Bairros atingidos:

3- Público-alvo:

4- Duração (no. de dias necessários para realização):

5- No caso de projeto com data definida:
Início: Término:
6- Valor unitário do ingresso ou inscrição: R$

7- No caso de gravação fonográfica ou CD-Rom:
Nº. de cópias: Valor unitário de venda: R$
8- No caso de produção audiovisual:
Duração: minutos Tipo de mídia: Valor unitário de venda: R$
9- No caso de edição de livros:
Nº. de exemplares: Editora: Valor unitário de venda: R$

TÍTULO:
PROPONENTE:

5 - JUSTIFICATIVA
Informe os motivos que o levaram a propor o projeto:

6 - CONTRAPARTIDA SOCIAL
Informe as quantidades de apresentações gratuitas, ingressos, vagas, exemplares para distribuição gratuita ou outras contrapartidas sociais propostas:

TÍTULO:
PROPONENTE:

7 - ESTRATÉGIA DE AÇÃO

TÍTULO:
PROPONENTE:

8 - ORÇAMENTO
DE ACORDO COM O QUE FOI ENUMERADO E DESCRITO NO CAMPO 7, PREENCHA:

ATIVI-DADE
ESPECIFICAÇÃO
UNI-DADE
QUAN-TIDADE VALOR UNITÁRIO
(R$) VALOR
TOTAL
(R$)

TÍTULO:
PROPONENTE:

ATIVI-DADE
ESPECIFICAÇÃO
UNI-DADE
QUAN-TIDADE VALOR UNITÁRIO
(R$) VALOR
TOTAL
(R$)

TOTAL GERAL

RESUMO DO ORÇAMENTO
ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO R$
VALOR DO INCENTIVO PLEITEADO R$
VALOR PLEITEADO A OUTRAS FONTES:
R$

TÍTULO:
PROPONENTE:

9 - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
9.1- DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:
Declaro para todos os fins, que me comprometo a cumprir integralmente a contrapartida social deste projeto.

9.2- DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA:
Comprometo-me a providenciar a abertura de conta específica, em nome do projeto, para recebimento dos recursos, após a comunicação oficial da aprovação do mesmo, encaminhando à Fundação Cultural de Joinville os comprovantes da abertura de conta e saldo zerado.
Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.
Tenho conhecimento de que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de emissão de cheques.

9.3- DO CUMPRIMENTO DOS ITENS ORÇAMENTÁRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Comprometo-me a cumprir os itens orçamentários apresentados e/ou aprovados neste projeto, bem como apresentar prestação de contas, na forma e nos limites estabelecidos.

9.4- DA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DO CRÉDITO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE:
As informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
Estou ciente de que caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar as logomarcas do Governo de Joinville, da Fundação Cultural de Joinville e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura em todas as peças promocionais, no produto final ou nos serviços realizados, de acordo com o projeto aprovado.
Estou ciente de que a Prefeitura Municipal de Joinville, em todas as suas instâncias, poderá fazer uso das imagens e sons, bem como das contrapartidas sociais relacionadas ao projeto aprovado, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais.

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei 5.372, de 16 de dezembro 2005 e de seu decreto de regulamentação.
Local: Joinville / SC
Data:
Nome:

Assinatura: _____
Cargo/Função:

ANEXO II

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃOCULTURALDEJOINVILLE
LEI NO 5.372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
MECENATO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

R E C I B O

Recebi de (digitar o nome completo ou razão social do contribuinte incentivador)
a quantia supra de (digitar o valor recebido como apoio cultural, por extenso)
para ser aplicada no projeto cultural de minha responsabilidade, autorizado pela Prefeitura Municipal de Joinville para captação de recursos e dedução fiscal de ISSQN e IPTU, na forma e nos limites previstos na Lei 5.372/2005 e seu Decreto de Regulamentação.

Joinville, de de .

_____
Assinatura do produtor
Produtor cultural: (digitar o nome completo, conforme

aprovação)
Projeto beneficiado:
Número no SIMDEC:
Autorização Portaria No Valor autorizado para captação: R$
Contribuinte incentivador: (digitar o nome completo)
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ:
Endereço:

Telefone:
( ) Doação ( ) Patrocínio
( ) Dedução de IPTU ( ) Dedução de ISSQN
No Cadastro IPTU: No Cadastro ISSQN:
1ª via - Contribuinte incentivador
2ª via - Produtor cultural
3ª e 4ª vias - Executiva do SIMDEC / SMF

ANEXO III
MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
LEI NO 5.372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
INFORMAÇÕES GERAIS
Produtor cultural: (digitar o nome completo, conforme aprovação)
( ) Pessoa física ( ) Pessoa jurídica ( ) Sem fins lucrativos ( ) Com fins lucrativos
Projeto beneficiado: (digitar o nome do projeto, conforme aprovação)
Número no SIMDEC: Aprovação Portaria No
( ) Mecenato Municipal - MMIC Valor autorizado para captação: R$
Valor captado: R$
( ) Fundo Municipal - FMIC Valor repassado: R$
( ) Edital de Apoio à Cultura Valor repassado: R$
Prestação de contas recebida pelo SIMDEC
em _____ / _____ / _____ . Recebida por:
_____
Encaminhada à CAP
em _____ / _____ / _____ . Recebida por:
_____

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Demonstramos a seguir, resumo dos recursos recebidos, rendimentos auferidos com aplicação no mercado financeiro e despesas efetuadas.
ITEM DESCRIÇÃO VALOR EM R$
A. RECURSOS RECEBIDOS
RENDIMENTOS AUFERIDOS
SOMA
B. DESPESA
C. SALDO (A – B)
D. RECOLHIMENTO EM FAVOR DO FMIC
A transcrição é cópia fiel dos respectivos comprovantes, cujos originais apresentamos à Executiva do SIMDEC, para conferência e verificação.

Joinville, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Produtor

RELAÇÃO ANALÍTICA DAS RECEITAS
Demonstramos a seguir, detalhamento das receitas obtidas.
ITEM DESCRIÇÃO DOCUMENTO VALOR EM R$

TOTAL
A transcrição é cópia fiel dos respectivos comprovantes, cujos originais apresentamos à Executiva do SIMDEC, para conferência e verificação.

Joinville, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Produtor

DEMONSTRATIVOS DE RENDIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS
Demonstramos a seguir, os valores dos rendimentos das aplicações no mercado financeiro.
APLICAÇÃO RESGATE RENDIMENTO R$
DATA TIPO VALOR R$ DATA VALOR R$

TOTAL
Declaramos que o valor total dos rendimentos acima foI utilizado nos mesmos fins a que se destinavam os recursos recebidos/captados para a realização do projeto cultural.

Joinville, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Produtor

RELAÇÃO ANALÍTICA DAS DESPESAS
Demonstramos a seguir, detalhamento das despesas efetuadas na execução do projeto.
DATA DOCUMENTO NÚMERO DESCRIÇÃO CHEQUE No VALOR EM R$

TOTAL
Declaramos que as despesas acima relacionadas foram efetuadas para a realização do projeto cultural incentivado, obedecida a legislação em vigor.
A transcrição é cópia fiel dos respectivos comprovantes, cujos originais apresentamos à Executiva do SIMDEC, para conferência e verificação.

Joinville, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Produtor

DECRETO Nº 12.840, de 17 de março de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA,

Na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Raquel Francine Welter, para o cargo de Coordenador I da Área de Processo de Acompanhamento do Plano de Governo, a partir de 1º de março de 2006;

- Patrícia Zumblick Santos May, para o cargo de Coordenador I da Área de Planejamento e Orçamento, a partir de 15 de março de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.841, de 17 de março de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Nome Funcional Nome Fontes Modalidade
Orçam. Un. Orçam. Programática
Projeto/Atividade Recursos Aplicação Suplementação
30.01 IPPUJ 15.541.0007.2873.002 Plano de Manejo 0100 3390.00 1.470.000,00

Total 1.470.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Unidade Nome Funcional Nome Fontes

Modalidade
Orçam. Un. Orçam. Programática
Projeto/Atividade Recursos Aplicação Suplementação
30.01 IPPUJ 15.541.0007.2873.002 Plano de Manejo 2293 4490.00 1.470.000,00

Total 1.470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 12.842, de 17 de março de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Artigo 5o, Inciso III da Lei 5.359 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Nome Funcional Nome Fontes
Modalidade
Orçam. Un. Orçam. Programática
Projeto/Atividade Recursos Aplicação Suplemen-tação
05.01 SF 04.123.0012.2075.007
Restituições Diversas 0100 3390.00
200.000,00
05.01 SF 04.123.0012.2075.007
Transferências ao Estado e DF 0100 3330.00
30.000,00
10.01 SH 16.482.0011.1212.001 Lotes Populares e Moradias 0100 3390.00
200.000,00
Total 430.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Nome Funcional Nome Fontes
Modalidade
Orçam. Un. Orçam. Programática
Projeto/Atividade Recursos Aplicação Suplemen-tação
26.01 EGM 12.845.0012.2475.010
Contribuições a UNIVILLE 0100 3350.00
230.000,00
10.01 SH 16.482.0011.2262.001 Lotes Populares e Moradias 0100 4490.00
200.000,00
Total 430.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 12.843, de 17 de março de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.359 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Nome Funcional Nome Fontes
Modalidade
Orçam. Un. Orçam. Programática
Projeto/Atividade Recursos Aplicação Suplementação
24.01 SRCentro 15.451.0008.2392.018
Manutenção de Vias Públicas 0100 3390.00
100.000,00
53.01 SRFatima 15.451.0008.2452.024
Manutenção de Vias Públicas 0100 3390.00
100.000,00

Total 200.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Unidade Nome Funcional Nome Fontes
Modalidade
Orçam. Un. Orçam. Programática
Projeto/Atividade Recursos Aplicação Suplementação
24.01 SRCentro 15.451.0008.2392.018
Manutenção de Vias Públicas 0190 3390.00
100.000,00
53.01 SRFatima 15.451.0008.2452.024
Manutenção de Vias Públicas 0190 3390.00
100.000,00

Total 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO nº 12.829, de 17 de março de 2006.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123 de 8 de outubro de 2002:

A partir de 01 de Fevereiro de 2006:

- Marcos Alessandro Wandersee – matrícula 33419-0
- Aline da Silva Felipe – matrícula 33420-2

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar n° 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 137 a 152, da Lei Complementar n°21, de 27 de junho de 1995.

Art. 3°.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº 12.830, de 17 de março de 2006.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de fevereiro de 2006:

- Eliane Meria Candido, matrícula nº 24.666-2, do cargo de Professor de 1ª à 4ª Série do 1º Grau , da Secretaria de Educação;
- Sonia Maria Benz, matrícula nº 24.653-7, do cargo de Professor de 1ª à 4ª Série do 1º Grau , da Secretaria de Educação;
- Ivonete Back Meirinho, matrícula nº 30.864-8, do cargo de Agente Operacional II- Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Telma Regina de Quadros, matrícula 32.494-2, do cargo de Agente Operacional II- Cozinheiro, da Secretaria de Educação;

a partir de 02 de fevereiro de 2006:

- Laircе Aparecida Campestrini, matrícula nº 29.025-0, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

a partir de 03 de fevereiro de 2006:

- Cristiane Mews, matrícula nº 31.999-1, do cargo de Professor de 1ª à 4ª Série do 1º Grau , da Secretaria de Educação;

a partir de 07 de fevereiro de 2006:

- Cleonice Elenira Estevão, matrícula nº 32.688-3, do cargo de Professor de 1ª à 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, da Secretaria de Educação;

(Fls 02 do Decreto nº

a partir de 08 de fevereiro de 2006:

- Jacks Luciano Melo, matrícula nº 31.537-5, do cargo de Agente Operacional I – Agente Serviços Gerais, da Secretaria de Educação;

a partir de 10 de fevereiro de 2006:

- Adriana Maria de Medeiros Antunes da Silva, matrícula nº 27.246-0, do cargo de Médico – Geral Comunitário, da Secretaria da Saúde;
- Mihoko Maeda Soares, matrícula nº 16.995-4, do cargo de Médico – Psiquiatra Adulto, da Secretaria da Saúde;

a partir de 15 de fevereiro de 2006:

- Eva Ana Soares da Silva, matrícula nº 29.535-1, do cargo de Agente de Saúde I – Saúde Pública, da Secretaria da Saúde;

a partir de 17 de fevereiro de 2006:

- Thais Carolina Rogge, matrícula nº 27.224-4, do cargo de Agente Administrativo III, da Secretaria de Administração Gestão Pessoas;

a partir de 20 de fevereiro de 2006:

- Maira Marchi Gomes, matrícula nº 32.309-4, do cargo de Psicólogo, da Secretaria de Bem-Estar Social;

a partir de 21 de fevereiro de 2006:

- Mariléia Peres Carvalho, matrícula nº 32.359-7, do cargo de Técnico em Nível Médio- Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Goretti Silveira Rodrigues, matrícula nº 32.616-4, do cargo de Médico – Endocrinologista, da Secretaria da Saúde;

(Fls nº 03 Decreto nº

a partir de 22 de fevereiro de 2006:

- Amanda Moreira Correa de Oliveira, matrícula nº 33.257-0, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado, matrícula nº 27.921-1, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

MARCO ANTONIO TEBALDI

Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO nº 12.831 de 17 de março de 2006

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 024/2005, instaurado pela portaria nº 2026/2005 como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto nos art 145, inc. II da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995, devendo ser decretada a nulidade da investidura do cargo público;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 145, inc. II da Lei Complementar nº 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 17 de fevereiro de 2006, o (a) seguinte servidor
(a):

- Giovani Furini, matrícula nº 19.335-3, do cargo de Motorista – Veículos Leves, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

MARCO ANTONIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO nº 12.833 de 17 de março de 2006

Promove Exoneração.

Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 018/2005, instaurado pelas portarias nºs 1931, 1932 /2005 como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no decreto nº 7.788/96, de 29 de março de 1996;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o decreto nº 7.788;

Exonera do cargo público ocupado, a partir de 02 de fevereiro de 2006, o (a) seguinte servidor (a);

- Jefferson Ferreira da Silva, matrícula nº 27.502-4, do cargo Agente Operacional III – Operador de Roçadeira, da Secretaria Distrital de Pirabeiraba;

MARCO ANTONIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO nº 12834 de 17 de março de 2006

Declara vacância dos cargos públicos por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância dos cargos públicos abaixo relacionados, por falecimento do(s) servidor (es):

a partir de 06 de fevereiro de 2006:

- Alidio Pohl, matrícula nº 28-9, do cargo de Técnico em Nível Médio, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville;

MARCO ANTONIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 33/05 - Determina ao servidor Marcelo Mazzotti, matrícula 16.310-7, à demissão do cargo público, com base no art. 145, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 20 de março de 20
Fábio Luís de Oliveira
Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 015/05 – Determina a exoneração da servidora Morgana Ramalho Braga Duru, matrícula 20.446-7, com base nos arts. 19, parágrafo 2º e 32, parágrafo único, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95, bem como o art. 6º, parágrafo único, Decreto 7.788/96

Processo Administrativo Disciplinar nº 036/05 – Determina a exoneração do servidor Claiton Colaço da Silveira, matrícula 28.135-3, com base nos arts. 19, parágrafo 2º e 32, parágrafo único, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95, bem como o art. 6º, parágrafo único, Decreto 7.788/96.

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/05 – Determina aplicar ao servidor Nestel dos Santos, matrícula 23.973-6, penalidade de advertência por escrito, de acordo com o que determina o art. 141, inciso I, da LC 21/95 e o desconto de sua folha de pagamento o valor equivalente a 50% do valor apontado nas avaliações de fls. 37 e 38, de acordo com o que determina o art. 138, parágrafo 1º, da LC 21/95.

Joinville,20 de março de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo da SAGP

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº224/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sessão plenária ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2005, tomou a seguinte decisão:
- Liberar recursos para a entidade para aplicação conforme o plano de trabalho apresentado pela mesma:

1. Comunidade Evangélica de Joinville no valor de R$ 70.683,15 (setenta mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos) que possui como objeto Construir uma área coberta para atividades alinhadas ao esporte, cultura, lazer e afins, do Projeto Missão Criança,

Joinville, 04 de agosto de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº225/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão plenária extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2005, resolveu liberar recursos no valor de R$ 170,00, em complemento a resolução n° 198/05, para aquisição de 10 camisetas as quais serão utilizadas pelos conselheiros de direito em eventos diversos, visando a divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor Total dos Recursos: R$ 170,00

Joinville, 07 de novembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº226/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão plenária extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2005, resolveu liberar recursos para a locação de um ônibus e um micro ônibus para o transporte de 70 voluntários até os bairros Paranaguamirim e Jardim Edilene visando a aplicação do instrumental de pesquisa para elaboração do diagnóstico social. A pesquisa terá início mês de novembro, sendo que a locação dos ônibus será para os três próximos sábados. Dos orçamentos solicitados o CMDCA obteve retorno apenas da empresa Gidion (em anexo).

Valor Total dos Recursos: R$ 720,00

Joinville, 07 de novembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº227/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão plenária extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2005, resolveu liberar recursos para a realização de fotocópias do instrumental de pesquisa que será aplicado nos bairros Paranaguamirim e Jardim Edilene para elaboração do diagnóstico social.

Valor Total dos Recursos: até R$ 300,00

Joinville, 07 de novembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº228/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão plenária extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2005,
considerando que a Prefeitura Municipal de Joinville/PMJ

depositou duas vezes o valor de R$ 6.365,00 para pagamento da avaliação psicotécnica dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar,
Resolveu extornar o valor creditado a mais pela PMJ.

Valor Total dos Recursos: R$ 6.365,00 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Joinville, 07 de novembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 229/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária ocorrida no dia 21/11/2005, resolveu aprovar a liberação de recursos no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para compra de café e água.

Joinville, 21 de novembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 230/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomou a seguinte decisão em sessão plenária ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2005:

Liberar recursos para a entidade para aplicação conforme o plano de trabalho apresentado pela mesma:

2. Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ADRA no valor de R$ 15.074,36 (quinze mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) que possui como objeto a Restauração do Parque Playground visando criar em cada criança atendida um multiplicador das ações integradas ao convívio saudável diário fazendo deste espaço uma atração de alegria.

Joinville, 01 de dezembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 231/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sessão plenária ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2005 deliberou sobre a compra de um aparelho celular pré pago para utilização do CMDCA para facilitar o contato da comunidade com o conselho.

Joinville, 01 de dezembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 232/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sessão plenária ordinária realizada dia 01 de dezembro de 2005 deliberou sobre o pagamento de produção e exibição de 03 outdoor's e produção e impressão de 1.000 folders para divulgação do FIA.
O valor deliberado é de até R$ 3.150,00 (três mil e cento cinqüenta reais).

Joinville, 01 de dezembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 233/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada dia 01/12/2005 deliberou sobre a compra de créditos para o celular Pré pago do Conselho operadora TIM, no valor de até R$ 60,00 (sessenta reais).

Joinville, 01 de dezembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 234/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições em sessão plenária extraordinária realizada dia 01/12/2005, resolveu:
Liberar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinqüenta reais) para o pagamento de assessoria contábil e orçamentária. O recurso será liberado em parcelas distribuídas da seguinte maneira:

Janeiro/2006.....R$ 550,00
Fevereiro/2006.....R$ 550,00
Março/2006.....R$ 550,00
Abril/2006.....R$ 550,00
Maio/2006.....R$ 550,00
Junho/2006.....R$ 550,00
Julho/2006.....R$ 550,00
Agosto/2006 .....R$ 550,00
Setembro/2006.....R$ 550,00
Outubro/2006 .....R$ 550,00
Novembro/2006.....R$ 550,00
Dezembro/2006.....R$ 1.100,00

Joinville, 01 de dezembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 235/05– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições em sessão plenária extraordinária realizada dia 12/12/2005, resolveu:
Liberar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o pagamento de assessoria jurídica ao Conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias e Comissões temáticas permanentes e transitórias, no valor de até R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) mensais no período de janeiro e fevereiro de 2006.

Joinville, 12 de dezembro de 2005.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 236/06 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão plenária ordinária ocorrida no dia 26/01/2006, resolve:
Liberar recursos do Fundo no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo dividido em 11 meses de R$ 200,00 para aquisição de material de expediente.

Joinville, 26 de janeiro de 2006.

VALQUÍRIA APARECIDA DUARTE

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 237/06 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão plenária ordinária ocorrida no dia 26/01/2006, resolve:
Liberar recursos no valor de até R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para a compra de Toner para impressora Laser.

Joinville, 26 de janeiro de 2006.

VALQUÍRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 238/06– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições em sessão plenária ordinária realizada dia 02/02/06, resolveu:
Liberar recursos do FMDCA para locação de veículo para auxiliar no trabalho das Comissões. O veículo será locado uma vez por semana pelo período de 03 meses.

Valor diária: 60,00
Valor Mensal: 240,00

Joinville, 02 de fevereiro de 2006.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e
alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 239/06– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sessão plenária ordinária do dia 02/02/06, resolveu liberar recursos do Fundo para pagamento de locação de veículo para 3 (três) Conselheiros Tutelares participarem da reunião de diretoria da Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares que será realizada em Rio do Sul dia 17/02/2006, sendo:

Valor da locação diária: 60,00

Joinville, 02 de fevereiro de 2006.

VALQUIRIA APARECIDA DUARTE
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÕES JARI

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7º DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/98 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8º DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0572 0209/200

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAR9212	LE00086198	ANTONIO FRANCISCO TAVARES	621
ADR8994	LE00086251	JACI LEITE ARAUJO	621
AEE6860	CV00086242	MARCIA MARIA GARNICA	621
AEH5929	LE00086163	CARLOS HENRIQUE GARCIA	621
AEJ0948	LE00086257	JOSE LUIZ DELMONEGO	621
AEU2537	CV00086549	JOSE AMERICO LEMOS DE ALMEIDA	621
AFB8985	LE00086196	JEFERSON CLEBER JARDIM	622
BUN3815	CV00086237	FABIO SCHOENBERGER	621
CQV0546	CV00086289	ABIGAIL DE PAULA	621
CRC3447	CV00086157	CLAUDEMIR BAIA DOS SANTOS	621
CTR0623	LE00086221	NIVALDO GRAPER	621
CVV0323	LE00086265	ANSELMO DE SANTANA	621
DAL2632	CV00086263	JORGE ALAN WUNDERLICH JUNIOR	622
DAS7871	CV00086453	ALTAIR ALBINO DA SILVA	621
HZC1166	CV00086403	JOSE IRINEU DA COSTA	621
IHG1113	LE00086236	EDSON DE MORAES PEREIRA	621
JMD8794	LE00086171	MARISE VIECELLI	621
KBE2235	CV00086458	RENATO SANTOS PEPE	621
LKS2903	LE00086404	CARLETE DE MATTOS MAMEDES	621
LWT7831	CV00086264	RUDIMAR BECK	621
LWY5842	CV00086066	BB LEASING SA A. MERCANTIL	621
LXE4143	CV00086308	WILSON DA COSTA	621
LXS9872	CV00086290	MARLI ISABEL Z. DE ARAUJO RAMOS	621
LXT1386	CV00086255	NEUZA MARIA PEIXER	621
LXZ3325	LE00086184	NADIA MEIER SCHRAMM	621
LYD9578	CV00086314	ADAO DOS SANTOS	621
LYE8596	CV00086236	VALDIR ARNDT	621
LYE9574	LE00086082	HERMES DOS SANTOS PINHEIRO	622
LYE9574	LE00086191	HERMES DOS SANTOS PINHEIRO	622
LYE9676	LE00086175	LUIZ AMILTON DA SILVA	621
LYK3398	CV00086212	MARIA DAS GRACAS DE A. VALENZA	621
LYL8928	LE00086213	EUGENIO CIVINSKI	622
LYQ5910	CV00086268	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	621
LYT9750	CV00086457	ARI APARECIDO DE AZEVEDO	621
LYV8102	LE00086223	VALDECIR LUIZ DA SILVA	621
LYW0361	CV00086288	FABIO ROGERIO FERRETTI	621
LYY5157	CV00086335	EZISLAINE EVELIZE C. DOS SANTOS	621
LYZ5310	CV00086223	SAGI CORREA	621
LZF1721	LE00086210	ELEANDRO JEFERSON PAGANINI	622
LZP6997	LE00086247	RUDI SCHATTSCHNEIDER	621
LZT1771	LE00086189	RAMON VIANA DE SOUZA	622
LZW6731	CV00086378	MARCIO TONOLLI	621
LZX8445	LE00086215	MANOEL DE OLIVEIRA	621
MAB7460	CV00086275	SERGIO LUIZ GRASSI	621
MAC2286	LE00086234	NELSON DA SILVA	621
MAC9176	CV00086413	PAULO ROBERTO CORREA	621
MAD4300	CV00086404	ALVINO GONCALVES RAMOS	622
MAM4881	CV00086298	ADOLAR MICHELS CORREA	621
MAM9274	CV00086226	M. FRANKO REPRESENTACOES LTDA	621
MAW3595	LE00086229	CELSO MARIANO	622
MAY4845	CV00086630	VALMOR SEVERO DA SILVA	621
MBE0217	CV00086231	ALCEU ROSSETTO	621
MBM9442	LE00086249	HERCILIO LUIZ SOUZA	621
MBN0492	CV00086291	SILVIO CLODOALDO TERLUK	621
MBN8384	CV00086202	NILTON ALEX DOS SANTOS	622
MBP0464	LE00086228	MARICLEIA SOARES	622
MBR1862	CV00086640	PAULO ROBERTO PAUL	621
MBR3656	LE00086187	PATRICIO EMMERENCIANO FILHO	621
MBS1726	CV00086559	IEDA MARTINS	622
MBT9767	LE00086100	AMAURI CLODOALDO DA SILVEIRA	621
MBU5024	CV00086296	ANGELITA MARIA MEURER	621
MBY5332	LE00086412	IVO GREIN	621
MCF9063	LE00086256	ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	621
MCI0404	CV00086554	OSMARINO BRUDA	621
MCP3891	CV00086454	VALDINEI DA SILVA NEVES	621
MCT1364	CV00086282	BEATRIZ DE OLIVEIRA HUGEN	621
MCT9207	CV00086266	MARCELO ALEZIO	621
MDA3240	CV00085849	DOROTHEA VERA PFEIFFER BAHR	622
MDD5969	LE00086250	MARCOS XAVIER DE ANDRADE	621
MDE4252	CV00086300	MILTON MEIER	621
MDF9850	CV00086451	PAULINO DAGOSTIN	621
MED2200	CV00086682	HELIO ALVES DA SILVA	621
MEJ4139	CV00086642	RONY DA SILVA	622
MEK6591	LE00086255	ADEMIR OSVALDO FURTADO	621
MEL9460	LE00086225	GUNTHER BOHN	621
MEO3333	LE00086109	EMERSON DA SILVEIRA	622
MEQ4431	LE00086096	ANDERSON EDUARDO ROSA DE A.	621
MES0491	CV00086276	ANTONIO VIRGILIO GEROLLA	621
MFK2572	LE00086182	JOSELITO DE SOUZA JUNIOR	621
MFP0101	LE00086188	JCZ ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.	621
MFP3950	CV00086201	ADRIANO CIDRA	621
MJB0840	CV00086302	HELIO FRANCISCO CAIRIS SANTIS	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0572 0211/200

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
ACD6929	CV00086401	RODNEI BORGES PERDONA	622
ADT2501	CV00086661	DIMAS FERREIRA DE BRITO	622
AEB3744	LE00086433	EDIONIR CARDOSO	621
AEP1696	LE00086471	RIVILINO TOLEDO	621
AFS2221	LE00086405	MARCIO BRAATZ	621
ALR6742	CV00086587	JOSE CANDIDO SOBRINHO	622
BKF0244	LE00086277	TAOR REINKE DE FREITAS	621

BOS6074	LE00086293	HAROLDO MOHR	621
BRM5606	LE00086477	JACKELINE SANTOS	621
BSD7971	LE00086317	MARCOS VICTOR GREIPEL	621
BZD7921	LE00086447	ALVARO ROGERIO BATISTA CORREA	621
CBE8239	LE00086408	ROSALVO JOAO REGIS	621
CEX8969	CV00086354	JUNIOR ANTONIO FRANCHINI	621
COK6294	LE00086474	FRANCISCO EURICO PAIN	621
DCH3590	CV00086324	FILIPE FAUST GARCIA	621
DGW1293	CV00086705	MONTREAL DISTR REPRES J. REVISTAS	T621
DIT8477	LE00086276	VALERIO BATISTI	621
EMC2806	CV00086485	ITALO RUGGI FILHO	621
GTY3627	LE00086515	SUELI DA SILVA	621
GWG1679	LE00086267	CARLOS ALBERTO MELCHIORS	622
GYV9052	LE00086328	GENOVEVA IANICKI GALVAO	622
IAT9492	CV00086340	EMILIO PIRES VIEIRA	622
IGU7660	CV00086336	ADIR RODRIGUES DA SILVA	621
JWV3865	CV00086163	MAURI RHEINHEIMER	621
JWV3865	CV00086171	MAURI RHEINHEIMER	621
KLT2604	LE00086337	VAGNER DUTKA	622
KQH1180	CV00086421	ARI DA SILVA SIMOES FILHO	621
LWU3409	CV00086502	ISMAEL ROCKER ALVES	621
LWU9940	CV00086220	MOACIR DE OLIVEIRA	621
LWV9490	LE00086441	JOAO ALVES FERMIANO	621
LXE4143	CV00086681	WILSON DA COSTA	621
LXI4098	LE00086272	SAULO LEAL	622
LXO8085	LE00086286	ADEIVA ALVES DA CRUZ	621
LXP0286	LE00086334	JESUS NUNES DA SILVA	621
LXR4433	CV00086230	CLAEVERSON RIBEIRO CARDOSO	621
LXT1386	CV00086467	NEUZA MARIA PEIXER	621
LXW7362	LE00086269	OTAVIO WILL	621
LYV0072	LE00086281	VANILDO JOSE DE LEMOS	621
LYY4369	CV00086655	EDJELSON BRANDALISE	621
LZM1614	CV00086211	DIRLEI DE SOUZA PEREIRA	621
LZN8293	LE00086470	CLESIO FRANCISCO	621
LZP8943	LE00086484	ROSELI PREVIATTI	621
LZS8139	CV00086474	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES	621
LZU2636	CV00086499	ROBSON MIGUEL KONING	621
LZU2636	CV00086561	ROBSON MIGUEL KONING	621
LZV5468	LE00086306	LUCIANO SILVEIRA	621
LZV5745	CV00086689	VALDEMIRO DE OLIVEIRA	622
LZX9005	CV00086337	SEBASTIAO DOS SANTOS JUNIOR	621
LZY5003	CV00086386	ADILSON DE CARVALHO	621
MAB1514	CV00086506	MARCIO RAMOS DA SILVA	622
MAB5314	CV00086649	FELIPE AFONSO GARCIA	621
MAE9510	CV00086555	ROGERIO RIBEIRO DE MOURA	621
MAF3296	CV00086494	EVANDRO DONIZETE TEODORO	621
MAH2350	CV00086512	JOSE SCHLICKMANN	621
MAM4801	LE00086301	ROBERTO NUNES RODRIGUES	621
MAP0625	CV00086445	SEBASTIAO STANGE	621
MAR1458	CV00086185	MARIO JOSE OLEGARIO	621
MBA2061	CV00086392	ROGERIO ANGELI	621
MBC3973	LE00086359	VANDO SCHMIDT	621
MBD3922	LE00086450	MOACIR BRANDENBURG	621
MBI8130	CV00086356	MANOEL DE ASSIS BATISTA FILHO	621
MBJ2214	LE00086343	VOLMIR MACEDO BIANCHINI	621
MBJ2843	LE00086320	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DUARTE	621
MBL6636	LE00086303	NEZELI DA SILVA	621
MBM8165	CV00086515	CREMILSON WALTER OBENAUS	621
MBO9256	CV00086653	DANIEL COELHO CARDOSO	621
MBR3691	CV00086479	EDSON TRAPP	621
MBV2417	LE00086417	FERNANDO ADOLFO WEGNER NETO	622
MBV6664	CV00086594	LUCIANA SCHUSTER	621
MBW0641	CV00086659	ADMILSON FAGUNDES	621
MBX2908	CV00086700	EDUARDO LUIZ DO VALLES	622
MBY9274	LE00086284	LUIS MARIA	621
MBZ4391	CV00086508	JANAINA CARAZZAI CONDEIXA	621
MBZ5136	CV00086473	ADRIANO BERGMANN	621
MCB8861	CV00086444	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCE1895	CV00086477	MAURO JAEGER	621
MCF1840	CV00086692	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	622
MCI0404	CV00086577	OSMARINO BRUDA	621
MCI9911	CV00085828	ANDERSON EDUARDO ALVES	621
MCJ2905	LE00086432	SERGIO CLARO DA SILVA	621
MCK5716	CV00086570	VANEZA APARECIDA LUZIA	621
MCL6136	LE00086325	BIANCHI ALBUNS LTDA.	621
MCM0496	CV00086668	PAULO CEZAR DOS PASSOS	621
MCN2924	CV00086598	VALMIR DOS SANTOS	622
MCN2924	CV00086283	VALMIR DOS SANTOS	621
MCN2924	CV00086518	VALMIR DOS SANTOS	621
MCT2603	LE00086294	PAULO ALBERTO ROCHA	621
MCT2603	LE00086437	PAULO ALBERTO ROCHA	622
MCT2603	LE00086497	PAULO ALBERTO ROCHA	622
MCT9624	CV00086687	VANDERLEI DA SILVA	621
MCV7525	LE00086295	FABIO LUIS FONTANELLA	621
MCW0344	LE00086287	PEDRO PAULO QUINTINO	622
MCY4046	CV00086395	JEFERSON DE OLIVEIRA	621
MDC3801	LE00086291	CHARLES DAIAN PEREIRA	621
MDE9446	CV00086312	MARCIO JOSE LORETO	621
MDF3601	LE00086414	ELIO SIDNEI MEDEIROS CARDOSO	621
MDF5922	CV00086602	JUCILEIA MARIA IZIDORIO DE SOUSA	621
MDJ9368	LE00086283	EDUARDO AURINO DA SILVA	621
MDL5709	CV00086082	SILVA & MEURER LTDA ME	621
MDM4766	CV00086582	TIAGO DA SILVA DE FAVERI	621
MDQ9191	CV00086702	ALPHEU GUERREIRO DIAS FILHO	621
MDS6349	CV00086140	CELIMONIZ CASA	621
MDX8289	CV00086493	JUNIOR JORGE SOBRINHO	621
MEE4192	CV00086207	CLAUDIO DA ROCHA GONCALVES	621
MEF4178	LE00086279	PAULO JOSE CORDEIRO DA ROSA	621
MEJ1860	LE00086268	MARCOS AURELIO MACHADO	621
MEN3182	CV00086463	REINALDO BUENO DA ROCHA	621
MEN3182	CV00086460	REINALDO BUENO DA ROCHA	621
MFF5122	CV00086503	VALMIR DE MELLO	621
MFJ4090	CV00086353	SANTA EUFELIA LAMBERTY LOPES	621
MGM1570	CV00086626	MARCO AURELIO DE SOUZA LEAO	621
MGZ7950	CV00086520	ANILSON DE LARA	621
MIG4910	LE00086467	GESSE DOS SANTOS	621
MMB0339	CV00086693	SANDRO LUIS FISSMER	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0572 0213/200

NO. DA PLACA	RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	COD. DA INFRACAO
AAR1287	LE00086559	ARNALDO SPERLING	621
ABN0387	LE00086313	RENATO ANTONIO PEREIRA	621
ACI0091	CV00086605	ROSANE BERKENBROCK PASQUALETO	621
ADH3419	LE00086463	CLAYTON NACK	621
ADK3236	CV00086614	ORLANDO VIEIRA	621
ADY2913	CV00086885	ARTHUR SCHWALBE	621
AEC7792	LE00086336	ALCEU DE MIRANDA JUNIOR	621
AEN7294	CV00086483	NILSON CORREA SILVA	621
AFS1567	CV00086488	NIVALDO NASS	621
AGC5473	LE00086527	RUDINEI NIERING	621
AGC5473	LE00086390	RUDINEI NIERING	621
AGI9015	LE00086641	IRACEMA DOMBROSKI	621
AHV2271	LE00086574	MARLI ETELVINA SIMAS BRAATZ	621
AJE7366	CV00086848	GUINCHOS KUHNEN LTDA	621
AJM5602	CV00086736	MARIA DA CONCEICAO MIILER	621
ALD5523	CV00086822	JULIANE CAROLINA LIMA	622
AML5667	LE00086380	JOSE MANOEL FERNANDES BRANCO	621
ASJ2611	LE00086534	MARIA DE SOUZA VIEIRA	621
ATT0019	CV00086607	RENATO OTACILIO SEILER	621
BHH3435	LE00086376	CLAUDENIR ABATTI	621
BJG0182	LE00086558	SINE QUA NON SERV COM REL P.SC LT	621
BLC5052	CV00086317	HAMILTON MATOSO SANTANA	621
BXM8199	LE00086498	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	621
CHB3176	LE00086584	ERLI MARIA QUINTINO	621
CHB9075	CV00086385	CREMILSON CARDOSO	621
CIN9010	LE00086502	HARY HEINS LINDNER	622
CSZ5243	LE00086464	PLASMOTEC INDUSTRIA E C. LTDA	621
DAN4658	LE00086489	DELCIO HERCILIO OLSKA	621
DFX3069	CV00086409	CLAUDIA NELY MANTEUFFEL	621
DGA3811	CV00085888	NADIA FABIANA SCHRAMM	621
DGN8943	LE00086659	PEDRINA ALVES PAINO	622
HDM5331	CV00086891	JRSA PASSAGENS LTDA ME	621
HPC7507	LE00086388	MARIA NATIVIDADE HEINZ	621
HPG0586	LE00086327	VALDECIR DE SOUZA	621
HRH1939	LE00086383	ANDRE TIERSCHNABEL	621
IAR4747	LE00086554	ATENILSON ARGEMIRO MARTINS	621
ICE7961	LE00086550	ANDRE LUIZ MULLER	621
IGX8805	CV00086652	JOSE LIPINSKI	621
IIL5963	LE00086522	DWIGHT JOHN	622
IJL3586	LE00086556	JOAQUIM ROCHA	621
IKD1585	LE00086686	CLEIDE HELENA BAECHTOLD PHILIPPI	622
JEP8303	CV00086372	NELSON DE OLIVEIRA	621
JKW8776	CV00086527	JULIA DE PROENCA	621
KBI3875	CV00086435	PAULO VIEIRA	621
KME7596	LE00086604	NATANAEL MARQUES MEDEIROS	621
KND9545	LE00086594	JEFERSON CELSO ROTH	621
LAW0216	LE00086500	ADEMAR KRUGER	621
LCJ6826	CV00086476	AILTON SILVA MOREIRA	621
LWV0318	CV00086568	CLAUDINEI SERAFIM DA ROSA	621
LXB5371	CV00086727	JOAO ELIAS CARNEIRO	621
LXD5233	LE00086309	REGINALDO BLASKA	621
LXE5960	CV00086595	ERICH SCHULZ	621
LXI7298	CV00086398	LINDOMAR DA MAIA	621
LXI7411	CV00086795	ILARIO FERRARI	621
LXJ4712	LE00086665	NELSON DE OLIVEIRA BORGES	621
LXN9014	CV00086666	LUIS CARLOS MORAIS	621
LXO3344	LE00086485	ALDEMAR RODRIGUES LISBOA	621
LXQ3924	CV00086671	RAFAEL GARCIA DE OLIVEIRA	621
LXS6191	LE00086362	MARIA ONDINA VIRMOND	622
LXT1386	CV00086489	NEUZA MARIA PEIXER	621
LXW9718	CV00086732	JAIME DOS REIS REBELO	621
LYB9338	CV00086826	MARCOS LUIS DOMINGOS	621
LYC2889	LE00086635	ROLANDO KAMMRADT	621
LYC4797	CV00086399	SERGIO LUIS CISZ	621
LYD9173	CV00086796	NILSON APARECIDO KOEHLER	621
LYF6015	CV00086367	LUIZ CARLOS SCHITZ	621
LYK2309	CV00086728	VALMIR PILZ	621
LYL1936	LE00086058	GILBERTO CLEMENTINO	623
LYL2179	LE00086357	FLAVIO KNAURECK	621
LYM0717	CV00086849	ADALBERTO WODTKE	621
LYM0717	CV00086847	ADALBERTO WODTKE	621
LYQ2928	CV00086370	OSVALDO DA ROSA	621
LYQ5910	CV00086861	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	621
LYU5573	CV00086719	SIDNEY JOSE MARIA DE FREITAS	621
LYW0377	LE00086647	ANDRE TIERSCHNABEL	621
LZC4080	LE00086678	MARCOS ROGERIO TOMASCHITZ	621

LZC8195	LE00086662	MANOEL CALISTO RODRIGUES JUNIOR	621
LZD4860	LE00086285	CRISLEI DE FATIMA CANI DA COSTA	621
LZE4549	CV00086325	ANTONIO GURKEWICZ	621
LZE7968	LE00086378	MARIANA PINHEIRO	621
LZG5235	LE00086367	LUIZ CARLOS DA ROSA	621
LZJ0762	CV00086611	SILVIO JOSE DA CUNHA	621
LZJ6886	LE00086351	EDNILSON CARVALHO	621
LZJ7959	LE00086579	MARIO LUIS DO AMARAL	621
LZN5203	CV00086529	CARLOS ALBERTO SOARES	621
LZQ9540	CV00086368	ADELINO BORGES	621
LZR4607	LE00086476	AMADOR DOS SANTOS	621
LZT8401	CV00086807	VILSON DE PINHO	621
LZW1201	LE00086424	MARIA DO ROCIO HAENDCHEN	622
LZW7942	CV00086817	EDUARDO ROBERTO RAINERI BUDAL	621
LZX5910	LE00086366	SIDNEI BRACELO	621
LZY9159	CV00086787	VAGNER RODRIGUES DE JESUS	621
MAA5714	CV00086778	MARCELO GUIMARAES DA FONSECA	621
MAE3700	LE00086537	ALEDVINO SEUBERT	621
MAH6272	LE00086510	AMAURI DE FARIA	621
MAJ8812	LE00086538	OSMAR GUTZMANN	621
MAL1224	LE00086590	ADILSON MORAES	622
MAQ3033	CV00086699	CARLOS AMERICO	621
MAV6320	CV00086910	VALDECI TOMAZ DOS SANTOS	621
MAW0870	CV00086769	AMABILE FRANCISCHINI	621
MAW2120	LE00086518	LOURIVAL GARCIA DE BORBA	622
MAW3493	CV00086667	TECNO TINTAS COM.E R. LTDA	622
MAW3493	CV00086703	TECNO TINTAS COM.E R.LTDA	622
MAX1941	LE00086640	JOSE HEITOR AMORIM	621
MAX2478	CV00086845	CELIO LUIZ MATHEDI	621
MBA8241	CV00086899	KARYNA LOPES LIBONATO DE C.	622
MBB1774	CV00086717	ROZANE APARECIDA DA SILVA P,	621
MBG9855	CV00086603	EMERSON FLAVIO DE OLIVEIRA	622
MBJ1278	CV00086715	ROSIMAR CARDOSO	621
MBO2313	CV00086650	LUCIANO ANDRE DE CARVALHO	621
MBP8487	CV00086701	LUIZ LEANDRO SCHISSLER	621
MBP8487	CV00086696	LUIZ LEANDRO SCHISSLER	621
MBQ3516	CV00086713	ROGERIO VIEIRA	621
MBQ4157	LE00086528	GISLAINE FROHLICH KLEIN	621
MBR2713	LE00086523	NORIVAL DE SOUZA	621
MBS1670	LE00086398	HERMES MELLIES	621
MBW6998	LE00086304	VITO MAY	622
MBZ2562	LE00086535	FRANCISCO ABRANTES PEGO	621
MBZ5136	CV00086791	ADRIANO BERGMANN	621
MCA6868	LE00086386	ANTONIO JOSE MARQUES	621
MCD9034	LE00086654	EVERTON PEREIRA DA SILVA	621
MCF3242	CV00086832	SERGIO ROBERTO DA SILVEIRA	621
MCH8361	CV00086797	PEDRO FLORENCIO	622
MCJ9741	CV00086725	JAIR TEODORO	621
MCN2924	CV00086820	VALMIR DOS SANTOS	621
MCP2896	CV00086441	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCQ1313	LE00086241	EDUARDO ELLER MARQUES	621
MCS4271	CV00085468	MARLISE VOLTOLINI PADILHA	621
MCT6756	CV00086907	VALDERI RIBEIRO DE MORAIS	621
MCT9207	CV00086804	MARCELO ALEZIO	621
MCT9963	CV00086486	OSMAIR MARIO MENEL	621
MCT9963	CV00086411	OSMAIR MARIO MENEL	621
MCV5352	CV00086615	TOP MOTOS LTDA	621
MCW1167	CV00086532	MARLI TEREZINHA BORGES DA SILVA	621
MCW8517	CV00086815	MARIA SILVIA VILHENA MOREIRA	621
MCX1248	CV00086706	SONIA CLAUDIA TAVARES	621
MCY4251	CV00086813	CLEBERSON JOSE PAVI	621
MCZ0598	LE00086536	ANDERLEI TESSAROLO DEGERING	621
MCZ3282	CV00086402	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	621
MDB0089	CV00086584	OMAR OSORIO KALNIN	621
MDF1150	CV00086423	NERCI BERTHIER	621
MDF1150	CV00086428	NERCI BERTHIER	621
MDF9987	CV00085560	LEONECIO GRIBOSKI ME	621
MDG5850	CV00086716	JOAQUIM FAGUNDES MACHADO	621
MDI0978	CV00086828	EMERSON SOUZA	621
MDI0978	CV00086821	EMERSON SOUZA	621
MDI5756	CV00086678	CLEONIR BONETTI	621
MDL9731	CV00086714	SONIA MARA COSTA	621
MDN0511	CV00086708	JUAN MANUEL BERGMANN	622
MDN0786	CV00086645	CARLOS CARMONA COMINHO JUNIOR	621
MDO6727	CV00086711	ANDERSON SOMBRIO	621
MDQ3040	CV00086571	LUIZ ATHAYDE PEREIRA DA SILVA	621
MDR8877	LE00086499	LEANDRO DIAS PEREIRA	621
MDS3752	CV00086567	LUCIANO FLORIANI DOS SANTOS	622
MDV6659	LE00086324	RODRIGO POLLNOW	622
MDY2181	CV00086528	CARLOS ALBERTO RAMOS	621
MEA8692	CV00086680	NELSON SIERPINSKI	621
MEB8400	LE00086524	MOACIR DA SILVA	621
MEF3961	CV00086810	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MEG6651	CV00086447	DISTRIBUIDORA E T. EXCEL LTDA M	621
MEG6651	CV00086446	DISTRIBUIDORA E T. EXCEL LTDA M	621
MEJ3232	CV00086510	VANDRO BELLO	621
MEJ6191	LE00086307	ANTONIO CANDIDO AMANCIO	621
MEN0261	CV00086654	FABIO LUIZ FACCIN	621
MEO2691	CV00086437	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MER2891	LE00086379	TIAGO DA SILVA	621
MFP3002	LE00086365	ROGERIO MARCOS PASA	621
MGK3210	CV00086414	SUDAMERIS A. MERCANTIL S/A	621
MGW2580	CV00086475	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	621
MHA4420	CV00086775	M.MORALES ENGENHARIA DE O. LTDA	621
MJN1001	CV00086531	JOSE CLEOCIR SARDAGNA	621
MMM4411	CV00086381	ROBERTO ALVES DIAS	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0572 0215/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAF6080	CV00086876	MARINO BATISTA	622
ACL0289	CV00087045	LUIZ NUNES	621
AFE0102	CV00086741	SIDNEY DE JESUS BAHR	621
AFK6925	CV00086959	MARCOS CARDOZO	621
AFV8578	LE00086289	JOSE SOARES DA SILVA	621
AGC5790	CV00086744	JOARES XAVIER DA CRUZ	621
AHA2525	CV00086952	IDA TRISOTTO	621
AHS7290	LE00086882	DJALMA ALVES	621
AJA8773	CV00086874	BB LEASING SA A. MERCANTIL	621
AJK4186	LE00086661	FRANCISCO SEVERINO	622
AJM5602	CV00086924	MARIA DA CONCEICAO MIILER	621
AJP8959	CV00087000	JOEL CARLOS ESSER	621
AKC6599	LE00086691	NELSON FORTUNATO	621
AKD6503	LE00086613	JOSE DA SILVA	621
AML5667	CV00087140	JOSE MANOEL FERNANDES BRANCO	621
BEN1611	LE00086600	AURELIO FERREIRA	621
BGC5767	CV00087122	CELSO MARTINS PEDROSO	621
BLC5052	CV00086723	HAMILTON MATOSO SANTANA	621
BMJ9527	CV00086752	IZABEL FATIMA DA CONCEICAO	621
BOS8621	LE00086734	CACILDA ZATTAR	621
BYG1292	CV00086981	LOURENCO GALVAO	621
BYG1292	CV00086992	LOURENCO GALVAO	621
CBQ3956	CV00087081	ALEXSANDRO GALVAO CLETO	621
CQJ5188	LE00086808	ROSA COLELLA FERRO E M. A. COLEL	622
CRA3718	CV00087002	ANDREA NASPOLINI MARQUARDT	621
CTJ3978	LE00086889	LINDOMAR DA SILVA	621
DEC9791	LE00086888	SALVIO BORBA	621
DMF4209	CV00086838	MAURICIO JOSE RIBEIRO	621
GZK6329	LE00086448	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
HBS7403	CV00086811	SONIA HARDER	621
HZO1997	LE00086761	EMERSON DA SILVEIRA	621
IBK5685	CV00086621	ODIR JOSE PEREIRA	621
JNB8358	CV00086812	CLAUDEMIR SCHMIDT	621
JWM5085	LE00086780	EDVIRGES SECUNDINO DE SOUSA	621
JZF1411	CV00087116	PEDRO DE SOUZA ALMEIDA	621
KMH0036	LE00086704	AMELIA LEITHOLD	621
LAS5135	CV00085907	JUCINEIA APARECIDA SOUZA PEREIRA	621
LWW0089	CV00087062	SIDNEI VALDECIR DOS SANTOS	621
LWZ6791	LE00086657	VANILDA MACHADO FIGUEREDO	621
LWZ9539	LE00086857	GIZELLE FABIANE BORBA	621
LXB8156	CV00086747	CLEITON RIBEIRO MARTINS	621
LXC2945	LE00086878	LUIZ SILVIO DOS SANTOS PEREIRA	621
LXE4820	CV00087077	GVS AUTO MECANICA LTDA ME	621
LXG1224	CV00086968	AGOSTINHO JOSE CERCAL	621
LXG3247	LE00086948	CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA	621
LXG6929	CV00086742	LOURDES VIEIRA	621
LXH1504	CV00086925	AIRTON JANUARIO DE CARVALHO	621
LXI1882	LE00086790	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	621
LXN6866	CV00086770	FABIO TEIXEIRA	621
LXP7915	LE00086753	ARI DE LIZ	621
LXQ2437	LE00086764	ODENIR CIDIOMAR DA SILVA	622
LXS8192	CV00086743	IRACEMA RODRIGUES	621
LXU8645	LE00086903	IOLANDA CORREA DA COSTA	621
LXW2175	LE00086614	CARMELINDO RODRIGUES	621
LXX3003	LE00086760	JORGE GONCALVES CARDOSO	621
LXX5276	LE00086607	NORBERTO GREGORIO JEREMIAS	621
LXZ7116	LE00086571	REGINALDO GONCALVES PADILHA	621
LYA2504	LE00086738	ROBERTO ONILDO ROIK	621
LYB9428	CV00086846	GIVANILDO FIRMINO DA SILVA	621
LYF2344	CV00087007	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	621
LYJ5555	LE00086854	MOACIR DE BRAGA	621
LYO3267	CV00086929	JOAO PEDRO CARDOSO	621
LYU5573	CV00086931	SIDNEY JOSE MARIA DE FREITAS	621
LYW9226	CV00086755	RENI DE OLIVEIRA	621
LZC1218	CV00086023	ALGELINO CAVALHEIRO	621
LZI8990	LE00086746	CARLOS DA SILVA FRANCISCO	621
LZJ5282	LE00086656	PEDRO DUARTE LEMOS	622
LZK0692	LE00086575	PAULO BISEWSKI	621
LZN8577	LE00086868	JOSE JOAO VICENTE	621
LZO5749	CV00087112	ADEMIR ANTONIO DOMINGOS	621
LZR2350	CV00086751	ZILMAR GALL	621
LZV2235	CV00087136	ADRIANA BORGES VIEIRA RAULINO	621
LZV5519	LE00086898	MELISSA PIZOLATI	621
MAB4003	LE00086922	AGENOR ALVES DE OLIVEIRA	621
MAB6365	LE00086714	JOSE ADESVALDO RODRIGUES GOMES	621
MAD5723	CV00087106	DOROTHY STADELHOFER	621
MAG1699	CV00086913	NEUSA FRANCISCO TOMAZ	621
MAI5176	CV00086788	ARTUR BARAUNA FILHO	621
MAI5419	CV00086785	JAMES SCHWERDTNER	621
MAI6380	CV00086889	CARLOS DE CAMPOS	621
MAN4576	LE00086884	NADEZHDA TCHEPURNAYA MACHADO	621
MAO0134	LE00086601	MELANIE APARECIDA LUIZ VIEIRA	621
MAO0298	CV00086867	FERNANDO ADOLFO SCHULZE	622
MAO4155	CV00087073	JOSE DORIVAL BIZATTO	621
MAW2669	CV00086853	ADOLAR LAUDIANO DE ALMEIDA	621
MAW3493	CV00086879	TECNO TINTAS COM.E R. LTDA	622
MAW3493	CV00086911	TECNO TINTAS COM.E R. LTDA	621

MAW5683	LE00086792	ADELIA RAMOS DE AZEVEDO	622
MAX8488	LE00086858	HELIO BREMM	621
MBA5911	CV00087133	ISMAEL DE MELLO	621
MBA9526	CV00086866	VERGILINO MACHADO	621
MBB1774	CV00086926	RONALDO JOSEFI	621
MBI2451	CV00086935	MIRIAM ISABEL LOURENCO W.	621
MBI7791	CV00085991	PAULO BENTO DA SILVA	621
MBJ9214	LE00086616	ANDERSON CARLOS DUARTE	621
MBN6143	CV00086904	VILSON DE JESUS PIRES	621
MBT0345	CV00086902	ADENILSON CORREIA	621
MBW5753	CV00087127	JUCEMARA DE FRANCA	621
MBY6633	LE00086592	ROSITA RIDGER TRAPP	621
MBZ8423	CV00086839	CRISTIANO DA SILVA MARTINS	621
MCB0526	CV00086922	JOSE ALTAMIR REINERT	621
MCD0497	LE00086864	CLEONILSON MANOEL DA SILVA	621
MCD4344	CV00087060	TIAGO MARCONDES BORTOLINI	621
MCF4247	CV00087138	ELCIO CORREIA DA SILVA	622
MCF6875	LE00086917	PANAMERICANO A. MERCANTIL SA	622
MCG9431	CV00087005	VALDONI GIRARDI	622
MCG9431	LE00086785	VALDONI GIRARDI	621
MCJ9076	CV00086855	ROSANA SANDRA RATHUNDE DA ROSA	621
MCK0821	LE00086802	CARMELITA GILGEN FERNANDES	621
MCK5716	CV00086850	VANEZA APARECIDA LUZIA	621
MCM2802	CV00087071	JOAO GERARDO DE OLIVEIRA SANTOS	621
MCN7177	LE00086797	ELIAS FAUSTINO	621
MCN7385	LE00086706	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	621
MCO2711	CV00087008	JO DO AMARANTE	621
MCP6970	CV00086748	EDMAR ALBANO	621
MCR6686	LE00086582	RICARDO BORGES NETO	622
MCS1184	CV00087137	SONIA RODRIGUES DA SILVA	621
MCT3693	LE00086907	MARCIO ROGER JUSTEN	621
MCT8849	LE00086700	VALDIR MEURER	621
MCX6006	CV00086941	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621
MCY2045	LE00086560	LUCIANE LANZZARIN	621
MCZ3610	CV00086877	JORGE LOPES DA FONSECA	621
MCZ9486	CV00087132	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MDC3003	LE00086839	MARIA DOMINGAS CARRANCA	621
MDF3192	CV00086739	EDSON ROBERTO BENVENUTTI	621
MDI1112	CV00087037	HELIO DA SILVA RIBAS	621
MDS2140	CV00087055	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	621
MDS6358	LE00086695	DENILSON DE OLIVEIRA	621
MDV4578	CV00087067	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	621
MDZ3992	CV00086657	CLAUDEMIR DAMAS	621
MED1718	LE00086759	ADILSON GIOVANI DA SILVA	621
MED1718	LE00086852	ADILSON GIOVANI DA SILVA	621
MEL4772	CV00085872	ROGERIO SPROTTE DE SALES	621
MEN0290	LE00086606	VALDIR MAREGA FERREIRA	621
MEN1031	CV00087011	EMANUEL RIBEIRO ROBBI	621
MEN4529	CV00087022	ANDRE LUIZ MICHELETTO	621
MEO3532	CV00087108	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MER2630	LE00086789	ERONILDO SCHEFFER COELHO	621
MER8782	CV00087072	PAULO CESAR DA SILVA TOME	621
MET0702	LE00086341	SERGIO LUIZ DE BORBA	621
MEX8822	LE00086495	DANIELA DE BORBA SCHWERDTNER	621
MFA8280	LE00086851	CARLOS SPIESS	621
MFE1222	LE00086768	JOCINEI MAXIMILIANO DE MATOS	622
MFR8212	CV00086840	SEBASTIAO MADEIRA RODRIGUES	621
MGV4890	LE00086610	ALVANIR OSIMOS OLIVEIRA	621
MGV5040	LE00086622	JAIR ALVES DA MAIA	622
MGV5700	CV00087075	JOSE LEANDRO PETRY	621
MGX5580	CV00086905	NILTON SCHIEWE	621
MHK7450	LE00086894	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MHX4290	LE00086915	CLAUDEMIR ROBERTO DE A.	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0572 0217/200

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
ADW1854	LE00086721	AMAURINA RABELO	622
AEW0576	CV00086944	FABIANO SEVERINO	621
AFP0043	LE00086937	JANDYR JOSE DE AMORIM	621
AHS5041	LE00087053	EDSON ALVES GONCALVES	622
AIP3954	CV00087218	OSEIAS DE SOUZA	621
AKC1480	LE00086811	GIORGIO DO AMARAL SOUZA	621
AKY2881	CV00087102	JOCEMAR MARTINS MOREIRA	621
AKY7202	LE00087058	HUMBERTO JOSE DA SILVA	621
ARO1905	LE00086913	JEOVANE ITSO	621
BLT6133	CV00087251	ADALBERTO BAUER	621
BNN7379	CV00087308	CICERO DA SILVA SANTOS	622
BNX4590	LE00086824	CARLOS ALBERTO DA SILVA	622
BYB4066	CV00087162	CID STEIN	621
CEH5908	LE00086978	MARCIO VALDIR LOPES	622
CJL2999	LE00086723	ELDO ENGELS	621
CLD1773	CV00087271	NIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	621
CML7033	LE00087002	MAURILIO NOGUEIRA CHRISTOVAO	621
CNQ6923	LE00087032	JOAO PAULO KOWALESKI	621
CRL5861	LE00087184	WALMOR GARCIA FILHO	621
CVR6672	LE00087036	DORACI CAETANA ROCHA COUTINHO	621
ELU0301	LE00086927	SANTO DALLABONA	621
GTG1650	CV00087048	LUCIANO CABRAL	621
GUL8053	CV00086946	JOAO CARLOS VEIGA	621
GXF3001	CV00087514	ALEXANDRE RAMOS SILVA	621
HWH1938	CV00086873	ANTONIO CARLOS BARBOSA	621
IHG1113	LE00086921	EDSON DE MORAES PEREIRA	621
KTL7108	LE00086831	ANTONIO CARLOS JOENCK	621
LOS1960	LE00086984	ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA	622
LWR4031	LE00086756	GERMANO JOAO MELLO	621
LWU0032	LE00086977	LUZIA DAS GRACAS DA SILVA	622
LXF7803	CV00087199	NILTO DUNKER	621
LXM6029	LE00086972	JOSE VICENTE PEREIRA	621
LXW4939	CV00087050	MARCIO ALBRECHT	621
LXW6239	LE00086862	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	622
LXY8784	LE00086818	THOMAS REDMERSKI	622
LYC6342	CV00086971	ESLI CABRAL PEREIRA FERREIRA	621
LYE2174	LE00086911	MARIA DE FATIMA ROSA	621
LYE9050	CV00087065	CLAUDINEI DOS SANTOS	621
LYF0405	CV00086996	ACILDO DA MAIA	621
LYH4795	CV00087188	MARINO SCHADECK	621
LYJ9627	CV00086969	FABIO ANTONIO CORREA	622
LYK1268	CV00086978	JOAO BATISTA LIMA	621
LYQ5910	CV00087017	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	621
LYT0581	LE00086742	GIOVANE SAMOEL VAZ FRANCO DE O.	621
LYU4310	CV00086932	JOSE SEVERINO DA SILVA	621
LYW0257	CV00086455	IRIS RUTH ANDING	622
LYW9038	CV00087059	JOSE TARCISO JANNING	621
LYY5157	CV00087160	EZISLAINE EVELIZE CORREA DOS S.	621
LZB4166	LE00087011	JUAREZ DE LISBOA SILVA	621
LZB4829	CV00087285	IVO GAULKE	621
LZK5418	LE00086748	ARLON VIEIRA	622
LZL2103	CV00087144	LEANDRO SANTOS DE MEIRA	621
LZO9021	CV00087152	LUIZ SERGIO ARAUJO	621
LZP9271	CV00087174	RUY VERREL BAESSO	621
LZQ6250	CV00087099	FRANK MARTIN ZELINDRO	622
LZT9399	LE00086945	MARLENE FERREIRA DA SILVA	621
LZV9018	LE00086735	CELSO BACCA	621
LZW4549	LE00086828	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO A.DE J	621
LZW4549	LE00086925	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO A. DE J	621
LZY0360	CV00087283	CLAUDIO DAVET	621
LZY2038	CV00086989	NELSON CATULINO PEREIRA	621
LZZ5199	LE00086724	JEAN MACIEL PELIZZONI	621
MAH9068	CV00087125	NAIR MEDEIROS	621
MAN3304	LE00086750	OSORIO PATRICIO	622
MAP0154	LE00086520	EZEQUIEL RIBEIRO	621
MAP0154	LE00086660	EZEQUIEL RIBEIRO	621
MAP4617	LE00086879	ISABEL KLUCK	621
MAU9535	CV00087187	CLAUDIO CARDOSO NOGUEIRA	621
MAW7457	LE00087044	IDAIR LOPES DE OLIVEIRA	621
MAX2478	CV00087049	CELIO LUIZ MATHEDI	621
MAX3674	LE00086912	MANOEL SOUSA FLAUSINO	622
MBF9664	LE00086821	JOSE SANTINI REMER	621
MBO4421	CV00086098	JOAQUIM PEREIRA DA SILVEIRA	622
MBO9543	LE00086974	MARCIO DA SILVA	622
MBR5766	CV00087004	DENILSON APARECIDO GRETTER	621
MBR7436	CV00087177	JYANDRE GOMES MORAIS	621
MBS1726	CV00087235	IEDA MARTINS	621
MBS3221	LE00086928	JANETE CORREA	622
MBT7207	CV00087275	MARIA DOS SANTOS PINTO	621
MBY1771	LE00086993	JAIR JOSE GUIMARAES	621
MCA0694	CV00087504	COLCHOES CANTARE LTDA	621
MCC2327	LE00087003	JOSE MAIA JUNIOR	621
MCC6339	CV00086047	ROMULO DE OLIVEIRA DOWSLEY	621
MCD4272	LE00086991	MARCIA BARBOSA	621
MCF3873	LE00086713	THIAGO CERCAL	621
MCO3271	LE00086509	JAIME JOSE MELERE	621
MCP4816	CV00087246	ELIANE NEITZEL	621
MCR4983	LE00086987	ANDERSON KRISCHANSKI	622
MCT3964	LE00086048	FABIO FLORIANO PEIXE	623
MCV9252	LE00086719	GILVANI RIBEIRO	622
MDA6033	LE00086782	JULIANO GONCALVES DE LIMA	621
MDD0609	LE00086843	ALEXANDRE SOUSA	621
MDI0689	CV00087276	OSWALDO SANTOS QUEIROZ	621
MDJ4080	CV00086951	JOAO JULIO JEREMIAS	621
MDK1501	CV00087217	SAULO PADILHA	621
MDK8492	CV00087216	ELOIR DA SILVA	621
MDM1186	CV00087161	EDUARDO SANTOS	621
MDQ8129	CV00087307	ROBERTO HEYDEN	621
MDV3000	CV00087234	LUCIA GESSER	621
MDV3531	CV00087058	VANESSA ARAUJO SILVEIRA	622
MDY7398	CV00087018	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	CV00087016	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	622
MDZ9918	CV00086758	DALVINO COELHO	622
MEC0511	CV00086526	CRISTIANE ROSA DAVINI	621
MEG6651	CV00087009	DISTRIBUIDORA E T. EXCEL LTDA M	621
MEH0640	LE00086841	FLAMIR MATIAS JUNIOR	621
MEJ4139	CV00087304	RONY DA SILVA	621
MEJ5159	LE00086815	ANTONIO JUAREZ CRUZ	622
MEK0522	LE00086823	JAIR FRAGNANI	621
MEL7012	CV00087163	UBIRAJARA THOMAZELLI	621
MEM8819	LE00086814	EMERSON ESEQUIEL FERREIRA	621
MEN4529	CV00087095	ANDRE LUIZ MICHELETTO	621
MEO3532	CV00087513	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MET0092	CV00087179	SONIA STAMM	621
MFE1222	LE00086819	JOCINEI MAXIMILIANO DE MATOS	622
MFF5232	CV00086927	ZACARIAS LIBORIO DE JESUS	621
MFI5922	LE00086732	MARCIANO SCHETZ	622
MFK4192	LE00086849	RONALDO ROSA	621
MFP9172	CV00087098	PRESCOB - SERVICOS DE C. E TRANSP DE	621
MFR1820	CV00086174	EDWARD ERNESTO BALBINOTTI	621

MFV6600	LE00086711	VALDEMAR DAGNONI	621
MGV4890	LE00087026	ALVANIR OSIMOS OLIVEIRA	621
MJP2700	CV00085941	EDUARDO FILIPE MENEL FOGACA	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0574 0280/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
ABM1985	55720907A	FABIOLA ARDIGO MEDEIROS	554
ABX7194	55720551A	ILARIO SCHMOLLER	554
ABX9990	55720614A	CLAUDINEI ESPINDULA	554
ABX9990	55720615A	CLAUDINEI ESPINDULA	554
ACJ2115	55720741A	ONIVALDO SOARES DE OLIVEIRA	554
ADI2964	55720431A	JOSE INACIO DE SOUZA	554
AES2921	55722519A	VERA LUCIA PORTO	554
AEV7720	55720345A	IVETE DE OLIVEIRA ROHDEN	554
AFA3925	55720617A	RODOLFO SABINO DA PAIVA	554
AFL6773	55720556A	ADEMAR COELHO	554
AFL6773	55720555A	ADEMAR COELHO	554
AFS7611	55720433A	VALMIR DIAS DA ROSA	554
AFW0418	55720557A	CRISTIAN LISBOA	554
AGR0645	55720620A	CARLOS ALBERTO COMITTI	554
AHH4638	55730191A	KELLY APARECIDA GUIMARAES J.	554
AIH1997	55720621A	ALBINO BANDEIRA DOS SANTOS	554
AIK1414	55731236A	ANDERSON LOPES	554
AIU2535	55720438A	JORGE LUIZ DA CUNHA	554
AKO7211	55729747A	EDNALDO SOUZA MOREIRA	554
AKO7211	55728577A	EDNALDO SOUZA MOREIRA	554
ALS3417	55720624A	RENATA PINHEIRO	554
ALU1911	55720275A	ALESSANDRA HACK	554
APR4006	55722647A	JOSE CARLOS MARQUES DOS SANTOS	554
APR4006	55720276A	JOSE CARLOS MARQUES DOS SANTOS	554
ARF2777	55720914A	SERGIO DE SOUZA SILVA	554
ARY0909	55720277A	ALEXANDRO MAURICIO DE ASSIS	554
ASA5000	55720561A	EVERSON ECHEL	554
AZL1300	55720751A	LUIZ ADAO PEREIRA	554
BFB4986	55722532A	VALDECI FERREIRA	554
BGQ9959	55720692A	JOAQUIM JOSE VOLTOLINI	554
BSC5746	55720631A	GILMAR SERGIO DE LIMA	554
BUO2263	55720693A	ALEANDRO REINALDO DA SILVA	554
BWY8766	55388781A	JOSE GEOVANIO DA SILVA RIBEIRO	554
CFH7947	55720854A	TIAGO DA SILVA	554
CII9549	55720567A	AUGUSTO MACIEL GONCALVES	554
CII9549	55720753A	AUGUSTO MACIEL GONCALVES	554
CKV1011	55722537A	ADELAIDE FORTUNATO DOS SANTOS	554
CSB3347	55720451A	IVONE MIGUEL DOS ANJOS	554
CXW0570	55720368A	JARSON CORREA FILHO	554
DIA7195	55720756A	CARLOS EDUARDO FRIEDRICH	554
GVR7985	55720457A	AUTO MECANICA E ELETRICA GM	554
HAK1492	55720374A	REGINA AGOSTINHO DA SILVA	554
IEY5277	55722743A	ANASTACIO GREGORIO CARDOSO	554
JKW9117	55720758A	SILVANA COSTA MOREIRA	554
JKZ5272	55720463A	MARCIA MOREIRA	554
JPN8993	55720584A	SIDNEI DE MOURA	554
KPA0820	55720760A	LUCIANO BERTOLINO	554
LWU9291	55720698A	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	554
LXD5008	55720702A	ANNA MARIA BONATI	554
LXE9942	55720874A	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	554
LXN0559	55720470A	ROSEMARY DOS SANTOS	554
LXO0352	55720518A	MARIA TEREZINHA OURIQUES ISRAEL	554
LXO4924	55720875A	OLANDINO WALTHER	554
LXT5364	55720520A	LUCIA BISEWSKI	554
LXU8937	55720521A	SOLANGE ZAWADZKI	554
LXW1339	55722639A	DENIS NORBERTO ALVES DA SILVA	554
LXW1339	55722676A	DENIS NORBERTO ALVES DA SILVA	554
LXY1560	55720475A	RUBENS LUIS PEREIRA	554
LYB0185	55720700A	VERGILIO DOS SANTOS	554
LYC1393	55720708A	PATRICIA REGINA PEREIRA DOS S.	554
LYC8339	55722384A	ANISIO RAIMUNDO CATTANI	554
LYF6788	55720523A	MARIA MAGDALENA ROSA RAMOS	554
LYG7278	55720878A	AGNES SCHWARTZ TEIXEIRA	554
LYI9102	55720709A	DULCE DO AMARAL PIMENTEL	554
LYR3332	55720526A	ANGELICA PASQUALI	554
LYW3412	55721761A	ANTONIO CARLOS CONGIU	554
LZD7231	55720712A	JOSE CARLOS RAMOS	554
LZM9709	55720532A	WALDIR JOSE PEREIRA	554
LZO2139	55720397A	ZOGBI LEASING SA A. MERCANTIL	554
LZO2779	55720654A	VALDELIRIO NOSKOSKI	554
LZO2779	55720653A	VALDELIRIO NOSKOSKI	554
LZO4803	55720488A	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	554
LZS4242	55720535A	JOSE MAURO MEDEIROS	554
LZW0999	55720886A	IRINEU QUEIROZ	554
LZY6295	55720313A	SALI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTI-	
CIPAC	554		
MAA3096	55720255A	PAULO RENATO WEIMAR	554
MAJ0756	55720490A	TARCISIO GRUENDEMANN	554
MAL4645	55722541A	RAPHAEL CAVALCANTI DA SILVA	554
MAM3535	55720402A	ISA DO BRASIL AUTOMACAO I.LTDA	554
MAM8909	55720403A	LUCIANO MORAES DE SOUZA	554
MAN1574	55720890A	GILSON FERNANDO LEITE CASTRO	554
MAT8473	55720408A	HENRIQUE BERNARDI	554
MAT8473	55720407A	HENRIQUE BERNARDI	554
MBB4383	55388734A	MARIO MERLO JUNIOR	554
MBD6964	55720727A	EROTIDES APARECIDA DA ROCHA REIS	554
MBF1065	55720666A	SANDRA HELENA RAMOS SIMM	554
MBM0764	55720898A	PAULO CORREIA IUNG	554
MBQ5308	55720412A	VALDECIRO KUREK	554
MBQ7764	55722587A	THORATEX COMERCIAL E. E IMPORTA	554
MBQ7764	55722588A	THORATEX COMERCIAL E. E IMPORTA	554
MBV8621	55722972A	PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA	554
MBX4167	55720413A	MARCELO MANOEL DA COSTA	554
MBY9504	55720499A	SERGIO JUAREZ DE SOUZA	554
MCA7218	55720603A	JEAN CHRISTIANO MARINS BERNARDES	554
MCB2447	55720771A	MISAEL DA SILVA	554
MCE5920	55720501A	ALFREDO KRICHELDORF	554
MCE9446	55720900A	SAFRA LEASING SA ARREND M.	554
MCH7250	55720672A	RUDOLFO HEIDEN NETO	554
MCI7219	55720414A	JUAREZ MEDEIROS	554
MCQ7179	55720733A	COMERCIAL DE CIGARROS M. LTDA	554
MCS2343	55720607A	JUAREZ ALGARVES FORTES JUNIOR	554
MCS6048	55388852A	MARCIO ANDRE FONSECA	554
MCV6184	55388899A	MAURO LUIZ DA SILVA	554
MDA5241	55720777A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDB8380	55720507A	RONALDO DE RESENDES	554
MDE8639	55720677A	JOSE ALDORI MORAES DE OLIVEIRA	554
MDG3909	55720420A	GERALDO FURTADO	554
MDH0341	55720593A	CLEVERSON DE OLIVEIRA	554
MDN7191	55720596A	PEDRO ESTEVAO MACHADO	554
MDP0227	55720421A	MARIA DE FATIMA DA SILVA	554
MEB6011	55720600A	IVANISE BETINA C. DOS S. BURGUE	554
MEN1861	55388756A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MFA2152	55720512A	JOSIAS FABIO ANSELMO SANTOS	554
MFF0172	55720958A	COMERCIO DE CALCADOS MLP LTDA	554
MFO0013	55720785A	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA B.	554
MFO0013	55720786A	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA B.	554
MFS8262	55720611A	UNIBANCO LEASING SA A. MERCANT	554
MHC0570	55720684A	JOSE LUIZ RODRIGUES	554
MXR8460	55722632A	JOAO CARLOS MENDES	554

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0574 0282/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
AEE4709	55721071A	MARLEY SOUZA SANTOS	554
AEE4709	55721228A	MARLEY SOUZA SANTOS	554
AFJ4230	55720961A	ROGERIO FERREIRA VIEIRA	554
AFM3082	55722253A	JOAO MARIA RIBEIRO PEREIRA	554
AID1553	55720744A	DORIVAL SIMMER	554
AKH9336	55721233A	MARCOS DE AMORIM LEITE	554
ALV3886	55721272A	ANA CLAUDIA FERREIRA	554
BCG1502	55721076A	MARCIO PARUCKER	554
BEM7010	55721077A	JEFFERSON ALLAN VOLLMANN	554
BHG2738	55720443A	VALMOR PELLENSE	554
BIP3990	55721078A	DAVID RICARDO DE FREITAS	554
BPA6658	55720630A	PAULO NAZARIO ALBANO	554
BUG4424	55720965A	VERONICA REGINA MATEUS	554
BUG4424	55720632A	VERONICA REGINA MATEUS	554
CBH0151	55721080A	DALMA ANTONIETA M. CAMARGO	554
CDB6618	55720633A	VERA MARIA SCHTSCHERBAK	554
CHB4393	55387430A	JORGENTINO DA CUNHA	554
CJB6998	55721081A	ELIA WINTER	554
CJR3823	55720361A	MARILENA PEREIRA ROEDER B.	554
CLM2036	55387781A	OSMAR HERZMANN	554
CPB3971	55720694A	ERIKA MARIA ROLLBUSCH GUIMARAES	554
CQF2373	55721238A	JULIANO VIEIRA	554
CQF6583	55721083A	GEOVANI FERREIRA DA SILVA	554
CRL0841	55720570A	PLANECOL PLANEJAMENTO E P.	554
DDD9078	55720371A	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER	554
DDD9078	55720640A	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER	554
DDD9078	55720920A	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER	554
DDD9078	55720921A	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER	554
DDP8386	55721086A	BRUNO MARCELL ALVES	554
DFS2143	55720641A	MARLON MENDES	554
DIV9610	55721240A	LEONARDO AUGUSTO BECKHAUSER	554
DSS1310	55720975A	VANDERLEIA APARECIDA SOINSKI	554
GOB9090	55721241A	OSMAR DA SILVA	554
GUY5531	55721242A	MARIA APARECIDA CUGNIER	554
HBA8969	55720924A	CARMEN COSTITCH	554
IDP0478	55720864A	CICERO FLAVIO GOMES DA SILVA	554
IDP0478	55720863A	CICERO FLAVIO GOMES DA SILVA	554
JTW7373	55720926A	GREGORIO MARTINS LUCIANO	554
LBE8902	55720977A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55720978A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55720979A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55720980A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LWS3889	55720870A	JOSE HENRIQUE FRAº`O	554
LWS5161	55720697A	MANOEL JOAO MARIANO D'ESPINDULA	554
LWV2262	55721479A	ALUISIO PIRES CONDEIXA FILHO	554
LWV4294	55720981A	CLAUSIO BENKENDORF	554
LWW0546	55721244A	ADEMIR ALAN BELLO	554
LWW5604	55720469A	EDSON ROGERIO FARINHAS	554
LXC5226	55720515A	ADEMIR FUNK	554
LXC6899	55731192A	JURANDIR CORDEIRO DE LIMA	554
LXE2139	55720872A	BIANCA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	554
LXR0686	55720931A	FABIO DE SOUZA REBELO	554
LXV4189	55731188A	JOSE DA SILVA	554
LYA4591	55720764A	HELMUTH QUANDT	554

LYE5710	55720933A	VILSON JOAO RODRIGUES	554
LYE5710	55721095A	VILSON JOAO RODRIGUES	554
LYE7994	55721293A	JONAS HILLESHEIM	554
LYE8619	55722680A	RALF KLEBBER	554
LYH1053	55721096A	ALEXANDRE DONIZETI LEANDRO	554
LYH2109	55721294A	DIETER RABETHGE	554
LYI2578	55721295A	FRANCISCO PAULO RODRIGUES	554
LYI4428	55721097A	DJEISON DURVAL BUDAL ARINS	554
LYK8453	55720719A	FRIGORIFICO ROCHA M. I. E CO	554
LYM5959	55721248A	KARL HEINZ ERNEST	554
LYM5959	55720935A	KARL HEINZ ERNEST	554
LYM7626	55720476A	INFORMATICA POINT LTDA ME	554
LYN8733	55721297A	ODAIR VERGILIO MORASTONI	554
LZB1820	55720988A	EUGENIO DENCKER	554
LZC1349	55720989A	JOSE NARDON	554
LZD1576	55721201A	GEISON VAGTUR LEITE	554
LZD4860	55720711A	CRISLEI DE FATIMA CANI DA COSTA	554
LZF5724	55721249A	FABIO CUNHA	554
LZF8522	55720527A	RENATO SOUQUE LEMOS	554
LZH8862	55720713A	MARCELO DO NASCIMENTO	554
LZL0275	55721351A	EDER LUIZ MARTINI	554
LZN5004	55720533A	RONALDO VIEIRA	554
LZV7343	55720947A	FABIO ANTONIO SIQUEIRA	554
MAE6029	55720658A	SALOMAO CASAS	554
MAH0358	55721357A	NEI VIEIRA ELAUTERIO	554
MAJ8315	55720888A	PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES	554
MAM2692	55720492A	CLECIO JOSE RICHTER	554
MAM8901	55720404A	ILTO LUIZ TOSETTO	554
MAW9636	55720892A	ANGELA SPEZIA MACANEIRO	554
MAW9636	55720893A	ANGELA SPEZIA MACANEIRO	554
MAX8296	55722404A	LEIA CANDIDO DA VEIGA	554
MAY9150	55722546A	ADAO CORREA DE LIMA	554
MBA4033	55721359A	EMERSON LUIZ TIBES COELHO	554
MBD1436	55720665A	MARA SILVIA REIS	554
MBH9690	55720667A	ADILSON MARIANO	554
MBI2132	55721212A	LEANDRO SOARES	554
MBI2451	55387896A	MIRIAM ISABEL LOURENCO W.	554
MBI2451	55387897A	MIRIAM ISABEL LOURENCO W.	554
MBI2866	55721252A	EMAISA EMPREENDIMENTOS E L.LTDA	554
MBK1811	55720729A	RAMON PAIVA KLUG	554
MBL7901	55720730A	JOHN DENISAR LOIOLA ANDRADE	554
MBO9369	55720953A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MBO9369	55720952A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MBQ8377	55388842A	MITRA DIOCESANA	554
MBZ6496	55720899A	HERIBERTO GABRIEL SDRIGOTTI	554
MCA5604	55720954A	NORTON NUNES LUNARDELLI	554
MCC3090	55720955A	VOLKSWAGEM LEASING SA A. MERCA	554
MCC3090	55720956A	VOLKSWAGEM LEASING SA A. MERCA	554
MCH0725	55720671A	ROSANE GOMES COSTA	554
MCJ7913	55720774A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MCM5473	55722418A	JAIME CARNEIRO SEBASTIAO	554
MCQ8230	55720674A	SONIA REGINA DA SILVA	554
MCT1010	55720675A	EDMILSON HOLTZ	554
MCV4951	55721260A	GILSON DE SOUZA	554
MDJ1072	55731112A	DIONESIO DOS SANTOS	554
MDV5719	55720679A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MEA6900	55720903A	ARLINDO JOAO COELHO	554
MED6838	55720781A	FABIO GREIN RUBI	554
MEE0392	55720904A	GRAZIELA CARDOSO DOS SANTOS	554
MFD6930	55721220A	JANAINA LUISA DA CONCEICAO	554
MFJ1362	55720784A	AVELINO ABEL ALVES	554
MFL5312	55720683A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MFR0707	55720906A	JOAO ARI RODRIGUES	554
MGC3370	55721067A	GERSON LUIS CASARA	554
MGL0590	55721222A	SILVANA DA SILVEIRA PEREIRA	554
MGV6080	55720739A	JULIO CESAR DA SILVA	554
MHC1950	55721223A	MARCONI MACHADO DA SILVA	554
MIS5566	55720788A	EREVALDINO MARQUES ESTAMADO	554
MMR4407	55721225A	IVO ALVES DE MIRANDA	554
MNE6807	55720960A	EVERALDO MACHADO	554
NEL7593	55721265A	JOSE SERGIO KALFELS	554

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0574 0284/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AEB9624	55718468A	EVERTON MACIEL KRUGER	554
AEE4709	55721371A	MARLEY SOUZA SANTOS	554
AEJ8038	55721229A	SMILLE DA LUZ DE FREITAS	554
AFF5480	55721674A	RAFAEL MICHEL	554
AFI6918	55387707A	JAISON ANTONIO DA CUNHA	554
AFN0573	55718563A	MARISETE APARECIDA ALVES DA SILVA	554
AFW1616	55721655A	AMAURI DUMKE	554
AFZ7860	55721230A	REINOLDO PALM	554
AGM9576	55721677A	PEDRO ANTUNES DE SOUZA	554
AGM9576	55721443A	PEDRO ANTUNES DE SOUZA	554
AIH5933	55721680A	ANDERSON ANDRE MORESCO	554
AII4405	55718564A	JOANITA NAIARA CORREA	554
AII4405	55721457A	JOANITA NAIARA CORREA	554
AIP5201	55721458A	MATA FOGO DISTR DE EXTINT LTDA	554
AIW7494	55718565A	JONATAN DE BRAGA	554
AJF5106	55721271A	MERY PAUL	554
AJG2056	55721373A	RONEI RISTOW	554
AJH5423	55718471A	ANDREI DIZ ACOSTA	554
AJH6819	55720746A	VITOR ISMAEL MALLMANN	554
AJN1171	55721074A	HELIO SEBASTIAO CABRAL FILHO	554
AJX6316	55721681A	LUIZ COAN SOMBRIO	554
AJZ3044	55718473A	JEAN KARLO UNBEHAUN	554
AKH9336	55721684A	MARCOS DE AMORIM LEITE	554
ALG1199	55721686A	SANDRO LUIS DE SOUZA	554
ALU1911	55721459A	ALESSANDRA HACK	554
AMW1970	55721374A	MARTA DA ROSA HENQUE	554
APR4006	55721274A	JOSE CARLOS MARQUES DOS SANTOS	554
APR4006	55721466A	JOSE CARLOS MARQUES DOS SANTOS	554
AZL1300	55718479A	LUIZ ADAO PEREIRA	554
AZL1300	55718573A	LUIZ ADAO PEREIRA	554
BAF0011	55721376A	SIDNEY SCHOSSLAND	554
BHA4336	55730866A	ASSOCIACAO DOS M. DO B. URUBU	554
BHA4336	55731003A	ASSOCIACAO DOS M. DO B. URUBU	554
BPU9546	55721377A	MARCOS SCHOLLEMBERG	554
BUO0222	55721276A	HENRI ANTONIO CHARAO JUNIOR	554
BUO0222	55721236A	HENRI ANTONIO CHARAO JUNIOR	554
CEI3367	55721277A	JULIANO ANDERSON ANDREAZZA	554
CFM6593	55721694A	ISOLDE IVANI VICTOR MACEDO COSTA	554
CGG5203	55721237A	VALDIR DIAS	554
CIH2806	55721380A	SEDENIR DUTRA DA SILVA	554
CII9549	55721696A	AUGUSTO MACIEL GONCALVES	554
CII9549	55721660A	AUGUSTO MACIEL GONCALVES	554
DBH0646	55721468A	FABRICIO REUS DE SOUZA	554
DEA8050	55721605A	ROSEANA MARIA PAES	554
GZK7316	55721698A	WALTER ORCATI JUNIOR	554
IDZ3119	55718586A	ORLANDO SCHWARTZ	554
IJL3586	55721474A	JOAQUIM ROCHA	554
JDW6281	55721477A	WILSON ANTONIO OLIVEIRA G.	554
JMZ0113	55718604A	MAICON KAISER	554
KGC6713	55721093A	VANDOIR RAASCH	554
LBE5894	55720587A	CESAR ECKEL	554
LJU7412	55723026A	JOCEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	554
LJU7412	55723027A	JOCEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	554
LOJ1377	55721243A	TELMA REGINA RINCO	554
LWR1839	55721617A	ERNESTO ROSA	554
LWY0420	55718609A	HOMERO LUIGGI PEDROLLO	554
LWY8940	55718497A	CLEO MEDEIROS DA ROCHA	554
LXD5008	55718386A	ANNA MARIA BONATI	554
LXI5160	55718610A	GEORGES MARCHI	554
LXN0613	55721246A	JOSE REIS	554
LXT1000	55721623A	NILSON KERSTEN	554
LXZ0655	55721400A	CLAUDIO GARCIA CORTES	554
LYF2318	55721625A	SILVIO ADRIANO DE OLIVEIRA	554
LYK8673	55718617A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M. S/A	554
LYK8673	55718618A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M.S/A	554
LYK8673	55718616A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M. S/A	554
LYL9907	55721296A	ELIANE DA SILVA DA COSTA	554
LYM4913	55718525A	FABRICIO FAVARIN ESTAMADO	554
LYM5959	55721401A	KARL HEINZ ERNEST	554
LYM7524	55721482A	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	554
LYO9648	55721402A	VILSON DA SILVA CAMPOS	554
LYP2290	55718521A	CESAR LUIS CIDRAL	554
LYQ2928	55721483A	OSVALDO DA ROSA	554
LYR5225	55722821A	BRADESCO BCN L. SA ARREND.MERC.	554
LYR5225	55722820A	BRADESCO BCN L. SA ARREND.MERC.	554
LYS5283	55721099A	LUZIA DE VINCENZI WEINRICH	554
LZA0892	55721403A	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	554
LZM6487	55721631A	LOURIVAL LEALTINO DOS PASSOS	554
LZN0673	55720943A	BRASMARE ENGENHARIA LTDA	554
LZZ6049	55720997A	WILSON DOIN	554
MAB5625	55721488A	CLAUDIO DE OLIVEIRA	554
MAE6029	55720659A	SALOMAO CASAS	554
MAM0503	55721410A	GERSON CANI	554
MAM8909	55721491A	LUCIANO MORAES DE SOUZA	554
MAN1574	55721411A	GILSON FERNANDO LEITE CASTRO	554
MAO7734	55721412A	MURILO HESS	554
MAS7698	55721635A	CLAUDECIR JOSE DUTKEVIS	554
MAT8438	55721665A	VILSON CARLOS VEIGA	554
MAX8940	55721051A	JOAO CARLOS DA MAIA BUDAL	554
MAZ7442	55720951A	GILBERTO DE SOUZA MARQUES	554
MBA1589	55721492A	LUCIANO GRUTKA PADILHA	554
MBK1811	55721360A	RAMON PAIVA KLUG	554
MBK6535	55721361A	ELOIR SCHMIT	554
MBL0125	55721495A	DJONES DE FREITAS	554
MBL4226	55718635A	EDMILSON BARBOSA DE ALECRIN	554
MBL7901	55721362A	JOHN DENISAR LOIOLA ANDRADE	554
MBL8201	55721636A	MARIA SILVEIRA DE ALMEIDA	554
MBO3349	55718453A	VERA PRACHTHAUSER RECCO	554
MBQ4385	55721253A	ANDRE LUIS BECKER GIRALDI	554
MBS5429	55718640A	LAERCIO DOS SANTOS	554
MBZ6187	55720669A	VALDIR GERMANO DA SILVA	554
MCA7218	55721419A	JEAN CHRISTIANO MARINS BERNARDES	554
MCB2796	55721668A	ALEXANDRE DORS HOFFMEISTER	554
MCC8206	55721639A	CECILIA URBAINSKI LUCIANO	554
MCE8588	55718641A	CLAUDIA JANAINA FRANCISCO	554
MCE8588	55718642A	CLAUDIA JANAINA FRANCISCO	554
MCF5536	55722595A	JOSE VOLNEI HEINZEN	554
MCF5536	55722594A	JOSE VOLNEI HEINZEN	554
MCO8569	55723219A	LUZIA MARGARIDA GARCIA FRANCA	554
MCS4271	55730508A	MARLISE VOLTOLINI PADILHA	554
MCS6048	55721420A	MARCIO ANDRE FONSECA	554
MCV6538	55718457A	LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA	554

MCY0820	55721427A	ADRIANA SCHELLER CRUZ	554
MDI1150	55721262A	CLEVERSON ALVES CORDEIRO	554
MDK7509	55721424A	GISELE ONOFRE SENGER	554
MDO3651	55721428A	IVANOR LUIZ SEVEGNANI	554
MEH3682	55721434A	JOSIEL GARTZ	554
MFF6640	55723195A	FABIO ANDRADE DA SILVA	554
MFG0590	55718465A	MARIA SIMEI PIEPER BERKENBROCK	554
MGH0081	55388867A	JAILSON CARDOZO DE SOUZA	554
MGR6850	55718556A	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	554
MMX8773	55718557A	FABIO PIRES DE OLIVEIRA	554

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0574 0286/200

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO		
AAK8975	55721266A	ROBERTA DA COSTA PEREIRA SENFF	554
AAL6446	55719005A	DIGIDELTA EMPRESSAO DIGITAL LTDA	554
ABB2668	55718558A	ZELY DA ALMEIDA GABI	554
ACC8657	55718559A	JOSE CLAIR ALBUQUERQUE	554
ACJ2115	55719236A	ONIVALDO SOARES DE OLIVEIRA	554
ACR9144	55718353A	JOVALDIR JOSE DA SILVA ANGELO	554
AFB7043	55721441A	ANTONIO GRUDZIEN	554
AGN6784	55718357A	LEONI CUSTODIO	554
AGR8214	55719010A	MARISTELA ADAMOVSKI	554
AHO1001	55718470A	SERGIO MANOEL DA VEIGA	554
AIL8289	55718971A	GRAZIELA PENSO	554
AJI7568	55719241A	RANGEL BREMEN	554
AJU0101	55720797A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M. S/A	554
AKE9539	55718567A	LEONARDO FRANCISCO DA SILVEIRA	554
ALU1911	55718361A	ALESSANDRA HACK	554
BNK6751	55721891A	TATIANE DE FATIMA DOS SANTOS K.	554
BNX4046	55719245A	JOSE MARIA NUNES	554
CIE3136	55718576A	EDILBERTO DE SOUZA	554
CIG2732	55721695A	FABIANO SULZBACHER	554
CNS0128	55718370A	IVONETE TEODORO ARAUJO	554
CRB4014	55718371A	MARCIEL RODRIGO POMPERMAIER	554
DDD9078	55721382A	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER	554
DDD9078	55721383A	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER	554
GTW2119	55718257A	ROBERTO FELICIO XAVIER	554
GTW2119	55718258A	ROBERTO FELICIO XAVIER	554
HOZ7605	55719153A	LOURINALDA DA SILVA P. FRANCISCO	554
IHF9599	55718493A	EDDOARDO LOEWENTHAL	554
JWT9585	55718266A	PAULO ROSSANO HOENISCH	554
KCW9604	55718298A	HENRIQUE GONCALVES	554
KDK3311	55718495A	ANA PAULA MORAIS MADRUGA	554
KMX6250	55718606A	SERGIO DOMINGOS FELIPPI	554
LBE8902	55718379A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55718380A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBX2199	55718382A	ROBERTO CARLOS DA SILVA	554
LXC4996	55718385A	MARCELO LOURENCO	554
LXG4148	55718990A	JOSE SIZENANDO DE MORAES NETO	554
LXH2959	55718498A	GERSON DA TRINDADE	554
LXN7652	55719160A	MAURICI MACHADO	554
LXP6120	55721247A	MAURICIO DA SILVA GOMES	554
LXR0686	55718300A	FABIO DE SOUZA REBELO	554
LXR0686	55719220A	FABIO DE SOUZA REBELO	554
LXR6886	55718614A	ANAIR KLOSTER DE OLIVEIRA POGAN	554
LXR8416	55719031A	GUNARS SPROGIS	554
LXS9236	55719032A	LUCILANO DA SILVA	554
LXX4297	55719163A	PEDRO JOCELI SOARES DE OLIVEIRA	554
LXX8184	55720877A	OLIVO CASANOVA	554
LXZ8332	55718500A	JUCELIA OLERIANO DA SILVA	554
LYE0386	55718992A	WANDERLEI VIEIRA DA SILVA	554
LYF1231	55718523A	AILTON DA SILVA	554
LYF6258	55719033A	WILMAR JOSE JUNGLES	554
LYH6652	55719035A	GIULIANO FREDERICO REINER	554
LYI1305	55718391A	PEDRO IUNG	554
LYK1875	55722818A	EDUARDO HABLE	554
LYM5959	55718392A	KARL HEINZ ERNEST	554
LYO2045	55719166A	WALMOR JOSE BERKENBROCK	554
LYY4598	55718274A	SANTANDER BANESPA SA A. M.	554
LZB1820	55718996A	EUGENIO DENCKER	554
LZK9381	55718529A	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	554
LZL9623	55721354A	RICARDO MAFEZOLLI	554
LZM9873	55718520A	ANTONIO MURARA	554
LZO2139	55718624A	ZOGBI LEASING SA A. MERCANTIL	554
LZO2139	55718281A	ZOGBI LEASING SA A. MERCANTIL	554
LZQ4982	55718592A	OTILIA FELICIA MENDES AVELINO	554
LZV4932	55719173A	SILVIO SILVEIRA	554
LZW4549	55719174A	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO A.DE J	554
LZY0360	55718538A	CLAUDIO DAVET	554
MAB9005	55718322A	FABRICIO JOSE DA COSTA	554
MAC9260	55721772A	HELIO ELIAS SARDAGNA	554
MAD0139	55718323A	IVONETE SCHNEIDER	554
MAD5078	55718282A	ELIANE DA SILVA	554
MAG6673	55718901A	LUIZ CARLOS DE ABREU	554
MAI9387	55721358A	JOSE CORREA	554
MAL2473	55721489A	MAHER MOHAMED DEYAB	554
MAM4509	55721946A	MICHEL LOPES MANZUR	554
MAM9274	55718541A	M. FRANKO REPRESENTACOES LTDA	554
MAM9274	55718543A	M. FRANKO REPRESENTACOES LTDA	554
MAM9274	55718542A	M. FRANKO REPRESENTACOES LTDA	554
MAW9511	55718547A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MAZ2838	55719179A	MANOEL JORGE PEREIRA DA LUZ	554
MBA8234	55721052A	LUCIANO DOS SANTOS	554
MBI2170	55719183A	RUBENS ROBERTO VAES	554
MBK6500	55719228A	JOSE MOACIR PISETTA	554
MBK9471	55721055A	RUFINO ALVES SIQUEIRA	554
MBN2822	55719186A	ANDERSON SANTIAGO	554
MBQ8377	55719187A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MBQ8377	55719188A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MBR7625	55722412A	VELCI MUNIZ VIEIRA	554
MBS5776	55719204A	MARCIO LUIS DA SILVA	554
MBU4869	55718303A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MCA5692	55722975A	LINDOMAR DE PRA CORREA	554
MCD9828	55719192A	JUVENAL JOVINO FERREIRA	554
MCD9925	55723222A	IVO LUIZ HORONGOSO	554
MCF9899	55718327A	MELINA REIS DO NASCIMENTO	554
MCS6773	55719207A	SALEZIO JOSE GRASSI	554
MCS6844	55718329A	PAULO AMILTON CARDOSO	554
MCS6844	55719208A	PAULO AMILTON CARDOSO	554
MCT1010	55721669A	EDMILSON HOLTZ	554
MCT1010	55719230A	EDMILSON HOLTZ	554
MCW5277	55719210A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MCZ3375	55719200A	ANTONIO ALBERTO GOUVEIA GEBAILI	554
MDO1307	55718647A	VALDIR GERMANO DA SILVA	554
MEF3179	55718917A	MARIA DO CARMO DA SILVA	554
MEO3169	55718313A	SAMANTHA MORAIS DA SILVA	554
MEO3290	55723193A	RUBENS FRANZ	554
MEO3451	55718464A	SIDNEY MARTINS	554
MFA2152	55718316A	JOSIAS FABIO ANSELMO SANTOS	554
MHF3570	55718318A	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	554
MUC2201	55718467A	ANDERSON HEINZ NASS	554
MUE6957	55719219A	CHARLLES CRISTIAN VOLLMANN	554
MUW6121	55718319A	FATIMA MARIA POFAHL	554
MYD3282	55718966A	JUCELIA KRUGER	554
MYD3282	55718967A	JUCELIA KRUGER	554

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0574 0288/200

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO		
ACD1359	55718766A	INDUSTRIA DE CONTRAPESOS C. LTDA	554
AEI9636	55718767A	GERSON DE ARAUJO	554
AFD4709	55718768A	ARISTEU GUERRA	554
AFE5278	55719008A	NOELI ALCIDES RAMOS	554
AFJ6918	55718769A	MORGANA NIEHUES	554
AGM9576	55719009A	PEDRO ANTUNES DE SOUZA	554
AID1553	55718931A	DORIVAL SIMMER	554
AID1756	55719012A	VALDIR BERRI	554
ALO6990	55718975A	MAYCON DOS SANTOS	554
ALU1911	55718976A	ALESSANDRA HACK	554
ARZ1974	55719118A	GERALDO DA ROCHA MIGUEL	554
BAF0011	55718892A	SIDNEY SCHOSSLAND	554
BOY2046	55719017A	VALDEMIR WESTRUPP	554
BWY1119	55719246A	NORBERTO KOHN	554
BXS4840	55719121A	ELISANGELA DO S. DA SILVA CORREIA	554
CBH2905	55718936A	MARIA MARLI IZEMPON BAIL	554
CGG5203	55719020A	VALDIR DIAS	554
CNQ2268	55718893A	ISABEL CRISTINA BAECHTOLD F.	554
CSL8740	55718783A	GERALDO WENIG FILHO	554
CSL8740	55718784A	GERALDO WENIG FILHO	554
DBY8466	55720754A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
DFR2778	55718256A	CARLA CRISTINA DA FONSECA	554
GYZ5429	55718943A	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	554
HBA9150	55719341A	TANIA HAUPT	554
HPD2805	55719028A	ISNEL IVAN DETTMER	554
IEP0365	55718948A	SIDINEI ALVES	554
KDW3668	55719129A	TULIO MARCIO WESTPHAL WOJTECH	554
KMK2955	55719130A	ROGERIO DO NASCIMENTO	554
LBY1476	55719029A	MILTON VICENTE BRUNER	554
LWS3889	55387443A	JOSE HENRIQUE FRAº`O	554
LWU9117	55718988A	JOEL CIDRAL VELLOSO	554
LWY0802	55718950A	JOSE DAS NEVES JUNIOR	554
LWZ9074	55719030A	PAULO ROBERTO WENDT	554
LXJ2009	55718851A	EMPHISA EMPRESA DE H. E SANEAM	554
LXK2412	55719159A	IVONE THEISS BATISTA	554
LXN5200	55718612A	LAUDIR MENEGHELLI	554
LXN5200	55718613A	LAUDIR MENEGHELLI	554
LXP6556	55719161A	ROBERTO RICKERT	554
LXV5623	55718852A	VAGNER JOSE VARGAS	554
LXX2351	55718388A	VALFRIDO BOING	554
LXZ0109	55718271A	JOAVIR DE JESUS FREITAS	554
LYG2552	55719034A	COMERCIAL ELETRON DE TELE C. L	554
LYH2109	55718853A	DIETER RABETHGE	554
LYK8673	55718855A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M.S/A	554
LYK8673	55718856A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M.S/A	554
LYL7775	55719135A	JOSE HENRIQUE ANDRADE	554
LYM5959	55718751A	KARL HEINZ ERNEST	554
LYO6004	55719039A	NATUREZA CENTRAL DE T. DE RESIDU	554
LYQ7869	55718752A	IRMA DINA PLOTHOW	554
LYR5225	55722562A	BRADESCO BCN L. SA ARREND.MERC.	554
LYR5225	55722563A	BRADESCO BCN L. SA ARREND.MERC.	554
LYX3665	55718993A	IVO VELTER MELO	554
LZB3665	55718516A	GELSON DE SOUZA MARTINS	554
LZC8587	55719043A	ADRIANA FAGUNDES EBERT	554
LZG1732	55719169A	NATALIA TAVARES DE AZEVEDO	554

LZN1092	55719139A	MARILEIA SOMBRIO DA SILVA	554
LZO5083	55720655A	EDILEUZA DE JESUS SILVA	554
LZQ3287	55719141A	AIRTON JOSE DIAS	554
LZV9114	55718860A	EDSON QUANDT	554
LZW1599	55718862A	WILSON MENEZES NETO	554
LZW1599	55718863A	WILSON MENEZES NETO	554
LZZ8077	55718864A	KS TRANSPORTES LTDA ME	554
MAB1492	55718865A	VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	554
MAM9274	55718285A	M. FRANKO REPRESENTACOES LTDA	554
MAO2478	55719050A	ALESSANDRA FERNANDES SCHUBERT	554
MAQ5242	55718867A	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA	554
MBF3066	55719201A	GIOVANA APARECIDA MARCELINO	554
MBJ5121	55718906A	DISTRIBUIDORA FAMA LTDA	554
MBP7314	55723226A	JORGE LUIZ DA SILVA	554
MBP7314	55722971A	JORGE LUIZ DA SILVA	554
MBQ8377	55718873A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MBQ8377	55718872A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MBQ9697	55718910A	GIRLANI DENISE KUSTER DO N.	554
MBT3882	55731142A	EDUARDO PORCIUNCULA KLEIN	554
MBU3216	55719190A	SONIA MARIA DA SILVA CABRAL	554
MBU3874	55719146A	LUCI TEREZINHA DA SILVA	554
MCI2762	55718761A	FELIPE BAPTISTA BAHIENSE	554
MCL9153	55718876A	PAULO JACI PEREIRA	554
MCN6042	55718328A	JOSE DEMATHE	554
MCO9644	55719194A	CLEOMAR DE SOUZA	554
MCT1010	55718914A	EDMILSON HOLTZ	554
MCT1010	55718763A	EDMILSON HOLTZ	554
MCT1010	55718764A	EDMILSON HOLTZ	554
MCT6194	55719303A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MCV8967	55718959A	AGOSTINHO FERNANDES	554
MCW9265	55718330A	JAIR JOSE DUARTE	554
MDC9996	55720591A	ANDREA GEVAERD	554
MDK7509	55719102A	GISELE ONOFRE SENGER	554
MEG9602	55718918A	SANDRA MARIA SESTREN	554
MFE2292	55719106A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MFT2280	55719108A	ELISANGELA ADAM	554
MHV5540	55718923A	NELSON KREUTZFELD	554
MIO9889	55718466A	AMIR BERNARDES	554
MIR1966	55719110A	VILSON JOSE BRENNEISEN	554
MKI0100	55718924A	JULIANO JERONIMO LAURINDO	554

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITOO 0576 0287/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
AIW7076	55723061A	KARLA PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	545
LBU1911	55729272A	RAFAEL MEDEIROS MARTINS	556
LWX5063	55723052A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M. S/A	554
LWY1785	55388523A	ALESSANDRA MANTEUFFEL M.	556
LXN6352	55686477A	TRANSHUR LTDA EPP	574
LXN6804	55729273A	CLEUSA MARIA DE MATTOS	556
LXV2847	55730737A	EUCLIDES ANTONIO T. ZMOVIRZYNSKI	736
MAD1151	55723053A	MEIRELLE SIMAO	554
MCB7236	55731628A	RODRIGO OTAVIO NICOLAZZI	736
MCI4357	55731625A	JOEL VIEIRA	554
MCI9429	55699890A	ELVIRA GARCIA	572
MDJ8142	55730738A	BETA ADMINISTRADORA D. LTDA	736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0576 0289/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
ATM1900	55730742A	LUIZ SESNA MAFRA	604
CRB0114	55721301A	REGINALDO CORREIA DA SILVA	605
DLF6758	55728739A	LUCIANA RITA GUEDES GHISLERI	736
LCL2466	55728740A	ARIEL DE OLIVEIRA SILVA	736
LZA9118	55731634A	MARLEI MENDONCA DOMICIANO	736
MBD4222	55729281A	CAPITEL CONTRUCAO LTDA	556
MBE2332	55730747A	OBJETIVOS MATERIAIS P/E. LTDA ME	556
MBG5704	55387826A	ARLINDA GUMZ ROSSKAMP	736
MBS6664	55730740A	CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA	545
MBU3492	55723056A	ISABEL MARIA VIDAL FRANCO G.	538
MCL3053	55388576A	BRUCAVILLE COLETA DE E. LTDA ME	574
MDC3420	55700370A	WANDERLEY FRANCA FRANCISCO	736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0576 0291/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
AJW6036	55722228A	MAURICIO SILVA RODOLPHO	736
AQS0110	55720801A	ODAIR OSNI SANTANA	736
BPJ9203	55387608A	AVELAR LIVIO DOS SANTOS	556
BTJ4539	55721164A	MARCOS TROJAN	736
CYJ8457	55733228A	ERLON CARLOS KEMPER	631
DDS5225	55721107A	FRANCIS AUGUSTO ZICA	736
DEE7991	55732983A	JOAO BATISTA DA SILVA	736
GQZ5180	55388577A	GIANNA VARONI ANNECHINI VARGAS	736
IHF2756	55388584A	ALINE DENISE HANAUER	736
IHT1031	55730374A	ANILDA IZABEL VARELA	554
IIX4585	55728742A	CLAUDIO ROBERTO MACHADO	736
JPD5453	55686490A	PAULO SERGIO DOS SANTOS	545
KPA0820	55388537A	LUCIANO BERTOLINO	518
LNU9831	55387849A	LUIS CLAUDIO DA SILVA	523
LXQ9377	55732988A	LUCIANO JORGE LEMOS	552
LXT9580	55732998A	AURELIO MEDEIROS	706
LXU2669	55728730A	WANDERLEY RADUNTZ	736
LXZ7273	55723077A	SUSETE APARECIDA DE PAULA F.	554
LYI8689	55730939A	EVANDRO DARLAN BEULKE	561
LYW0637	55720805A	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	545
LZA9133	55388538A	VALERIO ZACARIAS DOS ANJOS	518
LZB7682	55730386A	MARCOS ANDRE TAMBOSI	545
LZF2737	55730921A	DANIELA VOGEL KIEPER	656
LZH3100	55388588A	ANTONIO MIRANDA	736
LZN6293	55730933A	ELTON ANTONIO STRADIOTTO	656
MAJ9176	55388536A	LUIZ MAURO ALVES PORTILHO	736
MBB4723	55686482A	JOSE HELIO SCHNEIDER	685
MBM9173	55728734A	DOMINGOS MARTINHO BORGES	736
MBN2023	55732514A	JOSE GIRARDI	736
MBY1873	55730924A	ROMILDO ADROEZ DA ROSA	573
MBY7156	55732987A	LEILA CRISTINA ELOTERIO	554
MCC0180	55686479A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M. S/A	736
MCE5078	55730745A	MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA	605
MCJ7119	55387847A	AMADEU MATHIAS REINERT	736
MCO6104	55387848A	ARI GONCALVES PADILHA	736
MCQ3620	55388581A	RAFAEL LIMA DE VASCONCELLOS	582
MCV2333	55730937A	JOAO CARLOS PEREIRA	704
MCX0657	55733232A	NEILA NAIARA HAMES PLANINC	520
MCX4378	55732997A	PAULA INAJARA CORREA GANDRA	734
MCZ7301	55686486A	GILMARA APARECIDA REINERT B.	545
MDD0418	55730936A	LUIZ CARLOS SOARES DA CUNHA	573
MDF7718	55723074A	PAULO ROBERTO GOMES	501
MDJ1369	55731636A	RODRIGO DOS ANJOS	736
MDM0442	55723073A	BACK SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	520
MDM0857	55721155A	NAYARA CARDOSO	685
MDO7647	55730391A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	736
MDU6168	55732993A	LUCIANO HERES BERNARDES	573
MEZ6082	55388550A	CINTIA MARA CORREA KNOPP	736
MFI6682	55730941A	JAIR SILVERIO	704
MHU4220	55388589A	JUSSARA LOPES MENDES	545
MIR0203	55721303A	RICARDO FARIAS VOLPATO	736
MJS2222	55387846A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	736
MMH5300	55388560A	CARLOS ALBERTO DA SILVA	574

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0576 0293/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
ADY0946	55721166A	LEANDRO SESTREM	519
AFK0014	55388593A	FAKOLITH DO BRASIL I. E EXPORTA	736
AGM7471	55718704A	SANDRO ROBERTO WITTITZ	612
AIB1701	55686481A	ITAMAR SANTOS COSTA	554
AJG9695	55379270A	DARCI DE SOUZA	550
AJS8805	55701941A	ODAIR DA SILVA	605
AME0327	55686682A	EMERSON SCHMOELLER	605
ARB2121	55721508A	ANDREIA LUCIANA GONCALVES	736
HPI4691	55730735A	SANDRA MARIA VIEIRA	736
LAS0009	55718402A	JOSE GILBERTO ANDERSON FONTOURA	605
LYE8958	55733236A	DENISE FIEDLER	736
LZC2067	55721016A	VILMAR ZEFERINO	605
LZV8334	55721712A	MARIA LUCIA FILISBINO DA MAIA	736
MAP5840	55731643A	LUIZ ROBERTO DA SILVA	736
MAQ8694	55721010A	FRARLEI ADIEL DE ARAUJO	518
MBC1110	55721105A	ROSEMERI DE OLIVEIRA	736
MCF8763	55721011A	VALDIR STEGLICH	736
MCT1365	55721520A	LUIZ EDUARDO FELICIO ALVES	583
MCV0991	55721526A	TECHNESS INFORMATICA LTDA ME	736
MCW9421	55729289A	JULINO RICHS JUNIOR	572
MDN0238	55721302A	JOSE VILSON THOMAZ DE SOUZA	520
MDO3408	55723082A	MATEUS JOSE COELHO	612
MDO3408	55723083A	MATEUS JOSE COELHO	583
MDO3408	55723085A	MATEUS JOSE COELHO	520
MDO3408	55723084A	MATEUS JOSE COELHO	584
MEJ2003	55721004A	ADRIANA MARIA FERNANDES	736
MFR7412	55720810A	ROGER FRAGA GARCIA	573
MGV6080	55721706A	JULIO CESAR DA SILVA	736
MHT9020	55729286A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	555

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITOO 0576 0295/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
AAW3109	55721560A	SAMIR FERNANDES	518
AGC5369	55721711A	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	736
AKX2398	55721533A	ADNILSON ANTONIO DA SILVA	554
CEE0915	55721534A	JOSE ODACIO RIBEIRO DOS SANTOS	519
CLT3521	55721532A	ADRIANA APARECIDA BETTEGA	519
DEM3183	55730946A	VALDECIR DOMINGUES DE MATOS	736
LXM2609	55721128A	CIRLEI LUIS ZOMER	736
LXM7330	55721127A	MARIA DELICIA GUIMARAES F.	736
LXZ8779	55721555A	NILO DE OLIVEIRA	605
LZL5072	55731642A	GILMAR ROSSONI	605
MAP3331	55387466A	MARIA SIRLEI DA SILVA	612
MBM9116	55387462A	MARIA APARECIDA DE FREITAS ROMAIS	545
MBN6514	55721121A	CARLOS MANUEL CARVALHO DE O.	736

MBZ9321	55721123A	VALMIR BARDINI	736
MDK1501	55718708A	SAULO PADILHA	612
MEZ6082	55721501A	CINTIA MARA CORREA KNOPP	736
MHT1180	55721306A	GUIDO FRANCISCO EMMENDORFER	605

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0564 0321/200

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAC2029	LE00077771	NILSEIA BLAZIUS CARARA SOUZA	622
AAD7702	LE00073239	ROSELI SCHONFELDER CORREA	621
AAK8975	LE00076595	ROBERTA DA COSTA PEREIRA SENFF	621
AAO8878	LE00077532	DIRCEU KLUG	621
AAW3172	LE00077630	DECIO NEHLS	621
ABA7280	LE00076874	MARTIM SCHMOELLER	621
ABF4052	SF00157810	ABN AMRO ARRENDAMENTO M.S/A	605
ABV2378	LE00077582	ELEN HOSANG DE OLIVEIRA	621
ACA9827	SF00157776	JOEL RODRIGUES NAPOLEAO	605
ACG1218	LE00076314	FRANCISCO ROMOALDO	621
ACJ5824	LE00077236	ZILMAR ALEXANDRE	621
ACQ1689	LE00077044	TEODORO CORREA	621
ACQ1960	LE00076225	OLICAR CENTRO A. LTDA ME	621
ACR9671	LE00077162	GUINATO PEREIRA	621
ACT4614	LE00077129	JOSE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	621
ACV1419	LE00076650	MARIO CEZAR CURY	621
ADG7541	LE00077017	ADEMIR DE MORAES	621
ADN3892	LE00076870	SANDEM INDUSTRIA E C. LTDA ME	621
ADR8612	LE00077163	OSMARI JOSE CARVALHO	621
ADS4839	SF00157751	CLAUDIO JUNIOR ALVES	605
ADW8571	LE00077171	JOSE AMARILDO CORDEIRO	621
AED7441	LE00077577	MOISES VALDAIR DE SOUZA	621
AEI8510	LE00077215	NELSON GUSTAVO DE REZENDES	621
AEP8857	LE00077266	GILBERTO JUVENAL GOMES	621
AES9621	LE00076526	SABRINA IGNACIA	621
AEU3654	SF00157796	JOSE CARLOS DE BORBA	605
AFB8985	LE00077101	JEFERSON CLEBER JARDIM	621
AFB8985	LE00077488	JEFERSON CLEBER JARDIM	622
AFE8321	LE00077286	ALUISIO PEDRO GIROLLA	622
AFK3392	LE00076666	ELIEL DE SOUZA FAGUNDES	622
AFP9303	LE00076538	ZENITO GRANZA	622
AFZ3425	LE00077368	JOSE RAFAEL BERNARDO	621
AGB6159	LE00076723	LUIZ FELISBERTO	622
AGK3583	SF00157833	JOSE DOS PASSOS MACHADO	605
AGM5738	LE00077363	ELISANGELA MARCILIO	621
AGR9961	LE00077252	ALEXSANDRA FABENI DE MEDEIROS	621
AGV1876	LE00077548	ROSANDRO BITENCOURT ALVES	621
AGX4195	LE00076512	MARIO MENGARDA	622
AHD7129	LE00077439	SERGIO SAUCEDO DE OLIVEIRA	621
AHD8609	LE00075996	AURELIO CZORNEI	622
AHK8857	LE00076141	GIDRIANE MARIE BRANCALEONE	621
AHS9581	LE00077154	ROBERTO SALVINI	621
AHX5097	LE00076670	PAULO ROBERTO GROSE	622
AIC7276	LE00076662	EGON WOMMER	621
AIL5050	LE00076523	CLAUDENIR LIMA	621
AIP9039	LE00076911	JOAO MARCOS TAVARES DA SILVA	621
AIP9039	LE00077272	JOAO MARCOS TAVARES DA SILVA	621
AJA6468	LE00077210	MARY THERESINHA SDRIGOTTI	621
AJF7627	LE00077211	OSVALDO FONTAN JUNIOR	621
AJH4638	LE00076665	PEDRO DOS SANTOS	622
AJJ8710	LE00076611	NADIA FATIMA DE OLIVEIRA	621
AJM4528	LE00077412	ALEXSANDRO CARVALHEIRO DE A.	621
AJN5684	LE00074608	VERACI LIMAS	621
AJQ0146	LE00076730	JOSE DOS PASSOS IZIDORO PEREIRA	621
AJX1839	LE00076649	ERWIN STELZER	621
AKK9700	LE00077313	DILMAR LUIS MATHES	621
AKY2881	LE00076809	JOCEMAR MARTINS MOREIRA	622
ALN8449	LE00077425	NELSON JOSE BRAGA DO ROSARIO	622
ALO3636	LE00077009	NILSON JOAO RAMOS	621
AMS6007	LE00076569	EMERSON FARIAS	621
AND1313	LE00077584	LAERCIO RODRIGUES CAETANO	621
APJ8008	LE00078174	JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA	621
ASF5700	LE00076298	ISIDORO GONCALVES	621
BBM0325	LE00078600	BRADESCO BCN L. SA ARREND.MERC.	621
BCS1008	LE00077342	MAIQUE VIGENTIN	621
BEW0999	LE00076856	MAB ENGENHARIA E R. LTDA	621
BGU7671	LE00075450	MARIA DAS DORES COSTA ELIAS	621
BGU8962	LE00077041	IVO PEREIRA FORTES	621
BJH2431	LE00076931	MARCONDES DE NOVAIS	621
BOG3485	LE00077500	NILTON CONSTANTI	621
BPG3580	LE00077167	ALVARO OSVALDO LOSI	621
BRC9782	LE00077051	JOSE CARLOS GREIN	621
BRK1764	LE00077574	TIAGO DOS SANTOS	621
BRO8466	LE00077193	FERNANDO LUIS CARVALHO	621
BTG1350	LE00076702	LAURINO FERETTI	621
BUP8090	LE00077348	SIGNUS TRANSPORTES LTDA ME	621
BXL3146	LE00077573	NERINO DE LIMA BRENNEISEN	622
BYD1473	LE00076799	GILBERTO DE ALMEIDA ESPIG	621
BYO6475	LE00075314	RODRIGO SCHELBAUER	621
BZQ4003	LE00077212	MAURICIO COSTA PACHECO	621
CAN3841	LE00076999	SILVIO ANTONIO	621
CAS1807	SF00157780	GILMAR MORETTI	605
CCC0555	LE00076616	MARCIO LUIZ SEDREZ	622
CES5509	LE00076106	ALDO KLAUMANN	621
CFG4486	LE00077559	PEDRO PIRES NUNES	621
CHE5476	LE00076533	DEONISIO DA SILVA DUARTE NETO	622
CHM3079	SF00157779	LORIMAR SILVEIRA	605
CHQ8657	LE00077469	CELSO LUIZ DO ROSARIO	621
CHV5272	LE00077254	MARIA HELENA DOS PASSOS	621
CJC7688	LE00077427	LUCIA ISOLDE ROCHA HENRIQUE	621
CJU1014	LE00077192	SILVANO REGIS	621
CJU1014	LE00077268	SILVANO REGIS	621
CLB2241	LE00077039	SIDINEI RIBEIRO DE MELLO	621
CLD1773	LE00076916	NIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	621
CLE3501	LE00077031	VANIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA	621
CLN6551	LE00077294	LAURIVAL MARQUES DOS ANJOS J.	621
CNA9350	LE00077317	INES DE SOUZA TRANSPORTE ME	621
CNN7904	LE00077176	TRANSPORTES RODOVIARIO S. LTDA	621
CQF2373	LE00073648	JULIANO VIEIRA	621
CRK5414	LE00077219	MAYRA DELIZE PEREIRA	621
CTB0812	LE00076537	SANDRA FISCHER CUSMANICH	621
CTD1380	LE00072627	VALMOR DE AVILA	621
CTP3284	LE00077156	RENILDA LOPES KORBER	621
CXD0390	LE00077016	HENDERSON MACEDO	622
CXV7314	LE00077213	PAULO SERGIO PERBONE	621
CZQ2795	LE00076778	AIRTON JOSE THEOBALD	622
DAC3920	LE00077440	SERGIO CORREA	621
DAD4205	LE00076506	LUSINETE HENRIQUE SOARES SIAS	621
DAY5529	LE00077170	RAFAEL BARATELA NASCIMENTO	621
DBW0031	LE00076712	IVAN ELIZEU DE MOURA OURIQUE	621
DEJ4711	SF00157811	GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR	605
DEJ4711	LE00077506	GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR	622
GYV0126	SF00157875	PAULO LOURENCO	605
GZD3499	LE00076543	SANDRO GIOVANI PAULO	622
HQP7537	LE00076622	ANTONIO FERMINO	621
HXC1211	LE00076985	GERALDO PINTO	621
HXD0115	LE00076711	GILBERTO DE FREITAS	622
IDT6474	LE00077003	ALEXSANDRE DA CUNHA	621
IDU0327	LE00077054	EDINA VIEIRA ELIAS	622
IFH0477	LE00076063	JENNIFER REITZ	621
IFZ5610	SF00157698	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	605
IGE7141	LE00076607	ANIVO DIEL	621
IIN6387	LE00076574	DEODORO MANOEL CRISPIM	621
IIN6387	LE00076511	DEODORO MANOEL CRISPIM	622
JDX8995	LE00077494	LEONIR HINCFKEL	622
JFD6013	LE00076664	DANIEL CAETANO DA SILVA	621
JNL6767	LE00075938	LUCIANA BOING	621
JNL6767	LE00076375	LUCIANA BOING	621
JNL6767	LE00076465	LUCIANA BOING	621
JUS5670	LE00077507	NORBERTO CARLOS NIEBUHR JUNIOR	622
KMI3612	SF00157677	EDEGAR EYNG	605
KMV9618	LE00076626	IVANA DOS SANTOS DRANKA	621
KOY0520	LE00077245	MARA TEREZINHA MOREIRA	621
KPU8407	LE00076990	ANTONIO BENO REINERT	621
KTV8107	SF00157838	JESUS APARECIDO VIEIRA	605
LBC3017	LE00077400	JACKSON JUSTINO DA SILVA	622
LCF4436	LE00076684	JANDIRA FERREIRA	621
LNH1116	LE00076965	REGINA CELI CARNEIRO DE A.	621
LNY7601	SF00157829	SERGIO SIEVERT	605
LVM8164	LE00077096	WILSON MAFEI DA ROSA	621
LWR4984	LE00077020	JOAO THEEMYSTON QUEIROZ	621
LWT2690	LE00076741	ADESIO JOSE DA SILVA	621
LWY4174	LE00077424	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO	621
LWY5045	LE00077306	DIRCEU SOFIATTI	621
LWZ2351	SF00157798	JEFERSON PAES CARVALHO	605
LWZ4052	LE00075936	FIAT LEASING S.A A. MERCANTIL	622
LWZ4052	LE00076854	FIAT LEASING S.A A. MERCANTIL	621
LWZ4052	LE00076976	FIAT LEASING S.A A. MERCANTIL	621
LWZ4787	LE00077121	RONY SANDRO DA LUZ	621
LWZ8224	LE00077005	VALDEMAR APOLINARIO DOS SANTOS	621
LXA0419	LE00072573	LUCIO PIAZ	621
LXA1765	SF00157478	AIRES JOSE LONGEN	605
LXA4143	LE00077228	CLAUDEMIR MELO	621
LXB4990	LE00077143	MOACIR GUSTAVO RANNO	621
LXC6966	LE00076261	PEDRO LUIZ PRA	621
LXD4947	LE00076955	AMANDA MARTINS DE MEDEIROS	621
LXE2555	LE00076857	JOAO AILTON ESTEVAO	621
LXF0856	LE00077261	ALTAMIR THEODORO MACHADO	621
LXH3029	LE00077309	GEFERSON RODRIGO KORN	621
LXL7969	LE00077049	SANDRO LUIZ BAUER	621
LXL7969	LE00077104	SANDRO LUIZ BAUER	621
LXM7740	LE00077553	MARCIO JOSE DA COSTA	622
LXN6165	LE00077596	CLAUDIO MAX ROSENSTOCK	621
LXO3344	LE00077599	ALDEMAR RODRIGUES LISBOA	621
LXP1151	LE00077585	VALDIR ALVES DOS REIS	621
LXP2549	LE00077251	VALMIR RIBEIRO	621
LXP2764	LE00076560	DECIO SILVA JUNIOR	621
LXP4986	LE00077370	JARDEL LUIZ FERREIRA	622
LXP5250	LE00073119	ROSALI DE CARVALHO FONSECA	621
LXQ0217	LE00077238	ANTENOR BENEDET BARBOSA	621
LXQ7607	LE00077350	CLEITON LUIS PLOSZAI	621
LXQ9598	LE00076776	HOSTIN USINAGEM LTDA ME	621
LXS0423	LE00077271	JOCELI GOMES	621
LXT0726	LE00076594	RONALDO FRANCISCO DA LUZ	622
LXT1386	LE00076882	NEUZA MARIA PEIXER	621
LXT3067	LE00076693	DORLI PINTO DA COSTA	621
LXT5926	LE00075247	SANDRO ROGERIO SILVEIRA	621
LXV2756	LE00075020	WALDIR PASSOS LEMOS	622
LXW1496	LE00077092	SERGIO VALDEVINO DA SILVA	621

LXX4777	LE00076597	MARLESSANDRO JOSE DA SILVA	621
LXX8463	SF00157799	PLINIO PINHEIRO DE CARVALHO	605
LXY0183	LE00077048	IVETE COSTA	621
LXZ2575	LE00077249	MARCELO GARCIA PALAVRO	621
LXZ8814	LE00077512	ZIMAR DE SOUZA	621
LXZ9635	LE00077340	JOSE MARCILIO GONCALVES	621
LYB8996	LE00077614	DEJALMA JOSE LEMES DE PONTES	621
LYD2124	LE00077321	JOAO CARLOS ALBANO	621
LYD4854	LE00077127	OLAVIO JOAO LAMIN	621
LYE1398	LE00077539	RENALDO SCHEUNEMANN	621
LYE3228	LE00077434	ARAILDO PEREIRA	621
LYE7593	LE00077551	ROBERTO GONCALVES MENDES	621
LYE8596	LE00076748	VALDIR ARNDT	622
LYE9353	LE00076201	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	621
LYF1231	LE00077503	AILTON DA SILVA	621
LYF1758	LE00077359	ODAIR DALAGNOL	621
LYF6788	LE00076540	MARIA MAGDALENA ROSA RAMOS	621
LYH0169	LE00077366	RONALDO JOSE DAHNERT	621
LYH2693	LE00076975	LOUVIS RITZMANN	621
LYI7351	LE00076669	ACELINA DORVALINA DA SILVA	622
LYJ5359	LE00077436	JOAO GILBERTO DAMASCENO	621
LYL5610	LE00076772	MAURICIO ROSA	621
LYN0789	LE00076281	JOSE FACHINI	621
LYN4529	LE00077059	LINO EDUARDO BORGES	622
LYN4698	LE00076766	JOABENIR DE BORBA	621
LYO3267	LE00076767	JOAO PEDRO CARDOSO	622
LYO3267	LE00076761	JOAO PEDRO CARDOSO	621
LYP4405	LE00077265	IZABEL BISCAIA DOS SANTOS	622
LYQ7765	LE00076951	NILCO ALCEBIADES BORGES	621
LYR5428	LE00077338	MARIO PFUTZENREUTER	621
LYR8245	LE00077189	ALDO FRANCISCO	621
LYU3292	LE00077222	GIUVANA WENK DOS SANTOS	621
LYU4094	LE00076820	ZENESIO MARTINS	621
LYU4239	LE00076765	RUDIMAR FERNANDES	621
LYU6957	LE00076615	DIRCEU DA SILVA	622
LYU7568	LE00076193	NILTON CARVALHO BUENO	621
LYW0377	LE00077448	ANDRE TIERSCHNABEL	622
LYW6732	LE00076160	MARCOS PRUDENTE FORTES	621
LYW7907	LE00076949	KARINE DO NASCIMENTO	621
LYW8784	LE00076771	HELMUT KUHNE	621
LYX0995	LE00077064	EDSON CARDOSO	622
LYY8281	LE00077347	ADEMIR BERRIDO DA SILVA	621
LYZ1008	LE00077629	OZIEL DA LUZ MIRANDA	621
LYZ3523	LE00076553	OSNI JOSE DA SILVA	621
LZC9022	LE00077514	MARCIO GAZANIGA	621
LZD6880	LE00077396	SIDNEI FELSKE	622
LZE4071	LE00077371	ALCIDES RECH	621
LZF3025	SF00157778	MARIO CESAR GROKOWSKI	605
LZF3025	SF00157777	MARIO CESAR GROKOWSKI	605
LZF5247	LE00077112	TERCILIO PINHEIRO	621
LZG2609	LE00072680	JOSE JACOB DA CUNHA	621
LZG9752	LE00077220	VILMAR LOPES TEIXEIRA	621
LZH3734	LE00077204	ACACIO HUCH	621
LZI0923	LE00077567	ELOIR FERREIRA FERNANDES	621
LZJ7242	LE00073585	EVANDRO LUIZ SILVEIRA	622
LZL4008	LE00077007	NASSIR DIRCEU ZANETTI	621
LZQ0909	LE00077426	JAIRO MICHALACK	621
LZQ6880	LE00072061	GILBERTO CESAR SCHWVINDEN W.	621
LZQ9540	LE00077515	ADELINO BORGES	622
LZR1282	LE00076906	RICARDO LANGEBARTELS	621
LZR1431	LE00076343	PEDRO LEMES DA FONSECA	621
LZR3347	LE00076197	ANTONIO CESAR SANTOS DO N.	621
LZS3991	LE00077323	RICARDO DA FONSECA LANCA	621
LZU1457	LE00077416	EVERSON HALLISSON CAVICHAO	621
LZV0759	LE00077030	JOAO CORREA	621
LZV4350	SF00157783	DIOGENES COSTA	605
LZV5745	LE00077470	VALDEMIRO DE OLIVEIRA	622
LZV8954	SF00157793	ELOISE STANGE	605
LZX2044	LE00076806	CRISTIAN HOEPERS	621
LZX8429	SF00157792	TESSA SCHMALZ	605
LZY0377	LE00077165	HEINZ LAUBE	621
LZY2046	PF00025699	ARY ARIEL DE LIMA	567
LZZ7887	LE00077536	VALMOR CIDRAL	621
MAC3710	LE00077552	VENUS SALOMAO RODRIGUES DA SILVA	622
MAE7772	LE00077508	ALEXANDRO REGIS MARTIM	621
MAF0364	LE00077443	ALTAMIR BALDOINO	621
MAF6124	LE00076964	JERZY WYREBSKI	621
MAF9143	LE00077379	EDIBELTO SOARES MIRA	621
MAG0095	SF00157797	ANGELO JOAQUIM DE ABREU NETO	605
MAG1636	LE00076187	JOAO BATISTA RODRIGUES	621
MAG3990	LE00077311	CESAR JOAO SOARES	622
MAG4933	LE00077583	ELIEL FERREIRA AMORIM	621
MAG5220	LE00077223	VILSON OTO ESTEVAO	621
MAG8138	SF00157702	ROSELI DA SILVEIRA	605
MAH1153	LE00072659	LOURIVAL EULALIO ALVES	621
MAH7110	LE00078279	AMILTON MOURA	621
MAI5113	LE00076606	JAIR VEIGA PEREIRA	621
MAJ6961	LE00077305	FELIPE ROBERTO SANTIN VALENTINI	621
MAJ7991	LE00076656	ROBERTO ADIVAL ARNDT	621
MAK6454	LE00075983	ADEMAR DIAS SANTANA	621
MAK7921	LE00076584	LUIS HENRIQUE BAUMER	621
MAL2102	SF00157747	ALEX MAGADIEL KLAUS	605
MAM0878	LE00076827	NORBERTO MARQUES	621
MAM9274	LE00077038	M. FRANKO REPRESENTACOES LTDA	621
MAO1343	LE00077028	ESAC EMPREITEIRA DE M. DE O. LTDA	621
MAO2963	LE00077397	VOLKSWAGEM LEASING SA A. MERCA	621
MAP0856	LE00077336	JAIR ANTONIO DUTRA	621
MAS1214	LE00076733	CRISTIANO JOSE DE SOUZA	622
MAS5485	LE00077233	CYNTHIA RECH DA SILVA	622
MAU9535	LE00077276	CLAUDIO CARDOSO NOGUEIRA	621
MAV4246	LE00077217	JOAO MATEUS DIAS	621
MAX8216	LE00073863	MARIO CESAR CUBAS	621
MAY6028	SF00157769	JOSIAS DITTRICH	605
MAY9810	LE00076516	CLEVERTON LUCIANO CARDOSO	621
MBA1897	LE00076605	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	621
MBB5650	LE00077483	JOSE PEREIRA DE MEDEIROS KOWALSKI	621
MBB6049	LE00077619	ANGELO RUARO	621
MBD9441	LE00076745	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	621
MBF3500	LE00077352	RICARDO LUIZ ALVES	621
MBF3554	LE00076589	FLAVIO TRIQUEZ	621
MBF5584	LE00076486	MARCO AURELIO ENKE	621
MBF7373	LE00076774	MARCIO ANDRE CISZ	622
MBG5752	LE00075968	ZORAIDE ZEFERINO	621
MBI5849	LE00076518	RODRIGO CRISTIANO MAIA	621
MBJ7926	LE00077540	MARIA DA GRACA FUSINATO	621
MBJ9242	SF00157816	ALDO KEMERICH JACQUES	605
MBK0273	LE00077364	ELOIR LEMUNI	621
MBL4059	LE00077084	MARIA CRISTINA VIDAL DE CARVALHO	621
MBM4092	LE00076729	ELISSON LEITE SANTOS	622
MBN0492	LE00077445	SILVIO CLODOALDO TERLUK	621
MBN3376	LE00077542	ROBERTO RECH	621
MBN5010	LE00077343	EDGAR SCHULTZ	622
MBO9627	SF00157724	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	605
MBP1706	SF00157836	FRANKLIN DO NASCIMENTO	605
MBQ1418	SF00157770	ANDREA LUCIANA DA SILVA	605
MBQ7940	LE00077543	ADILSON PAULETTI	621
MBQ8912	SF00157826	MARIA ISABEL REUSING	605
MBR0169	LE00076708	SILVIO GONCALVES FRANCO	621
MBS3941	LE00077284	ZAIDE LUZIA MACHADO	621
MBS4041	LE00077471	JOSE MARCOS DA SILVA	621
MBS6411	LE00077476	GABRIEL DIVINO FAGUNDES	622
MBS6411	LE00077626	GABRIEL DIVINO FAGUNDES	622
MBS7688	LE00075158	CLAUDIA DE OLIVEIRA	621
MBT1844	LE00076659	ODOMAR ALVES	622
MBT2949	LE00076635	JOEL TIL	621
MBT5009	SF00157791	ALBERTINA CORREA	605
MBW0816	SF00157726	MARIA BOGGER LESSA	605
MBW6998	LE00077631	VITO MAY	621
MBX7569	LE00076956	CARLOS FUCHTER	621
MBY1517	LE00077402	FRANCISCO CAPISTRANO JUNIOR	622
MBY3829	LE00076424	HEITOR FAGUNDES DO NASCIMENTO	621
MBZ4056	LE00076940	ANTONIO MURARA	621
MBZ5875	LE00077572	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCB8861	LE00076828	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCD8944	LE00076751	JULIANA APARECIDA DE BORBA	622
MCF6084	LE00076623	YAACOV BEN AMON	621
MCH7545	LE00077628	MARCO AURELIO PIMENTA	622
MCI2763	LE00077465	VALDEMAR CORDEIRO	622
MCI2962	LE00076777	CLAUDINO ALVES VIEIRA	621
MCK1089	LE00076899	MARCELO ANTONIO MENDES	622
MCL2480	LE00076567	EDSON DE JESUS	621
MCM5457	LE00076687	ESMAR EDUVIRGE	621
MCN4622	LE00076628	LUIZ CARLOS ROCHA JUNIOR	621
MCP3891	LE00077302	VALDINEI DA SILVA NEVES	621
MCQ0043	LE00077278	ADEMIR MORENO	621
MCR5667	LE00076896	ADRIANO MASSAINI MIRA	621
MCS1623	LE00077106	LUIZ ROBERTO DAMAS	622
MCS9123	LE00077407	ARI NEPOMUCENO	621
MCT4339	LE00077214	MAKROSUL SERVICOS E C. LTDA ME	621
MCT6046	LE00076534	SAFRA LEASING S/A A.MERCANTIL	621
MCT9624	LE00077482	VANDERLEI DA SILVA	621
MCT9808	LE00077489	GIUCELIO SENAKIEVICZ	622
MCV3154	LE00076471	ANDREI JOSE VIEIRA	622
MCV6505	LE00077077	OSMAR DA SILVA	621
MCW5031	LE00076698	MARTINHO PAVESI	622
MCX1647	LE00076986	SILVANO LUIZ SABI	621
MCY4046	LE00076978	JEFERSON DE OLIVEIRA	621
MCZ2912	LE00077403	RAULINO KLINGENFUSS	621
MCZ3282	LE00076086	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	621
MCZ6297	LE00077235	IVO GREIN	621
MCZ6297	LE00077429	IVO GREIN	621
MDA9920	LE00076887	DORACI SIQUEIRA	621
MDD9016	LE00076539	MARILENE DA SILVA	621
MDH0310	SF00157830	CELIO FERNANDES	605
MDI3432	LE00077190	ALTAYDE DE SOUZA E SILVA	621
MDI7140	LE00076557	OLANDINO BORBA	621
MDJ9518	LE00076731	ELZA PEREIRA DE SOUZA	621
MDK1059	LE00077123	NANCI APARECIDA LAMIN	621
MDK1201	LE00076961	NELSON YANETZKY	621
MDK5710	LE00076786	PAULO ROBERTO ALBANO	621
MDL5947	LE00077098	LUIZ ROEDER FILHO	621
MDM0350	LE00076544	DENISE DOS SANTOS	621
MDM7127	LE00076825	AMAURI DOS SANTOS CUNHA	621
MDN1096	LE00077083	SHIRLEI TORASSI	621
MDN5391	LE00077447	MARLENE PEREIRA COSTA	621
MDN5391	LE00076728	MARLENE PEREIRA COSTA	622
MDO3679	SF00157752	EDEGAR MANOEL DA SILVA	605
MDP3769	LE00076716	JOSE GOULART CASCAES	621
MDR0427	LE00076997	ALEX CARDOSO	621

MDR9722	LE00076876	JOAO BERTOL	621
MDS4639	LE00076837	JAIRO CARLOS BUTTKE	621
MDT0467	LE00075810	CARLOS ALBERTO MIRANDA	621
MDT1672	SF00157828	CRISTIANE RIEPER KLEMKE	605
MDU2122	LE00077149	OSNI DE OLIVEIRA	622
MDV4940	LE00076541	ROLAND SCHROEDER	621
MDX1468	LE00077455	ADRIANA MACHADO DE SOUZA	621
MDX6272	LE00076983	ALEIR DA ROSA	621
MDY7398	LE00077605	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00077609	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00077620	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	622
MDY7398	LE00077602	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDZ5958	LE00077237	CLAITON COLACO DA SILVEIRA	621
MEA8778	LE00076689	DIEGO DA SILVA MORAES	621
MEB4992	LE00078452	LUCILANO DA SILVA	622
MEC6368	LE00076721	AMARILDO ANJO LIMAS	621
MEC7228	LE00076902	CRISTIAN COSTA	621
MED7238	LE00076829	ORLANDO NUNES DA SILVA	621
MEE0148	LE00077118	JURANDYR RODOVALHO	621
MEE4028	LE00077298	ANA CLAUDIA FISCHER	621
MEE5189	LE00076588	ISIDORO NUNES	621
MEG6629	LE00077522	MAILTON SOARES	622
MEG6629	LE00077446	MAILTON SOARES	621
MEJ7889	LE00076230	ELCIO EDSON HORSTMANN	621
MEL7141	LE00076746	CLEBERSON INACIO DA SILVA	621
MEM0307	LE00077623	RICARDO JOSE ETTEL	621
MEN0441	LE00076792	RAFAEL CARDOSO	621
MEN0441	LE00077079	RAFAEL CARDOSO	622
MEN0441	LE00077487	RAFAEL CARDOSO	621
MEN2370	LE00076803	TIAGO SCHMITT	621
MEN3182	LE00076941	REINALDO BUENO DA ROCHA	621
MEN3811	LE00077457	ALINE BEATRIZ HAAS HOFFMANN	622
MEN7942	LE00076199	ABN AMRO ARRENDAMENTO M. S/A	621
MEO0442	LE00077636	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MEP9052	LE00077473	INGO ARNDT	621
MEQ1911	LE00076992	ALCEU DE OLIVEIRA	621
MER4331	LE00077184	MARLON RUMPF	621
MEV4970	LE00076838	HELENA VITORETTI	621
MEW0580	LE00076651	ARLETE CUBAS RASCHKE DIAS	621
MEX6362	LE00077174	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	622
MFC4842	LE00077264	IRENE DE JESUS MUDREK	621
MFJ4090	LE00077594	SANTA EUFELIA LAMBERTY LOPES	621
MFJ7502	LE00076726	AMILTON BATISTA MOREIRA	621
MFM6520	LE00076181	CLEBERSON SERAFIM	621
MFM7060	LE00076835	ANDRE LUIZ HEIDEN	622
MFR4692	LE00072741	LUIZ GONCALVES JUNIOR	621
MFX8370	LE00077576	ADALBERTO ELIAS	621
MGD1750	LE00076893	JAIR CURT WEEGE	621
MHG4760	SF00157824	MARIA CATARINA ZAPELLA	605
MHH4090	LE00076972	GILDO PACHECO	621
MHL1100	LE00077088	MARIA TERESA DE MARQUI	621
MMM0520	LE00076934	VERACI DE ALIDUIR CROCETA	621
MMM1912	LE00076229	SERGIO QUADRAS	621
MMY6312	SF00157674	RUAN DECIO MIRANDA	605

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0564 0323/200

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAB2747	LE00074635	EDSON DOBROTINIC	621
AAB6249	LE00076942	AUGUSTO STOLFI	621
ABG9855	LE00076881	BENJAMIM JOAO PORTO	621
ABI7978	LE00078196	INDAIA REGINA BORGES CAVILHA	621
ABN9208	LE00077702	ODAIR SOARES DO AMARAL	621
ABP5364	LE00078107	PEDRO MOACIR DOS PASSOS	621
ABP8635	LE00077775	TEREZA MOTTA MASSANEIRO	621
ABQ0684	LE00077836	BRUNO IVO FREITAS	621
ABQ0684	LE00078552	BRUNO IVO FREITAS	621
ABX6103	LE00078384	FLORESVAL LECZMANN DE LARA	621
ACA6431	LE00076142	OTACILIO ROSA NETO	621
ACV3142	LE00077789	PLANETA ANIMAL C. DE P. AGRO	621
ADB4706	LE00078410	WILSON DA SILVEIRA	621
ADD6319	LE00078048	ANTONIO CARLOS FERNANDES	621
ADK3236	LE00078046	ORLANDO VIEIRA	621
ADV9019	LE00077919	VALDECIR BELAFONTE	621
ADZ3148	LE00078074	HELIO URBANO DE LIMA	622
AEA2860	LE00078497	SIDNEI MAMED PLANAS	621
AEE4709	LE00078573	MARLEY SOUZA SANTOS	621
AEE8606	LE00077658	SIDNEI ROSS COMPER	621
AEK3478	LE00077657	MARCELO MUNIZ	621
AFC2534	LE00077845	JOSE ADILSON DE SOUZA	621
AFE4373	LE00078511	NADIA PRISCILA ERN	621
AFF2226	LE00077886	ANTONIO GODINHO DA ROSA	621
AFG3245	LE00077876	DANIEL FERREIRA DE PAULA	621
AFG7681	LE00072862	DANIEL MANSKE FREITAS	621
AFX9321	LE00078504	ANTONIO MANOEL DA SILVEIRA	621
AGD2614	LE00077779	JOSE DENI VIEIRA	621
AGJ0999	LE00078597	SUELI ZAMORA SONOKI	621
AGM9340	LE00076946	ISMAEL FUCKNER	621
AGQ1021	LE00078293	VANDERLEI SANGALI	621
AGQ7121	LE00078534	ELISABETH EDNA MAFRA CARVALHO	621
AGR2187	LE00077964	HELIO CARNICER	621
AGR4025	LE00078294	CLEONICE MACHADO	621
AHD6102	LE00077861	TERESINHA DA SILVA BRANDL	621
AHE1271	LE00078298	HAROLDO CIDRAL DA COSTA	621
AHG5825	LE00078629	JAMEL AUADA	621
AIB8386	LE00077226	SONEIDE ROSA DE OLIVEIRA	621
AIF5535	LE00072248	MAURICIO DE SOUZA	621
AIF5659	LE00078262	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENDES	621
AIH5933	SF00157564	ANDERSON ANDRE MORESCO	605
AJD4217	LE00078470	AMANDOS SILVA	621
AKM4896	LE00078544	ELIZETE DE ABREU	621
AKN5673	LE00077932	RONY CLEYTON DO CARMO	621
AKR1580	LE00077517	CLAUDEMIR TAVARES	621
AKW1324	LE00078277	ALISON CESAR FERNANDES	621
ALL3322	SF00157891	VALDEREZ DOS SANTOS	605
ALP0546	LE00078140	MARCELO DA CUNHA	621
BGV9266	LE00078044	ADELAR ARMELINDO MUELLER	621
BIA7838	LE00072394	ESTANISLAU NAVROSCKY	621
BKH6477	LE00078233	SERGIO ALVES	621
BNP0238	LE00078538	ANTONIO LEMES	622
BOE9404	LE00077125	JUREMA PAES	621
BOI4898	LE00078493	ELVIO LORENCETI	621
BRX3110	LE00077936	PEDRO ZACARIAS ALVES MASSANEIRO	621
BTJ8597	LE00077769	FERNANDO AMORIM DE BEM	621
BUI1393	SF00157861	AMARILDO RIBEIRO	605
BUL7686	LE00078527	ANTONIO LUIZ ANDREATTO	621
CDM2631	LE00079423	GUNTHER WESTPHAL JUNIOR	621
CGS2395	LE00078186	CARLOS ALBERTO INACIO	621
CIN7098	LE00078042	CICERO MOREIRA DE LIMA	621
CKD7516	LE00078258	JAIME FRANCISCO FARIAS MACHADO	621
CKV6914	LE00076974	MIRNA ANA ALVES LEAL	621
CLW0076	LE00077680	MARCELO FRANCISCO LUIZ	621
CLX7992	LE00077849	ILDO ANTONIO MORETTO	621
CNE0400	LE00077843	ALCELINA VALDEMIRA VIEIRA P.	621
CPM5076	SF00157855	JOAO ODORICO MACHADO ALVES	605
CPQ3934	LE00078407	FINANZE C&R FOMENTO M. E INDUSTRI	621
CPX5530	SF00157854	JASSIEL MANOEL PEREIRA	605
CSW6582	LE00077058	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621
CVV9442	LE00076706	CLEITON ROBERTO BALDO	621
CVY8763	LE00077756	BRUNO HESPANHOL PEDRO	621
DBI0808	LE00077782	EDUARDO NASS	621
DIZ0787	SF00157750	ROSANE DE FATIMA F. G.DE JES	605
DOA1900	LE00073645	ALEX RODRIGO DE LIMA	621
DOR4677	LE00077674	ANTONIO JOAO CUSTODIO	621
EOK5757	LE00077569	ALESSANDRO JUCA DA SILVA	621
FER1900	LE00078057	ALECIO DOS PASSOS	621
GWG1679	LE00078468	CARLOS ALBERTO MELCHIORS	621
HMS4698	LE00077965	MARIA DE LOURDES CAMPOS R.	621
HOT7966	LE00074736	AGOSTINHO HODECKER	622
HOZ7605	LE00077884	LOURINALDA DA SILVA P. FRANCISCO	621
HQV0332	LE00078321	MARCOS ANTONIO COSTA	621
IAR5545	LE00078429	ROMILDO VIANA GONCALVES	621
IAT7042	LE00078217	FRANCISCO CARLOS LINO	621
IAZ8139	LE00077937	MARCOS HUMBERTO R. GONCALVES	621
IBC2211	LE00077755	ALEXSANDRO AMERICO	621
IBQ6667	LE00078338	MARIA MILVANE FERREIRA	621
ICM5742	LE00078287	NEUSA ANDRADE	622
ICV8801	LE00078613	LUIZ MENDES	622
IEK1408	PF00025702	BRUNA DE MEDEIROS JUSTI	567
IEV7124	LE00078272	DEISE CATARINA PEREIRA	621
IGO8414	LE00076682	NELSON GADOTTI	621
IJA7607	SF00157801	MARCOS ROBERTO PEREIRA	605
IJL3586	LE00078398	JOAQUIM ROCHA	621
JNI1223	LE00078241	MARIO BEZERRA DE OLIVEIRA	621
JPE6159	SF00157859	LUCIANO BERTOLINO	605
JWO6810	LE00077879	CLEITON RODRIGO CASTELHANO	621
JWV3865	LE00076969	MAURI RHEINHEIMER	621
JYR4806	LE00077894	HAMILTON DE OLIVEIRA ME	621
KEB5067	LE00078171	ROSANIA MARIA HAMMES	621
KIC7865	LE00076791	JOSE OCTACILIO ZUQUE DO N.	621
KIT8337	LE00076790	RICARDO BATISTA	622
LAE6070	LE00077847	WANDA FERNANDES BOOS	621
LFT7195	LE00078585	JOSIANE DA SILVA FERNANDES	621
LWR5175	LE00077420	LUIS CUMIN	621
LWR9123	LE00078261	ARCINEI DA SILVA	621
LWS3978	LE00076709	MAURI FERNANDES PEDRO	622
LWT4525	LE00076692	ANGELO LARA CORREA	622
LWU4538	SF00157766	MAURICIO FERREIRA	605
LWU9940	LE00076907	MOACIR DE OLIVEIRA	621
LWW5811	LE00078066	RODRIGO ROBERTO	621
LWZ8224	LE00078604	VALDEMAR APOLINARIO DOS SANTOS	621
LXA8232	LE00078590	ERVIN KUROSKI	621
LXF4058	LE00076697	ANTONINHO DE SOUZA	621
LXH1504	LE00078514	AIRTON JANUARIO DE CARVALHO	622
LXH3667	LE00076289	INACIO KUSKOWSKI	621
LXI4181	LE00077334	ADEMIR WUST	621
LXJ0851	LE00077299	ELIANE DOS SANTOS LEVANDOSKI	621
LXJ6191	LE00076157	MOACIR JOAO DA SILVA	621
LXN1675	LE00077749	ODARIO ROTERS	621
LXP8001	LE00078251	MARIO NOWAKOVSKI	621
LXQ0945	SF00157684	LUIS CARLOS BARAUNA	605
LXQ4904	LE00078145	GUILHERME KOSCHEL NETO	621
LXQ7388	LE00077735	JAIME ORSI	621
LXQ9598	LE00078084	HOSTIN USINAGEM LTDA ME	621
LXR7118	LE00077981	JAULMIR NUNES	621
LXS6191	LE00078167	MARIA ONDINA VIRMOND	621
LXS6830	LE00078318	JORGE ELIVALDO DA SILVA	621

LXW2471	LE00078257	RENATO MANOEL DA ROSA	621
LXW6919	LE00078532	MAURICIO VANDERLINDE	621
LXY8923	LE00078605	LIA GLADIS MATHIES	621
LXZ4531	LE00077794	MANOEL DA SILVA	622
LYB3185	LE00077949	SIDNEI DE BORBA	621
LYB3728	LE00078239	DURCI DA SILVA NASCIMENTO	622
LYB9338	LE00078418	MARCOS LUIS DOMINGOS	622
LYD1894	LE00078056	AMAURY WAGNER VERISSIMO	621
LYF0635	LE00077728	JONECIR DIAS	621
LYF6788	LE00077703	MARIA MAGDALENA ROSA RAMOS	621
LYG4428	LE00078162	NAIR VENTURA BUNN	621
LYG4970	LE00078315	MARINES DE SOUZA BALIN	621
LYG6095	LE00077413	SENDY LUANA LINDNER	622
LYG8532	LE00077747	CLAUDIO JOSE CORREA	621
LYG8851	LE00077929	EDSON BILIBIO	621
LYH6961	LE00078269	MARCELO SANDRO DE SENNE	621
LYI2856	LE00077704	SERGIO LUIZ MEDEIROS	621
LYI8665	LE00078474	JOSAIR RIALCI DA SILVA	621
LYK7407	LE00077381	JOAO BATISTA RODRIGUES	621
LYN2587	LE00078446	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES	621
LYP2899	LE00077933	MAILA APARECIDA G. MONTEIRO	621
LYR2583	LE00078484	SERGIO BUENO DA ROCHA	621
LYR2583	LE00077706	SERGIO BUENO DA ROCHA	621
LYR5333	LE00073080	ROSEMERI FAGUNDES PRA	621
LYR7967	LE00079403	DENILSON PEREIRA DE SOUZA	621
LYT7418	LE00078485	JOSIAS ALVES DOS SANTOS	621
LYU3836	LE00078378	ITAMAR LEHMKUHL	621
LYW1293	LE00077810	AILTON ALCEU DA MAIA	621
LYW6296	LE00077700	JOAO CARLOS PRESTES	621
LYZ6215	LE00077788	LUCAS DE ASSIS VOLTOLINI	621
LZD8845	LE00077954	ADOLFO FUCK	621
LZD9778	LE00077198	CLAUDIONOR DO AMARAL	621
LZF4447	LE00077834	VALMIR RIBEIRO DE LIMA	621
LZG8164	LE00078500	JOSE ELSIO MARCOS	621
LZG8164	LE00078531	JOSE ELSIO MARCOS	621
LZG9584	LE00078475	BERNARDINO JOSE BORGES FILHO	621
LZI0923	LE00078507	ELOIR FERREIRA FERNANDES	622
LZI5309	LE00078565	MARISONI NORDELINO ARRIAL	621
LZK9571	LE00077666	CARMEN LUCIA MOREIRA F. DOS REIS	621
LZL2148	LE00078530	ANTONIO JOSE FARIAS	622
LZL4008	LE00078536	NASSIR DIRCEU ZANETTI	621
LZN1404	LE00079609	UNIVERSO AUTOMACAO C. LTDA ME	621
LZO6422	LE00078237	MARCIO TRISTAO	621
LZP2053	SF00157786	TRANS MANINHO T. LTDA ME	605
LZQ6880	LE00072473	GILBERTO CESAR SCHWVINDEN W.	621
LZQ9540	LE00077944	ADELINO BORGES	621
LZR2702	LE00078106	LUIZ CARLOS STIPP SCHMOELLER	621
LZS5024	LE00078131	LEONARDO HASS	621
LZU3292	LE00078684	COOPERATIVA DOS MOT AUT T.P. DE	621
LZV4739	LE00072167	NEIMAR MARIA VOLTOLINI	621
LZW2180	LE00079442	MARIA ALICE MACEDO	621
LZW3425	LE00072779	WILSON PINHEIRO	621
LZW3846	LE00077709	MANOEL CARDOZO FERREIRA	621
LZW6134	LE00077613	ELIZEU BERNADINO DE CASTRO	621
LZX7066	LE00072679	WANDERLEY MENDONCA MARTINS	621
LZX7539	LE00074785	JAIME ZUNINO	622
LZY8053	LE00078574	LORENI SIQUEIRA MOREIRA	621
MAA3506	LE00079567	STOCK INFORMATICA LTDA ME	621
MAA3506	LE00079327	STOCK INFORMATICA LTDA ME	622
MAA3506	LE00079330	STOCK INFORMATICA LTDA ME	621
MAA5951	LE00073635	MAURINO NASCIMENTO	621
MAC0875	LE00078356	ANGELO APARECIDO SOARES	621
MAC1576	LE00078462	BEIGER PLAS ARTEFATOS P. LTDA ME	621
MAC5704	LE00076714	MARCIANA ALVES	621
MAC6109	LE00077751	ANTONINHO LEITE	621
MAC7986	LE00074841	LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA	622
MAD2149	LE00077860	EDSON VARGAS DOS SANTOS	621
MAD2239	LE00078408	CLAUDETE FELISBINO CONACO	621
MAD2239	LE00078248	CLAUDETE FELISBINO CONACO	621
MAE8540	SF00157884	IVONE ORESTINA DO NASCIMENTO	605
MAF5113	LE00078535	JAIR ALVINO ALVES DOS SANTOS	621
MAJ5142	LE00077140	MIRELA VIDAL	621
MAJ5142	LE00077262	MIRELA VIDAL	622
MAJ5463	LE00076901	CARLOS LINHARES DE MEDEIROS	621
MAJ5967	LE00077922	MARIA NEUSA DOS SANTOS ME	621
MAK3832	SF00157668	LUIZ DE OLIVEIRA BITTENCOURT	605
MAL1224	LE00078481	ADILSON MORAES	621
MAL4412	LE00077650	ANTONIO BARDINI	621
MAM7316	LE00077957	ISAC SILVA	621
MAM7316	LE00077871	ISAC SILVA	622
MAN0162	LE00077745	ROBERTO GIL ESPINHA	621
MAN5574	LE00077740	MARIA DE LOURDES DE SIMAS M.	621
MAN5574	LE00077809	MARIA DE LOURDES DE SIMAS M.	622
MAN9275	LE00072768	JUDITH ZELADA ESPADA	621
MAO6703	LE00077667	NELSON INACIO	621
MAT8410	LE00078360	ALDERIAS COELHO DA SILVA	622
MAU2191	LE00079464	IRINEA SWENAR	621
MAW2120	LE00078576	LOURIVAL GARCIA DE BORBA	621
MAW2120	LE00077905	LOURIVAL GARCIA DE BORBA	622
MAW4534	LE00078473	PAULO SERGIO GOMES CORDEIRO	621
MAX6209	LE00075721	VALDECIR CONSENSO	622
MAX7186	LE00077695	FABIO PORFIRO	621
MAX8285	SF00157675	PATRICIA ELIETE FLORES	605
MAY2181	LE00077795	ORLANDO PEDRO DE OLIVEIRA	621
MAY7955	LE00078254	JOAO ANTONIO MUNIZ XAVIER	621
MAY9810	LE00077654	CLEVERTON LUCIANO CARDOSO	621
MAZ0380	LE00079461	HERONDINA SCHNEIDER	621
MAZ1781	LE00078061	ARNALDO DE CARVALHO	621
MAZ2860	LE00078322	PAULO CATARINO FILHO	621
MAZ9256	LE00077685	KLAUS WILHELM HEINRICH B.	621
MBB5454	LE00077986	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	621
MBB7485	LE00078528	JOCELIA PEDROSO	621
MBC0329	LE00078200	IVONETE FRANCISCO VIEIRA	622
MBC2411	LE00077645	ADILSON NEHLS	621
MBC6037	LE00078203	TELMO MOURA DO ROSARIO	621
MBD0006	LE00078778	KARLA CECILIA ADAMI BORNHOLDT	622
MBD2612	LE00078488	MARIO CESAR SEGUNDO	621
MBD2862	LE00079634	RICARDO LORENZEN	622
MBD7692	LE00077787	NILSON NIENCHOTER	622
MBD8395	LE00078570	ROBERTO CRESCENCIO MACIEL	621
MBE3718	LE00078091	SAUL VALDEMIRO ZUNINO	621
MBE6147	LE00077759	CLAUDIR HESS	621
MBF1511	SF00157879	MARIA TERESA RZATKI	605
MBG6499	LE00077865	ALBERTO COSTA NETO	621
MBG8254	LE00078227	GLADEMIRO FELIZARI	622
MBG9617	LE00078469	MARIVALDA DE OLIVEIRA MIRANDA	621
MBI0228	LE00078421	EDSON CORREA	621
MBI0415	LE00079663	CARLOS GAINETE FARIA DA FONSECA	621
MBJ8597	LE00077677	EDSON MACHADO DE SOUSA	621
MBL7810	SF00157862	ELIA FERREIRA DOS SANTOS	605
MBL7901	LE00078567	JOHN DENISAR LOIOLA ANDRADE	622
MBL9820	LE00077746	AGOSTINHO BRAUN	621
MBM7880	SF00157691	DEVANIR JOSE PACHECO	605
MBN2477	LE00078594	ANDREIA MOTA DE CARVALHO	621
MBN2477	LE00077183	ANDREIA MOTA DE CARVALHO	622
MBN2477	LE00078265	ANDREIA MOTA DE CARVALHO	622
MBN6066	LE00076653	JOAO SERVAL PEDROSA	622
MBN6066	LE00077858	JOAO SERVAL PEDROSA	621
MBO4249	SF00157869	IDA APARECIDA MACHADO B.	605
MBO6695	LE00078426	JOAO PAULO CORREA OLIVEIRA	621
MBP2516	LE00077824	JOSE SADI FERREIRA	621
MBQ4961	LE00078105	ISMAEL ARAUJO SILVA	621
MBQ7260	LE00078439	LUCIA TOMAZ DOS SANTOS	621
MBR0721	LE00078591	DARLAN MEDEIROS	622
MBS0245	LE00075296	IVO POLASTRI	621
MBS3221	LE00077878	JANETE CORREA	622
MBS3221	LE00078558	JANETE CORREA	621
MBS6411	LE00078209	GABRIEL DIVINO FAGUNDES	621
MBS6411	LE00078175	GABRIEL DIVINO FAGUNDES	621
MBV0559	LE00078139	SOLANGE ROMAO	622
MBV2944	LE00078615	MARIALBA PEREIRA RAPOUSO	621
MBW4977	LE00078609	MARCO ANTONIO PEREIRA	621
MBX2908	LE00078453	EDUARDO LUIZ DO VALLES	621
MBX2908	LE00078483	EDUARDO LUIZ DO VALLES	621
MBX2908	LE00078482	EDUARDO LUIZ DO VALLES	621
MBY0826	LE00077646	BENTO VALDEMIRO MENDES	621
MCD0049	LE00078201	RAQUEL DA SILVA FREITAS SANTOS	621
MCE4988	LE00077943	LUIZ MARIO PEREIRA	621
MCE8939	LE00077202	DORALICE CELINA DE SOUZA ELIBIO	621
MCG9047	LE00077128	RODRIGUES E LARANJEIRA LTDA	621
MCH1275	LE00078064	ANDREA TESTON	621
MCH7911	LE00078119	MARIA DE LOURDES PEREIRA WOLFF	621
MCH9277	LE00077895	MIANO`S INDUSTRIA COMERCIO E R.	622
MCJ0823	LE00077917	VALDECIR LOTICI DE OLIVEIRA	621
MCJ2353	LE00077984	ADRIANO DO COUTO SOUSA	621
MCJ2905	LE00078225	SERGIO CLARO DA SILVA	621
MCJ9741	LE00077928	JAIR TEODORO	621
MCK6445	LE00076847	MOACIR DE MELO SILVA	621
MCK8362	LE00078492	FABIO MARCELO GODOY	621
MCN0231	LE00078668	MAURO GONCALVES PINHEIRO	621
MCN7271	LE00078170	FERNANDO GODINHO DA ROSA	621
MCO2711	LE00078230	JO DO AMARANTE	621
MCO9468	LE00078606	GIOVANE DANIEL SILVEIRA	621
MCS0720	LE00076811	CLEIDE SIMONE KLITZKE	621
MCS1064	LE00077770	MANOEL PLACIDO GUIMARAES	622
MCS7554	SF00157821	RAFAEL JOSE RHODEN	605
MCT3026	LE00078451	MATHEUS JACOB ROHDE	621
MCT3026	LE00077915	MATHEUS JACOB ROHDE	622
MCT3026	LE00077963	MATHEUS JACOB ROHDE	621
MCT6716	LE00077904	DIONI DE QUADROS	621
MCV6538	LE00075202	LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA	621
MCV7622	LE00077761	JOSE ROBERTO VIEIRA SEBERINO	621
MCW1619	LE00077857	JOSELI SOARES BLUNK	621
MCW6328	LE00077850	EDEVALDO DA SILVA NOGUEIRA	622
MCX1647	LE00078449	SILVANO LUIZ SABI	621
MCX6046	LE00078080	DOUGLAS DOMINGOS LOPES	621
MCY2431	LE00078372	JULIANO RITA	622
MCZ2778	LE00078188	INESIA SEVERINO DA SILVA	622
MCZ2912	LE00078079	RAULINO KLINGENFUSS	621
MCZ4919	LE00076024	ISAIR PAVESI	621
MCZ9486	LE00077661	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	622
MDA9532	LE00077897	CLAIRTON DOUDAT	621
MDB1870	SF00157860	RODRIGO RAMOS PIAS	605
MDE2268	LE00077627	VALMIR VIEIRA LEAL	621
MDF0818	LE00077103	SIDNEI ANTONIO DA SILVA	621
MDF5332	LE00077888	VAMILSON CARDOSO PEREIRA	621
MDG5022	LE00078406	MARINES ELIAS ROCHA	621
MDI9300	LE00078401	MARIA APARECIDA DA SILVA	621
MDM7931	LE00078517	MARIA SALETE RODRIGUES DA SILVA	621

MDP1937	LE00077961	EDUARDO SANTOS	622
MDP5717	LE00077464	TIAGO GIOVANI VIEIRA	621
MDS5228	LE00075801	JOAO FOSSILE	621
MDT3889	LE00078204	ARTULINO PINTO DA SILVA	622
MDY7398	LE00078611	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00078010	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MEC8478	SF00157577	ANDREA ZERWES KOSCHINSKI	605
MEG4369	LE00078142	CRISTIANE MARIA TONON	621
MEG6651	LE00078017	DISTRIBUIDORA E T. EXCEL LTDA M	621
MEH3280	LE00078154	ALEXANDRE BORGES DA SILVA	621
MEI6312	LE00078232	MAURICIO NUNES	621
MEK8960	LE00078564	JOAO CLAUDENIR DIAS	621
MEL7482	LE00077433	TAIS VIEIRA	621
MEM1400	LE00075656	SEBASTIAO ANDRE DA SILVA	621
MEM1400	LE00075763	SEBASTIAO ANDRE DA SILVA	621
MEM1400	LE00075658	SEBASTIAO ANDRE DA SILVA	621
MEN0441	LE00078503	RAFAEL CARDOSO	621
MEN0441	LE00078571	RAFAEL CARDOSO	622
MEN0441	LE00077962	RAFAEL CARDOSO	621
MEN0441	LE00078193	RAFAEL CARDOSO	621
MEN3182	LE00078034	REINALDO BUENO DA ROCHA	621
MEQ5971	LE00078476	LUCIVAN DIEGO MARTINS	622
MES8341	LE00078498	DAVID LUIZ DE ARAUJO	621
MEX3962	LE00077786	CARLOS ROBERTO KARLING	621
MEY7077	LE00078557	LEANDRO EDUARDO ARGENTON	621
MEZ9792	LE00077805	PEDRO BRUHMULLER	622
MFA4432	LE00077903	ANTONIO DO ROSARIO PINHEIRO	621
MFD5002	LE00077772	MARCEL HENRIQUE DOS SANTOS	622
MFH7680	LE00078607	ADENIR NILTON DIAS	621
MFJ4090	LE00078089	SANTA EUFELIA LAMBERTY LOPES	621
MFM7060	LE00078349	ANDRE LUIZ HEIDEN	622
MFP2852	LE00078127	PEDRO HOYNARESKI	621
MFQ0632	LE00072661	CARLA CRISTIANI VARGAS	621
MFQ9222	LE00078306	JAIR PEDRO MAZETO	621
MFR6270	LE00078541	VANDERLEI BRAZ	621
MGD9850	LE00077716	BENTO ALVES DE ALBUQUERQUE	621
MGN5910	LE00074782	ADAO FRANCISCO SOUZA	622
MHB9520	LE00077227	EUROVITI DO BRASIL I. DE MAQUINAS	621
MHD0130	LE00079452	DIONIR GESER CERCAL	621
MHI7670	LE00078542	JOSE APARECIDO PEREIRA	621
MIS5566	LE00077683	EREVALDINO MARQUES ESTAMADO	621
MIS5566	LE00078460	EREVALDINO MARQUES ESTAMADO	621
MJR9500	LE00077713	MARIO BENJAMIN BARTOS	621
MMB3121	LE00077648	BEATRIZ MARIA DOUAT LOYOLA	621
MMM0521	LE00079010	HANS RICARDO SCHNEIDER	621
MSJ9977	LE00077866	LUCIANO MACIEL SANTIS	621
MUJ8854	LE00077808	JUCELINO DA SILVA	621
MVK6720	LE00078717	EDEMAR MILIOLI MINATTO	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0564 0325/200

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO		
AAF6080	LE00078675	MARINO BATISTA	621
AAI7352	LE00078785	GERALDO DOS SANTOS SERAFIM	621
AAN3952	LE00077813	ADILSON MILTON SOARES MARTINS	621
AAQ8985	LE00079632	LEANDRO PEREIRA	621
AAS0722	LE00078772	EMERSON SCHMOELLER	621
ABH6284	LE00078829	JOBSON DUARTE SILVA	621
ABQ0684	LE00078782	BRUNO IVO FREITAS	621
ABU3689	LE00079493	NABOR VIEIRA	621
ACD3628	LE00079469	EVANDRO MACHADO PEREIRA	621
ACD8285	LE00079497	LUZIA PIRES CANDADO	621
ACD8285	LE00078919	LUZIA PIRES CANDADO	622
ACF5503	LE00079489	EDSON LUIS ROEDER	621
ACG4616	LE00077837	ADEMIR GONCALVES DOS SANTOS	621
ACH1573	LE00079080	LUIZ ANTONIO BERNARDINO	621
ACN9823	LE00078653	GILMAR ROBERTO DO NASCIMENTO	622
ACR6801	LE00079573	MARLI DE ALMEIDA LARA ANDREIS	621
ACR9671	LE00079269	GUINATO PEREIRA	621
ADA9182	LE00079201	JONAS FRANCISCO DUARTE	621
ADF6434	LE00078902	JOELSON PEREIRA DUARTE	621
ADM5383	LE00079205	MOACIR NUNES	621
ADU4765	LE00079049	JOAO VIEIRA	621
ADY2076	LE00079647	IDUIR MENDES PEREIRA	621
ADZ3424	LE00078859	JUCELIA DA LUZ FRANCA	622
AEB1662	LE00079592	MARCOS LUIS DOMINGOS	621
AEE4709	LE00079679	MARLEY SOUZA SANTOS	622
AEE4709	LE00079677	MARLEY SOUZA SANTOS	621
AEE4709	LE00079570	MARLEY SOUZA SANTOS	621
AEE4709	LE00078765	MARLEY SOUZA SANTOS	622
AEE4709	LE00079607	MARLEY SOUZA SANTOS	621
AEU6912	LE00079147	DOUGLAS DA SILVA	621
AEU9267	LE00078861	CELESTE DO NASCIMENTO	621
AEX6586	LE00078748	ANA MARTINS HEINZEM	622
AFL8970	LE00079200	JOSE ATANASIO LINHARES	621
AFO4183	LE00077838	JOAO GUESSER	621
AGC5911	LE00078648	ODARI VICENTE	621
AGJ5231	LE00080481	ENIO MANOEL MATOS	621
AGM2584	LE00079245	JOSE LINO NURNBERG	621
AGM9231	LE00079222	JEFERSON MARCOS VIEIRA	621
AHN8161	LE00079252	STEFANI GUIMARAES	621
AHT8634	LE00072788	JOAO MANOEL DA CUNHA	621
AIB8386	LE00079549	SONEIDE ROSA DE OLIVEIRA	621
AIH5933	SF00157870	ANDERSON ANDRE MORESCO	605
AIX6871	LE00077679	JANAINA PATRICIA DOS SANTOS	621
AIY2949	LE00076979	MARCELO MOTA BATTISTELLA	621
AJG6637	LE00078505	DANTON MACHADO DE SOUZA JUNIOR	621
AJH6859	LE00079530	ALEXANDRE FAGUNDES DE OLIVEIRA	621
AJL4509	LE00079125	CLAUDETE COUTINHO	621
AKD6503	LE00079215	JOSE DA SILVA	621
AKE0960	LE00078915	PEDRO APARECIDO MARTINS DA SILVA	621
AKR1580	LE00079242	CLAUDEMIR TAVARES	621
AKR3102	LE00078753	PATRICIA CEZARIO	621
ALE4477	LE00078995	ADEMAR SOARES JUNIOR	621
AMB4100	LE00077902	EDEMIR JOAO CORDEIRO	621
ASN1237	LE00076128	JOAO BATISTA DA SILVA	621
AUB0700	LE00079082	ABEL SEROISKA	621
AUM6800	LE00077967	DAVIDE RAMOS DOS SANTOS	621
BBB0474	LE00079983	FRANCIELLE DELUCA	621
BBB2611	LE00078967	JOAO CUSTODIO DOS SANTOS	621
BBZ0003	LE00079288	ALTAIR DE FRANCA	621
BDZ6699	LE00077691	MARCELY LEDVINKA CONCEICAO	621
BIU6100	SF00157928	SEVIRINO STEFEN	605
BKH6477	LE00079307	SERGIO ALVES	621
BLC8987	LE00078719	JOSE FULIK	621
BMK9810	SF00157864	FERNANDO LUIZ DE FREITAS	605
BNF7228	LE00079727	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	621
BNQ0207	LE00078805	ANTONIO CESAR SAMULEWSKI	621
BNX4046	LE00079160	JOSE MARIA NUNES	621
BOC3733	PF00025697	WANDERLEI CORDEIRO	567
BPG3580	LE00079613	ALVARO OSVALDO LOSI	621
BPK5213	LE00079643	ALBERTINA CRESCENCIO	621
BRX3110	LE00079666	PEDRO ZACARIAS ALVES MASSANEIRO	621
BUP1477	LE00079630	EDENILSON FRANCISCO	621
BXM8199	LE00079545	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	621
BYB5999	LE00079263	ROSA OLIVEIRA DE FREITAS	621
BYE1466	SF00157904	CLAUDEMIR ALVES	605
CAE3294	SF00157890	SONIA AMERI CONTE CHAVES	605
CAE6063	LE00079571	ADRIANO ROGERIO GONCALVES	621
CAT2669	LE00079519	GERALDO GIRARDI	621
CAT2669	LE00079470	GERALDO GIRARDI	621
CCO0430	LE00079115	IVANOR HASKEL	621
CCR1817	LE00077793	ADULIR DA SILVA	621
CCZ4411	LE00079437	VANDERLEI FERREIRA SILVESTRE	621
CES2195	LE00073739	VIVIANE INES BERTI FERRAZ	621
CGC3286	LE00078666	ELIANI DE SOUZA TAMAROZZI	621
CGS0674	LE00074678	DEJAIR DA SILVA	621
CHM7776	LE00079587	JOSE DA SILVA	621
CIN7098	LE00079096	CICERO MOREIRA DE LIMA	621
CIT1084	LE00079175	WILMAR JOSE JUNGLES	621
CIY9169	LE00078688	EDINALDO SILVA APRIGIO	622
CJB2460	LE00079622	ANDRINO NURNBERG	622
CJC7688	LE00079409	LUCIA ISOLDE ROCHA HENRIQUE	621
CJU3591	LE00079427	JOSE FERRETTI	621
CJX8007	LE00079130	NARCISO RIETTER	621
CLB3000	LE00079352	MARIA DA GRACA GOMES	621
CLP3311	LE00078838	GERALDO SALUSTRIANO CORREIA	622
CLP3311	LE00079590	GERALDO SALUSTRIANO CORREIA	621
CLT2018	LE00079297	EDSON LUIZ LECHENSKI	621
CPY9238	LE00072574	CIA ITAULEASING ARREND.M., SA	621
CSY6587	LE00079669	LUZIANE VITORINO DE MOURA	621
CTO8993	LE00078705	JOAO MANOEL DA SILVA M. E MARIA R.	621
CTQ5140	LE00079514	ROSIVAL SOUZA SOARES	622
CVV9442	LE00078125	HERCILIO FELIX BALDO	621
CWD9834	LE00078810	MIGUEL DEBACKER	622
CXV1451	LE00079290	IVO BELLI	622
CYB8712	SF00157852	WALTER DE LIMAS	605
DBO7847	LE00079722	ROBERTO ALVES DE CAMPOS	621
DDO8136	LE00079682	WAGNER GODZICKI	621
DEF4074	LE00073398	ARIOSVALDO PEREIRA	621
DEM8979	LE00078043	ANNA NILZA KAISER	621
DEQ8080	SF00157914	ISMAEL MORETTO DE ARAUJO	605
DER5585	PF00025708	LUCIA VOLTOLINI	567
DFH6676	LE00078634	JOSE LUIZ PICCOLI	621
DFY3711	LE00079209	VALDIR DAVI BARBOSA	621
DGE7843	LE00079416	PEDRO TABORDA DOS SANTOS	621
DGJ9849	LE00080349	SYLVIO CLAUDIO OLIVEIRA DE C.	621
DIZ4240	LE00078906	ALTIMIRO LUIZ DE BORBA	621
DLF2130	LE00079596	RICARDO MATTIAZZI BAUMGARTNER	621
DMM1390	LE00079408	JAIR PEREIRA	621
FAZ1313	LE00079047	JACSON ADRIANI CHAVES	621
GOA7172	LE00079529	JORGE HECTOR ELISEO FERREYRA	621
GTY5463	LE00079138	ANTONIO DA ROCHA MELO	621
GVN3452	LE00078288	ROBSON DE OLIVEIRA	621
GVR7985	LE00079206	AUTO MECANICA E ELETRICA GM	621
GXA2591	LE00078348	MARLI VIEIRA	621
HPH1146	LE00079293	ARI GONCALVES DA ROCHA	621
HQV0332	LE00079394	MARCOS ANTONIO COSTA	621
HYH0005	LE00078693	CLOVIS MARCOS BURLANI	621
IBU9886	LE00079261	ADEMIR SIEVERT	621
ICS6955	LE00078146	RAFAEL FRONZA	621
IDC3634	LE00078247	EDEMAR RAMOS DOS SANTOS	621
IEO6510	LE00079119	RODOLPHO MENEZES MALTA	621
IHC8362	LE00077766	MARIA SOLANGE WISBECKI	621
IJY7580	LE00079260	AMANCIO ALVES DA SILVA	621
JPE6489	LE00079368	CESAR PERING	621
JPG4684	SF00157940	CARLOS ANDRE DE PAULA COIMBRA	605

JTW9284	LE00076987	AGENOR GONCALVES	621
JZI4063	LE00079664	OSMAR LOPES	622
KGZ6892	LE00078802	REGINA CELI BINECK	621
KHH8504	LE00079259	DAIANE CRISTINA FELIPONI N.	621
KHH8504	LE00079502	DAIANE CRISTINA FELIPONI N.	621
KIP2869	LE00079373	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	621
KMK6138	LE00080648	H COMUNICACAO LTDA	621
KMK6138	LE00079471	H COMUNICACAO LTDA	621
KMK6138	LE00080395	H COMUNICACAO LTDA	622
KNE9792	LE00079212	PEDRO HELEODORO CIPRIANO FILHO	621
KQP3190	LE00078779	SEIR BECKER BERTO	621
LAB3249	LE00078860	VALDIR JOSE NOVAIS	621
LBD9361	LE00078581	LUIZ EUGENIO CARDOSO	621
LBS8048	LE00078156	ANDREIA ALVES DE CARVALHO	621
LBS8048	LE00078636	ANDREIA ALVES DE CARVALHO	621
LCR3769	LE00079776	PATRICIA MARCELINO ME	621
LCV7248	LE00079433	D MARTE CONSTRUCOES LTDA	621
LJU4429	LE00078710	FERNANDO ELLER MARQUES	621
LWR0875	LE00079578	WILLIAM GUIMARAES DA CRUZ	621
LWS9533	LE00079605	AROLDO ENGEL	621
LWT8543	LE00078975	ANTONIO CLAUDINA FILHO	622
LWV3432	LE00078730	LEO CEZAR RODRIGUES	621
LWX1165	LE00079465	LUIZ CARLOS DA SILVA	622
LWZ4650	LE00079586	ALEXANDRE DA CRUZ	621
LXA2870	LE00077971	MICHEL ANDRE MOREIRA CONCEICAO	621
LXB0548	LE00079548	TRANS KELLI TRANSP LTDA	621
LXC6133	LE00076798	MARIA ANGELICA QUILANTE BRANCO	621
LXC6133	LE00076688	MARIA ANGELICA QUILANTE BRANCO	621
LXF3036	LE00079499	OSCAR LUIZ HAENDCHEN	621
LXF3349	LE00078767	IVONE LUIZA DO NASCIMENTO	621
LXF4058	LE00077768	ANTONINHO DE SOUZA	621
LXH1504	LE00078827	AIRTON JANUARIO DE CARVALHO	621
LXH3029	LE00079398	GEFERSON RODRIGO KORN	621
LXI4098	LE00078159	SAULO LEAL	621
LXI4098	LE00078762	SAULO LEAL	622
LXJ7100	LE00079580	VANDERLEI ANTONIO ALIONCO	621
LXL0481	LE00079343	DEJANIR DE JESUS BRISTOTTI	621
LXL7201	LE00077883	ABN AMRO ARRENDAMENTO M. S/A	622
LXL8218	LE00079619	ALESSANDRO CARDOSO	621
LXN6804	LE00079384	CLEUSA MARIA DE MATTOS	621
LXN7719	LE00079655	OSMAR CISZ	622
LXP0286	LE00078850	JESUS NUNES DA SILVA	622
LXP6928	LE00079425	NILTON COSTA	622
LXP9326	LE00078868	MAURO JOSE BORGES	621
LXQ3924	SF00157872	RAFAEL GARCIA DE OLIVEIRA	605
LXQ4065	LE00074348	SIDNEIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	621
LXR0686	LE00080078	FABIO DE SOUZA REBELO	621
LXR0686	LE00079927	FABIO DE SOUZA REBELO	621
LXR9997	LE00080386	OTACILIO DE MELLO	621
LXS0511	LE00079177	JUARES JOSE DA SILVA	621
LXS7194	LE00078965	SUELY DE ARAUJO SCHULKA	621
LXS8804	LE00079350	MARCOS ANTONIO DE MELO	621
LXT6106	LE00079264	ANTONIO RODRIGUES DE MELO J.	621
LXU8253	LE00078901	VALDEMAR MEES	622
LXU8253	LE00079477	VALDEMAR MEES	621
LXX2289	LE00078129	IVO LEOPOLDO ROTHERT	621
LXX3169	LE00079244	TERESINHA DE FATIMA DA S. E S.POR	621
LXY6553	LE00078743	JOAO OLIVEIRA DE MIRA	621
LXY6553	LE00078770	JOAO OLIVEIRA DE MIRA	621
LXY6553	LE00078773	JOAO OLIVEIRA DE MIRA	621
LYA5549	SF00157915	ENDERSON RODRIGO PEREIRA	605
LYA8275	LE00078789	BELARMINO DOS SANTOS FILHO	622
LYE3228	LE00079521	ARAILDO PEREIRA	621
LYE3228	LE00079559	ARAILDO PEREIRA	621
LYE3228	LE00079448	ARAILDO PEREIRA	621
LYF1017	LE00079389	IVO NATAIR GREIN RAMOS	621
LYG7687	LE00078865	MARCOS SOMBRIO	622
LYG8548	SF00157899	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	605
LYG9877	LE00078697	INGOMAR BACHTOLD	
LYH8172	LE00079888	JOAO CARLOS NASCIMENTO DE A	621
LYL2131	LE00078969	PEDRO SUMIK	621
LYL2131	LE00079640	PEDRO SUMIK	621
LYL2131	LE00079572	PEDRO SUMIK	621
LYL5810	LE00078872	LUIZ CARLOS SEVERINO	622
LYN2587	LE00079562	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES	621
LYN4529	LE00078312	LINO EDUARDO BORGES	621
LYO2301	LE00079012	ROBERTO DEPIN JUNIOR	621
LYP4874	LE00079072	JULIANA ALCHINI KURSANCEW	621
LYQ8168	LE00079583	FABIO KALFELD	621
LYR5802	LE00078953	PEDRO LUIZ MARTINS	621
LYS9965	LE00079532	ERIBERT MIERS	621
LYT3395	LE00078630	BRAULINA DOS SANTOS	621
LYT6026	LE00079217	JAIRO FERMINO	621
LYU2275	LE00079025	ANTONIO MUELLER	621
LYU6755	LE00079278	ELIZANGELA MARY DAL POSSO	621
LYV0022	LE00079079	FERNANDO KOEHNTOPP	621
LYV4157	LE00078711	ANDRE LUIS DA SILVA	621
LYW3062	SF00157907	BMG LEASING SA A. MERCANTIL	605
LYX8989	LE00079555	FILIPE DA ROCHA	622
LYY5157	LE00079186	EZISLAINE EVELIZE CORREA DOS S.	621
LYY6919	LE00079281	IVAN ADAO	621
LYY9420	LE00079712	ADEMAR PEREIRA CHAVES	622
LYZ1008	LE00078792	OZIEL DA LUZ MIRANDA	622
LZA4600	LE00074372	MARIA BERNADETE HERTZING HINZ	621
LZA5125	LE00078999	RODRIGO BALTT DOS SANTOS	622
LZA7545	LE00078735	JOSE APARECIDO SILVERIO	621
LZC2370	LE00079713	VIVIANE CRISTINA SEHNEM	621
LZC9459	LE00078933	FREDI JOACHIM PARAY	621
LZD0106	LE00078972	IVO VARGAS	621
LZD0106	LE00078973	IVO VARGAS	621
LZD3703	LE00080712	ODAIR CATARINA	621
LZD6890	LE00075093	HELENA CRISTIANE CONCEICAO	621
LZE6947	LE00078918	ILDA MAXIMO PEREIRA DE OLIVEIRA	621
LZF0270	SF00157895	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	605
LZF9201	LE00078957	AUTAIR JOSE OURIQUES	621
LZG8164	LE00079667	JOSE ELSIO MARCOS	621
LZG8164	LE00078954	JOSE ELSIO MARCOS	621
LZG8719	LE00079515	MARIA DA GRACA GONCALVES	622
LZG8719	LE00079588	MARIA DA GRACA GONCALVES	621
LZK3446	LE00079031	BRAZ AMANCIO RODRIGUES	621
LZK8888	LE00079333	MARGARETE TEREZINHA THOL	621
LZL2462	SF00157917	ALESSANDRO ARGEU SUZIN	605
LZL7584	SF00157835	RAFAEL TEIXEIRA ILKIU	605
LZM9119	LE00079136	CLARICE BRUM FURTADO	621
LZN3888	LE00079075	SOLANGE TERESINHA MEINERZ	621
LZO3332	LE00079165	ANTONIO LIBRELATO	622
LZP3558	LE00077999	ORANDIR BALESTRO DE CAMPOS	621
LZP3627	LE00079436	LUCAS HENRIQUE BATISTA	621
LZP6270	LE00079689	JOAO LUIZ SILVEIRA	621
LZQ9359	LE00077726	ADRIANA APARECIDA GODGIG	621
LZR5700	LE00078925	IDAIR LOPES DE OLIVEIRA	621
LZR7338	LE00079027	JARDEL LUIZ FERREIRA	621
LZS6279	LE00079329	JOAO BATISTA SILVA FIDELIX	621
LZT1903	LE00079739	TEREZINHA DE JESUS UBER	621
LZT4910	LE00079475	VALDIR DO ROSARIO	621
LZT8659	LE00078974	MILTON JOSE PEREIRA	621
LZV2707	LE00079612	NARDETE PEREIRA	621
LZV4293	LE00078310	DACIO DO NASCIMENTO	621
LZV5745	LE00079396	VALDEMIRO DE OLIVEIRA	622
LZY3259	LE00078353	SILVANO SALOMON	621
LZZ0097	LE00077880	ILTON BLOEMER	622
MAA0474	LE00078826	ROSINEI CARDOZO MACHADO	621
MAA3506	LE00080419	STOCK INFORMATICA LTDA ME	621
MAA5004	LE00077554	LUIZ CARLOS RANK	621
MAA9049	LE00078949	FABIANO LOPES	622
MAB9964	LE00078939	ELENIR DA MAIA VIEIRA	622
MAC1576	LE00079291	BEIGER PLAS ARTEFATOS P. LTDA ME	621
MAC2556	SF00157911	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	605
MAC5060	LE00078283	VALDINEI IMTHURN	621
MAD1028	LE00079718	MARIO ZENDRON	621
MAD4119	SF00157918	ALCIDES CORREA BORBA	605
MAD5230	LE00079569	ADEMAR NARDES	621
MAD6803	LE00079563	CRISTIANE DE SENES DALAGNOLLI	622
MAE0501	LE00080638	RUBENS VAZ FEIJO JUNIOR	621
MAG4933	LE00079693	ELIEL FERREIRA AMORIM	621
MAG5040	LE00079692	JOAO SILVIO BEBER	621
MAH4687	LE00078640	FINASA LEASING A. MERCANTIL SA	621
MAH5460	LE00079741	ANDREA CRISTINA VIEIRA	621
MAJ1228	LE00079099	OTTVIN HUHN	621
MAJ3670	LE00079251	SCHEILA BORGES	621
MAJ4862	SF00157849	LUCIANA BORGES ROSA	605
MAJ4950	LE00079275	AGNALDO LUIS PEREIRA	621
MAK0983	LE00072514	EDEMARIO MATIAS ELEOTERIO	621
MAL0671	LE00079704	VILMAR JOSE MACHADO	621
MAM5562	LE00078713	SONIA ELIZABETH MULLER	621
MAM5720	LE00079678	LUIS FELIPE DEL SOLAR FUENTES	621
MAM5773	LE00078745	MAURO GILBERTO PERONI GONCALVES	621
MAN1074	LE00079731	JAIRO ARISTIDES SIRYDAKIS SOBRINHO	621
MAO1804	LE00078645	ANDERSON LOBO	621
MAP3355	LE00080516	MARCELO RAMOS	621
MAQ1231	LE00078669	FRANCISCO GHISI	621
MAQ5187	LE00078806	JAILSON LEOPOLDO	621
MAR4970	LE00079556	PAULO SERGIO PUZI	621
MAS3794	LE00079153	JOSE DIAS DO ROSARIO	622
MAT0766	LE00078024	ALCIDES VENTURI	621
MAU2219	LE00079309	GERSON SOUSA	621
MAV6983	LE00079581	ASSOCIACAO DE MOTO T. - M.	621
MAX9439	LE00079551	ADILSON ANTONIO OSTI	621
MAY0341	LE00078841	PAULO ACACIO NASCIMENTO	622
MAY0989	LE00079053	TARCISIO VOLTOLINI	621
MAY5946	LE00079345	EDSON DOS PASSOS	621
MAZ2860	LE00079370	PAULO CATARINO FILHO	621
MBB0925	LE00079752	ANITA BORBA SILVA	622
MBB3561	LE00077589	IVAN DOMINGUES	621
MBD0360	LE00079063	JOSE GOMES	621
MBD3135	SF00157997	EDELSO VIEIRA LOPES	605
MBD8549	LE00078673	MAICON RODRIGUES SOUZA	621
MBF1871	LE00079554	DIRCEU TABALIPA	621
MBF3500	LE00079600	RICARDO LUIZ ALVES	621
MBH3377	SF00157912	SIMAO NILO ANTONIO	605
MBI0536	LE00079008	RICARDO AUGUSTO MARCELLOS	621
MBJ2952	LE00079447	JOSIEL MEDEIROS	621
MBL4359	LE00077534	MARIO SERGIO DE AZEVEDO	622
MBL5022	LE00078874	MOLDTECH T. EM MOLDES LTDA	621
MBL6729	LE00079623	VANDERLEIA GONCALVES DOS REIS	621
MBL7901	LE00079354	JOHN DENISAR LOIOLA ANDRADE	622
MBL7901	LE00078643	JOHN DENISAR LOIOLA ANDRADE	621
MBM0324	LE00078840	IVO KUSINSKI	621
MBN2822	LE00079183	ANDERSON SANTIAGO	621

MBN8960	LE00079203	CLODOALDO MORAES	622
MBO2557	LE00078755	PATRICIA ELISA LOURENCO	621
MBP2817	LE00079166	SERGIO WALMIR DE ARAUJO	621
MBQ0500	LE00080829	MARCIO DA COSTA BATISTA	621
MBR1827	LE00078625	ARNALDO JOSE DA SILVA	621
MBR7020	LE00079460	ODILON TEODORO	621
MBS1249	LE00078136	MARCIO IZARLAN PEREIRA	621
MBS2622	LE00079503	WILSON COSTA	621
MBS6411	LE00079723	GABRIEL DIVINO FAGUNDES	621
MBV8469	LE00078327	JOSE ROBERTO MACHADO O BETO ME	621
MBW1503	LE00078777	ADAILTON ALVES SANTANA	621
MBW3989	LE00078780	MARIA GERTRUDES KUMINCK	622
MBW7698	LE00079170	FERNANDO AZAMBUJA BITENCOURT	621
MBW7847	LE00076100	GELSON GARCIA FELIX	621
MBX0439	SF00157930	ROZELI ZACARIAS PINHEIRO OENNING	605
MBX6706	LE00079318	ADILSON DA CUNHA	621
MBY1657	LE00079439	URSULA WEGNER GARCIA	621
MBY1848	LE00073764	ALAIDE MARIA LEITHOLDT	621
MBY3064	LE00079397	FRANCISCO ERALDO BANKHARDT	621
MBY9624	LE00079057	DOVIE AXT	621
MBZ6652	LE00079589	ANDERSON SANTIAGO	621
MCA5650	LE00073182	BRADESCO LEASING SA A. MERCANT	621
MCC4183	LE00079645	ANA CRISTANECK MARIA	621
MCD0202	LE00079268	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCE1570	LE00078950	IZAIR SORANGE	621
MCF0572	SF00157916	JOSE EVANGELISTA TEIXEIRA	605
MCF8796	LE00078094	DERLI DE PAULA GONCALVES	621
MCG1936	LE00078649	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCG4660	LE00076657	GLACI BORBA DE SOUZA	621
MCH4050	LE00078908	FRANCISCO CARLOS MAINKA	621
MCH6553	LE00077707	QUANTUM MATERIAIS E. LTDA	621
MCH6553	LE00078005	QUANTUM MATERIAIS E. LTDA	621
MCI1101	LE00079056	ADRIANA DE CRISTO	621
MCI2737	LE00078907	MOACIR DE ANTONIO ASSOLARI	621
MCI2962	LE00078959	CLAUDINO ALVES VIEIRA	622
MCI6966	LE00079168	BIANCHI ALBUNS LTDA.	621
MCI7686	LE00078724	GIULIANA RABOCK MARGHETTI	621
MCI7839	LE00079496	ALEXANDRE DE ARAUJO ZINI	621
MCJ5483	LE00078930	IZOLETE CATARINA KREUSCH	621
MCJ5483	LE00078897	IZOLETE CATARINA KREUSCH	621
MCJ8634	LE00079498	CLAUDIOMIRO COELHO DE CASTRO	621
MCM1735	LE00078631	EDUARDO LUIZ DO VALLES	621
MCM2026	LE00078617	PAULO MARCELO N. DA SILVA MAFRA	621
MCM9992	LE00078522	GERTH HUGO ZARPE	621
MCM9992	LE00078598	GERTH HUGO ZARPE	621
MCN1808	LE00079675	SERGIO PRUDENCIO DA SILVA	621
MCN2924	LE00078984	VALMIR DOS SANTOS	621
MCN3797	LE00078998	LUZENI FERREIRA DOS SANTOS	621
MCN4344	LE00079560	MAICON BORGES DE OLIVEIRA	621
MCQ0699	LE00078883	ALMIR DE OLIVEIRA	621
MCQ8499	LE00079014	DONIZETE MAIATO BERNARDO	621
MCR6686	LE00079729	RICARDO BORGES NETO	621
MCS1673	LE00079388	IVALCI DE SOUZA ALVES	621
MCS6048	LE00079488	MARCIO ANDRE FONSECA	621
MCS6694	LE00078739	AIDA COSTA FILHO ALVAREZ	621
MCS7943	LE00078990	JUCARA LEILA RAMOS GIESE	621
MCS8554	LE00079883	SHEILA FABIANE INACIO	621
MCS9354	LE00079531	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCT2604	LE00079431	LUIZ BORGES	621
MCT9842	LE00077533	TOMAZ DE MEDEIROS	621
MCW0973	LE00079714	JOAO LOURIVAL STADELHOFER	621
MCW8192	LE00080382	GILBERTO SOCHA	621
MCY1585	LE00078921	ANSELMO LUIZ SILVA	622
MCY6667	LE00079568	JEAN CARLOS BORGES DE OLIVEIRA	621
MDA7062	LE00079374	GILBERTO MARCOS BOING	621
MDC1322	LE00078956	ADEMIR CARDOSO	621
MDD4477	LE00078718	ODETE BOGO	621
MDD7580	LE00079248	JONAS PECHER ROSA	621
MDD8747	LE00079131	ANDREA CRISTINA VIEIRA	621
MDE7461	LE00079091	MARLENE RUPPEL	621
MDF1708	LE00079660	VITOR MARCO DIAS	621
MDF5332	LE00078727	VAMILSON CARDOSO PEREIRA	621
MDF5922	LE00079254	JUCILEIA MARIA IZIDORIO DE SOUSA	621
MDF6709	LE00079636	LUCILIO NOVACOSKI	621
MDF8959	LE00075360	JONAS SPIESS	621
MDG6499	LE00076562	AGENOR GONCALVES	621
MDG6499	LE00077472	AGENOR GONCALVES	621
MDG6499	SF00157807	AGENOR GONCALVES	605
MDH3082	LE00079525	SILVESTRE ZOMER	621
MDH3750	LE00077732	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE M.	622
MDI1150	SF00157901	CLEVERSON ALVES CORDEIRO	605
MDK1251	LE00078795	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MDK2989	SF00157924	MARIANE PFEIFFER SOARES	605
MDK5999	LE00079041	WALDOMIRO DE SOUZA FALCAO J.	621
MDL0520	LE00078608	NELSON WICHERT	622
MDN9511	LE00078787	OLGA SILVEIRA LOZ	622
MDP9818	LE00073544	CLEUZI MARI PEREIRA	621
MDQ8578	LE00079468	JOSE ALVES DOS SANTOS	621
MDS5739	LE00078877	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621
MDS6358	LE00079322	DENILSON DE OLIVEIRA	621
MDT2231	LE00078971	RUBENS SANTANA JUNIOR	621
MDU9051	LE00079305	JORGE LUIZ NOSCHANG	622
MDW6451	LE00079606	ANTONIO CESAR AGUIAR	621
MDX0439	LE00079876	ABRAO GODINHO	621
MDX0439	LE00079915	ABRAO GODINHO	621
MDY4428	LE00078641	ANTONIO CARLOS SCHIAVO	621
MDY7398	LE00079113	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	622
MDY7398	LE00079715	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00079707	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00079732	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00079495	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00079178	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	622
MDZ0511	LE00079024	EMERSON ELISEU BARBOSA	621
MEC0700	LE00078875	SERGIO LUIS BITENCOURTT	622
MEC6050	LE00079141	SELMA FAGUNDES LENZI	621
MEE2250	LE00078808	CHARLES LEICHT	621
MEE5210	LE00077697	EDUARDO FACHINI MANCINELLI	622
MEG1032	LE00079235	RONALDO DOS SANTOS	621
MEG1201	LE00078562	METEORITO CONFECCOES LTDA EPP	621
MEG4612	LE00077955	LUIZ ROBERTO MASSANEIRO DE LIMA	621
MEG7872	LE00079417	MARIA MARLENE DA SILVA GRIL'S ME	621
MEH7181	LE00079685	DEVANIR DE SOUZA	621
MEM8749	LE00079535	TIAGO GASPAR FERREIRA	621
MEN0261	LE00078443	FABIO LUIZ FACCIN	622
MEO9560	LE00077862	ADEMIR PORTO	621
MEO9560	LE00078363	ADEMIR PORTO	621
MES0471	LE00079158	ELIZANDRO DA SILVA	621
MET0055	LE00079296	DION EDERSON GUMS	621
MEU4020	LE00078771	ARNO CESAR DE BORBA	621
MEX6362	LE00078134	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	621
MFH7680	LE00079717	ADENIR NILTON DIAS	621
MFI0180	LE00073295	ROSE ASTROGILDA PEREIRA SILVA	621
MFI5752	LE00074979	ZENITA FERREIRA DO NASCIMENTO	621
MFJ6390	LE00079084	ERVINO JANETZKY	621
MFJ7702	LE00080464	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MFL4702	LE00078985	OSMAR DOS SANTOS	621
MFP8822	LE00072953	GEOVANI VANDERLEI TAVARES	622
MFQ5252	LE00079094	GIANCARLO MINOIETTI	621
MFS7580	SF00157932	FABIO RICARDO MOSCA	605
MHA2070	LE00079225	MARCOS AUGUSTO HAY	621
MHD0130	LE00080566	DIONIR GESER CERCAL	621
MHI6250	LE00078194	IRINEU KESTERING	621
MHI7670	LE00078804	JOSE APARECIDO PEREIRA	622
MHI7670	LE00078961	JOSE APARECIDO PEREIRA	621
MIL2910	LE00079157	ANTONIO CARLOS ANZINI	621
MIO8510	LE00078014	EDUARDO TARCISIO CANI	621
MIO9988	LE00078720	ANGELO ACHYLES CECCHET	621
MIR3360	LE00080038	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	622
MIR9355	LE00079724	CICERO PRADO SAMPAIO	621
MJA9800	LE00073949	WALDEMAR TORQUATO	621
MKI0120	LE00079726	IDEKER COMERCIO I. LTDA	621
MKL5600	LE00079340	ALDOIR LUSSANI	622
MMM0057	LE00080838	RANGEL GUZZI	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0564 0327/200

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAD3190	SF00157983	ADELIR COCH	605
AAK3108	LE00080023	ELIZABETE DEMONTI	621
ABA9721	LE00080737	VALDIR CUNHA	621
ABD6162	LE00080022	IVANOR DOS PASSOS	621
ABH8114	LE00080482	DIRCEU DA SILVA	621
ABK2722	LE00079478	ALCEMIR RUTHES	621
ABK3015	LE00079981	SILVIO DENIS REIS	621
ABO1765	SF00158042	EDSON LUIZ DE AMORIM	605
ABQ0684	LE00080711	BRUNO IVO FREITAS	621
ABU3689	LE00080649	NABOR VIEIRA	621
ABU3689	LE00080652	NABOR VIEIRA	621
ACI8305	LE00078927	EVANDRO RUDIGER DOS SANTOS	621
ACL1855	LE00075740	JOAO CARLOS COIMBRA	621
ACQ5472	LE00080183	ELIANE DA SILVA	621
ACT9718	SF00157958	MARCELO LAZARINI BELLO	605
ADB4706	LE00080463	WILSON DA SILVEIRA	621
ADC5259	LE00080691	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	621
ADI3754	LE00079890	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	622
ADJ0479	LE00080280	MARIO BUCCI	621
ADM2293	SF00157975	EVANIR SALETE FARIAS PAULO	605
ADR8486	LE00080195	JOSE AUREO CHIMELLI	622
ADU8809	LE00080485	SIDNEI LUIZ FLOREK	622
AEE5080	LE00080145	FABIO MARCIANO TROMM	621
AEU7358	LE00080469	JAZON GILDO DE ANDRADE	621
AEU9624	LE00080075	SALEZIO HEINRICH	621
AEU9851	LE00078863	ALAIDE DA SILVA TEODORO	622
AEX6501	LE00080203	EDSON JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	621
AFC5860	LE00080248	JOSE BENTO OLIVEIRA	621
AFD8852	LE00079778	BIANCA TIELLET GONCALVES	621
AFK7068	LE00080654	OSNILDO DE SOUZA	621
AFQ8594	LE00080584	PAULO GILGEN	621
AFT7412	LE00078101	ALAN ANTONIO CARLESSI	621
AFZ1513	LE00079939	ALTAIR ERMES	621
AFZ1833	LE00075829	ROGER NICOLAS RIBAS	621
AFZ9538	LE00079021	LAURENTINO DA SILVA	621
AGC3857	LE00077996	BRAZ DIBA	621
AGH8541	LE00080727	MARIA DAS GRACAS PEREIRA F.	621
AGU1933	LE00078554	VALDOMIRO PAES	621
AGX9054	LE00077640	ANDERSON NASCIMENTO BRUNER	621
AHB6837	LE00080762	MARIO CESAR BATISTA	622

AHI8774	LE00080703	ISAIAS DE OLIVEIRA	622
AHM3230	LE00080255	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
AHN3170	LE00080087	MIQUEIAS MACIEL ANASTACIO	621
AHQ5555	LE00080772	REGINALDO NUNES	621
AHQ7098	LE00080629	ACIR ALVES PEREIRA	621
AHW9556	LE00080330	FLAVIO RICARDO FERRARI	621
AIA6092	SF00158008	HOMERO BATISTA ANTUNES	605
AIW2743	LE00080619	JULIANO GUIMARAES TOBIAS	622
AIW5480	LE00075881	TATIANA DOS SANTOS	621
AJI1175	LE00075143	ADILSON DE OLIVEIRA	621
AJK6190	LE00080403	JOSE AUGUSTO SCHON	621
AJQ1173	SF00157980	EDER MULLER	605
AJV2512	LE00080749	MARLENE MENEGHELLI PEREIRA	621
AJW6299	LE00080673	RODRIGO PFLEGER	621
AKM3505	LE00079708	ADRIEL ALBANO	621
AKR1580	LE00080279	CLAUDEMIR TAVARES	621
AKR2357	LE00078635	ADRIANA CRISTINA LEANDRO	621
ALE4499	LE00079832	IRIA KLEIN COSTA	621
ALW0030	LE00079968	ELCIO PASCHOALOTO	621
ASH2121	LE00080018	SILVONEY FERNANDES	621
ASS9710	LE00079828	ROSALVO JOAO BORGES	621
AXE8580	LE00080658	TERESA CAVALHEIRO	621
AZV3333	LE00075397	ISOLDE PEREIRA	621
BDG0002	LE00079846	WITOLD LUIZ NAGORSKI	621
BDG0002	SF00158000	WITOLD LUIZ NAGORSKI	605
BFA5261	LE00079959	BATISTA THEOFILO ALBERTON	622
BFM1589	LE00080325	ANTONIO DOS SANTOS	621
BGU8962	LE00080701	IVO PEREIRA FORTES	621
BLC8987	LE00079845	JOSE FULIK	621
BOF7995	LE00079463	RUDI HERINGER	621
BOG3485	LE00080707	NILTON CONSTANTI	621
BOS6074	LE00080124	HAROLDO MOHR	621
BOV0283	LE00079878	NICODEMO EUGENIO FAGUNDES	621
BPI0419	LE00079978	MARCIO NEI CIDRAL	621
BPM1080	LE00079843	JULIANO AMARAL	621
BQK2294	LE00079936	MAILTON DA SILVA	621
BSH3423	LE00080743	ISRAEL LOPES	621
BTJ4186	LE00080252	ADILSON LUIS SILVEIRA DA COSTA	621
BUF3348	LE00078844	JOSE ADALBERTO ROSA	621
BWP9904	LE00080142	JOAO BATISTA LEONEL GHIZONI	621
BYB4066	LE00080233	CID STEIN	621
BZQ5190	LE00080062	CARLOS DONIZETE DO NASCIMENTO	622
CBD8302	LE00080394	MAURICIO DA SILVA	621
CCC0555	LE00080593	MARCIO LUIZ SEDREZ	622
CCZ5600	SF00158010	ADEILDO DA CUNHA	605
CDN9930	SF00158004	RONALDO LUIZ DE CASTRO SANTOS	605
CEM6049	LE00079788	RODRIGO RODRIGUES VIEIRA	621
CGC3286	LE00080335	ELIANI DE SOUZA TAMAROZZI	621
CHV1060	LE00080196	CLEVERSON MIGUEL DE OLIVEIRA	621
CID6102	LE00079950	MARIA TEREZA LEITE ME	621
CJU1014	LE00080321	SILVANO REGIS	621
CKD6061	PF00025717	EMAISA EMPREENDIMENTOS E L.LTDA	567
CKO6369	LE00080763	JOSE MARIO GONZAGA	622
CMF4727	LE00080384	JAIRO LOPES ELIAS	621
CNY3602	LE00080578	MAICON ROBERTO ALEXANDRE	621
CPQ3934	SF00157943	FINANZE C&R F. M. E INDUSTRI	605
CSY6587	LE00078988	LUZIANE VITORINO DE MOURA	622
CVE6197	LE00079820	VERA ALVES PRESTES	621
CXL6759	LE00075386	MARIA JOVITA KNIHS DANIEL	621
DBH0646	LE00079881	FABRICIO REUS DE SOUZA	621
DEL1914	LE00080339	LUCIO JOSE DE OLIVEIRA	621
DFF9937	LE00075133	DIRLEI BALDUINO	621
DLU5804	LE00080449	MARLON FRANCIS CORREA	621
DMA0276	LE00080840	ANDREIA DA SILVA SOUZA	621
FEV9999	LE00079249	CARLOS EDUARDO DE LIMA	621
GGG7110	LE00079953	MARCIO DIAS DE OLIVEIRA	621
GUJ0642	LE00080730	VICENTE LIMA SESTARI	621
GVR7985	LE00080411	AUTO MECANICA E ELETRICA GM	622
GVR7985	LE00080669	AUTO MECANICA E ELETRICA GM	621
GXF0383	LE00080766	ELCIO DE OLIVEIRA	621
GXF0383	LE00080093	ELCIO DE OLIVEIRA	621
GXF0383	LE00080115	ELCIO DE OLIVEIRA	621
GXF0383	LE00080765	ELCIO DE OLIVEIRA	621
GXF3001	LE00079798	ALEXANDRE RAMOS SILVA	621
HOT8632	LE00080376	LEVI CAETANO	621
HPE7249	LE00080830	ANDERSON ROBERTO DUARTE	621
HPN3144	LE00080164	ROSELENE DE MACEDO	621
HRI2290	LE00080618	ROBSON ROBERTO DOS SANTOS	621
IBE2773	LE00078796	ALVARO BUZZI	621
ICJ4861	LE00079943	JACKSON JAIME CARDOSO	621
IDE9091	LE00075488	MARLI LIZAK	621
IEK1408	SF00158012	BRUNA DE MEDEIROS JUSTI	605
IIP9976	LE00079781	MAURICIO CARLOS NEVES	621
IIZ8493	LE00080128	ELEMAR MELO RAULINO	621
JDZ0125	LE00080444	VALDEMAR METZNER	621
JNU6352	SF00157946	MARCIA HESSLER DA SILVA	605
KCU7451	LE00080651	PEDRO DE OLIVEIRA NERI	621
KIP2869	LE00080684	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	621
KLZ4881	LE00080771	ZENAIDE MARIA DA CUNHA	621
KMK2955	LE00080544	ROGERIO DO NASCIMENTO	621
KOK9868	LE00080430	SERGIO LUIZ CARDOSO	621
LWR4742	LE00080434	RUI JORGE MIRANDA RIBEIRO DA SILVA	621
LWR5160	LE00080759	SOLIMAR BATISTA CUNHA	622
LWS4628	LE00080238	VALDETE SOARES BARTH	621
LWU6231	LE00076013	DORIVAL MACHADO MACIEL	621
LWV1751	LE00080045	PATRICH HAAK	622
LWW1898	LE00079862	JUNIOMAR BERNS	621
LWX7884	LE00080103	ETISON CALDEIRA AMORIM	621
LXA0552	LE00080400	ELISANGELA DE BORBA PETRY	621
LXA6140	LE00080002	MANOEL TOMAZ SERAFIM	621
LXB0098	LE00080543	WALTRAUT VOGELSANGER LADORUCKI	622
LXC3368	LE00080554	MARCO AURELIO BRAGA RODRIGUES	621
LXC4996	LE00079795	MARCELO LOURENCO	621
LXC4996	LE00079836	MARCELO LOURENCO	621
LXE1866	LE00078297	MARCOS AURELIO ROSA	622
LXG3119	LE00080761	HENIO BEZ BATTI	621
LXH9548	LE00080218	MARIO CESAR SALOMAO	622
LXI2541	LE00080355	WALTER ALBANAZ	621
LXL0672	LE00076929	ALESSANDRO SILVERIO	621
LXL9758	LE00080729	IVERSON MIRA DE BRAGA	621
LXM3990	LE00079920	MILTON LEITE DA SILVA	621
LXN6482	LE00080190	CIBILA TEUBER	621
LXO1184	SF00157995	ADILSON DENES	605
LXO4020	LE00080741	JEAN LUIS DO NASCIMENTO	621
LXO4020	LE00080106	JEAN LUIS DO NASCIMENTO	621
LXO5613	LE00080738	SERGIO ROSA	621
LXQ6513	LE00080452	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	621
LXQ8015	LE00080271	SIGMAR JOAO PEREIRA	621
LXS2205	LE00080647	JUVENTINO JOSE CARVALHO	621
LXT0726	LE00080680	RONALDO FRANCISCO DA LUZ	621
LXT2806	LE00080148	MARIA DE LOURDES CIRICO	621
LXU0549	LE00080489	PEDRO VERGILIO GONCALVES	621
LXV0757	LE00080318	MARIA CECILIA GONCALVES	621
LXV4249	LE00080644	EVERTON ZAMIGNAN PABON	621
LXV9391	LE00080046	JULIANO MARIO VITULICH	621
LXW9207	LE00079904	MARTES ANTONIO DE OLIVEIRA	621
LXY1588	LE00080435	ANDRE CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	621
LXZ5134	LE00080040	ALCIDES DE SOUSA	621
LYA9849	LE00078733	ANDERSON FERNANDES	621
LYB1182	LE00080700	JOAO DOS SANTOS	621
LYB6997	LE00079786	DANIEL SCHAUCOSKI	621
LYC7574	LE00079837	ACARO CARMELO DE MIRAVETE	621
LYD1894	LE00079859	AMAURY WAGNER VERISSIMO	621
LYD8444	SF00157998	SIDNEY STELMAR NETTO	605
LYE3228	LE00080656	ARAILDO PEREIRA	621
LYE3228	LE00080631	ARAILDO PEREIRA	621
LYG1299	SF00157957	ALMERINDA PEREIRA MACIEL	605
LYH7783	LE00080375	ERMERSON DE OLIVEIRA	621
LYI7870	LE00080473	SADI CAMPOS DA ROSA	621
LYJ0336	LE00080748	LUIZ CARLOS BORINELLI FILHO	621
LYJ0665	LE00080125	MARIA ELENA DA SILVA	621
LYL3031	LE00080319	MARLI DE LOURDES PIRES DE C.	621
LYM7621	LE00080347	ALBERTO LUIS COPPI	621
LYN2087	LE00080542	LAERCIO DE OLIVEIRA	621
LYN2117	LE00080328	SILVIO ACIOLI DE FARIAS	621
LYO3267	LE00079942	JOAO PEDRO CARDOSO	622
LYO3267	LE00080776	JOAO PEDRO CARDOSO	621
LYO9373	LE00080788	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
LYP8999	LE00080780	AMARILDO JOAO FORTE	621
LYP8999	LE00080678	AMARILDO JOAO FORTE	621
LYP8999	LE00080338	AMARILDO JOAO FORTE	621
LYQ3251	LE00078823	CRESIO MANOEL FERREIRA	621
LYR1965	LE00080484	COOPERATIVA DOS MOT AUT T. P. DE	621
LYR9141	LE00079947	LUIZ DEBACKER	622
LYU2813	LE00080024	SOLANGE XAVIER DOS SANTOS SILVA	621
LYU4055	LE00080131	ABELARDO PACHECO MENDONCA	621
LYU8704	LE00077571	MUREL GIACOMELLI	621
LYV5223	LE00079896	MARIUZA BACHES	621
LYV7369	LE00080826	IRIS POLY WECK	621
LYW1588	LE00079946	AURI JOSE LOHN	622
LYW8212	LE00080496	IVONEI NACK	621
LYX2820	LE00079825	SERGIO ROBERTO GEBLER	621
LYZ1008	LE00079870	OZIEL DA LUZ MIRANDA	622
LZA0877	LE00080096	AMILTON CELSO DA COSTA	621
LZB4031	SF00157994	GUERINO ANTONIO GIRARDI	605
LZC3392	LE00076472	MERI TERESINHA DA SILVA	621
LZC9628	LE00079960	ALCI SEBASTIAO DIAS	621
LZD6585	LE00080756	LOURIVAL DA SILVA	621
LZE8024	LE00080213	ANTONIO TEIXEIRA DE CRISTO	621
LZG8719	LE00080493	MARIA DA GRACA GONCALVES	621
LZJ4437	LE00079773	JADIR LOURI ROSA	621
LZL2148	LE00080757	ANTONIO JOSE FARIAS	621
LZM6473	SF00157992	LUCIA MARIA RUSCH	605
LZN8354	LE00080605	ANTONIO PAES	621
LZQ2759	LE00079979	EONI MARIA MARTINS	621
LZS0183	LE00080717	JOSE VICENTE CASSIANO DA SILVA	622
LZS1113	LE00080716	VARMIDIO SEVEGNANI	621
LZT2943	LE00079405	GREZIANI LOPES DE SOUZA	621
LZW1939	LE00080527	MAXIMILIANO STASIAK NETO	621
LZW1939	LE00080240	MAXIMILIANO STASIAK NETO	621
LZW6666	LE00080199	MIRIAN ELIZABETH NASS WEISS	621
LZX0743	LE00079317	EVANDRO MIRA SANTOS	622
LZY2505	LE00080091	JOAO HIPOLITO MATTOS	621
LZY7423	LE00080232	JAIME LOTARIO SCHMITZ	621
MAA0913	LE00080185	MARLETE DA SILVA	621
MAA7580	LE00079971	MOACIR TAMBOSI	621
MAB5482	LE00080008	ADAO GREGORIO DOS SANTOS	622
MAC9638	LE00080149	DULCIMAR SCHULTZ	621
MAD0655	LE00079066	ISAC JOAO DA SILVA	621

MAF6790	LE00080576	ISMAEL COELHO	621
MAG1699	LE00079353	NEUSA FRANCISCO TOMAZ	621
MAH9240	LE00074776	FABIO ELIAS GONCALVES	621
MAJ9579	LE00080369	VALMOR PEREIRA	621
MAL8628	LE00080683	AMILTON STANG	621
MAM4509	LE00073489	MICHEL LOPES MANZUR	621
MAN1574	LE00079840	GILSON FERNANDO LEITE CASTRO	621
MAO1901	LE00080019	CLEITON LAURINDO	621
MAP1133	LE00080674	PAULO SERGIO LOCATELLI	622
MAQ5187	LE00080049	JAILSON LEOPOLDO	622
MAR0281	LE00079866	MARCIA REGINA SALFER	621
MAT8494	LE00080385	VILSON RIBEIRO DA SILVA	621
MAU4885	LE00080783	LUANA VIDAL GUIMARAES	621
MAU9460	LE00079173	RAFAEL TORQUATO LUIZ	621
MAV1854	LE00079770	PAULO ROBERTO BOEGE	621
MAV3513	LE00078738	SIRLEI MEDEIROS DOS S. FERNANDES	621
MAV5233	LE00079912	ADAILTON SELHORST	621
MAW4696	LE00080436	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	621
MAX8296	LE00079068	LEIA CANDIDO DA VEIGA	621
MAX9730	LE00079246	CONGREGACAO EVANGELICA L. C.	621
MAY4515	LE00080723	BENTO PEDRO DA SILVA	621
MBB7772	LE00079857	ANDRE ALBANO DOS SANTOS	621
MBC7219	LE00079882	DORLI BLASIOS	621
MBE0316	LE00080192	ADRIANA PAULA GARCIA	621
MBF6712	LE00080735	ROSANE CLARA DUARTE DA SILVA	621
MBI7027	LE00080322	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	621
MBL2159	LE00080488	JEFERSON RICARDO CABRAL	621
MBL9400	SF00157955	ABENOR JOSE RIBEIRO DA SILVA	605
MBN0715	LE00080153	ANGELA MARIA O. DA SILVA RONAY	622
MBN0715	LE00080176	ANGELA MARIA O. DA SILVA RONAY	622
MBO0507	LE00079903	ADEMIR SOBRAL DE JESUS FI	621
MBP0106	LE00079812	MARIA ANGELA MARCUCCI	621
MBP0226	LE00079863	ROSANGELA DIEGOLI COPPI	621
MBP4142	LE00080047	ILSE INES KORBES STEFFEN	621
MBQ0106	LE00080291	CLAUDIONOR ROSA	621
MBQ1418	SF00158024	ANDREA LUCIANA DA SILVA	605
MBR3962	LE00075729	ROGERIO MIRANDA	621
MBT9767	LE00080341	AMAURI CLODOALDO DA SILVEIRA	621
MBU4412	LE00080343	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	622
MBU6696	LE00080270	ANTONIO CUSTODIO VIDAL	621
MBU8009	LE00080392	MARCO ANTONIO SANSAO	621
MBU9497	LE00080067	DENIS JOSE SONCINI	621
MBV9784	LE00080259	ROSENEI FELSCKY DE OLIVEIRA	621
MBX3526	LE00080409	VALENTIM DOMINGOS DE ANDRADE	621
MBX7131	LE00080408	AGLAIR FERREIRA DA ROCHA BARBOSA	621
MCB3707	LE00075616	IRMAOS BALBINOT IND. E C. LTDA ME	621
MCB8906	LE00080564	ANTONIO DA SILVA SOUZA	621
MCC6784	LE00080520	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCD0131	LE00080406	HORACIA SANTA ROSA	621
MCD5161	LE00080231	ALICE CARDOSO DE OLIVEIRA	621
MCE1827	LE00080655	BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA	621
MCE7837	LE00080014	CLAUDETE DONIZETI BUENO	621
MCE9448	LE00080604	GILBERTO ANTONIO PEREIRA	621
MCF0355	LE00080594	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621
MCF1319	LE00079885	YARA FERNANDES ALVARENGA	621
MCF4547	LE00080066	ODETE DA LUZ FARIAS RIBEIRO	621
MCK4014	LE00079220	AMBROSIO GONCALVES	621
MCK4933	LE00080217	ELIANA NUNES DA SILVA SCHUEROFF	622
MCK5681	LE00080643	FLAVIO MONICH FILHO	621
MCM7225	LE00079754	NILO CRISTOFOLINI	621
MCO7694	LE00078602	CELIO JOAO DE OLIVEIRA	621
MCP6527	LE00080366	JOSE DA COSTA	621
MCP6806	LE00075048	ANA PAULA DA SILVA	621
MCQ8499	LE00079996	DONIZETE MAIATO BERNARDO	622
MCR0022	LE00078979	ANDRE VINICIUS COSTA PESSOA	622
MCR0022	LE00079653	ANDRE VINICIUS COSTA PESSOA	621
MCR0022	LE00079657	ANDRE VINICIUS COSTA PESSOA	622
MCT1364	LE00080617	BEATRIZ DE OLIVEIRA HUGEN	621
MCT8867	SF00158007	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	605
MCV2522	LE00080775	HERLON ANDREI FERNANDES JESKE	622
MCV4163	LE00080222	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	621
MCW9343	SF00157967	BRASILIO CONSTANTINO LOPES ME	605
MCX2541	LE00079923	OSNI ANTONIO SANTIAGO	621
MCY4046	LE00079044	JEFERSON DE OLIVEIRA	621
MCZ4380	LE00076132	LUIZ CARLOS COSTA	621
MCZ4919	LE00080692	ISAIR PAVESI	621
MCZ9043	LE00080119	OSVALDO MARCELO KROBEL	621
MDA9532	LE00080060	CLAIRTON DOUDAT	621
MDA9532	LE00080662	CLAIRTON DOUDAT	621
MDC2898	LE00080426	SILVIO DA LUZ	621
MDG8072	LE00079873	MARILENE BASSO ALVES	621
MDK5182	SF00157921	JOEL DOS SANTOS	605
MDL7259	LE00080079	GILSON FABIO DE SOUZA	621
MDL7259	LE00080688	GILSON FABIO DE SOUZA	622
MDQ7309	LE00079966	SILVIA MARA DIAS NUNES	621
MDQ9291	LE00080156	ABELARDO PACHECO MENDONCA	621
MDR7347	LE00080622	EDU CESAR CORREA	621
MDT2231	LE00080745	RUBENS SANTANA JUNIOR	622
MDU8971	LE00075797	DALCI EMERICK CASTRO	621
MDV9879	LE00080751	ROBSON KOCH	621
MDW9809	LE00080768	WALMOR NIELSEN	621
MDY7398	LE00080816	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00080809	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	622
MDY7398	LE00080179	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00080794	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00080819	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	622
MDY7398	LE00080171	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	622
MDZ0511	LE00080158	EMERSON ELISEU BARBOSA	621
MEB8162	LE00080402	MARCIA REGINA JORCK	621
MEC5122	LE00079914	HUGO BORIS MENDIETA VASQUEZ	621
MEC6050	LE00080260	SELMA FAGUNDES LENZI	621
MED7238	LE00080086	ORLANDO NUNES DA SILVA	621
MEE2259	LE00080069	EDENILSON BALANDE	621
MEE4028	LE00079184	ANA CLAUDIA FISCHER	621
MEF1018	LE00080633	FRANCIELE DE LIMA DE OLIVEIRA	621
MEG1032	LE00080367	RONALDO DOS SANTOS	622
MEH9410	LE00079879	JOSE CARLOS DA SILVA	621
MEI6111	LE00080120	RODOFLEX TRANSPORTES LTDA	621
MEI6330	LE00079789	EDENILSON CANUTO	621
MEK2831	LE00080257	JOSE GOULART CASCAES	621
MEK4321	LE00079898	LIANE FROHLICH	622
MEO2422	LE00080581	MIRELLE CALVET BENKENDORF	621
MEO3290	LE00074689	RUBENS FRANZ	622
MEP3722	LE00080206	MURILO SILVEIRA GOULART	621
MEQ3221	LE00080294	ALEXSSANDRO GONCALVES DE O.	621
MEU5170	LE00080088	MARIA BERNADETE DA SILVA	621
MEU5170	LE00079951	MARIA BERNADETE DA SILVA	622
MEX6362	LE00079909	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	622
MEZ0842	LE00080811	TERESINHA MORAIS	622
MEZ6042	LE00080216	ABN AMRO ARRENDAMENTO M.S/A	621
MFM0322	LE00080172	RAFAEL FERREIRA	621
MFQ3260	LE00079926	GISELA ENDLEIN SCHULZE	621
MFV6600	LE00079917	VALDEMAR DAGNONI	622
MGK6790	LE00080592	JOSE FRANCISCO CARVALHO	621
MGQ3540	LE00080245	GIUSEPPE VALDUGA CRUZ	621
MGQ4430	LE00080841	ROSELI CRUZ DOS SANTOS NOGA	621
MGR7140	LE00079932	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MHD4870	LE00080229	ROMEU FRANCISCO FUCHSBERGER	621
MHI7670	LE00080071	JOSE APARECIDO PEREIRA	621
MHJ3540	LE00080070	JOSE RENATO TAVARES	621
MHJ7380	LE00080063	ANDERSON LUIZ AMANDIO	621
MHK7450	LE00080340	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	621
MHP3170	LE00080356	ADALBERTO FERNADES SOUZA DE F.	621
MHV4020	LE00080636	IRINEU CARLOS DE LIMA	622
MIM7810	LE00080372	MARCELO MATHIAS DE OLIVEIRA	621
MIO9988	LE00080548	ANGELO ACHYLES CECCHET	621
MJN1001	LE00079835	JOSE CLEOCIR SARDAGNA	622
MJN1001	LE00080552	JOSE CLEOCIR SARDAGNA	621
MJR2888	LE00080519	JOSE MARIA DA SILVA MORAES	621
MKM4448	LE00080236	MESIAS FERREIRA	621
MUM1855	LE00080708	ALESSANDRO MOISES LEPECK	621
NEJ3270	LE00080517	RODRIGO DE PAULA ALBERTON	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO 0564 0329/200

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAS5611	LE00081770	JORGE JOAO DIAS	621
ABA4863	LE00081218	SIDINEY PASSOS DO ROSARIO	621
ABH5107	LE00080778	CRISTIANO FIGUEIREDO ZARPE	621
ABN2154	SF00158086	ELTON SCHILIKMAM	605
ABP4210	LE00080677	JOSE FLORIANO SCHMITT	621
ABQ3283	LE00081078	GERALDO TADEU DOS SANTOS BRUNEL	621
ABQ5372	LE00081048	SILVIO EDGAR LEMOS	621
ABR0517	LE00081211	VOLNEY FERREIRA DELFINO	621
ADD6319	LE00081831	ANTONIO CARLOS FERNANDES	621
ADR8486	LE00081345	JOSE AUREO CHIMELLI	621
AEC0051	LE00081657	FRANCISCO DE ASSIS MENDES	621
AEY8976	LE00080881	JAILTON JUNIOR KROBBEL	621
AFB4772	LE00081467	PEDRO GUILHERME BERNARDO	621
AFE4373	LE00081805	NADIA PRISCILA ERN	622
AFP9490	LE00081152	VALDECIR MACHADO	621
AFZ4195	LE00080844	ELIAS TADEU REBELO	622
AGF3331	LE00081430	JAIR WULF	621
AGO0729	LE00081747	ANDRESA SILVEIRA	621
AGQ1970	LE00081267	ADEMILDE COSTA DE ALMEIDA	621
AGU6311	LE00081187	WIVALDINO CORREA	622
AHB6837	LE00081772	MARIO CESAR BATISTA	622
AHJ0921	LE00080866	VILMAR ANIVALDO DOS SANTOS	621
AHQ7649	LE00081052	RENATO WESTRUP RONCONI	621
AHV9824	LE00081223	CLAUZINEI EDUARDO LIMA	621
AHZ1407	LE00080835	DOROTEA TEREZINHA DE MELO KRAUS	621
AIX0437	LE00081482	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ISAC	621
AIY2085	LE00080846	VIVIANE SCURSEL SILVA	621
AIZ2009	LE00081511	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE M.	621
AJM5035	LE00081220	MARGARETE BRAZ	621
AJQ3106	LE00081270	DARLENE MARIA SPOTH	621
AJR3762	LE00081560	EDUARDO DUBAL DA VEIGA	621
AJV7961	LE00081294	ALCEDIR LUIS SPANHOL	621
ALT0800	LE00080886	JOAO SCHMID	621
AUM6800	LE00080141	DAVIDE RAMOS DOS SANTOS	621
AVI0110	LE00081533	LEANDRO FILGUEIRAS MORGADO	621
BAG0220	LE00081412	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	621
BER9990	LE00081069	MAIR BARBOSA SUNTAQUE	621
BGR4914	LE00081615	JEAN CLEBER BORTOLINI	621
BGX5947	LE00080979	VALDECIR DE MORAIS	621
BPC9750	LE00081400	JAIRO PEDRO LIMA	621
BTK7098	LE00081338	CARLOS ALBERTO BUTZKE	621

BWL1144	LE00081577	SONIA REGINA CAMARGO	622
BXB2288	LE00080851	ALEX SANDRO SERAFIM	621
BZH0768	LE00081590	TATIANI APARECIDA DE ALMEIDA	622
BZQ5190	LE00081201	CARLOS DONIZETE DO NASCIMENTO	621
CAH7226	LE00081049	IVAIR DAUFENBACH	621
CBC1214	LE00076036	VALDECI VARNIER FERREIRA	621
CDM2631	LE00081390	GUNTHER WESTPHAL JUNIOR	621
CEV2066	LE00080880	HELENO DA ROSA ELISEU	621
CGS0971	LE00079949	FRANCISCO ASSIS ANTUNES DUARTE	621
CIL0593	LE00080914	OSVALDINO ANGELI	621
CJU1014	LE00081718	SILVANO REGIS	621
CLN6551	LE00081246	LAURIVAL MARQUES DOS ANJOS J.	621
CLP3311	LE00081665	GERALDO SALUSTRIANO CORREIA	622
CLP3311	LE00081059	GERALDO SALUSTRIANO CORREIA	622
CMM1705	LE00081626	CLODOALDO MEDEIROS DE SOUZA	621
CNV0588	LE00081735	FAMILIA HOLZ REFEICOES C.LTDA	621
COL7749	SF00158013	ALEXANDRE GRABOWSKI HENRIQUE	605
CRK2512	LE00081254	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
CRL0841	LE00080290	PLANECOL PLANEJAMENTO E P. E.	621
CSA4259	LE00081488	SIDNEI BERTOLI	621
CSB8253	LE00081695	EDICARLOS DE FREITAS	621
CSL8901	LE00080956	CLODOALDO MEDEIROS DE SOUZA	621
CSL8901	LE00081745	CLODOALDO MEDEIROS DE SOUZA	622
CTH1944	LE00081491	WILSON ZANGHELINI FILHO	621
DAI5625	LE00080612	LAERCIO DA SILVA MENDES	621
DDJ5415	LE00080887	MEIGA MARIA SILVEIRA TABORDA	621
DFF7599	LE00076304	SALECIO LEVI DE BORBA	621
DHX6680	LE00081114	LEONI TEREZINHA MUNCHEN	621
DID8927	LE00081662	JHONATAN BARCAROLO	621
DIZ6896	LE00081023	QIU SHUANGFENG	621
GYV0126	LE00081689	PAULO LOURENCO	621
HPO0442	LE00080932	ANDERSON DA ROSA	621
HQL7140	LE00079758	MARCOS ROBERTO GOMES	621
HRJ6225	LE00081741	DEISI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	621
IAQ6597	LE00081350	JOSE JOAQUIM RAMOS	622
IBK9122	LE00081099	RENATO PADOVANI	622
ICE0009	LE00081042	FRANCISCO SCHREINER	621
IDQ8859	LE00081073	RODRIGO LOZANO	622
IDR8657	LE00081409	SEBASTIAO LEANDRO CABRAL	621
IEC0256	LE00081314	ADENILSON DE OLIVEIRA	621
IEG2826	LE00081642	GILBERTO SCHIOCHET	622
IEP6420	LE00078561	JOAO JOAQUIM SALVADOR NETO	621
IER2525	SF00158016	JOAO DOS PASSOS DE SOUZA	605
IGZ5040	LE00081765	PEDRO RAMIRO MACHADO	621
IGZ5040	LE00081304	PEDRO RAMIRO MACHADO	621
IIA9055	LE00081483	TARCIANE DA MAIA MARTINHAGO	622
IIK5254	LE00076826	PAULO SERGIO SALOMON	621
JEP8303	LE00081144	NELSON DE OLIVEIRA	622
KMJ8174	LE00080912	ADAUTO NICANOR RICARDO	621
KRB2470	LE00080957	LUCILENE DOS SANTOS HERINGER	621
LBE3108	LE00081888	JONAS LAIR JURK	621
LVH5626	LE00080948	RODRIGO DE OLIVEIRA	621
LWR6196	LE00081564	LEOMAR SILVA	621
LWR8912	LE00080476	JOSE CARLOS WOLF	622
LWR9688	LE00081208	VALDIR VARGAS	621
LWS2463	LE00081753	EVALDO GONCALVES	621
LWS8671	LE00081139	ADEMAR DA SILVA CUNHA	621
LWT6607	LE00081676	ELIANE APARECIDA ESKIBA	621
LWV6928	LE00081290	JONAS MEIER	621
LWX4916	LE00081091	JOSE KOCK	621
LWX7264	LE00081647	FRAIA VON GEHLEN	621
LWZ4771	LE00080934	MARCIO DE SOUZA	622
LXB2094	LE00081261	UNIBANCO LEASING SA A. MERCANT	621
LXD1449	LE00080974	JOSE LAURO ROSA JUNIOR	622
LXE8774	LE00081696	ADILSON CORREA	621
LXH4660	LE00081244	BRADESCO LEASING SA A. MERCANT	621
LXI3547	LE00075665	LUIZ FERNANDO GALVAO	621
LXI7496	LE00081727	ABN AMRO ARRENDAMENTO M.S/A	621
LXJ8172	LE00081289	PEROALDO DE SOUZA SANTOS	621
LXK8219	LE00081421	MANOEL HENRIQUE CAVALHEIRO	621
LXN5112	LE00079797	ANDERSON DE SOUZA	621
LXN9641	SF00158068	ADILSO CLAUBERG	605
LXO1184	LE00080871	ADILSON DENES	621
LXO3699	LE00080911	VALCIONI PADILHA	621
LXO4867	LE00081618	JAIME ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	621
LXQ8015	LE00081353	SIGMAR JOAO PEREIRA	621
LXS0511	LE00081363	JUARES JOSE DA SILVA	621
LXT3860	LE00081839	CARLOS EDUARDO CORREA & CIA LTDA	621
LXT8650	LE00081813	JEFERSON VICENTE	622
LXU8253	LE00081729	VALDEMAR MEES	621
LXW1702	SF00158056	ALTAIR MARCELINO	605
LXY5820	LE00081683	CARLOS VALDIR OURIQUES	621
LYA3283	LE00080973	LUIZ LORI RODRIGUES PEDROSO	621
LYA6715	LE00079449	RICARDO SOARES	621
LYB8856	LE00081763	HELIO BREMM	621
LYC5098	LE00081660	VALCY ALVES DE MOURA	621
LYC9998	SF00158047	WALDEMIRO BRAATZ	605
LYD1894	LE00081288	AMAURY WAGNER VERISSIMO	621
LYE9843	LE00080849	LAURO ERNESTO DE OLIVEIRA	621
LYE9877	LE00081496	ELISEU RIBEIRO	621
LYG1299	LE00081592	ALMERINDA PEREIRA MACIEL	621
LYG1982	LE00080327	OLIVIA NATALINA MENESTRINA C.	621
LYH0039	LE00081115	SERGIO ROBERTO ALTMANN	622
LYH7952	LE00081001	JOEL VEIGA	621
LYI3198	LE00081613	IVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	621
LYI5632	LE00081248	VALDEMIR SILVEIRA	621
LYN1896	LE00081123	OSVALDO MIGUEL CORREA	621
LYN5836	LE00081556	EMIR LUZO DE PAULA DIAS	621
LYN9868	LE00080635	JAIRO DE SANTANA	621
LYO3267	LE00081821	JOAO PEDRO CARDOSO	621
LYO3267	LE00081213	JOAO PEDRO CARDOSO	621
LYO3267	LE00081819	JOAO PEDRO CARDOSO	622
LYO4460	SF00158093	CLAUDIA REGINA TRENTINI	605
LYP4907	LE00081803	IVO SCHAFFER	621
LYP8999	LE00081498	AMARILDO JOAO FORTE	621
LYP8999	LE00081604	AMARILDO JOAO FORTE	621
LYQ5686	LE00081704	JUAREZ ANTONIO DA SILVA	621
LYR1329	LE00081293	KACILA HELENA GONCALVES	621
LYS1671	LE00081100	CLEIDE MARLI RICARDO	621
LYS4236	LE00081050	DAMAZIO OLIVEIRA AMORIM	621
LYT4937	LE00081725	JACSON LUIZ DA CUNHA	621
LYU2147	LE00076886	AURESTIANO WALT	621
LYW9760	LE00081025	JOSEMAR BORGES	621
LYX4947	SF00158027	DEIVED DO NASCIMENTO	605
LYY0897	LE00081137	ANDERSON BRANGER	621
LYY5157	LE00081395	EZISLAINE EVELIZE CORREA DOS S.	622
LYZ1008	LE00081167	OZIEL DA LUZ MIRANDA	621
LZA0059	LE00081229	OLIVIO HENSCHEL	621
LZA2341	LE00074812	ANTONIO JULIO MENDONCA	622
LZA4453	LE00081532	AVIZ CONSTRUCAO CIVIL LTDA	621
LZA5464	LE00080031	JACSON ALEXANDRE DO AMARAL	621
LZB4889	LE00081303	MARIO CESAR GOULART FERNANDES	621
LZC3449	LE00081817	CARMEN MARIA ROJANSKI	621
LZD1226	LE00081690	CLEUNICE DE OLIVEIRA RAMOS	621
LZD4614	LE00080865	LINO BIAVATI	621
LZE3519	LE00081652	JOSE CARLOS MACHADO	621
LZF2554	LE00081335	RONEI MENEGHELLI	621
LZI0923	LE00081822	ELOIR FERREIRA FERNANDES	621
LZI5041	LE00081013	IVONIR BASILIO	621
LZL4008	LE00081205	NASSIR DIRCEU ZANETTI	621
LZL5587	LE00081834	ALEXANDRE BORGES DA SILVA	621
LZL9326	LE00081028	WALDEMAR SCHULTZ	621
LZN5331	LE00081890	CELSO OLIVIO DAVID DE LIMA	621
LZN7980	LE00081117	RONALDO DE OLIVEIRA	621
LZP0704	LE00081103	VALTEROSI ANTONIO VIEIRA	621
LZP9685	LE00081697	OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	621
LZP9685	LE00081468	OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	621
LZQ3232	LE00080256	ANUAR KOWALCZUK AMINE	621
LZQ6250	LE00080223	FRANK MARTIN ZELINDRO	621
LZR5444	LE00081014	RENATO KONKEL	621
LZR7192	LE00081663	MARIO ADRIANO REBELLO	621
LZS0342	LE00081799	JEAN CARLO ZEFERINO	621
LZS0394	LE00081032	ELIAS RIBEIRO ASSUNCAO	622
LZT6997	LE00081051	SUELEM JEREMIAS BRAGA	621
LZV2018	LE00081357	ANTONIO CAMPANHARO	621
LZX2084	LE00081411	JHAONN LOISSH ESBISSIGO	621
LZX5522	LE00081162	JOSE CARLOS MAFRA	621
MAA3506	LE00081565	STOCK INFORMATICA LTDA ME	621
MAA6879	LE00081122	JOAO CARLOS DAGNONI	621
MAB8434	LE00081591	ORLANDO MUTSCHALL	621
MAC1734	LE00081806	JAIME GOSCHE	621
MAC7657	LE00081131	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	621
MAE8157	LE00081151	LUIZ MAGNO VEIGA	621
MAF5155	SF00158040	JOSE ANACLETO DE SOUZA	605
MAJ3670	LE00081084	SCHEILA BORGES	621
MAJ8244	LE00081478	FABIANO SANDRINI	621
MAJ8244	LE00080941	FABIANO SANDRINI	622
MAK7583	LE00081232	BELLYNE ELIAS HERING	621
MAL7599	LE00080899	ANA CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO	621
MAL8133	LE00080909	NILTON AGENOR FRANCISCO	621
MAL8513	LE00081617	MARIO JOSE ALVES CAMARGO	621
MAM0852	LE00080868	ADILSON PEREIRA	621
MAM0879	LE00081814	CLEBERSON VIEIRA	622
MAM3591	SF00158030	LUCIA CATARINA BERNARDES	605
MAM4474	LE00081494	FABIANO PEREIRA PEDRO	621
MAN7510	LE00081884	NERI JOSE LEMES DOS SANTOS	621
MAO1901	LE00081016	CLEITON LAURINDO	621
MAP4212	LE00081146	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	622
MAQ5242	LE00081431	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA	621
MAS0836	LE00081641	ADELAR KALKMANN	621
MAS4386	SF00158029	EMILIO ROBERTO STOCK	605
MAS6081	SF00158078	JOAO MICHELUTTI	605
MAS9839	SF00158043	JACKSON ROBERTO CORREA	605
MAV6026	LE00076737	JOSE DA SILVA	621
MAV7401	LE00081708	ANTONIO BRUHMULLER	621
MAW3493	LE00080389	TECNO TINTAS COM.E R. LTDA	621
MAW4319	LE00081736	VALDEMAR BITTENCOURT	621
MAW7135	LE00081257	SILVIA DA SILVEIRA	621
MAW7170	LE00081088	GERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	621
MAX0076	LE00081055	DANILO JUCA DE LIMA	621
MAY7867	LE00078016	JOAQUIM BUDAL ARINS	621
MBA8185	LE00081527	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MBB3401	SF00158079	KARINY DA SILVEIRA MARTINS	605
MBD4681	LE00079874	VALTAMIR MARQUES	622
MBE0158	LE00081417	MARCOS VINICIUS FEDERICO	621
MBE5494	LE00081006	JOAO LUIZ SDRIGOTTI	622
MBE6094	LE00081396	GILSON KOSLOSKI	621
MBE7137	LE00078853	MARCIA REGINA DA SILVA G.MACHADO	621
MBF0113	LE00081371	JOSE SOUZA	621

MBG9376	LE00081003	MARCIA ROSANE BECKER DA CRUZ	621
MBI2451	LE00080269	MIRIAM ISABEL LOURENCO W.	621
MBI9145	LE00080264	NAURO PEDRO COPPI	621
MBK5047	LE00076785	ALEXANDRE TOMCZAK	621
MBL4794	LE00081707	HERMES MIGUEL FERRAZZA	621
MBL6343	LE00081684	LOCADORA DE VEICULOS W. LTDA ME	621
MBM0769	LE00081881	IVAN CASTRO DA SILVEIRA	621
MBN0492	LE00081585	SILVIO CLODOALDO TERLUK	621
MBN4314	LE00080920	EDNILSON DE LIMA	622
MBO6812	LE00081024	N.G.INFORMATICA LTDA	621
MBP5061	LE00081105	ZENAIDE DOMINGAS PAES DE FARIAS	621
MBQ5308	LE00081393	VALDECIRO KUREK	621
MBS3221	LE00081447	JANETE CORREA	621
MBS3221	LE00080970	JANETE CORREA	622
MBS3221	LE00081157	JANETE CORREA	621
MBS3221	LE00081233	JANETE CORREA	621
MBS3221	LE00081231	JANETE CORREA	622
MBS3221	LE00080958	JANETE CORREA	622
MBS3221	LE00081040	JANETE CORREA	621
MBS3221	LE00081165	JANETE CORREA	622
MBS8342	LE00076332	JOAO ALBERTO VICTOR DE HOLLANDA	621
MBT9767	LE00081444	AMAURI CLODOALDO DA SILVEIRA	621
MBW2574	LE00081212	FABIO FRANCISCO RIBEIRO	621
MBW3153	LE00080374	JONATHAS FERNANDES	621
MBW9469	LE00081547	JOAO CARLOS FEREIRA DE SANT ANA	621
MBW9469	LE00081243	JOAO CARLOS FEREIRA DE SANT ANA	621
MBY3588	LE00081426	EDINO CORDEIRO DE SOUZA	621
MBY3588	LE00081191	EDINO CORDEIRO DE SOUZA	622
MBY3588	LE00081792	EDINO CORDEIRO DE SOUZA	622
MBY4088	LE00081833	JUAREZ SILVA DE VASCONCELOS	621
MBZ4056	LE00080697	ANTONIO MURARA	621
MBZ4056	LE00080083	ANTONIO MURARA	621
MCA7724	LE00081778	RUBENS LUIS PEREIRA	621
MCB5464	LE00077078	JOAO ANTONIO SCHENEIDER	621
MCC3566	LE00081141	EDISON JOSE HILLE	621
MCC6621	LE00081694	ANDREA SANTIAGO DA SILVA	621
MCE2001	LE00081092	GILSON STEUERNAGEL	621
MCF0355	LE00081408	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621
MCH2984	LE00078015	CARINE RIBEIRO MAIRESSE	621
MCI2218	LE00080861	JOEL THEIS	621
MCI6432	LE00081859	EDSON LUIS RAUSIS	621
MCI9830	LE00081674	FERNANDA DENISE SIEMS COUTO	621
MCJ3528	LE00081595	INGRID HUBENER FISCHER	621
MCJ4071	LE00081829	SHIRLEI ADRIANA AXT RAMOS	621
MCK0969	LE00081593	WESLLEY GRUNFELD	621
MCK5681	LE00081524	FLAVIO MONICH FILHO	621
MCL1070	LE00081260	WALDYR LOSADA ESCOBAR	621
MCL5877	LE00079358	SERGIO LUIZ REINERT	621
MCM1735	LE00080954	EDUARDO LUIZ DO VALLES	621
MCN6357	LE00081309	ALEXANDRE DETZEL	621
MCN7896	LE00081160	NELICIO GOMES	621
MCO4868	LE00081563	JAIR BERNARDES	621
MCO7206	LE00081666	ADILSON KLUG	621
MCP0444	LE00081332	ROSA JORGE RISTA	622
MCP3172	LE00081726	LOCADORA DE VEICULOS W. LTDA ME	621
MCP3593	LE00080872	HELCIO FERREIRA	621
MCR2410	LE00080893	ELIDIO ADALBERTO FERTIG	621
MCR8923	SF00157952	GERALDO BAGGENSTOSS	605
MCS1995	LE00073928	MARCIO BAUCKE	621
MCS3244	LE00081548	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCV0772	LE00080926	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCV1715	LE00081882	IRINEU ANTERO ANACLETO	621
MCV7283	LE00080993	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	621
MCY4046	LE00081699	JEFERSON DE OLIVEIRA	621
MDA9532	LE00080964	CLAIRTON DOUDAT	621
MDC1403	PF00025722	JOAO ALBERTO DA SILVA NETO	567
MDC5781	LE00080852	J I TRANSP EMPREITEIRA E M. LTDA M	621
MDE4252	LE00080901	MILTON MEIER	621
MDF3558	LE00081018	MARLENE FERNANDES DA SILVA	621
MDF7022	LE00080803	EDILEA CHITZ	621
MDI2616	LE00081177	JONAS GERMANO SEBASTIAO	621
MDJ4080	LE00080226	JOAO JULIO JEREMIAS	621
MDM1413	LE00081583	CLAUDIA CRISTINE CARRICO	621
MDM2368	LE00081086	ROBERTO GALICKI	621
MDM6312	LE00081164	RIVELINO DA MAIA	621
MDN1973	LE00081347	VANDOIR LUIS ROYER	621
MDO3877	LE00080900	JOSE ALFREDO DE ANDRADE SITTA	621
MDP3827	LE00081076	SANDRA MARISE RAULINO RODRIGUES	622
MDQ9447	LE00081060	JOAO MARCIO FALIGURSKI	622
MDR8877	LE00081552	LEANDRO DIAS PEREIRA	621
MDR8877	LE00081116	LEANDRO DIAS PEREIRA	621
MDS0206	LE00080897	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621
MDU4932	LE00081126	LUIZ CARLOS GONCALVES	622
MDV6219	LE00076566	JACQUES ANDREY LUCHTEMBERG	621
MDY7398	LE00081863	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00081860	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MDY7398	LE00081247	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	621
MEB1251	LE00076330	JAIME VITORIO	621
MEB1251	LE00075959	JAIME VITORIO	622
MEE0990	LE00081612	OSMAR MACHADO	621
MEF1018	LE00081649	FRANCIELE DE LIMA DE OLIVEIRA	621
MEH6521	LE00081667	PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS	621
MEH7442	LE00081082	JANELISE COELHO GOMES	621
MEJ9042	LE00081509	JOSE CARLOS PEREIRA	621
MEK2759	LE00081603	ENGEFLEX ENGENHARIA E C. DE M.	621
MEL3059	LE00076072	FABIANO BROLESE	621
MEL6682	LE00081367	PEDRO LEONI	622
MEM0307	LE00081566	TATIANE MICHELLE MOTA	621
MEM8722	LE00081422	HILDO CESAR CIDRAL	621
MER9962	LE00081540	GERALDO NUNES DA SILVA JUNIOR	621
MES7582	LE00076536	KATIA DOS SANTOS BERNO	621
MEW7332	LE00075853	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MEY1302	LE00081132	MANOEL ROSA	621
MFG7600	LE00081315	JOAO CARLOS DO AMARAL	622
MFJ6450	LE00081804	CLAUDIO NUNES DA SILVA	621
MFJ7702	LE00081651	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	621
MFM2430	LE00079929	MANOEL RESENDES	622
MGD3540	LE00081361	IEDA DE ARAUJO FIGUEREDO	621
MGT8560	LE00081427	HARI STEGEMANN	621
MGV5020	LE00081477	EVANIR AMAURI PATRICIO MENDES	621
MGX3720	LE00079733	NILTON CESAR MENDES	621
MHI3700	LE00080908	ANDRE LUIZ MIRANDA DO N.	621
MIR3360	LE00081178	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	621
MJB0680	LE00078183	ROGERIO CARVALHO	621
MRL4666	LE00081256	EDSON CIRINO DOS SANTOS	621
MXR8460	LE00080922	JOAO CARLOS MENDES	621
MXX8760	LE00081501	CARLOS FELICIANO PEREIRA	621
MYB0233	LE00081226	PAULINO DOS SANTOS	621
NEL9720	LE00081722	SILVIA CRISTINA MADEIRA	622

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI Nº 9.503, DE 23/09/97 E SEUS PARÁGRAFOS 4º E 5º (ACRESCIDOS PEÇA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 (TRINTA), EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AUTORIDADE DE TRNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) DE TRNSITO RESPECTIVA(S). PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0572 0210/2006

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAE4929	CV00085021	MARCIO EMILIO SOUSA	621
ABO4130	CV00084869	ITAMAR DE JESUS	621
ACY6651	CV00085077	ULICES ANDRETTO	621
ADI2009	CV00084931	FRANCISCO HERMES CARDOSO	621
ADO8759	CV00084538	ANEZIO DE CARVALHO FILHO	621
AEL0465	CV00084883	IRINEU SCHLICKMANN	621
AFO7926	CV00084881	AUSTECLINO FERNANDES JUNIOR	621
AFP0084	CV00084077	LEANDRO FRONZA	621
AJJ4697	CV00085346	GIULIANO HERINGER	621
AJM5602	CV00084294	MARIA DA CONCEICAO MIILER	621
AJM5602	CV00084300	MARIA DA CONCEICAO MIILER	621
BCT0900	CV00083136	EDSON NOGUEIRA	621
BCT0900	CV00083142	EDSON NOGUEIRA	621
BEM6969	CV00084557	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	621
BMA6883	CV00084708	ANTONIO ROSA	621
BNM2733	CV00085015	ELADIO WIGGERS	621
BNW1099	CV00084612	OSNI PEREIRA DA SILVA	621
BTP0556	CV00084888	GILSON BENJAMIN DA CUNHA	621
BUI1393	CV00084603	AMARILDO RIBEIRO	621
BWB2473	CV00084541	PAULO VANDERLINDE	621
CAL8090	CV00084760	EMILIO CARLOS DE CASTRO FREIRE	621
CFX1559	CV00085025	GEIZE ESPINDOLA	621
CII9549	CV00085361	AUGUSTO MACIEL GONCALVES	621
CJL8705	CV00085367	JORACI NARDES	621
CKV1011	CV00084318	ADELAIDE FORTUNATO DOS SANTOS	621
DAS7871	CV00085014	ALTAIR ALBINO DA SILVA	621
DEG1818	CV00084632	BIANCA FISCHER	621
GNG9016	CV00084785	ROSINEI DA SILVA	621
HBA9150	CV00084836	TANIA HAUPT	621
HPF1300	CV00085281	VALDECIR DE SOUZA ME	621
IHH9172	CV00084686	MARCOS FERNANDO CONTE	621
JFT9796	CV00085354	JUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA M.	622
JKT2691	CV00084828	GERSON ROBERTO LACH	621
JOZ1799	CV00084966	NILTON LAZZARIS DA ROCHA	621
KRE9968	CV00085231	MAICON SOUZA	621
LBE5894	CV00084726	CESAR ECKEL	622
LXB0227	CV00084651	NERY CATAFESTA	621
LXG7145	CV00084657	WALDIR VIEIRA DO LAGO	621
LXH1306	CV00084892	DENISE CRISTINA CORREA	621
LXY1812	CV00084980	ATAIDES CUNHA	621

LXY1812	CV00084981	ATAIDES CUNHA	621
LXZ8814	CV00084641	ZIMAR DE SOUZA	621
LYA7153	CV00085338	RODRIGO MICHEL BORBA	621
LYB4998	CV00084756	OSNI ANTUNES DE LIMA	621
LYB4998	CV00084837	OSNI ANTUNES DE LIMA	621
LYD3985	CV00080473	JOSE MARTIN FERNANDES DE A.	621
LYF7751	CV00084821	GERALDO DE MEDEIROS CARDOSO	621
LYH8896	CV00084644	DIRCEU ANTONIO DALLABRIDA	621
LYK5137	CV00084655	RENE MATIAS FERREIRA	621
LYM9199	CV00084916	MARIANNE RAVACHE	621
LYP4659	CV00085095	JUAREZ PINHEIRO	621
LYQ2855	CV00085043	MILTO CEZAR DIAS	621
LYV4024	CV00084959	CARLOS EDUARDO DE LIMA PONTES	621
LYY9657	CV00084973	ELIANE CRISTINA TOLLER FLEITH	621
LZC5215	CV00084194	ANTONIO DOS SANTOS ALVES	622
LZD3741	CV00084902	SANTANDER BANESPA C. DE A.	621
LZE7610	CV00085106	SILVIO ROBERTO SILVA	621
LZG1740	CV00084320	LEONEL DOS SANTOS	621
LZH2422	CV00083981	ETELVINA MARIA DE OLIVEIRA	621
LZJ0762	CV00084884	SILVIO JOSE DA CUNHA	621
LZN8354	CV00084930	ANTONIO PAES	621
LZN8354	CV00084949	ANTONIO PAES	621
LZQ2989	CV00084942	ALISON ANDREI MARTINS	621
LZR1036	CV00084428	NELSON SCHNEIDER	621
LZU4716	CV00084677	JOSE RAMOS CASTELLANO	622
LZX8773	CV00084838	ROGERIO KOHLER	621
LZY7574	CV00084530	EDSON DE OLIVEIRA	621
MAC9408	CV00084946	ALEXANDRE RODRIGUES	621
MAD1028	CV00084993	MARIO ZENDRON	621
MAP4460	CV00084407	MILTON LEITE DA SILVA	621
MAQ6506	CV00085007	OLINDINO LOPES	621
MAV5401	CV00085365	ARNALDO ALVES DOS SANTOS	621
MAV5820	CV00084766	DAISI CECILIA WICKERT MALLMANN	622
MAX8236	CV00084356	SUDAMERIS ARRENDAMENTO M.	621
MAZ2809	CV00085349	HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA	621
MBA2252	CV00084549	TEREZINHA VERONICA CARDOZO F.	621
MBK0580	CV00084870	CARLOS JOSE MANOEL	621
MBP7926	CV00085445	MAIRA LUISA HAHN	621
MBR1940	CV00084673	CARLOS TRAUTWEIN BERGAMASCHI	621
MBU2389	CV00083700	RUBENS APARECIDO DE LIMA SOUZA	621
MBV3227	CV00085337	ANDREIA REGINA SARMENTO	621
MCD8525	CV00084528	GISELE MORESCO PAULI	621
MCG1844	CV00084656	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCH2410	CV00085028	VANILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	621
MCS6844	CV00085398	PAULO AMILTON CARDOSO	621
MCS6844	CV00085376	PAULO AMILTON CARDOSO	621
MCZ7620	CV00084897	ANTONIO ROBERTO MOHR	621
MDD9206	CV00084736	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	621
MDG4718	CV00084757	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	621
MDG7919	CV00084985	ARTUR KRIEGER	621
MDO5868	CV00084221	ARNALDO WALDEMIRO HEIN	621
MDS5259	CV00085115	ADEVENIR REBELO CATARINA	622
MDW9779	CV00084602	PAULO ROBERTO EVARISTO	621
MDY9462	CV00084758	MARCELO DE PAIVA CASTRO	621
MEC3210	CV00084998	ROSELEI DALFOVO	621
MEP0607	CV00084457	VALMOR DA ROSA	621
MFN2780	CV00083474	LUCIANA MENDONCA	621
MFO4962	CV00084937	EVANDRO SEGUNDO SOARES PEREIRA	621
MFT3052	CV00084399	STONEWELL I. EXPORTACAO E DISTRI	621
MFX9830	CV00084786	SUELI ZENAIDE DALLABRIDA	621

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0572 0212/2006

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO		
ABW0303	CV00085053	THIERRY BELLO	621
ACG1218	CV00085461	FRANCISCO ROMOALDO	621
ACJ7405	CV00082047	MARIA OTTONI DE MEIRA	621
ACN5607	CV00084636	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	621
ADC7025	CV00084744	NIVALDO TRAPP	621
AEK7102	CV00085404	ADRIANO LANGER	621
AGG7361	CV00085581	MICHEL DOS SANTOS BITENCOURT	621
AGY7316	CV00085525	MARIO FERREIRA DOS SANTOS	621
AHJ8094	CV00084815	AGNALDO SGROTT	621
AHO3107	CV00085171	CONCEITO T. DE MAO DE OBRA LT	621
AKF3898	CV00084647	LUIZ SERGIO SOARES BUENO	621
ALA3959	CV00085311	STEFANO BASSO NETO	621
BBB6003	CV00085051	EDERSON BALLATKA	621
CEE0915	CV00084615	JOSE ODACIO RIBEIRO DOS SANTOS	621
CII9549	CV00085766	AUGUSTO MACIEL GONCALVES	621
DAS5291	CV00082427	OLINDOMAR BONELLA	621
DER8546	CV00084984	VALDEMIR JOSE GONCALVES	621
IAT9492	CV00084792	EMILIO PIRES VIEIRA	621
IDF5902	CV00085763	JOVELINO TADEU DA ROSA	621
IEQ2208	CV00083406	PEDRO MARCIO DA LUZ	621
IFS7105	CV00085059	SEGURIDADE SERVIºOS DE S. LTDA	621
LWW9390	CV00082343	JARBAS DUARTE DA SILVEIRA	622
LWZ6611	CV00084595	ALCIDES KLIMKOWSKI	621
LXF7673	CV00082677	MARIO ANDRUSIEVICZ	621
LXH8773	CV00085425	SILVANO LUIS MICHELS	622
LXK2432	CV00084847	EDSON ANTONIO BELINI	621
LXQ3078	CV00084666	NEIDE REJANE MUNZLINGER	621
LXX3028	CV00085018	DANIEL BEZ	621
LYF0235	CV00082218	TOMAZ MACHADO	621
LYF0235	CV00082243	TOMAZ MACHADO	621
LYW3515	CV00084791	NILSON JOSE BATISTA LATOEIRO - ME	621
LZB2317	CV00084879	MARCIA DA SILVA	621
LZG4151	CV00084940	TANIA REGINA BORGONOVO	621
LZG8719	CV00084590	MARIA DA GRACA GONCALVES	621
LZM1614	CV00084378	DIRLEI DE SOUZA PEREIRA	621
LZM1614	CV00084877	DIRLEI DE SOUZA PEREIRA	621
LZM1614	CV00084118	DIRLEI DE SOUZA PEREIRA	621
LZM1614	CV00084292	DIRLEI DE SOUZA PEREIRA	621
LZO2139	CV00085512	ZOGBI LEASING SA A. MERCANTIL	621
LZS5732	CV00084640	VILMAR PEDRO DE SOUZA	621
LZZ1686	CV00082753	JESSE HONORATO DIAS	621
MAB5790	CV00084550	NIVALDO VARGAS	622
MAH8180	CV00085045	GENIVALDO DA SILVA	621
MAT0017	CV00084922	ELMO CRISTOFOLINI	621
MAU0606	CV00084671	ROSILENE CATARINA ALVES	621
MAX8285	CV00084218	PATRICIA ELIETE FLORES	621
MAZ2279	CV00082876	RENATO GONSALVES REGUELIM	621
MBA1864	CV00085359	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MBD8549	CV00085247	MAICON RODRIGUES SOUZA	621
MBI5553	CV00085673	MAICON FERNANDES	621
MBJ3878	CV00085515	RODRIGO MENDES TAVARES	621
MBK9977	CV00084934	MARIA IVANIA VIEIRA MEJIA	621
MBL7901	CV00084864	JOHN DENISAR LOIOLA ANDRADE	621
MBM8138	CV00084794	MARIO CESAR BREIS	621
MBR1862	CV00085717	PAULO ROBERTO PAUL	621
MBS9559	CV00084546	FISH-MAR COMERCIO DE A. C.	621
MBS9858	CV00081942	EGIDIO DA SILVA ROZA	621
MBU7635	CV00084575	JOENIR JOAO VITORINO	622
MBV2403	CV00084680	JAIR FRANKE	621
MCH4507	CV00082413	JULIANO COLARES	621
MCI3639	CV00084508	CHARLES DALLAMICO	621
MCK6144	CV00085733	CLASSE A MOVEIS E C. LTDA ME	621
MCY1610	CV00085256	CELSO MEES	621
MDA5243	CV00084503	GIRUCIA LEITE DE ANDRADE	621
MDA5690	CV00085366	VILMAR B. LEHMKUHL JUNIOR	621
MDE9446	CV00085446	MARCIO JOSE LORETO	621
MDE9607	CV00083646	ALCINDO LUIZ GIROLOMETO	621
MDZ4020	CV00084748	JOAO BATISTA CARVALHO	621
MEG1100	CV00084899	DIONISIA MAFFEZZOLLI	621
MEG1100	CV00084924	DIONISIA MAFFEZZOLLI	621
MEJ2980	CV00085260	ELENITA TERESINHA BARNI	621
MEY8232	CV00084904	JOSE DA SILVA	621
MGG3100	CV00084852	ANTONIO DE ARAUJO SIMAO	621
MJS1111	CV00084664	ANDERSON SANTANA	621

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0572 0214/2006

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO		
ABN4527	CV00084839	LUIZ ALBERTO FIX	621
ABV4493	CV00085046	ORIDES GUILHERME CORDEIRO	621
ACW8123	CV00085540	ROZINEI RIZZON	622
ACW8123	CV00085559	ROZINEI RIZZON	621
AKR1580	CV00084623	CLAUDEMIR TAVARES	621
DBK4003	CV00085758	PAULO MARCOS DE SOUZA	621
FJE7000	CV00084923	VALTER GOMES	621
FJE7000	CV00084920	VALTER GOMES	621
IBO9248	CV00084381	MARILEA DE FATIMA STEIDER	621
JKU3345	CV00081310	DANIELE PATRICIA RAHN	622
LAJ2934	CV00082152	MARCOS ROBERTO MARCELO	621
LWU9940	CV00084925	MOACIR DE OLIVEIRA	621
LWV0747	CV00081971	AELTON OTAVIO DA SILVA	621
LWV7523	CV00083196	BARBARA SANTOS MENEZES	621
LXI4098	CV00084007	SAULO LEAL	621
LXY1960	CV00083005	EDSON MARQUES	621
LYA8472	CV00085538	PAULO SERGIO DOS SANTOS	621
LYB4541	CV00085523	ALZIRA SCHELL WALT	621
LYC7442	CV00085585	JOAO BATISTA RODRIGUES	621
LZC5246	CV00084788	RONALDO BUNDE	621
LZH8158	CV00082357	JULIO GOMES RIBEIRO	621
LZP3302	CV00084810	FLAVIO LUIZ FRITZEN	621
LZX1041	CV00082759	FORTUNATO RAIMONDI	621
MAC5704	CV00084618	MARCIANA ALVES	621
MAM8186	CV00085765	GENI DULCE KLAUS	621
MAU7950	CV00085335	ALAIDE MAIA CARVALHO	621
MAU7950	CV00085172	ALAIDE MAIA CARVALHO	621
MBZ6305	CV00085648	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	622
MCB8158	CV00084886	ALCEONIR BERTOL	621
MCD7186	CV00085836	JOAO FIDENCIO DE ALMEIDA	621
MCR5203	CV00085801	MARCELO SILVERIO	621
MDG2282	CV00082473	ELENICIA FELDHAUS KRISANOSKI	621

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0572 0216/2006

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO		
ADP5534	CV00084696	DOUGLAS DE OLIVEIRA	621
ASA1957	CV00082250	ARLINDO MENEGHELLI	621

ASA1957	CV00082223	ARLINDO MENEGHELLI	622
BVY9824	CV00084906	RAFAEL NEVES NETTO	621
CSW9130	CV00082971	ANDREI FERNANDO DA SILVA	621
KDO0565	CV00084600	MARCELO ISENSEE	621
LZM7085	CV00084830	RIGON MARQUARDT	621
LZT4966	CV00085862	JOSE LOURENCO LEITE	621
MAO3150	CV00083139	MANOEL SERPA	621
MAQ3685	CV00084039	RONALD PEDRINI ROESLER	621
MAU2101	CV00083135	SOLINEIDE RODRIGUES	622
MCD2602	CV00084560	DULCE SILVA RUBICK	622
MCP7255	CV00084702	EDUARDO KLUCK	621
MCT3799	CV00083688	VIVIANE MICHELS	621
MCV8242	CV00083941	JURACI DE OLIVEIRA MOREIRA	621
MCV8242	CV00083929	JURACI DE OLIVEIRA MOREIRA	621
MEB4410	CV00085101	MARCOS FRANCESCONI DA BOIT	622

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0572 0218/2006

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
ABV9445	CV00083048	ALEXANDRE NUNES DA SILVA	621
AJA0867	CV00085912	BASQUEIRA COMERCIO DE V.LTDA	621
BVP6166	CV00082526	JULIANO TESSARO	622
LAG9333	CV00084112	VERA LUCIA NUNES	
LXW2584	CV00083373	ORLANDO SCHORKI	621
LYZ8277	CV00084555	DALGIZA WAGNER FRONCZAK	621
LZQ2552	CV00083576	LEANDRO BUGANCA	621
MCC9590	CV00082980	PAULO VICENTE DOS SANTOS	621
MDU9761	CV00083113	GIOVAN AUGUSTO FIORENTIN	621
MEZ1752	CV00085656	LOURI DA CUNHA	621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0574 0281/2006

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAV5053	55728478A	JACIR MORAIS PADILHA	554
AAV5053	55729129A	JACIR MORAIS PADILHA	554
AAV5053	55729130A	JACIR MORAIS PADILHA	554
ABE6696	55732062A	NAIR ANTONIO MACHADO	554
ACD1359	55732104A	INDUSTRIA DE CONTRAPESOS C. LTDA	554
AEA5539	55733145A	CAMILO HENRIQUE MATTIOLO	554
AEW7578	55729126A	NILSO CARDOSO	554
AFX9902	55731889A	EDIVALDO PEDRO DE SANTANA	554
AGC5473	55728612A	RUDINEI NIERING	554
AGH7339	55729235A	ANTONIO DA SILVA	554
AGM9576	55729313A	PEDRO ANTUNES DE SOUZA	554
AGY2826	55729759A	SIDNEI APARECIDO DE MORAIS	554
AHU8799	55729120A	ILSE ALCHINI	554
AHU8799	55729121A	ILSE ALCHINI	554
AHV6720	55729136A	SUELY BRAUNERT	554
AHV6720	55729135A	SUELY BRAUNERT	554
AHZ8962	55730521A	FRANCISCO ANDRE	554
AJH5423	55728573A	ANDREI DIZ ACOSTA	554
AKA4699	55729141A	MARIA DE FATIMA GONCALVES	554
AKH9336	55728576A	MARCOS DE AMORIM LEITE	554
AKH9336	55731795A	MARCOS DE AMORIM LEITE	554
ALU8907	55688004A	MARIA GORETI DA ROCHA	554
AMK0450	55731797A	SILVANA DE FATIMA BEIJE	554
AMX4050	55729143A	JACKSON HEINZ VOOS	554
BAN8090	55732057A	RENILDA POCKSZEVNICKI RAMOS	554
BGH8432	55729247A	AILTON PEDRO DA SILVA	554
BGQ9959	55729148A	JOAQUIM JOSE VOLTOLINI	554
BHG9432	55731800A	ARIANE DA CONCEICAO	554
BLA5613	55728496A	MARCIA CRISTIANE DO P. DOS SANTOS	554
BQI8480	55728325A	LUIZ ZANDAVALLI	554
BQI8480	55731844A	LUIZ ZANDAVALLI	554
BTD6626	55732584A	APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	554
BTF5424	55728583A	CELIA MARIA RAMOS	554
BVN8733	55728976A	TOMAS & GARCIA LTDA	554
BYN3152	55732159A	MARISA FERRARI MONTEIRO	554
CEC5881	55728518A	ANDERSON ANSELMINI	554
CFG4486	55728837A	PEDRO PIRES NUNES	554
CII9549	55730525A	AUGUSTO MACIEL GONCALVES	554
CQF2373	55729470A	JULIANO VIEIRA	554
CYL8751	55729657A	WAGNER JOSE DE SAVINO	554
DAI0467	55728331A	DIVANIR SIGNEI MULLER	554
DBQ0528	55729873A	ADEMAR STUHLERT	554
DDD9078	55731697A	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER	554
DDN5112	55730500A	FABIANO PAUL	554
EUU2020	55728332A	ADEMIR EDUARDO VIEIRA	554
EUU2020	55731817A	ADEMIR EDUARDO VIEIRA	554
EUU2020	55731818A	ADEMIR EDUARDO VIEIRA	554
EUU2020	55731819A	ADEMIR EDUARDO VIEIRA	554
GOK9991	55731861A	ANTONIO BALTAZAR DA LUZ	554
GOK9991	55728639A	ANTONIO BALTAZAR DA LUZ	554
GUC6802	55686648A	ADROALDO MARTINS CAMARGO	554
GUY5531	55729176A	MARIA APARECIDA CUGNIER	554
HDM5756	55709978A	MARISE SANTIAGO	554
HOX5159	55728407A	CIDINEI DE SOUZA INACIO	554
HOZ7605	55728846A	LOURINALDA DA SILVA P. FRANCISCO	554
HPH4472	55728847A	SIDNEY SCHOSSLAND	554
IBE7755	55729180A	OSVALDINO FERNANDES JUNIOR	554
IHG0234	55728986A	GLAUCO MARTINS	554
IJD6107	55728641A	CLAUDIA REGINA DE AMORIM	554
IJL3586	55732145A	JOAQUIM ROCHA	554
IJO8719	55729785A	JULIANA LADIR CARDOSO MARQUES	554
IJO8719	55730326A	JULIANA LADIR CARDOSO MARQUES	554
JOZ1799	55728600A	NILTON LAZZARIS DA ROCHA	554
JPN8993	55729515A	SIDNEI DE MOURA	554
JTF0336	55732205A	CARLOS HENRIQUE ESPEZIN	554
KRD3514	55730426A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
LBE8902	55728256A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55728996A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55728259A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55728995A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55728257A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55728258A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LBE8902	55731869A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LWV2262	55728260A	ALUISIO PIRES CONDEIXA FILHO	554
LWW6800	55728937A	NILTON FATIMA GARCIA	554
LWY6240	55728447A	MARLI FLORIANO	554
LXB2094	55728261A	UNIBANCO LEASING SA A. MERCANT	554
LXD1866	55729535A	PAULO ROBERTO NUNES AQUINO	554
LXM5583	55728265A	VILMAR GARCIA	554
LXS2205	55728775A	JUVENTINO JOSE CARVALHO	554
LXV3228	55732018A	RENATO GAULKE	554
LXX0744	55731875A	NORMA GARCIA	554
LXX0744	55728777A	NORMA GARCIA	554
LXX0744	55728863A	NORMA GARCIA	554
LXY1812	55728267A	ATAIDES CUNHA	554
LXY2014	55729187A	JANAINA GERBER	554
LXY2014	55729158A	JANAINA GERBER	554
LXY2014	55728940A	JANAINA GERBER	554
LXZ6417	55732132A	ENERGITEL TELEFONIA LTDA	554
LYA5566	55730046A	SAFRA LEASING SA ARREND M.	554
LYB5826	55728530A	ELIANE DA SILVA MARIA GELAIN	554
LYE3939	55730048A	JOAO MANOEL ALVES	554
LYG7278	55731832A	AGNES SCHWARTZ TEIXEIRA	554
LYH8093	55729009A	NIVALDO MIRANDA	554
LYI7447	55728753A	ROSEMARY WEINGARTNER MOSER	554
LYM5959	55729156A	KARL HEINZ ERNEST	554
LYM5959	55728754A	KARL HEINZ ERNEST	554
LYM5959	55728352A	KARL HEINZ ERNEST	554
LYP5952	55730444A	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	554
LYQ4808	55729154A	ANTONIO MARCOS BARBOSA	554
LYR9937	55729152A	RENATO PAULO TOMBINI	554
LYU2319	55729050A	ELAINE CRISTINA ZUCCO RUSSI	554
LYW3062	55729049A	BMG LEASING SA A. MERCANTIL	554
LYY4628	55731876A	SANTANDER BANESPA SA ARREND M.	554
LYZ9184	55732022A	GILSON MADRUGA DO PRADO	554
LZA0693	55729013A	MAURI DOMINGOS	554
LZA4453	55728873A	AVIZ CONSTRUCAO CIVIL LTDA	554
LZD0165	55728554A	JOSE GREGORIO DA SILVA	554
LZD2545	55729015A	EDSON SAROT	554
LZD9778	55722034A	CLAUDIONOR DO AMARAL	554
LZE5704	55728533A	JOAO CARLOS KLEIN	554
LZE8718	55728780A	ROBERTO DE SOUSA PORTO	554
LZI0224	55728949A	ANDREA CRISTINA ROSA	554
LZJ6692	55728277A	DISTRIBUIDORA DE A. SARDAGNA LTDA	554
LZL7084	55728806A	SIDNEI NUNES CUSTODIO	554
LZL9579	55729706A	MARIA DE LOURDES FERREIRA	554
LZR5345	55730450A	FERNANDA ALBANO BREMEN	554
LZV4350	55728890A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55728892A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55728811A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55729192A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55728809A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55728893A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55729193A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55728810A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55728891A	DIOGENES COSTA	554
LZY8111	55732552A	LEONARDO PEDROTTI	554
LZZ6427	55729021A	JANADIR DE OLIVEIRA	554
LZZ9420	55697833A	MANOEL DA SILVA	554
LZZ9420	55697832A	MANOEL DA SILVA	554
LZZ9420	55697831A	MANOEL DA SILVA	554
MAA3506	55728365A	STOCK INFORMATICA LTDA ME	554
MAJ0040	55731934A	RAFAEL AGNALDO GARCIA	554
MAL2363	55728366A	NELSON HOFF	554
MAM4881	55731910A	ADOLAR MICHELS CORREA	554
MAN8728	55728814A	ANTONIO CARLOS HICKENBICK	554
MAS4386	55728455A	EMILIO ROBERTO STOCK	554
MAZ7309	55728951A	VALQUIRIO JOSE DA CONCEICAO	554
MBB9382	55732030A	IZAEL DA SILVA	554
MBD2969	55729083A	ELIAS MORAIS NETO	554
MBD3254	55728818A	GILSON EVANDRO JUST	554
MBH4905	55732341A	EDSON LUIZ RIBEIRO	554
MBL8201	55728952A	MARIA SILVEIRA DE ALMEIDA	554
MBQ1460	55728911A	SILMAR KOMAR	554
MBR0880	55728545A	RICARDO PIMENTEL CARIONI	554
MBR2149	55733015A	FERNANDA EMIDIO PAULO	554
MBR5699	55729052A	JOSE MANUEL OTAROLA NETTLE	554
MBS1726	55728459A	IEDA MARTINS	554
MCA0751	55729717A	CONFECCOES LORREAN LTDA ME	554
MCB1151	55729074A	RICARDO KARMANN CARVALHO B.	554

MCN7162	55731774A	ARNALDO ARAUJO	554
MCP7207	55728788A	WILSON MASSANOBU INOUE	554
MCP8430	55722005A	SEVERO CESA	554
MCR8326	55728921A	MARCELO LIMA BARCELLOS DE MELLO	554
MCT9963	55729213A	OSMAIR MARIO MENEL	554
MCT9963	55728298A	OSMAIR MARIO MENEL	554
MCY9656	55728382A	BANCO FINASA S/A	554
MDA5241	55732188A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDA5241	55729040A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDA5241	55729217A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDA5241	55728436A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDA5241	55728437A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDA5241	55728438A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDA5241	55729216A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDA5241	55729039A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDA5241	55728300A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDC0025	55728791A	ANA MARIA CAETANO DE LIMA	554
MDK7317	55730416A	DIOGO ANGELO CANI	554
MDS1621	55729818A	JADER HENRIQUE VIEIRA ASSUNCAO	554
MDX9899	55728795A	OSNI QUEIROZ VIDAL	554
MDZ4172	55729038A	RICARDO ALEXANDRE RICHTER	554
MDZ4172	55729037A	RICARDO ALEXANDRE RICHTER	554
MEI5462	55699645A	RODRIGO FABIANO BRANDT	554
MEL8902	55731942A	ANTONIO J. DE F. NETO E CIA LTDA M	554
MEO5050	55728304A	REINEL MARTINS LEMOS LTDA	554
MEQ0770	55731784A	ELENOIR GAIO	554
MEQ3911	55732872A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MEX3962	55729730A	CARLOS ROBERTO KARLING	554
MEY3192	55729606A	ASSOCIACAO CULTURAL N. S. DE FAT	554
MEY7077	55728391A	LEANDRO EDUARDO ARGENTON	554
MFC6390	55728605A	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	554
MFL7260	55729597A	MARIA APARECIDA DA SILVA	554
MIR3360	55728471A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MIR3360	55728306A	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	554
MJS7070	55729223A	RICARDO KARMANN C. BERNARDES	554

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0574 0283/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO		
ADV8652	55729132A	ALMIR BRUNO DA SILVA	554
AEC0051	55729310A	FRANCISCO DE ASSIS MENDES	554
AEC6401	55730010A	VALMIR JOSE BERTE	554
AEF7845	55728796A	RAFAEL NASS	554
AEP6404	55728798A	JAILTON DURAN BOHRER	554
AEX1161	55731520A	PAULO RICARDO OLIVEIRA	554
AFL6773	55732066A	ADEMAR COELHO	554
AHU5461	55732069A	BRUNA ISRAEL	554
AJZ7238	55731897A	MARCIA SCHNEIDER	554
AKR4400	55729242A	GILSON AMADEU DA CUNHA	554
ALN3114	55687711A	VALDIR COELHO	554
AML0749	55730999A	SABRINA BODZIAK	554
AND1007	55729118A	EVALDO PIRES DE MELLO	554
AWO0603	55729145A	GEORGIA MIRIAM GRASSI	554
BNU7087	55728974A	RAQUEL SOUZA DE ARAUJO COELHO	554
BSH0060	55731808A	OSNI SCHLICKMANN	554
BUG4424	55728836A	VERONICA REGINA MATEUS	554
BUG4424	55728326A	VERONICA REGINA MATEUS	554
BUO0222	55732060A	HENRI ANTONIO CHARAO JUNIOR	554
CCY7707	55732161A	FELIPE CARDOSO NUNES	554
CEQ6203	55729775A	CLAUDIO SCOTTA	554
CFC6659	55728977A	OLAVO GARCIA	554
CGA0033	55729172A	LUIZ FELIPE MENDES P. DA SILVA	554
CII9549	55730496A	AUGUSTO MACIEL GONCALVES	554
CKQ1617	55731855A	FERNANDO KASTEN	554
CON0292	55699317A	VENUTO LOPES	554
CRN2891	55732776A	JOAO MACHADO PEREIRA	554
DBZ6669	55731859A	MARCEL BRANDEMBURG	554
DBZ6669	55729108A	MARCEL BRANDEMBURG	554
DBZ6669	55728636A	MARCEL BRANDEMBURG	554
DBZ6669	55728637A	MARCEL BRANDEMBURG	554
DCE0302	55728982A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
EUU2020	55732008A	ADEMIR EDUARDO VIEIRA	554
HOR4727	55732093A	ZUELZER SCHINDLER JUNIOR	554
IAZ8255	55729167A	DIEGO PATRICK QUISINSKI	554
IBE7755	55729179A	OSVALDINO FERNANDES JUNIOR	554
IDJ3981	55732010A	DJALMA PEREIRA LEITE	554
IGC5341	55728985A	JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR	554
IKL8130	55729166A	ELETROWATTS COMERCIO DE M. E.	554
IKZ1598	55728524A	CHARINNA DORNELES DE AVILA	554
KDK3311	55728341A	ANA PAULA MORAIS MADRUGA	554
KFI7786	55728992A	JOSE AUGUSTO DE LIMA	554
LBL7248	55730037A	RICARDO LUIS DA ROSA	554
LJO9591	55729164A	RAFAEL RANSDORF	554
LWR2472	55728526A	JOAO CARLOS CHAPLE	554
LWR6298	55729163A	ALVERI ALVES PIMENTA	554
LWR8320	55698679A	VALDECIR JOSE KIRCHOHFF	554
LWW8440	55728854A	WALTER MILITAO DA SILVA	554
LWX0243	55728342A	FINAUSTRIA ARRENDAMENTO M.	554
LXA9765	55730774A	HUGO MARSCHALK	554
LXB1676	55698832A	LUIZ HENRIQUE ROSSI	554
LXC3368	55728263A	MARCO AURELIO BRAGA RODRIGUES	554
LXC4996	55730431A	MARCELO LOURENCO	554
LXH0328	55728772A	ANDREIA CAGNETI SCHUTA	554
LXI4098	55728556A	SAULO LEAL	554
LXI4098	55728861A	SAULO LEAL	554
LXJ3313	55732781A	LUIZ GONCALVES	554
LXJ6600	55729185A	VALDENI PEREIRA	554
LXL9385	55728938A	ADELIA TELES DE ANDRADE	554
LXM6029	55728773A	JOSE VICENTE PEREIRA	554
LXQ3904	55730776A	RENATA MARIA R. U. SCHUMACHER	554
LXQ3904	55730591A	RENATA MARIA R.U.SCHUMACHER	554
LXR5789	55700098A	HAROLD KRUGER	554
LXU8610	55698414A	MARIZA SOUZA	554
LYB1820	55729840A	MANOEL DA SILVA BARBOSA	554
LYJ5074	55730438A	MARIA TERESA RAIZER	554
LYM4722	55731036A	NELSON DE AMORIM	554
LYM4722	55731035A	NELSON DE AMORIM	554
LYN4573	55728270A	JOSE NIVALDO DA SILVA	554
LYR1354	55687749A	EMERSON CLODOALDO DA SILVA	554
LYR1354	55699989A	EMERSON CLODOALDO DA SILVA	554
LYR1354	55700104A	EMERSON CLODOALDO DA SILVA	554
LYR1354	55698845A	EMERSON CLODOALDO DA SILVA	554
LYR1354	55687942A	EMERSON CLODOALDO DA SILVA	554
LYR1354	55687748A	EMERSON CLODOALDO DA SILVA	554
LYS3760	55729954A	TANIA REGINA PEREIRA KLOCK	554
LYW9495	55729048A	BEATRIZ SCHROEDER MOREIRA	554
LZA7578	55732219A	NOEMIR DANIEL	554
LZF0683	55731547A	GESSI TADEU MACHADO DE OLIVEIRA	554
LZH0798	55731751A	LUIZINHA ANACLETO DE ARAUJO	554
LZS4936	55728889A	PAULO ROBERTO GROSE	554
LZW8941	55731928A	DANIELE MACHADO BARCELOS	554
LZZ0092	55729090A	JOSE DA SILVEIRA RAMILO	554
MAD8855	55731933A	JULIANO SILVEIRA DA ROCHA	554
MAF3296	55728285A	EVANDRO DONIZETE TEODORO	554
MAK6053	55729086A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MAQ3685	55686760A	RONALD PEDRINI ROESLER	554
MAY2211	55729976A	CARLOS ALBERTO MIRANDA	554
MAZ5224	55730275A	NERILDA MARIA DA SILVEIRA	554
MBF1580	55730276A	CHARLES JOSIAH RUSCH ALANDT	554
MBF7181	55731916A	MIRIELLE TALITA ROSA	554
MBF9437	55687672A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MBG2324	55732250A	MARIA ISABEL FLORIANO	554
MBG4275	55728426A	VOLKSWAGEM LEASING SA A. MERCA	554
MBN9957	55729206A	DERMIVAL DOS SANTOS	554
MBO0273	55700056A	ADENIR CARDOSO	554
MBO2511	55731919A	ANDREA ZERWES KOSCHINSKI	554
MBO7508	55728291A	ANTONIO GIOVANI FERRAZ	554
MBR9876	55728953A	KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	554
MBT8482	55728913A	FABIO CESAR PELLER	554
MBV5911	55728954A	CLAUDIO ROBERTO BRITTES	554
MBV8937	55729715A	VANDERLEI BOEING	554
MCB4207	55728292A	SAFRA LEASING SA ARREND M.	554
MCC5130	55728463A	JEAN CARLO AVELINO	554
MCG6243	55731369A	ADRIANO CAMPOS DE ALMEIDA	554
MCG8252	55729056A	TRR TRANSP REV RET BOTUVERA LTDA	554
MCI2013	55731926A	PAULO ROBERTO DE RAMOS	554
MCJ7913	55729047A	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	554
MCZ0653	55728383A	SEBASTIANA TAMBOSI	554
MDA5690	55730976A	VILMAR BERNARDINO LEHMKUHL J.	554
MDB8380	55731201A	RONALDO DE RESENDES	554
MDM8222	55730417A	OZANIR KEMPER	554
MDV5719	55731301A	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	554
MDV5719	55732121A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MEA8662	55732122A	ERIBERTO ANTONIO SERAFIM	554
MEB8700	55730515A	NILTON DOS SANTOS GOMES	554
MEE2210	55728825A	PRISCILA AMARANTE	554
MEL6622	55729036A	DENISE DE FATIMA ROCHA	554
MER1831	55732194A	BANCO FINASA S/A	554
MEV8240	55686771A	ALEXANDRE AMAURY DE MELLO	554
MEX6342	55732195A	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	554
MGJ6370	55729031A	MARLENE COSTA PACHECO	554
MGW5566	55730130A	LEOCADIA GOMES PALENSKE	554
MJR1112	55732047A	AUGUSTINHO ERNESTO DA SILVA	554
MLX0004	55688183A	CLAUDIO MIGUEL GUILL	554
NEK0157	55728910A	ANTONIO CARLOS PEDROSO	554

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0574 0285/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO		
AFA4300	55730993A	ANTONIO CARLOS DE SOUSA G.	554
AGM9576	55731224A	PEDRO ANTUNES DE SOUZA	554
AHQ7098	55388476A	ACIR ALVES PEREIRA	554
AHY8286	55728509A	CLECI ALVES DE OLIVEIRA	554
BHR8118	55728515A	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	554
CDB6618	55731007A	VERA MARIA SCHTSCHERBAK	554
COD3990	55729174A	ALDERICO SILVIO GULINI	554
CQI3055	55730872A	ROBERTO ANISIO ALVES	554
CSQ0894	55731814A	DOUGLAS JAMIR DA SILVA	554
CTP3113	55731857A	ANA PAULA INACIO DOS SANTOS	554
CVB0242	55731244A	JEAN CARLOS SCHROEDER	554
DBW3749	55731199A	VALDENIR APARECIDO DOS SANTOS	554
ICC8433	55388885A	ODETE HOFFMANN	554
INE3000	55731018A	RAFAEL MARIO CATTONI	554

JKV1898	55730585A	CLAURI PEREIRA SOARES	554
JOZ1799	55731021A	NILTON LAZZARIS DA ROCHA	554
KGF4020	55722128A	ADOLI HEINZ	554
LAA9056	55730332A	ODETE LUZIA ENGEL	554
LNL6453	55731127A	MARYLANE CHRISTIAN FEITOSA	554
LOH1032	55731870A	RICARDO LIVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	554
LWV9117	55729648A	PEDRO SANTANA GOMES	554
LWY7925	55730430A	MARCIO BERTI	554
LXC0713	55730885A	FABIO HULLER	554
LXC4996	55731025A	MARCELO LOURENCO	554
LXI4098	55732703A	SAULO LEAL	554
LXO3762	55729359A	ALEXANDRE SANTOS	554
LXX5970	55731186A	JOAO PAULO CLASEN	554
LYB3227	55730779A	CLAUBER ROSA	554
LYT9503	55700985A	TALLYS DE SOUSA DE OLIVEIRA	554
LYV7957	55388415A	REGIANE GUERRA JAGUAS	554
LZA6795	55731840A	RENATO JOSE MORAES	554
LZA6795	55732023A	RENATO JOSE MORAES	554
LZJ9482	55722147A	ROSE MARY URBANO DE MORAES	554
LZL5162	55731133A	IRINEU HORNBURG	554
LZL6522	55728881A	ELAINE NIEHUES DA CUNHA VIEIRA	554
LZQ2592	55730790A	BERNARDETE LORENCETTI	554
LZZ3350	55731053A	JARBAS DE FREITAS	554
MAB9992	55701024A	ADILSON BROGNI	554
MAC6095	55731932A	RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS	554
MAK0343	55732144A	SANDRO RASO CASTILHO	554
MAK0343	55732146A	SANDRO RASO CASTILHO	554
MAK4792	55730963A	DOUGLAS HONORATO LUIZ	554
MAU6052	55731559A	BEL'ACQUA COMERCIO DE P. DE A	554
MAW7141	55731062A	HILDA AFONSO	554
MBC4983	55731320A	CARLOS HENRIQUE OSORIO	554
MBG2133	55730074A	SERGIO ALBERTO NAVA	554
MBK0528	55731764A	SERGIO ROBERTO DA SILVEIRA	554
MBP0106	55388438A	MARIA ANGELA MARCUCCI	554
MBT0262	55730617A	CELSO MEES	554
MCH0549	55732109A	JEAN CARLOS PONQUEROLI	554
MCQ7852	55731159A	MANOEL LASTA	554
MCR5543	55731079A	CLAUDIO RAFAEL PEREIRA	554
MCV9560	55730625A	IRINEU JOSE CALDEIRA	554
MCZ6953	55712341A	INDUSTRIA E C. DE M. ALKAPIN	554
MDO6628	55388657A	SAFRA LEASING SA ARREND M.	554
MEG7002	55729820A	LUIZ CARLOS MICHELS	554
MEL4221	55730982A	BANCO FINASA S/A	554
MGS1944	55730837A	WALTER SCHUMACHER	554
MHT0060	55730471A	PEDRO ANTUNES DE SOUZA	554

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0574 0287/2006

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
ABK2722	55387563A	ALCEMIR RUTHES	554
ABT1281	55731519A	ANDREIA KUREK	554
AIQ0791	55731792A	DANIELE CRISTINA MACIEL	554
AIW2663	55388770A	LIDIA PEREIRA DA SILVA	554
AIY1013	55388477A	SERGIO RICARDO DIAS	554
AIY1013	55388679A	SERGIO RICARDO DIAS	554
ASY1010	55387715A	LUIZ MORAES	554
CNW5496	55388881A	MARCIO DA COSTA MULLER	554
CPW7981	55388790A	JOAO ARNO DELITSCH	554
GTF8542	55387438A	JESSE LUIZ NEUMANN	554
HPD2805	55387735A	ISNEL IVAN DETTMER	554
ICC8433	55387737A	ODETE HOFFMANN	554
IEW3440	55732838A	PEDRO VITO PAULINO	554
IEW3440	55732234A	PEDRO VITO PAULINO	554
IJR5797	55728987A	TATIANE ELISA DE LIZ BARBOZA	554
LAC8246	55387768A	GEOVANI GARCIA	554
LJP7011	55700548A	ADEMIR JOSE VEBER	554
LJP7011	55701012A	ADEMIR JOSE VEBER	554
LXF7673	55686751A	MARIO ANDRUSIEVICZ	554
LYM2458	55730088A	LETICIA LUEDERS	554
LYR5225	55733088A	BRADESCO BCN L. SA ARREND.MERC.	554
LYT5088	55388815A	PATRICIA WILLWERT	554
LZC3392	55728532A	MERI TERESINHA DA SILVA	554
LZG7362	55728354A	ALTAIR GEORG	554
MAJ4862	55387888A	ODILO JASPER	554
MAJ4862	55388830A	ODILO JASPER	554
MAM4509	55701869A	REGINALDO DE SOUZA ANSELMO	554
MAM4509	55711354A	REGINALDO DE SOUZA ANSELMO	554
MAQ3685	55687992A	RONALD PEDRINI ROESLER	554
MAQ9557	55686747A	JOSE GERALDO TAVARES	554
MAW3014	55698578A	ELAINE CRISTINA DA SILVA GOMES	554
MBJ6031	55730128A	CRISTIANO PAULO TACCA	554
MBP7314	55687066A	JORGE LUIZ DA SILVA	554
MBR9876	55686392A	KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	554
MBS8342	55686762A	JOAO ALBERTO VICTOR DE HOLLANDA	554
MCZ2648	55729214A	MARCIA MARIA BERNSTORFF	554
MDH1072	55685848A	PAULO CESAR DOS SANTOS	554
MDK0452	55387552A	CEZAR ROBERTO GIESEL	554

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0574 0289/2006

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
AJH1419	55387412A	GENIVAL SAVI JOSE	554
AJH1419	55722958A	GENIVAL SAVI JOSE	554
AJH1419	55722957A	GENIVAL SAVI JOSE	554
AJH1419	55721977A	GENIVAL SAVI JOSE	554
CFK8128	55387429A	LONDRICAR VEICULOS LTDA ME	554
HPB0207	55387734A	RODRIGO DOS PASSOS AGUIAR	554
LXK8110	55388807A	LUCIANA MOTA GONCALVES	554
LYS2366	55721902A	ZOGBI LEASING SA A. MERCANTIL	554
LZL6522	55721934A	ELAINE NIEHUES DA CUNHA VIEIRA	554
LZV4350	55721937A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55721938A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55721940A	DIOGENES COSTA	554
LZV4350	55721939A	DIOGENES COSTA	554
LZW6532	55721907A	PAMELA PES DE OLIVEIRA	554
MAS9594	55721855A	CHRISTIAN GANGUILHET	554
MAS9594	55721912A	CHRISTIAN GANGUILHET	554
MAW7218	55730802A	V Y P R. E CONSTRUCOES LTDA	554
MBC1075	55388735A	DAVI MARCELO BOSCO	554
MBK1811	55387898A	RAMON PAIVA KLUG	554
MBQ8377	55721780A	MITRA DIOCESANA	554
MBQ8377	55721955A	MITRA DIOCESANA	554
MBQ8377	55721779A	MITRA DIOCESANA	554
MBQ8377	55387681A	MITRA DIOCESANA	554
MBQ8377	55387683A	MITRA DIOCESANA	554
MBQ8377	55387682A	MITRA DIOCESANA	554
MBZ6187	55721865A	VALDIR GERMANO DA SILVA	554
MCE3240	55700665A	LUIS CARLOS CARDOSO	554
MCK3947	55722850A	ANTONIO DE SOUSA SIQUEIRA	554
MCO6726	55687826A	AGRO ISRAEL LTDA	554
MDA5241	55698668A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554
MDB8380	55387690A	RONALDO DE RESENDES	554
MDM6128	55722891A	JOSE DA SILVA	554
MEG4329	55721880A	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	554
MEY3222	55722889A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MGZ1260	55722885A	FABIA MARCONDES DE SOUZA	554
MXH1326	55387562A	ROGERIO TADEU DIOTI	554
NFQ7309	55722998A	HELENA ELISA STEIN	554

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0576 0288/2006

NO. DA PLACA		AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-	
RIO / CONDUTOR		COD. DA INFRACAO	
AKX9451	55687881A	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE S THIAGO	554
ARI1020	55687333A	MARCIANO BETT	519
BGH2186	55687775A	JOSE GILMAR DOS SANTOS	736
BPT2524	55687784A	ANGACIR CUNHA	736
BPT2524	55687785A	ANGACIR CUNHA	518
CIR0361	55732614A	MARIA SIMONE VOIGT ROCHA	736
CLQ7900	55731722A	SANDRO LUIS DE OLIVEIRA	554
CVE1264	55731259A	LUZ E FORMA COMERCIO E D. LTDA	736
CVS9054	55731995A	HELIO RICARDO CALDAS ANELE	736
CXW0570	55687346A	JARSON CORREA FILHO	518
FLY7999	55722187A	ROGERIO REGIS	604
GUX0116	55699097A	SUELI MARIA CARVALHO	736
ICJ9228	55687579A	FABIANO SANDRINI	736
LCJ1527	55731970A	AUTEC INDUSTRIA E C. LTDA ME	736
LWX5773	55731610A	OLIAR SERVICOS E C. LTDA ME	555
LXA3489	55686836A	GILMAR FERNANDES DA SILVA	573
LXI7194	55732975A	JOSE ILARIO LORENZI	556
LXL7792	55731992A	EMAISA E. E LOCACOES LTDA	574
LXP4539	55731701A	HELCIO JOSE COSTA	736
LYR3929	55732964A	VALDOMIRA DE OLIVEIRA BENVENHU	736
LYR3929	55722184A	VALDOMIRA DE OLIVEIRA BENVENHU	736
LYS8114	55722083A	ANTONIO DO AMARAL ZACHARIAS	587
LYS8302	55722093A	TACIANE REGINA SCHUMACHER	604
LZG6011	55696449A	RUBENS ALVES DA SILVA	554
LZI4220	55731954A	J J GARCIA E. DE MAO DE OBRA LT	518
MAA0913	55379264A	MARLETE DA SILVA	736
MAB6025	55687875A	JUCELMA TANIA SANTOS DE LIMA	573
MAJ8812	55686831A	OSMAR GUTZMANN	736
MAU8717	55732635A	CASAN CIA C. DE AGUAS E SANEAME	736
MBB0664	55699087A	NEUSA MARIA LOPES	545
MBI4693	55711170A	SERGIO ROBERTO MULLER	736
MBS0545	55699081A	KARLO MURILLO HONOTORIO	736
MBY9492	55722091A	ALEXANDRE MACHADO PEREIRA	520
MCC9672	55722082A	MARCELO CORREA	605
MCE1715	55702556A	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	736
MCE8588	55702687A	CLAUDIA JANAINA FRANCISCO	518
MCH1106	55699031A	HELENA VOGELSANGER	736
MCN0231	55731973A	MAURO GONCALVES PINHEIRO	736
MCW9607	55732633A	PAULO JOSE KRAICH	736
MCY5939	55731984A	CARLA VIESA PEREIRA DA COSTA	736
MDJ5952	55699868A	JAIR ALVES	736
MDL3071	55699035A	ANGELA DE AVIZ	583
MDM3352	55722068A	SOLANGE HAMMES	604
MDR3497	55732511A	MAURO ADRIANO EMMERICH	573
MDT3749	55732636A	FRANCINE SANTIAGO GODEFROID	573
MDY7398	55732631A	FLAVIA TERZADO FERREIRA DE M.	736
MEQ3902	55731994A	ALTAIR VEIGA	736
MEQ4431	55722180A	ANDERSON EDUARDO ROSA DE A.	605

MER8492	55731957A	EZILDA DA SILVA	736
MGH1940	55687341A	LUCIA HELENA HEINECK	736
MHD0130	55731969A	DIONIR GESER CERCAL	736
MMB1705	55712867A	SERGIO ROBERTO THOMASSEN	736

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0576 0290/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO		
AJB4459	55728697A	RITA DE CASSIA MANOEL JOSE RIBEIRO	518
AJD7812	55698359A	DARLAN DAS NEVES MAFRA	556
BIP1016	55696874A	VALMOR RODRIGUES DA SILVA	519
BNG7847	55699879A	FABIO HELENO LENNERT	556
CTA4963	55699662A	DILSO DE CEZARO	736
IGN3224	55731603A	EVALDO MACIEL	736
IIG2732	55711619A	FRANCISCO CRISTIANO CORREIA F.	545
LWR2515	55729255A	NAILI OLIVINA DEUCHER VICENTE	627
LXV0144	55731258A	VERONICA MARIA ZUMKIEWICZ	556
LXV2488	55686666A	JERSON LUIZ DE OLIVEIRA	556
LYE2174	55686659A	MARIA DE FATIMA ROSA	555
LYN4573	55731609A	JOSE NIVALDO DA SILVA	555
LZD8972	55729924A	SUELI PATZSCH KELLER	736
LZH3139	55700367A	RUTH HELENA MOISES ME	612
LZQ1984	55731983A	LENISE DE SOUZA FERREIRA	736
MAC0230	55731712A	PAULO JOCHEM	545
MBM0620	55731601A	JOSE NUNES	555
MBN1576	55732963A	MARCIA CARDOSO MARQUES	556
MBO6073	55702879A	GUSTAVO ANDRE DE CAMARGO G.	736
MBW9216	55687581A	ROBSON MULLER	691
MCG2599	55728659A	JOSE NAURO SELBACH	736
MCN4122	55731728A	EDISON ROIK	736
MCR5697	55686472A	ANGELO MARIO BARBOSA	573
MCS5555	55701916A	VALDEMAR AVELINO MAFRA	605
MCX1098	55722194A	ANGELINA BONATO	706
MCX6046	55731980A	DOUGLAS DOMINGOS LOPES	736
MEO8062	55700596A	GALDINO WIGGERS	736
MEP5960	55731715A	REGIANE WOJCIESKOVSKI SOARES P.	736
MFR0017	55687332A	LORENA PASSOS ROSA W. ROTHBARTH	736
MGY8970	55731981A	BANKBOSTON LEASING S/A A. MERC	518
MHH2112	55702871A	COMPASS LOGISTICA E G. SC LTD	736
MLX0004	55701670A	CLAUDIO MIGUEL GUILL	736

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0576 0292/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO		
AIF8690	55731274A	JOCELI BELUSSO DE MATTOS RIBEIRO	545
AKB1481	55729940A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	572
AKG2115	55733211A	SILVIO CESAR MUHLMANN	736
BXL2633	55683566A	ELOI JOAQUIM DOS SANTOS CHIQUITO	736
LXL4948	55686465A	OSWALDO JELLER	574
LZO3128	55722216A	ROSE MIRIAM VICENTE	523
MAX0584	55730675A	SONIA REGINA GHELLER GUILL	736
MBQ5955	55687592A	OSNI JOSE DEMATTE	552
MBV3328	55722224A	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	736
MCE0071	55701966A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	608
MDO0025	55722077A	PAULO JOSE BATISTA	573
MHI0160	55712950A	PAULO ROBERTO MEINERT	736

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0576 0294/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO		
DFQ9251	55731296A	NART VEICULOS LTDA	736
LWY6799	55709916A	ANTONIO GIOVANI DA SILVA	518
LYG1299	55388511A	ALMERINDA PEREIRA MACIEL	736
MBZ8299	55730698A	CONSELHO R. DE M. DO EST DE	561
MCG0922	55722243A	ROGERIO FRANCISCO DOS PASSOS	736
MCG8860	55712746A	IVANOR RODRIGUES	703
MCL3391	55730712A	PEDRO ANTUNES DE SOUZA	736
MES4950	55730718A	MARCELO DOS SANTOS	736

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0576 0296/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO		
DCV5291	55686674A	JUSSARA SEVERO PEDROLO	736
LXP0364	55711726A	OLGA VIEIRA	736
LZD6348	55702329A	JESUINO FRANCISCO STEIN JUNIOR	736

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0564 0322/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO		
AAF1202	LE00067611	DOUGLAS MULLER	621
AAQ7724	LE00070998	MANOEL ANTONIO DA ROSA	621
AAT0513	LE00069446	ADOLFO DE AVIZ	621
AAZ3897	LE00069310	ALAIR DA SILVA	621
ABB6220	LE00071472	OSNI ELIAS FARIA	621
ABH0864	LE00069796	IRIA ANITA IGNACIO ELIAS	621
ABR9575	SF00157329	AUREA RODRIGUES FERREIRA	605
ABU3689	LE00070522	NABOR VIEIRA	621
ACA9827	LE00070936	JOEL RODRIGUES NAPOLEAO	621
ACB8214	LE00071266	IVONE DE FATIMA DE SOUZA SILVA	621
ACF9380	LE00069716	SEBASTIAO LARIANO JUNIOR	621
ACM7259	LE00070232	NELSON WICHERT	622
ACR2899	LE00071223	ADEMIR DOS SANTOS	621
ACY1140	LE00070008	CLAUDIO JOSE HAMES QUINTINO	621
ADK3236	LE00069632	ORLANDO VIEIRA	621
ADQ9018	LE00071408	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	621
AEA6819	LE00070441	ALTAIR FERREIRA DE SOUZA	621
AEM1462	LE00070985	MARCIO DE OLIVEIRA RUELA	621
AEV7720	SF00157287	IVETE DE OLIVEIRA ROHDEN	605
AFC3650	SF00157332	WICHERN GAEDKE	605
AFE4373	LE00069997	NADIA PRISCILA ERN	622
AFL7305	LE00069669	DAGOBERTO GONCALVES	621
AFN7372	LE00070276	JOSE DUARTE PEREIRA	621
AFS3531	LE00070600	JANETE ALVES PINTO	621
AFW1862	SF00157362	MARCELO KRUGER	605
AGK3379	SF00157415	ANDRE RICARDO DA ROCHA	605
AGR8214	LE00069293	MARISTELA ADAMOVSKI	621
AGS7691	LE00071143	JOAO ELIO PATEK	621
AGW2222	LE00070915	JOSE PADIA	621
AGX4871	SF00157090	ELIEL OLIVEIRA	605
AHN2376	LE00071126	VALMIR CORDEIRO DE MEIRA	622
AHO3107	LE00069899	CONCEITO T. DE MAO DE OBRA LT	621
AHU1064	LE00069465	DEJAMIR ANTONIO FARIAS BORDIN	621
AID3372	SF00157129	EDSON SCHOLZE	605
AIR0962	LE00070231	ANTONIO LUIS PEREIRA	621
AIW7076	SF00157254	KARLA PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	605
AIZ7222	LE00069575	MARCOS KARNOPP	621
AIZ8217	SF00157273	ROSINEI BARBOSA	605
AJA0728	LE00071017	BERNADETE GIOVANELLA DE OLIVEIRA	621
AJL8346	LE00069352	ROSILEA WUST PEREIRA	621
AKH1717	LE00060438	LEANDRO FELIPE MANES	621
ALE1906	LE00070352	ALLAN PETERSIN	621
ALE9496	SF00157118	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	605
AMA8299	LE00070747	PAULO CESAR MORAIS	621
ANA2602	SF00157366	CLAUDENIR BATISTA DE OLIVEIRA	605
ANB1000	LE00070446	DORIVAL WAGNER	621
ARV3834	LE00070185	MOACIR NUNES	621
AST6100	LE00070574	LOURDES PEROTTO	621
BAA7200	LE00071199	LUIZ FELIPE MENDES P. DA SILVA	621
BGR5243	LE00070831	CARLOS AUGUSTO MOMMSEN	621
BIG5865	SF00157162	TATIANI APARECIDA DE ALMEIDA	605
BIG5865	LE00069916	TATIANI APARECIDA DE ALMEIDA	621
BIL7802	LE00069858	VALERIO PEREIRA	621
BIV6212	LE00070103	JOAO ANTONIO PAULO DO N.	621
BKL6090	LE00071432	CLAUDIO COELHO DA SILVA	621
BMA6883	LE00069362	ANTONIO ROSA	621
BMK1739	LE00070248	EMERSON LUIZ SANT ANA PEREIRA	622
BOA0636	LE00070666	LUIS ANDRE RIGO DA SILVA	621
BOA0636	LE00070526	LUIS ANDRE RIGO DA SILVA	621
BON1125	LE00070281	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	621
BPF7929	LE00070004	MARIO ROGERIO DO NASCIMENTO	621
BPF7929	LE00070000	MARIO ROGERIO DO NASCIMENTO	621
BQX0816	LE00069359	ANGELA MARIA DE FREITAS	621
BUO7970	SF00157103	EZEQUIEL PACENIKE	605
BYO3183	SF00157290	ALEIXO BONDOSKI	605
BYO3183	LE00070264	ALEIXO BONDOSKI	621
CAZ9177	LE00071192	AGUINALDO RIBEIRO DA SILVA	621
CEV9897	LE00071270	GILBERTO CORREA DA SILVA	621
CGV6669	LE00069652	RODNEY ANTONIO FERREIRA	621
CGX0051	SF00157312	ARLEKSANDRI HERNATZKI PINHEIRO	605
CHE5476	LE00070428	DEONISIO DA SILVA DUARTE NETO	621
CID5055	LE00069622	ALICE KOHN	621
CJC7688	LE00070479	LUCIA ISOLDE ROCHA HENRIQUE	621
CJL6925	LE00071138	JACSON ALEXANDRE DO AMARAL	621
CJU3591	LE00070475	JOSE FERRETTI	621
CKP1346	LE00071269	JAIR VUJANSKI	622
CLP0872	LE00069971	SAFRA LEASING S/A A.MERCANTIL	621
CMD8477	LE00070906	AUSNIR TAMANINI	621
CMG0579	LE00070608	ADRIANO LUIZ CROCETA	621
CML6699	LE00070177	IBERE PIRES CONDEIXA	621
CNB8547	LE00071109	JOSE OLIMPIO DOS SANTOS	621
CNB8694	LE00070635	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
CQE2025	SF00157369	LILIAN LARSEN FAGUNDES	605
CRA3718	SF00157399	ANDREA NASPOLINI MARQUARDT	605
CRL9666	LE00069785	ANTONIO GALVAO MACHADO	621
CTI7923	LE00070995	ILIANE APARECIDA GIACOMOZZI	621
CWJ8920	LE00070669	JOSE WGME ALVES DE FREITAS	621
CXA6006	LE00070554	EVERTON LUIZ HENN	621
CZK9468	LE00069436	JORANDIR ALVES DA SILVA	621
CZM2382	LE00070919	ANDERSON ROVER	622
DCH7367	LE00070769	ANA FLAVIA DE SOUZA	621
DDV8274	LE00071300	MAURICIO CARLSSON	621
EUU2020	LE00070844	ADEMIR EDUARDO VIEIRA	622
GCS2929	PF00025538	ZENIRIO MARTINS	567

GCS2929	LE00067510	ZENIRIO MARTINS	621
GCS2929	LE00065933	ZENIRIO MARTINS	621
GGO1964	LE00070784	VILMA PEREIRA DE MELO	621
GGO1964	LE00070807	VILMA PEREIRA DE MELO	621
GKT6306	LE00071458	MARTA REGINA MATOS	621
GKT6306	LE00071381	MARTA REGINA MATOS	622
GTB5390	LE00067463	ELIANA COUTO	621
GUI9269	LE00070191	SONIA BOGER ROHLING	621
GUJ3900	SF00157258	JOSE CARLOS DE ARAUJO	605
GWC5410	LE00061497	JOAO PEDRO MOURA DE OLIVEIRA	621
GWK3815	LE00070552	AMAURI GILMAR REICHERT	621
GWV0921	LE00070883	JOAO CIDRAL DA COSTA	621
GZH7971	LE00071078	POLAR AR CONDICIONADO C. LTDA ME	621
HOO9320	LE00071446	SILVIA FINOCCHI FERREIRA	621
HOX3672	SF00157375	LEONIR DECILDA DE SOUZA	605
HRF6977	LE00067373	ZILMAR SERENO ROHDE	621
HRJ0758	LE00069798	VALTER DA SILVA	621
IBE8779	LE00069378	JOAO VALDAIR DE FREITAS	621
ICI5786	LE00070224	RODIMAR CARDOSO	621
IDD4062	LE00070793	EDER CARLOS ROZAR ISIDORO	621
IEO4078	LE00069372	OSVALDIR WEINFURTER FILHO	621
IEX5246	LE00070236	NIOMAR PERES	621
IEX5246	LE00071295	NIOMAR PERES	621
IGV6990	LE00070284	WANDERLEY CAVALARO DE FREITAS	621
ILO0837	LE00070945	GILMAR MOTTA	621
JNE7957	LE00070505	SANDRO JOSE VIDAL	621
JPM2508	LE00071299	HERMES GODINHO DA FONSECA	622
JPM2508	LE00071301	HERMES GODINHO DA FONSECA	622
JPM2508	LE00070311	HERMES GODINHO DA FONSECA	622
KMX9051	LE00069393	SOZIMA FURQUIM	621
LBH7877	LE00070690	GUIDO PETERMANN	621
LCE2877	LE00070816	CEZAR ROBERTO MARKWARTH	621
LWR1855	SF00157191	NORTON SERGIO CARVALHO	605
LWT6730	PF00025650	ALEXANDRE PEDROSO	567
LWU2041	SF00157205	NELSON RITA	605
LWU4279	LE00071350	TIBERIO MOSER	621
LWV9083	LE00071144	LAURINDO JOSE SCHAEFER	621
LWW7983	LE00071437	ANTONIA APARECIDA DE ALMEIDA	622
LWY5622	SF00157216	LUIZ ROBERTO GONCALO	605
LXB5755	LE00071113	EDSON CASTELHANO DE OLIVEIRA	621
LXD7099	SF00157311	SEBASTIANA BORGES DE O. KOWALSKI	605
LXE2490	LE00071397	CELIO DE OLIVEIRA	621
LXE8357	SF00157272	RUBENS PISKE	605
LXE9238	LE00071203	RODRIGO VOIGT	621
LXH1288	LE00070286	LUIZ CARLOS CONOD DE FREITAS	622
LXI0610	SF00157063	ELIANE LEITE ARAUJO DA LUZ	605
LXJ4629	LE00070858	JUAREZ ROQUE DE ARAUJO	621
LXL2048	LE00070160	RACIEL CIPRIANO GARCIA	621
LXN1203	LE00070020	GUNTER PFITZENMEIER	621
LXO3510	LE00071493	CATIA REGINA DE FREITAS	621
LXO8331	LE00070770	VILMAR DE SOUZA	621
LXP9077	SF00157187	VILMAR BERTOLI	605
LXR3117	LE00069516	EDINALVA COSTA GONCALVES	621
LXS7263	LE00071091	COOPERATIVA DOS MOT AUT T. P. DE	621
LXT2806	LE00070944	MARIA DE LOURDES CIRICO	621
LXT4249	LE00069755	RENO SCHLUP	621
LXT5246	LE00071454	DARCI VIEIRA DE FRANCA	621
LXU6056	SF00157222	CLEITON ROGERIO KRICHELDORF	605
LXW6945	LE00071256	MARIO IGNOWSKI	621
LXY0183	LE00070401	IVETE COSTA	621
LXY1812	LE00069830	ATAIDES CUNHA	621
LXY1812	LE00069834	ATAIDES CUNHA	621
LXY1812	LE00069813	ATAIDES CUNHA	621
LXZ0802	SF00157326	ANDREIA JOSEANE DA SILVA	605
LXZ3939	LE00070360	DORVAL ROSA MACHADO	621
LXZ3939	LE00070455	DORVAL ROSA MACHADO	621
LYA0827	LE00069966	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	622
LYB1820	LE00069329	MANOEL DA SILVA BARBOSA	621
LYC2115	LE00069474	LUIZ SOARES DA SILVA	621
LYC4183	SF00156753	JOSE CARLOS POST	605
LYE1262	PF00025634	JULIANO GOMES	567
LYF0405	LE00070686	ACILDO DA MAIA	621
LYF2691	LE00070263	RODRIGO VIANA GOMES	621
LYG3442	LE00070611	VANDERLEI DE SOUZA	621
LYH0948	LE00070026	REGINALDO VERBINENN	621
LYH8093	LE00070362	NIVALDO MIRANDA	622
LYH8093	LE00070486	NIVALDO MIRANDA	622
LYI4233	LE00070619	PEDRO JAIR ANTONOWISKI	621
LYI4289	LE00070394	ANANIAS JOSE SCHNEIDER	621
LYJ4208	PF00025669	DARCI DE CARVALHO	567
LYJ9392	LE00069341	DALTON JUNIOR LUCIANO	621
LYL7772	LE00071141	JULIO CESAR BORBA	621
LYN8184	LE00071186	FABIANA DE LIZ PEREIRA	621
LYO1812	LE00070071	ROSSANA SUCCK TAVARES	621
LYO3267	LE00071108	JOAO PEDRO CARDOSO	622
LYO3267	LE00071198	JOAO PEDRO CARDOSO	621
LYO3267	LE00071066	JOAO PEDRO CARDOSO	622
LYO3267	LE00071065	JOAO PEDRO CARDOSO	621
LYO3267	LE00071077	JOAO PEDRO CARDOSO	622
LYO3267	LE00071190	JOAO PEDRO CARDOSO	622
LYO3393	LE00070676	ISANILDO TIBURCIO SOARES	621
LYP3029	LE00071242	JOSE MARIA BERGMANN	621
LYP4405	LE00070877	IZABEL BISCAIA DOS SANTOS	621
LYP9026	LE00069888	LUIZ GONCALVES DA SILVA	621
LYR8678	SF00157232	ROGERIO RODRIGUES DOS ANJOS	605
LYS1478	LE00071395	VALDECIR KRESKO	621
LYU5998	LE00071456	NAZARE DO VALLE	621
LYU7971	LE00069935	SAMUEL MARQUES	621
LYV4157	LE00071441	JULIANO DA SILVA COLOMBO	621
LYW0984	SF00157384	GEOVANA DAMAS	605
LYY6976	LE00070136	PEDRO JOAO FAGUNDES	621
LYY8132	LE00069369	ALBERTINA MORAIS OLIVIA	621
LYZ1008	LE00071369	OZIEL DA LUZ MIRANDA	621
LYZ6443	LE00071185	PAULO MATIAS FORTUNATO	621
LZA5766	SF00157171	MARLI TEREZINHA ZAPELINI	605
LZB0633	SF00157208	CLEITON SILVA PRIESTER	605
LZC3449	LE00071079	CARMEN MARIA ROJANSKI	621
LZC4911	SF00157346	NAZARE VIEIRA	605
LZD0106	LE00071195	IVO VARGAS	621
LZD0106	LE00069479	IVO VARGAS	621
LZD0895	SF00157260	ALESSANDRO SCHMOLLER	605
LZD2329	LE00070370	TADEU MACHADO	621
LZD5246	LE00070704	JOSE ALFREDO DE SOUSA	621
LZE1344	LE00070994	ANDERSON LUIZ DECKERT	621
LZE1470	LE00070015	CARLOS GUESSER	621
LZE3135	LE00070461	HELIO MANOEL DE AMORIM	621
LZE8916	LE00069821	RAFAEL LUIZ HASSELMANN	621
LZG8164	LE00069903	JOSE ELSIO MARCOS	621
LZH0384	LE00070900	CELIO GREGORIO DA SILVA	621
LZJ7004	LE00069268	OSMAR ANTONIO RAMOS	621
LZK1501	LE00070346	FIAT LEASING S.A A. MERCANTIL	622
LZL1970	LE00070948	MARCOS ANTONIO DUARTE	621
LZL3870	LE00070294	SERGIO LUIZ NASS	621
LZM5565	LE00070890	JOSE CARLOS DA SILVA	621
LZN8354	LE00070205	ANTONIO PAES	621
LZN8354	LE00070955	ANTONIO PAES	621
LZQ0516	SF00157284	ANTONIO PAULO NOVAK	605
LZR1036	LE00068405	NELSON SCHNEIDER	621
LZT6201	LE00070030	MATIAS DUMKE	621
LZV4350	LE00069932	DIOGENES COSTA	621
LZW3625	LE00069820	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
LZX2223	LE00071337	LUIZ CESAR CORREA	621
LZZ6959	LE00064558	DEMETRIO EUSEBIO VIEIRA	621
LZZ7559	LE00071056	VALDINESIO LUIZ DE SIMAS	621
MAA7390	LE00070734	DARCI FONSECA	621
MAB5660	LE00069794	ODILA SALETE RUARO	621
MAB7040	LE00070804	MARTA PINTO	621
MAB9705	LE00071276	ORLANDO QUINTINO	621
MAC6726	PF00025640	MARTA REGINA HEINZELMANN	567
MAD7289	LE00069741	MARCOS FORTES SANTOS DE B.	621
MAJ6961	LE00070830	FELIPE ROBERTO SANTIN VALENTINI	622
MAJ8244	LE00069771	FABIANO SANDRINI	621
MAL7910	LE00069999	RAFAEL JOSE LISBOA	621
MAL8159	LE00070705	CLARA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA	621
MAM0360	LE00070289	IVANIA ROSANIA BORBA	621
MAM2280	SF00157128	ILARIO FERRARI	605
MAN4726	LE00070288	NERI DA SILVA	621
MAN8402	LE00069826	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MAP2480	LE00071372	JOSE DELMONEGO BORGES JUNIOR	621
MAP4045	LE00071050	EDSON ROBERTO BRANDES	621
MAP5695	LE00071164	LOURIVAL LARROYD	621
MAP5695	LE00071165	LOURIVAL LARROYD	621
MAP9441	LE00070237	ANTONIO SESTREM SOBRINHO	621
MAQ1717	LE00070310	AIRTON PEREIRA	621
MAS7904	LE00070753	VALMIR EFFTING	621
MAS7904	LE00070760	VALMIR EFFTING	621
MAS7904	LE00071447	VALMIR EFFTING	621
MAU2095	LE00070503	ADRIANA JAEGER	621
MAU2191	LE00070267	IRINEA SWENAR	621
MAW0775	LE00071464	MIRIAN HEINE DA ROSA	621
MAX8369	LE00071111	MOISES HEITOR DE OLIVEIRA	621
MAY2181	LE00070355	ORLANDO PEDRO DE OLIVEIRA	622
MAZ1752	LE00068453	ALVINA VOIGT	621
MBA1864	LE00069344	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MBA2252	LE00070646	TEREZINHA VERONICA C. FERNANDES	621
MBE2503	LE00069144	JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA	621
MBE2503	LE00069262	JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA	621
MBE9551	LE00068536	MARIA ELIETE CORDEIRO WERNER	622
MBF0023	LE00069434	SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA	621
MBF1830	SF00157189	JEAN RODRIGO MACHADO	605
MBG8700	LE00071201	JUAREZ BRILHANTE DE ALENCAR	621
MBG8700	LE00070456	JUAREZ BRILHANTE DE ALENCAR	621
MBL2159	LE00070101	JEFERSON RICARDO CABRAL	621
MBL5720	SF00157302	JOSE ROBERTO SANTOS CARVALHO	605
MBM0324	LE00069426	IVO KUSINSKI	621
MBN6397	LE00068431	GEOVANE ALBERTO RECH	621
MBO3810	LE00070158	GILENO DIAS ALMEIDA	621
MBO9836	LE00069949	DALILA PEREIRA DA SILVA	621
MBP0115	LE00070035	IDEMAR DE OLIVEIRA BAIFUS	621
MBP0647	LE00070266	JAIR DE SOUZA DIPROL ME	621
MBQ0194	LE00070074	ADEMIR DE FREITAS	621
MBQ0194	LE00071386	ADEMIR DE FREITAS	621
MBQ1022	LE00069561	LUIZ LIZANDRO DE LIMA	621
MBR1940	LE00070327	CARLOS TRAUTWEIN BERGAMASCHI	621
MBR8057	SF00157263	SANDRA MARIA EUFRAZIO	605
MBS5562	LE00070685	RAFAEL LIERMANN	622
MBS7688	LE00068385	CLAUDIA DE OLIVEIRA	621
MBT8611	LE00070921	JOSE NESTOR SOLIZ ENCINAS	621
MBW0165	LE00070083	ODENIR OSCAR CEA	621

MBX5541	LE00071127	GENTIL ORTIZ	621
MBY2701	LE00070124	JAICINARA DE FREITAS PONTES	621
MBY3358	LE00069342	ELISABET SCHRAMM	621
MBY4234	LE00070315	IVES MILTON RAMAGEM PAZ	621
MBY8357	LE00069564	JOCINEI ROZA	621
MBZ6930	LE00070843	ALUISIO JOSE DA COSTA	621
MCA2145	LE00071204	ALVINA BENEVENUTTI	622
MCA7115	LE00070045	NORMA STEFFENS	621
MCA7218	LE00069296	JEAN CHRISTIANO MARINS BERNARDES	621
MCB3464	LE00071183	GILBERTO JOSE PIAZERA	621
MCB7749	LE00069643	ROLANDO SCHULTZ	621
MCC6737	LE00069486	MILTON MARTINS DA SILVA	621
MCF1569	LE00071334	SONIA REGINA PACHECO DE ARAUJO	621
MCF3242	LE00071348	FELICIA ZIZINIO DE SOUZA	621
MCG8501	LE00070943	ERIVELTON PADILHA	622
MCG8501	LE00071275	ERIVELTON PADILHA	621
MCH7250	LE00070929	RUDOLFO HEIDEN NETO	621
MCI6083	LE00069879	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MCK8339	LE00071344	SERGIO LUIS NARLOCH	621
MCL9753	LE00069909	JOSAFAT STANQUEVISKI BLACHECHEN	621
MCN4224	LE00071191	CASSIANO ESPINDOLA	621
MCN4224	LE00071156	CASSIANO ESPINDOLA	621
MCN9098	SF00157202	LUCIA HELENA CORREA	605
MCP0421	LE00070012	NATANAEL DE AGUIAR SANTOS	622
MCP2420	LE00071425	MARLENE CECILIA DA CONCEICAO	622
MCP3891	LE00070465	VALDINEI DA SILVA NEVES	621
MCQ3356	LE00070444	OLEGARIO MATEUS FUCH	622
MCQ3356	LE00069977	OLEGARIO MATEUS FUCH	621
MCQ3356	LE00071178	OLEGARIO MATEUS FUCH	621
MCS7609	SF00157357	EMERSON ALVES	605
MCV0605	LE00070688	ADENILDO RECH	621
MCV3013	LE00065934	EDNA ADDISON WESTPHALEN	621
MCV9775	LE00070454	LILIAN CRISTINA DA SILVA	621
MCW4235	LE00071150	DAVID FELIPE DO ROSARIO	621
MCZ2301	LE00071058	HIDROAR ENGENHARIA I. E COMERCIO	621
MDA7081	LE00071016	MERI TEREZINHA ALBANO	621
MDB8380	LE00070885	RONALDO DE RESENDES	621
MDC0025	LE00069738	ANA MARIA CAETANO DE LIMA	621
MDD4477	LE00070549	ODETE BOGO	621
MDE1980	LE00070209	CELIO ALBERTO EISENHUT	621
MDF2171	LE00071095	ANA MARIA NUNES	621
MDG1682	LE00071409	ALMIR AMARO EMILIO	621
MDG1682	LE00071411	ALMIR AMARO EMILIO	621
MDN0796	LE00070632	LUCIANO EXTEKOETTER	621
MDP1937	SF00157351	EDUARDO SANTOS	605
MDQ1327	LE00069743	RAFAEL REBELO	621
MDR2762	LE00071361	NORBERTO FRANCISCO F.	621
MDS2140	LE00070650	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	622
MDS4591	LE00071212	AMARILDO DA SILVA LINO	621
MDW5449	LE00070942	JOCENIR VIEIRA DE LIMA	621
MEB6640	LE00070839	JOEL CATAPAN	621
MEG7992	LE00071260	LEONETE MORAES MARCIANO	622
MEL8231	LE00069926	SILVANO MEURER	621
MEM0140	SF00157041	FERNANDO GANZERT	605
MEY4802	LE00069739	ROBSON BENTA	621
MEY8402	LE00070695	MARCOS ANTONIO DA SILVA	621
MEZ9412	SF00157361	CIA ITAULEASING ARREND.M.SA	605
MFC1360	LE00071207	SAULO ASSIS SCHELBAUER	621
MFD4502	LE00070091	RONALDO GONCALVES	622
MFM8332	LE00069452	ADALBERTO VALDEMIRO HEIN	621
MFO6710	LE00070951	SERGIO BUSARELLO	622
MFS1632	LE00071171	SANDRO MANOEL SANTOS	621
MFY8590	LE00071088	ELOI KOH	622
MGG6220	LE00069933	PAULO ROBERTO MAFRA	621
MGQ3540	LE00071149	GIUSEPPE VALDUGA CRUZ	621
MGS3860	LE00071322	ALEX SANDRO VIEIRA MOREIRA	621
MGX1760	LE00070062	ADILSON GONCALVES DO N.	621
MMM0521	LE00069987	HANS RICARDO SCHNEIDER	621
MMM0521	LE00070496	HANS RICARDO SCHNEIDER	621
MMM0521	LE00071161	HANS RICARDO SCHNEIDER	621
MMS4953	SF00157267	CATARINA DE OLIVEIRA	605

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0564 0324/2006

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA-RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO
AAZ5139	SF00157145	LUIZ ALVES CASTANHA	605
ABA0999	LE00071218	MAICON NIELSEN	621
ABU9215	SF00157241	ADALBERTO BELINI FERNANDES	605
ACC0822	LE00069636	LUIZ ROBERTO DE CASTRO	621
ACD4347	LE00070057	PAULO MANASSES DA ROSA	621
ACF6494	LE00069468	MIGUEL KESTRING	621
ACF6494	LE00069469	MIGUEL KESTRING	621
ACH3107	LE00071806	JONATHAN NILTON BATISTA	622
ACQ4150	LE00069373	VANDERLEI BITENCOURT CAMPOS	621
ACQ4150	SF00157140	VANDERLEI BITENCOURT CAMPOS	605
ACY6651	LE00071766	ULICES ANDRETTO	621
ADD7051	LE00069551	CRISTIANO BERNARDO	621
ADF7075	LE00070019	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
ADU2659	LE00069351	JOSE CARLOS LEITAO FILHO	621
AFC1706	LE00069967	ERICH MARK MAIOLLI STEINKE	621
AFW1788	LE00072289	LUCINEI ROBERTO COPPI	621
AFX0600	LE00070090	ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA	621
AGF5307	SF00156454	JOSEMAR JUNIO DA SILVA	605
AGL2523	LE00070530	ELISEU MARCIAL ORLANDI	621
AGX3912	LE00069421	FRANCISCO CARLOS ESBOINSKI	621
AHE9849	LE00071633	WILSON GARCIA	621
AHR7184	LE00071644	LAURA VOLLMANN	621
AHX5097	LE00070758	PAULO ROBERTO GROSE	621
AIE0834	LE00068585	ALBERTO JOAO CRESPINIANO JUNIOR	621
AIU2535	LE00070189	JORGE LUIZ DA CUNHA	621
AIW5561	LE00071480	SILVANA DALLAROSA	621
AJD1171	LE00070240	DANILO CRUZ RIBEIRO GONCALVES	621
AJJ3019	LE00070878	VALDIR AGENOR DA SILVA	621
AJU7506	LE00071449	HELIO YOSHIO ISAGO	621
AJW4429	PF00025671	ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA	567
ALC0188	LE00065613	LUCINDA DA SILVA	621
AWB2206	LE00070868	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
BBG1400	LE00072226	PAULO JAIR LASSEN	621
BGK3641	LE00070381	OSMAR REINALDO DE MORAES	621
BNQ0207	LE00070956	ANTONIO CESAR SAMULEWSKI	621
BRB6661	LE00069833	CARLOS APARECIDO R. JUNIOR	621
BUN3815	LE00069841	FABIO SCHOENBERGER	621
BXM0850	LE00070282	EVANDRO BASTOS	621
CAN8885	LE00070800	WANDERLEI MOREIRA	621
CEM6703	LE00070477	EDNA ROSA DEGLMANN	621
CEV2066	LE00070993	HELENO DA ROSA ELISEU	621
CFF7205	LE00070965	SZ INSTALACOES ELTRICAS LTDA	621
CGO1542	SF00157270	FABIO ALEXANDRO PALMEIRA	605
CLE6932	LE00069857	JOARES AMORIM	621
CON8894	SF00157138	JOSE PLACIDO RAUSIS	605
COT2202	LE00070392	FERNANDO PAULO MARTINS	621
COT2202	LE00069418	FERNANDO PAULO MARTINS	621
CST7722	LE00072271	JOUBER FERREIRA	621
CTO8993	LE00070658	JOAO MANOEL DA SILVA M. E MARIA R.	621
CVX1919	LE00069725	JACIR CUNHA	621
DCF2998	LE00070093	MARCOS ROGERIO LOZER	621
DCQ4540	LE00071779	ANDREIA SIMONE SAGAZ BANKHARDT	621
DCQ4540	LE00071798	ANDREIA SIMONE SAGAZ BANKHARDT	621
DFR8193	LE00067298	JOSE AUGUSTO CHAVES	621
GYV0041	LE00068865	FRANCISCO DE ASSIS MENDES	621
HOW9250	LE00065152	MAURICIO SARTOR DE FARIAS	621
HRF6977	LE00069777	ZILMAR SERENO ROHDE	621
IEQ2208	LE00067170	PEDRO MARCIO DA LUZ	621
IIX5145	LE00070290	INDIAMARA VEGINI	621
IKE6555	LE00070791	JUAREZ JUNGLES	621
JNP6955	LE00069375	JOSE VICENTE CASSIANO DA SILVA	621
JNU6352	LE00071237	MARCIA HESSLER DA SILVA	621
JNU6352	LE00070533	MARCIA HESSLER DA SILVA	621
JOZ6278	LE00071026	JEAN FERNANDO ENGELMANN	622
JTR7491	PF00025635	JEAN MARLON ROMUALDO DA SILVA	567
JWQ9094	LE00070433	MARCOS LUIZ DE BRAGA	621
KAU0800	SF00155956	MARCOS PAULO RAU	605
LBE5894	LE00070555	CESAR ECKEL	621
LBS8048	LE00070043	ANDREIA ALVES DE CARVALHO	621
LCF4436	LE00071423	JANDIRA FERREIRA	621
LIM5842	LE00071131	VALDOMIRO VARELA	621
LWW1747	SF00157286	LUIZ JOAO DA LUZ	605
LXC3940	SF00157120	FLAVIA JACOUB HABIB HOSTINS	605
LXF9836	LE00071958	LORREINE IRIA LAUBE	621
LXI4098	LE00070517	SAULO LEAL	621
LXI4098	LE00070812	SAULO LEAL	621
LXJ3272	LE00066843	FABIANO MARTINS	621
LXK2006	LE00069570	GERALDO SIEDSCHLAG	621
LXM0020	LE00071440	MARCIA ROLDAO TEIXEIRA	621
LXM2799	PF00025641	VIVIANE APARECIDA LOPES M. DE M.	567
LXN5200	SF00157198	LAUDIR MENEGHELLI	605
LXO9144	LE00072153	PEDRO GISLER	621
LXQ7215	LE00069444	TARCISIO ROSA	622
LXU6753	LE00060483	DISMAEL DE BONA JOAO	621
LXU7616	LE00070826	NELCIR BENVENUTTI	621
LXW4425	LE00071542	RENATA BAGGIO	621
LYA4988	LE00069871	MARISA ROSA THOMAZ	621
LYE2174	LE00070405	MARIA DE FATIMA ROSA	621
LYF2691	LE00069396	RODEMIR DA CONCEICAO	621
LYG6095	SF00157349	SENDY LUANA LINDNER	605
LYH7952	LE00071090	JOEL VEIGA	621
LYH7952	LE00071096	JOEL VEIGA	621
LYI5632	LE00071043	VALDEMIR SILVEIRA	621
LYJ9064	LE00071413	LAERCIO RATH	621
LYK2145	LE00070713	MARCELO BITTENCOURT	621
LYM9769	LE00069476	MARIA GORETE MACEDO VIEIRA	621
LYN0092	LE00069394	EDSON JOSE DA SILVEIRA	621
LYR9139	LE00069958	FRANCISCO HOREM DZWONEK	622
LYV7693	LE00071433	MARCOS JOSE SOUZA	621
LYZ5027	LE00069615	CLOVIS CESCONETTO	621
LZC3859	LE00069581	LEVI TINO PEREIRA	621
LZD2596	LE00070195	GERSON HUSCHER	621
LZF8522	LE00070296	RENATO SOUQUE LEMOS	621
LZF8522	SF00157237	RENATO SOUQUE LEMOS	605
LZG1792	SF00157410	ERALDO DA SILVA	605
LZG2122	SF00156237	COMERCIAL DE CARNE S. LTDA ME	605
LZG8719	LE00069409	MARIA DA GRACA GONCALVES	621
LZJ4437	LE00071470	JADIR LOURI ROSA	621
LZO1894	LE00071999	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	621
LZO1894	LE00071895	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	621
LZO2139	SF00157256	ZOGBI LEASING SA A. MERCANTIL	605

LZP4418	SF00157149	GUSTAVO ANTONIO TONISSI	605
LZS0809	LE00070326	ZILMAR FUSIGER	622
LZS5732	LE00070744	VILMAR PEDRO DE SOUZA	622
LZV3554	LE00070187	CELIO PROCAYLO	622
LZZ5812	LE00070376	LEONEL GONCALVES DA SILVA	621
MAA5436	LE00070371	MARCIO HERZOG	621
MAB6139	LE00071224	WILSON CARLOS LEITE	621
MAC3544	SF00157168	ROSANE NASS	605
MAD1795	LE00071208	ISABEL CRISTINA CUNHA	621
MAD8509	LE00069054	LILIAN LARROYD	621
MAJ3362	SF00157269	ROLF BAEUMLE	605
MAL4062	LE00071463	LUCIANE REGINA SOARES	621
MAM5010	LE00071422	JOAO ANTONIO SCHMITZ	621
MAN5161	SF00156486	BLUMEN FRIO COMERCIO DE A. LTDA	M605
MAR2238	SF00156574	ADEVANIR LOPES DE BARROS	605
MAT1303	LE00062948	SANDRA MARIA DOS SANTOS	621
MAT7142	LE00070373	REGINALDO APARECIDO A. DA SILVA	621
MAT7903	LE00071248	MARCELO MAIA DE MORAES	621
MAU7235	SF00157359	ANTONIO OLAVO PINTO	605
MAV0850	LE00069995	SALVELINO APARECIDO NUNES	621
MAW7814	LE00069312	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	621
MAW9636	SF00157183	ANGELA SPEZIA MACANEIRO	605
MAY7851	SF00157182	HAGEMANN E. CONSTR E P.DO	605
MAZ6149	SF00157228	JOELSON PESSOA DA SILVA	605
MBC2615	LE00070531	MARCUS KADUR	621
MBC2615	LE00071414	MARCUS KADUR	622
MBD4339	SF00157360	SIMONE VINOTTI	605
MBD9630	LE00070001	LIANE SAMPIETRO	621
MBE2503	LE00070602	JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA	621
MBG0104	SF00157342	PEDRO SEBASTIAO DA SILVA	605
MBI1094	LE00071603	LUCIANA PIRES DE CARVALHO	621
MBI2939	LE00071367	GERSON JOSE MONTEIRO	621
MBK2946	SF00157313	GISLEINE LIANE MASSON	605
MBM1325	LE00072325	SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA	621
MBM3113	LE00065690	GILMAR DE PAULA NIFA	621
MBN0838	LE00069466	PAULO DA SILVA	621
MBO4361	LE00070102	ANTONIO NORDIN COELHO	621
MBO9605	LE00070700	CARLOS HENRIQUE GATAZ SGUARIO	621
MBQ2613	LE00069565	INACIO OENNING	621
MBQ8473	LE00072277	ANDERSON CORREA VIEIRA	622
MBS3485	LE00070674	LIDIA CONSUELO FAGUNDES LEAL	621
MBS9715	LE00069679	GENECIR ZACHARIAS DA SILVA	621
MBT1441	LE00070463	CARLOS DE ASSIS OSORIO DIAS	622
MBU3089	LE00070041	GILBERTO ARTMANN	621
MBU3919	SF00157242	ELIAS SENDERSKI	605
MBV3906	LE00070419	FELIPE AUGUSTO BARTSCH	621
MBZ4056	LE00069845	ANTONIO MURARA	621
MCA6515	LE00072315	SERGIO DOS SANTOS	621
MCC4436	LE00069323	BENITO CASA GRANDE	621
MCD2609	LE00070884	LUCIANE CHIARELLI	621
MCE0956	LE00065027	JULIANA RODRIGUES	621
MCF7832	LE00069625	LUCIANO MILIOLI	621
MCG9047	LE00069701	RODRIGUES E LARANJEIRA LTDA	621
MCH7117	LE00071219	SILVONE TANK	621
MCI0496	LE00071772	ARINAGIU CABRAL	622
MCI5688	LE00069657	EDSON LUIZ TAVARES	621
MCI7219	LE00071933	JUAREZ MEDEIROS	621
MCI7487	LE00071889	ROMEU HEINRICH	622
MCJ9644	LE00069517	PAULO MARCIO DA CRUZ	621
MCL5232	LE00063592	PEDRO SARAMENTO	621
MCM2853	LE00065910	JOAO BATISTA HAHN	621
MCM7225	LE00071450	NILO CRISTOFOLINI	621
MCN6181	LE00071075	RENALDO GONCALVES VIEIRA	621
MCN7304	SF00157315	HEBER VENICIUS LEMOS	605
MCN7304	LE00070302	HEBER VENICIUS LEMOS	621
MCN9554	LE00069552	CELIO NUNES NASCIMENTO JUNIOR	621
MCO6336	LE00071932	ELISABETH WISBECK	621
MCO7329	LE00069864	ISMAEL GROH	621
MCP4124	LE00069863	MOPAUTO REPRESENTACOES LTDA	621
MCP8403	LE00070813	JOSE ELIOMAR BRUNER	622
MCP8403	LE00071485	JOSE ELIOMAR BRUNER	621
MCP8403	LE00069904	JOSE ELIOMAR BRUNER	621
MCP8403	LE00070457	JOSE ELIOMAR BRUNER	621
MCQ1764	LE00070649	CESAR ADRIANO GOMES	622
MCQ8479	LE00072132	CARLOS ALBERTO GOMES DA ROCHA	621
MCS0524	PF00025665	ALECSANDRO CORDEIRO MANSO	567
MCT7122	LE00069918	NILSON ROBERTO VIEIRA	621
MCV5283	LE00069448	CLAUDINE FIGUEIREDO NUNES	621
MCV7646	LE00070795	JOSE CLAUDIO DA SILVA	621
MCX3645	LE00070439	JOSE TEIXEIRA	621
MCX5987	SF00157099	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	605
MCY0045	LE00069417	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MDA1002	PF00025667	SELENITO MENEGHELLI	567
MDF3436	LE00071546	OSNI KOPP	622
MDI2399	LE00070156	GERSON SCHMITZ	621
MDK7088	LE00069887	AURORA RAMIREZ MARES SEI	622
MDK8402	LE00069718	MAICON BRATTI	621
MDM6312	LE00072304	RIVELINO DA MAIA	621
MDN0609	LE00065415	NILDA DA SILVA MARQUETTI	621
MDN7402	LE00071271	FERNANDA DENISE SIEMS COUTO	621
MDQ0380	LE00070778	VALDIR JOAO DA SILVA	621
MDR4602	LE00069797	DEBORA MALSCHITZKY HUBNER	621
MDS4362	LE00069501	RAFAEL PONTES	621
MDX3508	LE00071534	BANCO FINASA S/A	621
MEG0902	LE00069806	MAGIT SCHROEDER LEONI	621
MEH6282	LE00069533	WANIUS ROBERTO ZASTROW	621
MEL1031	LE00069989	VALERIA SIRLENE NUNES DA SILVA	621
MEP0909	PF00025658	ANGELO LUIZ DUVOISIN	567
MER1541	LE00070176	EVANDRO LIERMANN	621
MER6262	LE00068608	MAURI MARQUES	621
MEU9830	LE00071443	WALMOR SCOZ	621
MEX4004	PF00025610	JUCELMA MENDES GUERREIRO	567
MEY1111	LE00069072	ROSANE FLADZINSKI	621
MEY8232	LE00069678	JOSE DA SILVA	621
MFK2902	LE00071317	EVANDRO GONCALVES VIEIRA	621
MFV8900	LE00071036	GERVAN CASTELO DO NASCIMENTO	622
MGE0509	LE00066221	GERUSA SANTOS	621
MGJ4470	LE00069774	EDSON LUIZ DE MARCH	621
MGS0220	LE00071939	EDIO ELEUTERIO	621
MGY8970	LE00070304	BANKBOSTON LEASING S/A A. MERC	621
MII4880	LE00070660	ANTONIO JOAO ANGELICA	621
MIS3930	LE00071490	OSWALDO FRANCISCO MADEIRA	621

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0564 0326/2006

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAONOME DO PROPRIETA-		
RIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO		
ABX2825	LE00071383	IVO DE LIZ	621
AEQ0411	LE00072094	ENIO ANDERSON DOS SANTOS	621
AFZ1956	LE00071815	EXPEDITO JOAO FAVERO	621
AGO4702	LE00072210	MAICON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	621
AHD0456	LE00072246	MARIO MENDES	621
AHK4854	LE00071033	ANELIR MENEGARO	621
AHR6969	LE00071690	EDEMILSON DRANKA	621
AIB9451	LE00073025	JOSIANE DOS SANTOS MACHADO	621
AIH2881	SF00157131	ANTONIO LOPES	605
AIH2881	LE00069412	ANTONIO LOPES	621
AKM6749	LE00072306	MARLENE SALETE CARNOSKI V.	621
ALM0320	LE00071837	VINICIUS DE OLIVEIRA MAIA	621
APS0030	LE00068419	ROSA NASCIMENTO	621
BKJ7005	LE00069528	ADRIANA HAHN	621
BVY4317	LE00071382	MARISELMA GENOVENCIO	621
CED8750	LE00070478	ROSELIA FERREIRA SOBRINHA	622
CGR4878	LE00071556	JOSE SILVA	621
CKK5766	SF00157206	FABIO JOSE VICK	605
CKQ1617	LE00065310	FERNANDO KASTEN	621
CME5342	LE00071613	MARIA APARECIDA KOSSAR CHUPEL	622
CMP8265	LE00070863	ADAO CARLOS CASTOLDI	621
CPB3177	LE00071360	ANDERSON CARLO DA SILVA	621
FJE7000	LE00070939	VALTER GOMES	621
GZT9629	LE00072457	CHARLON CRISTIAN GADOTTI	622
HOV0306	LE00069397	FRANCISCO VOGT	621
HZV8266	PF00025656	VALDECIR POSSAMAI DELLA	567
IEF2033	LE00073116	PEDRO FRANCISCO GAMBETA	622
IEF2033	LE00072508	PEDRO FRANCISCO GAMBETA	621
JTW9284	SF00157487	AGENOR GONCALVES	605
KMA4927	LE00072089	ANTELMO LOH	621
KMA4927	LE00072280	ANTELMO LOH	621
LAP1895	LE00071706	ROGER PUCCINI DA COSTA	621
LNZ0289	LE00071594	CRISTIANE VICENTE	621
LWS4628	LE00069700	VALDETE SOARES BARTH	621
LWU9291	LE00073366	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	621
LXH7680	LE00068962	ADILSON VICENTE DE ALMENAU	622
LXI5738	SF00157503	ALTAIR PEDRO DA SILVA	605
LXM5182	LE00071874	REGINALDO ANTONIO RONCHI	621
LXW3259	SF00157113	VALMIR POLI	605
LXZ1259	LE00072391	EDSON LUIZ RECH	621
LXZ2446	LE00071679	VALDIR POSANSKE	621
LYI3286	LE00072838	EMERSON PAULO DELANHELLO	621
LYI3286	SF00157524	EMERSON PAULO DELANHELLO	605
LYM7621	LE00069902	ALBERTO LUIS COPPI	621
LYP8999	LE00071253	AMARILDO JOAO FORTE	621
LYQ3798	LE00069589	VILSON ADOLFO STEUERNAGEL	621
LYS3420	LE00072591	ODILO KARLING	621
LYS8329	LE00071721	MARISTELA TEIXEIRA	621
LYU2796	LE00070391	EDELSON CHIELE	621
LYV6013	LE00070756	ROMEU KIESEWETTER JUNIOR	621
LYY2521	LE00071593	CLAUDINEI MARCOS CANDIDO	621
LYY3947	LE00072497	ALMIR LUCIANO DOS SANTOS	621
LYZ3658	LE00071705	ADEMIR RAFAEL	621
LZE6398	LE00072000	JOSUEL JOVINO DA SILVA JUNIOR	621
LZP3302	LE00066637	FLAVIO LUIZ FRITZEN	621
LZQ9784	LE00072857	SIDNEY FERNANDO COLOIAN	621
LZU9903	LE00073266	RONALDO PROBSKY SOARES	621
LZW0213	LE00072678	EDSON LUIZ DE SOUZA	621
LZX5711	LE00072480	ADENIR DA SILVA	621
MAF4822	LE00068541	ISAIAS FLORES	622
MAL7890	SF00157484	VILSON BOLDT	605
MAP6934	LE00072686	GUILER MINA GASPAR CORBARI	621
MAU0422	LE00073059	ALEX MAIA DAS NEVES	621
MAU6798	SF00157445	RENAN ROVEDA NEVES	605
MAX5929	LE00069560	HELIO DE ALMEIDA SANTOS	621
MAX6272	LE00069443	JEAN CARLO KATCHAROWSKI	621
MAZ7611	LE00071055	NEOCILENE DOMINGOS SILVA	621
MBA4073	LE00072348	ALDOIR JOSE BORGES	622
MBA5911	LE00073277	MARCOS AURELIO SERGIO	622
MBC4617	LE00072569	JANETE DA MAIA DE FREITAS	621

MBC4617	LE00073212	JANETE DA MAIA DE FREITAS	622
MBC4617	LE00073362	GILBERTO DE FREITAS	621
MBH7736	LE00071676	ELCO DA SILVA	621
MBI3562	LE00069859	MILCIO FRAGOSO BARLAVENTO SALES	621
MBJ0705	LE00072344	ANDRE LUCIANO DA SILVA	621
MBL2811	LE00067113	ANA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA	621
MBO3629	LE00071628	VALDIR VIEIRA	621
MBQ1931	LE00071841	PEDRO LUIZ BIZOTO VARELLA	621
MBS7325	LE00072462	LUCIDONIO DOS PASSOS	621
MBT1601	LE00070502	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA BORBA	621
MBT6052	LE00064307	JONAS MONTANHA	622
MBW3281	LE00071888	CHRISTIAN REZENDE CAVALCANTI	621
MBY4098	LE00073163	SALETE PEREIRA DO AMARAL	621
MCB9000	LE00073240	EDISON KLUG SALES	621
MCC6621	LE00072487	ISMAEL JOSE SANTIAGO	621
MCD3754	LE00071649	DOMICIO CARMIN DE BONA	621
MCE6051	LE00073006	GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	622
MCE7682	LE00072879	BENTA DE SENA QUADROS	621
MCF1710	LE00072264	ANDREI CRISTOFOLINI	621
MCG1618	LE00072948	NIVALDO GOUVEA	621
MCI2762	LE00072589	FELIPE BAPTISTA BAHIENSE	621
MCJ7603	LE00071591	VALDERES ANACLETO DA SILVA	621
MCK0849	LE00072077	LOURDES DE APARECIDA MIRA	621
MCT3026	LE00073176	MATHEUS JACOB ROHDE	621
MCY8626	LE00069273	ALDO RAMOS	621
MDA2477	LE00073247	FLAVIA NARLOCH	621
MDF1586	LE00072776	ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA M.	621
MDH4301	LE00068669	ONISVALDO ROSA	621
MDL4406	LE00073343	JEFERSON JUNIOR DA SILVA	622
MDM0100	LE00072059	MARCELO ANTONIO N. TOMASELLI	621
MDM8442	LE00072752	VICENTE JOSE GOMES	621
MDR0631	LE00072250	ROSITA CORREA	621
MEH1581	LE00071555	SUELI CIDRAL CRISTOFOLINI	622
MEJ6041	LE00072258	BENITO BERNARDO LEITE	621
MEZ2110	LE00065215	MARCELO FERNANDO OLIVEIRA	621
MFI8192	LE00073118	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	621
MGK0160	LE00072976	SERGIO LUCIO VIEIRA	621
MGM8690	LE00073083	CARYL FERNANDO VOGEL	621
MJN5100	SF00157246	VILMAR WERNER	605
MKS2003	SF00156616	VILSON JERONYMO DA SILVA	605

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0564 0328/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO	
ABK2722	LE00073464	ALCEMIR RUTHES	621
ABK2722	LE00073945	ALCEMIR RUTHES	621
ABK2722	LE00073939	ALCEMIR RUTHES	621
ADC1710	PF00025636	CARLOS ALBERTO VIEIRA	567
AFL6359	LE00073236	ODIRLEI DA CONCEICAO	621
AGY7316	LE00074251	NEUFER MANUT E M. DE MAQU I.	621
AJM7888	LE00071398	RICARDO IVAN BARICHELLO	621
AKL6074	LE00074192	MARIO TECHY	621
AKU2476	LE00073397	MIGUEL RAMOS MARTINS	621
AKY9206	LE00072357	ENERGIA C. DE PILHAS LTDA ME	621
ATR1970	LE00066422	ANA ROSA DALPRAT SOUSA	621
BJR2062	LE00060261	JOAO CARLOS COIMBRA	621
BPB4769	LE00072839	JOSE MAULI	621
CMS0689	LE00074303	DEUSMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	621
CNN1274	LE00073263	LEO STEFFENS	621
COT2202	LE00072959	FERNANDO PAULO MARTINS	621
CRO1233	LE00070907	OSINO DALPRA	621
GVX5502	LE00074576	GERCINO DE JESUS	621
IAZ5949	LE00073712	HELONEIDE PINTO	621
IEW3440	LE00068396	PEDRO VITO PAULINO	621
IGV1636	LE00073959	HAMILTON ILKIU	621
IKQ2330	SF00157565	DIVALCIR VACHOLZ	605
LWT3801	LE00074291	PEDRO PAULO CUSTODIO	621
LWY3324	LE00069683	MOISES FUCKNER	621
LXA5487	LE00064400	JOAO CARLOS ANTONIO	621
LXC5142	LE00073463	HEBERT SOUZA MAFRA	621
LXF7803	LE00073106	NILTO DUNKER	621
LXQ4148	LE00070485	DAGOBERTO LOURIVAL STUART	621
LYC0044	LE00073183	SANDRO JOSE HILLE	621
LYC6260	LE00071060	NOLDINO TREICHEL	621
LYG9022	LE00072406	HENRIQUE LUIZ BONA	621
LYI4299	SF00157517	JUCENIR SILVEIRA	605
LYQ5166	LE00073900	SIRLEI JOSE DAS GRACAS	621
LYW9514	LE00069495	RICARDO MARTINI	621
LZC7227	LE00073789	JARDINORTE T. DE RESIDUOS E COM.	621
LZG5791	LE00073524	NILSON EVALDO GOERTMANN	621
MAA6092	LE00066273	GENAIR RODRIGUES PEREIRA	621
MAN4956	LE00072899	DIANA CHEPERS	621
MAT9183	LE00069843	MARIA DAS DORES ESPINDOLA I.	621
MAT9183	LE00069848	MARIA DAS DORES ESPINDOLA I.	621
MAV0875	LE00074063	MATIAS DE CASTRO NOVAES	621
MAV2871	LE00072568	WALTER CONTRERAS ZAPATA	621
MAZ9956	LE00073453	FIAT LEASING S.A A. MERCANTIL	622
MAZ9956	LE00074085	FIAT LEASING S.A A. MERCANTIL	621
MBA0172	LE00072371	MARCOS VORLEI DA COSTA	621
MBC1514	LE00074471	OSMAEL RAIMUNDO GHISI	621
MBF3191	LE00065425	DANUBIA PEREIRA MACIESKI DA SILVA	621
MBF3191	LE00065513	DANUBIA PEREIRA MACIESKI DA SILVA	621
MBG7333	LE00073149	KLEVERSON ELISIARIO LUD'KA F.	621
MBG7935	LE00074304	ZULEIDE MACHADO ROSA	621
MBJ4760	LE00073338	ROBERTO CARLOS BLASIUS	621
MBJ5176	LE00074508	MARTINS E AROLDI LTDA	621
MBM6289	LE00072034	CECILIA HAFEMANN DERETTI	621
MBQ1152	LE00071234	JOSMAR PEREIRA	621
MBV0594	LE00073650	TEREZINHA ESPINDOLA DOS S. R.	622
MBZ2907	LE00069095	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MBZ3955	LE00072755	SERGIO SOARES JEREMIAS JUNIOR	621
MCE0956	LE00066323	JULIANA RODRIGUES	621
MCG7038	LE00074171	RICARDO BELEGANTE	621
MCI9619	LE00066040	PAULO CLAUDEMIR SARAMENTO	621
MCJ5483	LE00072596	IZOLETE CATARINA KREUSCH	621
MCK2943	LE00071499	PATRICIA PRUDENTE PINTO	621
MCQ9422	LE00066674	SONIA CRISTINE KOENTOPP	621
MCT3026	LE00073331	MATHEUS JACOB ROHDE	621
MDO0781	SF00157556	CARLOS ALEXANDRE GERENT	605
MDT0202	LE00074535	JOSE OSTERNE ANDRADE	622
MDT0202	LE00074215	JOSE OSTERNE ANDRADE	621
MDV6129	LE00073857	ALESSANDRA CRISTINA ACKERMANN	621
MDY1889	LE00074024	YUTACA APARECIDO SAMEZIMA	621
MEE2372	LE00069772	RONALDO BRUCH	621
MEF1202	SF00157536	ODILON FINARDI	605
MEI4520	LE00073018	CRISTIANO DE ASSIS PEREIRA HANSEN	621
MES9205	LE00073782	ALBERTO JACOB ZATTAR	621
MFR5112	LE00073724	JOCEMAR PEREIRA	621
MHT1210	LE00073076	OSMAR DA ROSA	621
MIM7640	LE00073684	RICARDO RIBEIRO	622
MIO1220	LE00068324	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO 0564 0330/2006

NO. DA PLACA RIO / CONDUTOR	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETA- COD. DA INFRACAO	
ABU5242	LE00074837	DARCI MATILDE JUNKES	622
AEY5376	LE00073567	PEDRO PAULO DIAS	621
AGR4025	LE00074222	ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO	621
AHN2736	SF00157537	ALCIBIADES DA COSTA MOREIRA	605
AKB2921	LE00074752	HIDRAULTEC COMERCIO E M. IND LTD	621
BFE9718	LE00073545	PAULO ROBERTO JUNKES	621
BLL6999	LE00074240	RENATO APARECIDO F. DAS NEVES	621
CAS5101	LE00074172	DORIVAL BATISTA DA CRUZ	621
CGA3285	LE00073507	BELCIO JOSE MIRANDA	621
CIM0808	SF00157605	ANTONIO CARLOS DA ROSA	605
CSX9353	LE00073528	JOAO GIL ESPINHA	621
CSZ5892	LE00073077	LAURO DA SILVA	622
GNW0500	LE00067392	WANDAICK WANDERLEY	621
GTW8238	LE00073293	VIVIAN OLIVEIRA DE MIRA	621
GXF5383	SF00156746	ARGEU MARQUES DE SOUZA	605
IFD6590	LE00073851	ANTONIO RUBIO	621
IHO5272	LE00074003	MAC KLEI SANT'ANNA	621
JNL6736	LE00073960	ANDRE DE SOUZA	621
JYE3939	LE00067473	CELIA REGINA DO ROSARIO	621
JYM6430	SF00157193	JOCEMIR BECKER	605
KIP2869	LE00074380	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	621
LNI1139	LE00075259	KLAYRE GOMES SARTOR	622
LWR4881	LE00070787	NELSON MULLER	621
LWT2652	LE00073560	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA	621
LXC3890	LE00074226	LICINO MANOEL HIGINO	621
LXJ0900	LE00069491	RALF DUWE	621
LXQ8015	LE00073461	SIGMAR JOAO PEREIRA	622
LXU6753	LE00067133	DISMAEL DE BONA JOAO	621
LXU7616	LE00074447	NELCIR BENVENUTTI	621
LXY1275	LE00073932	VALDIR DE OLIVEIRA PINTO	622
LXZ2372	LE00073436	WALDEMAR ZIELINSKY	621
LYG8240	LE00072541	JOSE CARLOS RAFAEL	621
LYL1020	LE00075431	MARCOS ROBERTO NUNES TEIXEIRA	621
LYP9083	LE00073283	NELSON WAGNER	622
LYU5839	LE00073865	NILSON NARDES	622
LYV1167	LE00074200	MARINO TORRENS	621
LYW3688	LE00075689	EDSON SOARES DA SILVA	621
LZA8649	LE00074382	EVERALDO DA ROCHA	621
LZB9442	LE00074457	CLAUDIR CABRAL DE LIMA	621
LZL5781	LE00073644	CLARICE CISZ KEMCZINSKI	622
LZS4936	LE00073801	ALEXANDRE VENSON GROSE	621
LZU2235	LE00073604	AILTON HUMBERTO KOEHLER	621
LZW8914	LE00075697	EVILASIO FERREIRA SANTANA	621
MAC0790	SF00157543	JORGE DOMINGO ALVES	605
MAC5315	LE00067177	REINOLDO SPERBER	621
MAC9260	LE00065136	HELIO ELIAS SARDAGNA	621
MAD0004	LE00059880	LUIZ CARLOS MACHADO	621
MAF0983	LE00074440	JULIO CESAR SANTOS	621
MAL8741	LE00074327	OSMAR GOULART	621
MAO2555	LE00074593	JOAO DE OLIVEIRA ROSA	622
MAQ0875	LE00075637	VANDERLEI MARTINS PACHECO	622
MAT0301	LE00074491	DONATO ANTONIO DE ALMEIDA	621
MAX3726	LE00068766	AROLDO COELHO JUNIOR	621
MAY4162	LE00068963	ROBERTO MIGDADY	621
MBN5010	LE00074228	EDGAR SCHULTZ	621
MBQ1022	LE00067850	LUIZ LIZANDRO DE LIMA	621
MBS4380	LE00074353	LEONARDO FALCAO D'AQUINO	621
MCB6906	LE00066068	ALDO ROGERIO AZENHA LIKIGINSKI	621

MCL7743	LE00075500	EDSON DA SILVEIRA	621
MCS3877	LE00073005	JOSE ANTONIO SCHERER	622
MCT3026	LE00074802	MATHEUS JACOB ROHDE	621
MCT3026	LE00075679	MATHEUS JACOB ROHDE	621
MCT3026	LE00074906	MATHEUS JACOB ROHDE	621
MCT3026	LE00075139	MATHEUS JACOB ROHDE	621
MDM7641	LE00073501	VILMAR FELIX DA SILVA	622
MDT0142	LE00071773	NEUDI ROSA DE BORBA	621
MEE5998	LE00074185	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MEF3021	LE00073877	JAISON DE SOUZA	621
MEJ8111	LE00069986	AMERICO BENTO DA LUZ	621
MEJ8111	LE00069998	AMERICO BENTO DA LUZ	621
MEJ9719	LE00074744	GR SUL LOTERIAS P. E E. LTDA	621
MEJ9719	LE00075482	GR SUL LOTERIAS P. E EVENTOS LTDA	621
MEM7420	LE00075731	ROBERTO LO	621
MFA0220	LE00068206	JOELMA VALERY HUTTEL DE SOUZA	621
MGT1310	LE00073442	EDUARDO MACHADO PEREIRA	621
MGX2530	LE00072166	JOSE ARTUR DA SILVA	621
MHG8700	LE00074308	SONIA MARIA DA COSTA	621
MMT6263	LE00073719	ILZA DE FATIMA RODRIGUES	621

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO CIENTE(S) DA IMPOSICAO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA EM 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AUTORIDADE DE TRNSITO

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo Data: 26/09/05
Contrato n.º 076/05 Data: 31/01/05
Contratada.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/01/2007, de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda, MI 123/UCT – Unidade de Cadastro Técnico.

1º Termo Aditivo Data: 20/12/05
Contrato n.º 314/05 Data: 31/05/05
Contratada.: TRANSPORTES MANO LTDA ME
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 53 dias, alterando seu vencimento para 22/02/2006, acrescendo seu valor em 24,76%, equivalente à R$ 6.413,26, para suprir necessidades da Secretaria de Fazenda – Unidade de Cadastro Técnico, conforme MI nº UCT.

7º Termo Aditivo Data: 06/02/06
Contrato n.º 211/02 Data: 05/08/02
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 05/06/2006, em função de saldo contratual, conforme MI nº 34/06-Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 03/02/06
Contrato n.º 218/05 Data: 12/04/05
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA ME
Referente...: adita o Contrato, reativando-o a partir de 10/02/2006, para suprir necessidades da Secretaria de Habitação, de acordo com o MI- 033/SH.

2º Termo Aditivo Data: 03/02/06
Contrato n.º 214/05 Data: 14/04/05
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA ME
Referente...: adita o Contrato, reativando-o a partir de 10/02/2006, alterando seu vencimento para 10/09/2006, para suprir necessidades da Secretaria de Habitação, de acordo com o MI- 033/SH.

2º Termo Aditivo Data: 03/02/06
Contrato n.º 213/05 Data: 14/04/05
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente...: adita o Contrato reativando-o a partir de 10/02/2006, alterando seu vencimento para 10/09/2006, para suprir necessidades da Secretaria de Habitação, de acordo com o MI- 033/SH.

Termo de Reajuste Data: 06/02/06
Contrato n.º 386/03 Data: 07/08/03
Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI - ME
Referente...: reajusta o Contrato pelo "IGPM", em 11,51%, no período de agosto/03 à julho/04, e em 5,37%, no período de agosto/04 à julho/05 de acordo com solicitação da empresa e Parecer nº 08, da Procuradoria Geral do Município, os efeitos do presente termo retroagem a abril/2005.

Termo de Reajuste Data: 06/02/06
Contrato n.º 387/03 Data: 07/08/03
Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI - ME
Referente...: reajusta o Contrato pelo "IGPM", em 11,51%, no período de agosto/03 à julho/04, e em 5,37%, no período de agosto/04 à julho/05 de acordo com solicitação da empresa e Parecer nº 08, da Procuradoria Geral do Município, os efeitos do presente termo retroagem a julho/2004.

1º Termo Aditivo Data: 17/01/06
Contrato n.º 430/05 Data: 20/10/05
Contratada.: MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 19/04/2006, e acrescendo seu valor em 25%, equivalente a R$ 41.586,00, para o atendimento de alunos, devido ao aumento de matrículas e saldo de produtos insuficientes para o atendimento no mês de março, conforme MI nº 019/2006 – Secretaria de Educação – Unidade de Assistência ao Educando.

3º Termo Aditivo Data: 31/01/06
Contrato n.º 073/05 Data: 31/01/05
Contratada.: BANCO BRADESCO S.A.
Referente...: adita o Contrato transferindo o repasse do produto arrecadado para a conta nº 170.011-4, agência nº 014 no Banco do Estado de Santa Catarina - BESC.

2º Termo Aditivo Data: 02/02/06
Contrato n.º 427/05 Data: 13/10/05
Contratada.: PROELT ENGENHARIA LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/04/2006, em virtude do atraso no andamento da obra, conforme MI nº 31/06 – Secretaria de Infra-Estrutura.

1º Termo Aditivo Data: 08/02/06
Contrato n.º 257/05 Data: 11/04/05
Contratada.: JORNAL A NOTÍCIA LTDA
Referente...: adita o contrato acrescendo o valor em 25%, equivalente a R$ 23.600,00, devido ao fato das edições do Jornal do Município, ao longo do atual exercício terem exigido número de páginas acima da média prevista, conforme MI nº 06008/D.C.Social.

4º Termo Aditivo Data: 08/02/06
Contrato n.º 237/04 Data: 15/06/04
Contratada.: NORTEC GUINDASTES NORTE CATARINENSE LTDA
Referente...: adita o Contrato suspendendo-o temporariamente por tempo indeterminado, a partir de 08/02/2006, por solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, conforme MI 091/UCPI.

4º Termo Aditivo Data: 15/02/06
Contrato n.º 330/04 Data: 14/10/04
Contratada.: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 1 mês, alterando seu vencimento para 15/03/2006, devido a saldo contratual, conforme MI nº 058/SAGP – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 17/02/06
Contrato n.º 343/05 Data: 30/06/05
Contratada.: COMPASA DO BRASIL DIST. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Referente...: adita o Contrato suspendendo-o temporariamente, a partir de 20/02/2006, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria de Fazenda, o volume de serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de suspensão do contrato, pois os materiais não serão utilizados no momento, conforme MI – 097/2006 da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação.

3º Termo Aditivo Data: 17/02/06
Contrato n.º 263/04 Data: 22/07/04
Contratada.: RUDNICK MINERIOS LTDA
Referente...: adita o Contrato suspendendo-o por prazo indeterminado, a partir de 20/02/2006, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria de Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de suspensão do contrato, pois o material não será utilizado no momento, conforme MI - 099/2006 da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação.

2º Termo Aditivo Data: 20/02/06
Contrato n.º 024/05 Data: 17/01/05

Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescendo o valor em 50%, equivalente a R$ 137.640,72, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, conforme MI nº 47/GUA/SEC.

3º Termo Aditivo Data: 20/02/06
Contrato n.º 116/04 Data: 12/03/04
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2006, em virtude do atraso no deslocamento de postes da rede elétrica (responsabilidade da CELESC) e da readequação dos cabos de fibra ótica (responsabilidade da Brasil Telecom), os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, conforme MI-102/2006 da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação.

5º Termo Aditivo Data: 20/02/06
Contrato n.º 375/00 Data: 20/10/00
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 27/05/2006, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria de Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo do contrato, conforme MI nº 103/2006 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação.

1º Termo Aditivo Data: 21/02/06
Contrato n.º 445/05 Data: 23/11/05
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBÁ LTDA
Referente...: adita o contrato acrescendo o valor em 16,11%, equivalente a R$ 33.597,70, devido a serviços adicionais que não estão previstos em contrato e que se fazem necessários, conforme MI nº 0085/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 24/02/06
Contrato n.º 510/03 Data: 01/12/03
Contratada.: DATAPROM EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 03/05/2006, para emissão do aceite da obra de fornecimento de materiais, mão de obra para instalação de controladores locais de semáforos, controladores de sub-área, rede de comunicação de dados entre os controladores, laços detectores e equipamentos de informática que deverão integrar sistema central de controle de tráfego, conforme MI nº 0046/06 - UTVP – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 20/02/06
Contrato n.º 478/05 Data: 13/12/05
Contratada.: ENGEPASA INFRAESTRUTURA LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 13/05/2006, em virtude da redução do ritmo de trabalho, conseqüência das chuvas nas últimas semanas, os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, conforme MI nº 101/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Errata Data: 01/12/06
Contrato n.º 039/06 Data: 31/01/06
Contratada.: GIDION S/A - TRANSPORTE E TURISMO
Onde se lê:
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:
412212.415-101-33903972 – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.
Leia-se:
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 1236112.967-199-33903972, 12365132.1132-314-33903972, 1212212.997-1857-33903972 e 12365132.1122-1858-33903972 – Secretaria de Educação.

Errata Data: 01/12/06
Contrato n.º 040/06 Data: 31/01/06
Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA
Onde se lê:
As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 1236112.967-199-33903972, 12365132.1132-314-33903972, 1212212.997-1857-33903972 e 12365132.1122-1858-33903972 – Secretaria de Educação.
Leia-se:
As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:
412212.415-101-33903972 – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 21/02/06
Contrato n.º 469/05 Data: 30/11/05
Contratada.: ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA-ME
Referente...: adita o Contrato acrescendo seu valor em 24,95%, equivalente a R$ 4.005,90, conforme MI nº 61/UA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 21/02/06
Contrato n.º 441/05 Data: 16/11/05
Contratada.: ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA-ME
Referente...: adita o Contrato acrescendo seu valor em 24,50%, equivalente a R$ 9.900,00, conforme MI nº 60/UA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 20/02/06
Contrato n.º 471/05 Data: 06/12/05
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente...: adita o Contrato transferindo o Lote 4 da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, sob a dotação orçamentária nº 412212.415-531-33903918, conforme necessidades da prestação dos serviços na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 26/01/06
Contrato n.º 296/03 Data: 07/08/03
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente...: adita o Contrato, prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 02/03/2006, em virtude de saldo contratual, conforme MI nº 042/2006 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação.

3º Termo Aditivo Data: 07/02/06
Contrato n.º 321/05 Data: 01/06/05
Contratada.: CONSTRUJUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA
Referente...: adita o contrato realinhando os quantitativos de acordo com planilha anexa, visto que os serviços executados, refere-se a consertos de vazamentos e ligações da rede de água, sendo que se torna inviável uma determinação antecipada dos locais e tipos de pavimentos onde esses possam a vir ocorrer, soma-se a isso o material de reposição (paralelepípedo e lajotas), e que são deixados ao lado dos mesmos para posterior reutilização, nem sempre é suficiente para a conclusão dos mesmos, conforme MI 076/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 17/02/06
Contrato n.º 047/02 Data: 12/03/02
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente...: adita o contrato suspendendo-o, a partir de 20/02/2006, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de suspensão do contrato, pois os materiais não serão utilizados no momento, conforme MI nº 096/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 02/02/06
Contrato n.º 477/05 Data: 14/12/05
Contratada.: DNICA TERMOINDUSTRIAL LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/04/2006, devido aos imprevistos ocorridos durante a obra de construção do Megacentro Expoville impossibilitando o andamento da mesma no tempo programado, conforme MI nº 32/2006 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 06/12/05
Contrato n.º 280/05 Data: 10/05/05
Contratada.: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 07/03/2006, em virtude das constantes chuvas nos últimos meses os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, conforme MI nº 877/2005 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 08/02/06
Contrato n.º 466/05 Data: 29/11/05
Contratada.: SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando o vencimento para 29/05/2006, devido a saldo contratual, de acordo com MI nº 013/GAE – Secretaria de Educação – Unidade de Assistência ao Educando.

1º Termo Aditivo Data: 08/02/06
Contrato n.º 465/05 Data: 29/11/05
Contratada.: CESTA IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando o vencimento para 29/05/2006, devido a saldo contratual, de acordo com MI nº 013/GAE – Secretaria de Educação – Unidade de Assistência ao Educando.

1º Termo Aditivo Data: 08/02/06
Contrato n.º 462/05 Data: 29/11/05

Contratada.: MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando o vencimento para 29/05/2006, devido a saldo contratual, de acordo com MI nº 013/GAE – Secretaria de Educação – Unidade de Assistência ao Educando.

1º Termo Aditivo Data: 08/02/06
Contrato n.º 463/05 Data: 29/11/05
Contratada.: SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando o vencimento para 29/05/2006, devido a saldo contratual, de acordo com MI nº 013/GAE – Secretaria de Educação – Unidade de Assistência ao Educando.

1º Termo Aditivo Data: 08/02/06
Contrato n.º 464/05 Data: 29/11/05
Contratada.: COMERCIAL GUILENA LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando o vencimento para 29/05/2006, devido a saldo contratual, de acordo com MI nº 013/GAE – Secretaria de Educação – Unidade de Assistência ao Educando.

1º Termo Aditivo Data: 18/01/06
Contrato n.º 357/05 Data: 01/08/05
Contratada.: SERRALHERIA GUIMARÃES LTDA ME
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando o vencimento para 01/08/2006, devido a saldo contratual, de acordo com MI nº 35/GUA/SEC.

1º Termo Aditivo Data: 18/01/06
Contrato n.º 352/05 Data: 01/08/05
Contratada.: SERRALHERIA GUIMARÃES LTDA ME
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando o vencimento para 19/07/2006, devido a saldo contratual, de acordo com MI nº 34/GUA/SEC.

41º Termo Aditivo Data: 13/02/06
Contrato n.º 035/02 Data: 27/02/02
Contratada.: E. B. V. – EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILNCIA LTDA
Referente...: adita o Contrato suprimindo seu valor em 0,468%, equivalente a R$ 99.428,64, devido a supressão dos monitores do CIP a partir de 17/02/2006 e transferindo o posto de vigilância 24 horas do CIP para a Casa Viva Rosa à partir de 13/02/2006, e transferindo o posto de vigilância 12x24h da Casa Viva Rosa para o CRAS – Rio do Ferro, a partir de 13/02/2006, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme MI 017/UCP.

56º Termo Aditivo Data: 13/02/06
Contrato n.º 034/02 Data: 27/02/02
Contratada.: EBV – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Referente...: adita o Contrato transferindo 01 posto de servente do CIP (SBES) para a sede da Secretaria do Bem Estar Social, a partir de 13/02/2006, conforme MI nº 017/UCP – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

57º Termo Aditivo Data: 23/02/06
Contrato n.º 034/02 Data: 27/02/02
Contratada.: EBV – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 01/06/2006, conforme MI nº 034/UCP – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

4º Termo Aditivo Data: 06/03/06
Contrato n.º 280/05 Data: 10/05/05
Contratada.: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 07/06/2006, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos.

Termo de Rescisão Data: 06/03/06
Contrato n.º 186/05 Data: 12/04/05
Contratada.: FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Referente...: rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Boehmerwald, conforme MI nº 019/2006.

2º Termo Aditivo Data: 06/03/06
Contrato n.º 368/04 Data: 21/12/04
Contratada.: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 09/09/2006, para dar continuidade aos serviços de execução das obras de saneamento básico no bairro Jardim Paraíso, Leste e Oeste, conforme MI nº 080 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Termo de Rescisão Data: 06/03/06
Contrato n.º 183/05 Data: 12/04/05
Contratada.: MERCEARIA BINI LTDA ME
Referente...: rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Boehmerwald, conforme MI nº 021/2006.

Termo de Rescisão Data: 06/03/06
Contrato n.º 165/05 Data: 12/04/05
Contratada.: T.S.D. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Referente...: rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da empresa, sendo que no momento a empresa não tem condições de prestar os serviços solicitados.

Termo de Rescisão Data: 06/03/06
Contrato n.º 189/05 Data: 12/04/05
Contratada.: FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Referente...: rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Boehmerwald, conforme MI nº 019/2006.

6º Termo Aditivo Data: 17/03/06
Contrato n.º 212/04 Data: 11/05/04
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescendo 19,36%, equivalente a R$ 31.062,50, do item 3 "BRITA Nº 1 - 3/8 A 3/16" – 1250 m3, sendo que obras que não existiam anteriormente, foram incorporadas as existentes, conforme MI nº 142/UPI - Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 01/03/06
Contrato n.º 330/04 Data: 14/10/04
Contratada.: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 1 mês, alterando seu vencimento para 15/04/2006, devido a saldo contratual, conforme MI nº 090/SAGP – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 03/03/06
Contrato n.º 278/05 Data: 05/05/05
Contratada.: MAIOCHI INSTALAÇÕES E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 05/09/2006, devido a saldo contratual, conforme MI nº 68/06 – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas / Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos.

1º Termo Aditivo Data: 03/03/06
Contrato n.º 277/05 Data: 05/05/05
Contratada.: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 05/09/2006, devido a saldo contratual, conforme MI nº 69/06 – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas / Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos.

2º Termo Aditivo Data: 16/03/06
Contrato n.º 339/05 Data: 27/06/05
Contratada.: BUSCHLE & LEPPER S/A
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando seu vencimento para 27/07/2006, devido a saldo contratual, conforme MI nº 201/2006 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana / Unidade de Produção Industrial.

4º Termo Aditivo Data: 17/03/06
Contrato n.º 180/04 Data: 16/04/04
Contratada.: MAQUINART COMERCIAL LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 16/04/2007, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta e previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme MI 317/UAPP – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Errata do 1º Termo Aditivo
Contrato n.º 282/03
Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI - ME
Onde se lê: adita o contrato alterando o valor em 25%, equivalente à R$ 19.926,00, e prorroga o prazo em 3 meses, alterando o vencimento para 14/05/2006, de acordo a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura Urbana...
Leia-se: adita o contrato prorroga o prazo em 3 meses, alterando o vencimento para 14/05/2006, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura Urbana/Unidade de Pavimentação, através do MI 043/06, para manutenção dos serviços essenciais à Secretaria.

1º Termo Aditivo Data: 03/03/06
Contrato n.º 036/06 Data: 24/01/06
Contratada.: ADEVI MONTAGENS ELETRICAS LTDA - ME
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 04/04/2006, deve-se ao fato de

indefinições quanto aos novos traçados dos circuitos e ramais em função de alterações no lay-outs internos, conforme MI nº 140/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 17/02/06
Contrato n.º 431/05 Data: 03/11/05
Contratada.: EDUARDO AMÉRICO DA SILVA E CIA LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 05/04/2006, devido às constantes chuvas ocorridas no período, assim como serviços adicionais não previstos que estão em fase de aprovação, conforme MI nº 103/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 31/10/05
Contrato n.º 075/04 Data: 11/02/04
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/11/2006, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria do Boehmerwald.

5º Termo Aditivo Data: 16/02/06
Contrato n.º 066/04 Data: 11/02/04
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescendo 25%, e prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 16/05/2006, sendo 1.800 km/mês a R$ 3,61 o km/rodado, para suprir necessidade da Secretaria Regional do Boehmerwald , conforme MI 016/2006.

1º Termo Aditivo Data: 16/02/06
Contrato n.º 033/06 Data: 17/01/06
Contratada.: ANGLO MÓVEIS LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 17/04/2006, conforme MI nº 102/UA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 03/10/05
Contrato n.º 386/05 Data: 06/09/05
Contratada.: ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA-ME
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 06/04/2006, conforme MI nº 459/UA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 21/12/05
Contrato n.º 416/05 Data: 05/10/05
Contratada.: PANIFICADORA SAVEGE LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando seu vencimento para 05/05/2006, conforme MI nº 460/UA – Secretaria de Educação.

Termo de Sub-Rogação Data: 01/03/06
Contrato n.º 260/05 Data: 20/04/05
Contratada.: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a SUB-ROGANTE e a ANUENTE, passando à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, a substitur o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Termo de Sub-Rogação Data: 01/03/06
Contrato n.º 246/05 Data: 13/04/05
Contratada.: QUALYS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a SUB-ROGANTE e a ANUENTE, passando à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, a substitur o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

1º Termo Aditivo Data: 17/11/05
Contrato n.º 289/05 Data: 17/05/05
Contratada.: ROGIL INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescendo o valor em 6%, equivalente a R$ 2.149,50, devido a aquisição de 26 pares de sapatos de segurança (item 01 ao 15) e 66 pares de botinas de segurança (-itens 29 a 36), em virtude de ter ocorrido diferenças entre o número de servidores previstos que necessitavam usar sapatos ou botinas de segurança e os que de fato necessitam fazer uso desse equipamento par desenvolver suas atividades, conforme MI nº 260 – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Unidade de Saúde do Servidor.

1º Termo Aditivo Data: 07/03/06
Contrato n.º 423/05 Data: 13/10/05
Contratada.: PROELT ENGENHARIA LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 01/06/2006, devido a não conclusão da entrega do mesmo, conforme MI nº 158/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Silvio Marques Emerim
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

037/2006 EXPRESSO DIGITAL PROVEDOR DE ACESSO E INFORMACOES LTDA
DATA: 09/01/06
OBJETO: Contratação de empresa Website: Desenvolvimento e manutenção de conteúdo gráfico e dinâmico; licença de uso de ADMW - Administração Web; Hospedagem WEB 2 GB + domínio + transf. 25 GB + MySQL + PHP + Banda Locada 128 Kbps.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

041/2006 GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
DATA: 02/02/06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação da infraestrutura de climatização do Megacentro da Expoville – Convênio 9135/2005-9.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 439.300,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos reais)

042/2006 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
DATA: 09/02/06
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
PRAZO: 04 meses
VALOR: R$ 90.288,00 (noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais)

044/2006 EDNA STEFFENS
DATA: 10/02/06
OBJETO: Aquisição de óculos, aros e lentes orgânicas.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais)

045/2006 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 17/02/06
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de imprimação, fornecimento, transporte e aplicação de revestimento asfáltico tipo CBUQ.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais)

046/2006 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
DATA: 22/02/06
OBJETO: Contratação de serviço de 01 (um) caminhão baú de 4m x 1,60, com refrigeração para distribuição de produtos orgânicos doados pela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) sendo 02 entregas semanais, perfazendo um total de 32 entregas, os produtos elencados para doação são: hortaliças, verduras, legumes, carnes, sucos e outros, para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis re)

047/2006 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA
DATA: 23/02/06
OBJETO: Aquisição de material pedagógico.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

048/2006 NAEC – NÚCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA
DATA: 02/03/06
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação de professores para a Ação Formação Continuada de alfabetizadores do Programa Fazendo Escola, beneficiando 190 professores com 64 horas que será ministrado em duas etapas.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

049/2006 NAEC – NÚCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA
DATA: 02/03/06
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação para os professores que atuam nas Classes de Aceleração de Aprendizagem de crianças, adolescentes e jovens, com o objetivo geral de oportunizar aos profissionais que trabalham em Classes de Aceleração de Aprendizagem de crianças, adolescentes e jovens, atualização e capacitação nas novas tendências da educação, para atuarem numa perspectiva multidisciplinar e dinâmica do conhecimento, que serão um total de 80 horas.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R$ 99.288,00 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais)

050/2006 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
DATA: 24/02/06
OBJETO: Contratação de empresa para realizar roçada/limpeza dos terrenos baldios de propriedade do município.
PRAZO: 08 meses
VALOR: R$ 78.936,00 (setenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais)

051/2006 CR FERNANDES ENGENHARIA LTDA
DATA: 24/02/06
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e implantação de estudos e projetos para revisar o Programa de Moradia Econômica, em atendimento ao Contrato de Subempréstimo nº 138.755-36/02 SEDU-PR/CAIXA - HABITAR BRASIL-BID.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R$ 15.488,00 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

052/2006 OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
DATA: 06/03/06
OBJETO: Contratação empresa consultoria, contratação empresa consultoria para elaboração e implantação de estudos e projetos para identificação, mapeamento e aplicação de metodologia apropriada para hierarquização de áreas subnormais nos limites do município.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R$ 67.110,00 (sessenta e sete mil e centro e dez reais)

053/2006 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
DATA: 06/03/06
OBJETO: Para operação de caminhão com equipamento hidrojato.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 148.224,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais)
054/2006 O & A EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA
DATA: 03/03/06
OBJETO: Contratação de empresa para planejamento e execução da programação comemorativa aos 155 anos de Joinville.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais)

055/2006 MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA
DATA: 06/03/06
OBJETO: Contratação de empresa de digitalização de documentos da tesouraria, contabilidade e prestação de contas.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 79.805,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinco reais)

056/2006 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
DATA: 03/03/06
OBJETO: Locação de veículo.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 22.212,00 (vinte e dois mil, duzentos e doze reais)

057/2006 MANI SOM E LUZ LTDA
DATA: 03/03/06
OBJETO: Contratação de empresa de sonorização.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)

058/2006 UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
DATA: 07/03/06
OBJETO: Contratação empresa de seguro bem imóvel e seguro em grupo.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 80.110,12 (oitenta mil, cento e dez reais e doze centavos)

059/2006 A NOTICIA LTDA
DATA: 15/03/06
OBJETO: Renovação de assinatura do Jornal A Notícia para atender as Escolas Municipais.
PRAZO: 10 meses
VALOR: R$ 104.535,00 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

060/2006 VILA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DATA: 16/03/06
OBJETO: Aquisição de móveis para atendimento do Programa de Descentralização do Atendimento Fazendária nas secretarias regionais em atendimento ao Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 - PNAFM.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 31.399,92 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

061/2006 SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC
DATA: 20/03/06
OBJETO: Contratação de empresa para realização do Projeto de Formação Continuada em Informática Pedagógica EAD, para professores da rede Municipal.
PRAZO: 05 meses
VALOR: R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
062/2006 A & V CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DATA: 17/03/06
OBJETO: Contratação Emergencial, decorrente do Decreto PMJ 12.798/06, de empresa de engenharia para fornecimento de serviços de manutenção e de recuperação nas Escolas Municipais.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R$ 178.728,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais)

063/2006 NAEC – NÚCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA
DATA: 20/03/06
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação para 120 professores de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, que trabalham com crianças portadoras de necessidades especiais, deficientes mentais, auditivos, visuais, bem como alunos com distúrbios de natureza emocional.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 35.368,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais)

065/2006 NAEC – NÚCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA
DATA: 20/03/06
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação para 40 professores, objetivando capacitar professores do ensino fundamental para atuar em classes regulares com alunos portadores de necessidades especiais – deficientes mentais, auditivos, visuais, bem como alunos com distúrbios de natureza emocional, objetivos específicos.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Torna-se sem efeito as publicações dos contratos efetuadas em 13/01/2006
481/2005
527/2005

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Silvio Marques Emerim
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2006
DATA: 13/02/2006
CONTRATADA: CLIMA SHOP QUALIDADE DO AR INTERNO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para elaboração de Projetos.
VALOR: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
PRAZO: 30 dias

CONTRATO Nº 002/2006
DATA: 06/03/2006
CONTRATADA: ERNANDO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. ME
OBJETO: Serviços de Suporte e Manutenção de Sistemas de Controle de Ponto Eletrônico.
PRAZO: 10 meses

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

011/2006 – FINDER E MANTEUFEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
DATA: 07.03.2006
OBJETO: Fornecimento contínuo de material de limpeza para o Centreventos Cau Hansen, itens: 02, 03, 04, 08, 09, 10, Cidadela Cultural Antarctica, itens: 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32 e Rodoviária Harold Nielsen, itens: 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 16, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do convite nº 008/2006-C.
PRAZO: 10 (dez) meses
VALOR: R$ 17.221,30 (dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)

012/2006 – BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 07.03.2006
OBJETO: Fornecimento contínuo de material de limpeza para o

Centreventos Cau Hansen, itens: 01, 05, 06, 07, Cidadela Cultural Antarctica, itens: 04, 06, 07, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28 e Rodoviária Harold Nielsen, itens: 04, 05, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 24, 26, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do convite nº 008/2006-C.
PRAZO: 10 (dez) meses.
VALOR: R$ 16.196,85 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

013/2006 – PERENA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE SC LTDA
DATA: 07.03.2006
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e acompanhamento técnico na área de geologia.
PRAZO: 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias.
VALOR: R$ 26.058,33(vinte e seis mil, cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos)

014/2006 – SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA
DATA: 20.03.2006
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial com instalação de sistema eletrônico de vigilância no Centreventos Cau Hansen.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VALOR: R$ 68.680,80(sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

0120/2005 – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2005-F (PUBLICA INFORMÁTICA LTDA)
DATA: 28.12.2005
OBJETO: Prestação de serviços de locação do software de Processo de Compras Público – PCP.
VALOR: R$ 3.173,28(três mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º, da Lei 8.666/93.

121/2005 – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2005-F (-NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA)
DATA: 28.12.2005
OBJETO: Fornecimento contínuo de sementes, adubos químicos e orgânicos, fungicidas, herbicidas e demais materiais necessários para a continuidade dos trabalhos de criação de mudas para plantio nos canteiros localizados nos trevos, rótulas, canteiros e praças do município de Joinville.
VALOR: R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º, da Lei 8.666/93.

023/2006 – SEBALE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DATA: 16.03.2006
OBJETO: Fornecimento contínuo de gasolina comum, óleo para motor, lavação completa de carro, lavação completa de moto, óleo diesel, filtro de ar para motor de carro, filtro de óleo para motor de carro, óleo 2T.
PRAZO: 09 (nove) meses
VALOR: R$ 72.257,56(setenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)

024/2006 – SERV INFORMÁTICA LTDA
DATA: 20.03.2006
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática para a 2ª Ciretran.
PRAZO: 10 (dez) dias.
VALOR: R$15.940,00(quinze mil, novecentos e quarenta reais)

025/2006 – TACH TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
DATA: 02.03.2006
OBJETO: Fornecimento parcelado de 1000(mil) Barrotes de madeira Itaúba seca.
PRAZO: 09 (nove) meses e 12 (doze) dias.
VALOR: R$ 25.700,00(vinte e cinco mil e setecentos reais)

026/2006 – CAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
DATA: 20.03.2006
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de viaturas do Setor de Trânsito da 2ª CIRETRAN.

PRAZO: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.
VALOR: 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais)

027/2006 – WALTRAUT LEHM - ME
DATA: 20.03.2006
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção das viaturas do Setor de Trânsito da 2ª CIRETRAN.
PRAZO: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.
VALOR: R$ 36.207,90 (trinta e seis mil, duzentos e sete reais e noventa centavos)

028/2006 – 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2004-F (BELGA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME)
DATA: 21.03.2006
OBJETO: Execução de serviços públicos de pavimentação em calçadas no município de Joinville.
PRAZO: 12 (doze) meses
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º, da Lei 8.666/93.

029/2006 – 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2004-F (TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA)
DATA: 21.03.2006
OBJETO: Execução de serviços públicos de pavimentação em calçadas no município de Joinville.
PRAZO:12 (doze) meses.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º, da Lei 8.666/93.

030/2006 – 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2004-F (VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA)
DATA: 21.03.2006
OBJETO: Execução de serviços públicos de pavimentação em calçadas no município de Joinville.
PRAZO:12 (doze) meses.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º, da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 026/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ torna Público que em conformidade com o artigo 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, Dispensou de Licitação a aquisição do seguinte bem:

OBJETOS: 04(quatro) Condicionadores de Ar 18000 BTU'S tipo Split.

FORNECEDOR: CENTRAL DO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita sob o CNPJ de n.º 07.508.094/0001-53, com sede na Rua Prefeito Baltazar Buschle n.º 152 - Bairro Espinheiros – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00(Oito mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00-Equipamento e Materiais Permanentes.
MOTIVAÇÃO: Cuida-se da compra de 08(oito) condicionadores de ar instalados no CCA deste Hospital cujo a falta estava acarratando um desconforto térmico nos servidores e pacientes desta Autarquia, podendo proporcionar infeções nos atos cirurgicos. Trata-se de permissivo legal previsto nos termos dos incisos II e IV do artigo 24, da Lei nº 8,666/93.

Joinville (SC), 20 de março de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Convênio de n.º 003/2005.
Comovente: INST. DE ENS. SUP. E CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO BOM JESUS/IELUSC.
CNPJ/MF: 84.703.248/0001-09.
Objeto: Convênio de Estágio Curricular.
Motivação: O presente Termo de Convênio de Estágio Curricular tem por escopo estabelecer e regular a realização de estágio curricular dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem Bom Jesus/Ielusc, nas dependências desta Autarquia Municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo.
Recurso Financeiro: Não há transferência de recursos públicos.
Termo inicial: 06 de setembro de 2005.
Termo final: 06 de setembro de 2006.

Joinville(SC), 06 de outubro de 2005.

DR. MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ERRATA:
Na Publicação da Dispensa de Licitação de n.º 015/2006, Publicado no Jornal do Município de n.º 616 - Ano 13, aos 14 de fevereiro de 2006, a folha 03, publica-se a seguinte: Errata:

Onde se lê: 04(quatro cartuchos 42ml 51645ª original para impressora HP1600.

Leia-se: 02 Cartuchos EPSON TO 29201 Color C60 37ML Compatível, 02 Cartuchos HP 51640-C Cyan 42ml original, 02 CARTUCHOS HP C6656-A 19ML Compatível, 03 peças CARTUCHO HP C6657-A 17ML Compatível, 02 CARTUCHOS HP C8727-A Preto 10ML Compatível, 05 CARTUCHOS HP C8728-A Color 8ML Compatível.

Cláudio Jose Gonçalves de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º025/2006.
Contrato Administrativo de n.º029/2006.
Contratado: LOURIVAL BELTRÃO MARTINS JUNIOR.
CPF/MF: 379.636.002-53.
Objeto : Serviço especializado de física-médica.
Valor Total: R$ 18.000,00(Dezoito mil reais).
Motivação: Cuida-se de serviço de física-médica, executado por profissional altamente especializado, para tratamento dos pacientes que necessitam de cuidados do serviço de Radioterapia deste Hospital, em conformidade com a Portaria MS/SAS n.º 741 de 19 de dezembro de 2005. Cuida-se ainda, permissivo legal previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo: 04(quatro) meses.
Termo Inicial: 10 de fevereiro de 2006.
Termo Final: 10 de junho de 2006.

CLAUDIO JOSE GONÇALVES DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

Inexigibilidade de Licitação de n.º 001/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital MUNICIPAL SÃO JOSÉ torna em Público que em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21. de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, fica INEXIGIVEL de processo de licitação a aquisição do seguinte material:

OBJETOS: 45 frascos de Solução de Rinse 340ml Ref. 944071; 30 frascos de Solução de Calibração PH 7.383 nº 01 140ml Ref. 943837; 04 frascos de Solução de Calibração pH 6.841 nº 02 140ml Ref. 943839; 04 membrana de Acessório para Manutenção do eletrodo de referencia, pCO2 e pO2 ref. 941071; 01 frasco de Solução de Limpeza 100ml ref. 943696; 01 frasco de Solução Removedora de Proteínas 100ml ref. 943906; 01 tubo da Bomba ref. 842194; 02 carga de gás 1 com mistura especial composta por 5.31-5.91% de CO2/19,62-20.36% de O2; 01 carga de gás 2 com mistura especial composta por 10,62-11,82% de CO2/0-0,04% de O2.

FORNECEDOR: Netmed Instrumentos Científicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.206.016/0001-06, com sede na rua Barão de São Francisco, n.º 373 – Sala 514 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R$ 60.291,00 (sessenta mil e duzentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00– material de consumo/medicamento

JUSTIFICATIVA: Trata-se nos termos da Declaração de Exclusividade exarada pela ACIERJ – Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro de comerciante exclusivo em todo o território nacional para a linha de produtos médicos da marca RADIOMITER. Cuida-se ainda de Soluções e equipamentos utilizados para a realização de exames Laboratoriais nos pacientes internados nesta Autarquia.
Joinville(SC), 14 fevereiro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima
Presidente da Comissão de Licitações

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Executivo

Dr. Renato Almeida Couto de Castro
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Administrativo Nº 001/2006
Contratado: Pabello Organização Contábil Ltda.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública e Orçamentário.
Termo Inicial: 01/02/2006
Termo Final: 31/12/2006

Contrato Administrativo Nº 002/2006
Contratado: Makrosul Serviços e Comércio Ltda.
Valor: R$ 74.154,10 (setenta e quatro mil cento e cinqüenta e quatro reais e dez centavos).
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Termo Inicial: 01/02/2006
Termo Final: 31/12/2006

Contrato Administrativo Nº 003/2006
Contratado: Posto Aldi Ltda.
Valor: R$ 32.761,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais)
Objeto: Aquisição de 13.000 litros de gasolina comum;
Aquisição de 200 litros de óleo lubrificante para troca de óleo dos veículos da FUNDEMA
Termo Inicial: 03/02/2006
Termo Final: 31/12/2006

Contrato Administrativo Nº 004/2006
Contratado: Intelectus – Instituto de Desenvolvimento Ltda.
Valor: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assessoria para reforma e modernização da estrutura administrativa e organizacional da FUNDEMA.
A empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades específicas:
1. Revisão e atualização do Estatuto e Regimento Interno da Entidade;
2. Elaboração da Nova Estrutura Organizacional (Organograma) e Funcional;
3. Definições de Atribuições (responsabilidades e Funções) de cada área da estrutura Organizacional;
4. Definição do perfil e descrição de todos os cargos.
Termo Inicial: 06/02/2006
Termo Final: 06/07/2006

Contrato Administrativo Nº 005/2006
Contratado: Hannover Informática Ltda
Valor: R$ 62.182,69 (Sessenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática.
Termo Inicial: 14/02/2006
Termo Final: 14/03/2006

Contrato Administrativo Nº 006/2006
Contratado: Baires Conect Soluções em Informática Ltda.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Objeto: contratação de serviço de informática para dar suporte a todos os terminais de computadores desta Fundação.
Termo Inicial: 20/02/2006
Termo Final: 20/12/2006

Contrato Administrativo Nº 007/2006
Contratado: JLS Equipamentos Para Escritório Ltda.
Valor: R$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais)
Objeto: Locação de 01 copiadora digital Ricoh AF 1113 pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
1.1 – Franquia – 10.000 páginas monocromático por mês.
1.2 – Material de Consumo Incluso:
Cartucho de Cópias – Cilindro – Revelador
Assistência Técnica no Local
Reposição de Peças
Garantia Total durante o Plano
Termo Inicial: 22/02/2006

Termo Final: 22/02/2007

Fundação Municipal do Meio Ambiente – Fundema

Hilário Wandersee
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Administrativo n° 001/2006
Contratado: Estacionamento Otto Boehm Ltda.
Valor: R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).
Objeto: Locação de 03 vagas em garagens 24 horas por dia para os veículos de uso do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Termo Inicial: 02/01/2006
Termo Final: 31/12/2006

Contrato Administrativo n° 002/2006
Contratado: Paulo Bez Batti – O Comerciante
Valor: R$ 22.977,00 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais).
Objeto: Locação de 01 veículo marca Volkswagen, modelo Santana, ano 2005, completo com ar, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, alarme e CD, para uso da Presidência do Fundo, pelo período de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias.
Termo Inicial: 16/01/2006
Termo Final: 31/12/2006

Contrato Administrativo n° 003/2006
Contratado: Central de Pesquisas, Marketing E Cobranças Ltda.
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de pesquisa de opinião pública sobre Meio Ambiente e Reunião Técnica
1.1- Os serviços deverão ser executados no período de 02 (dois) meses.
Termo Inicial: 18/01/2006
Termo Final: 18/03/2006

Contrato Administrativo n° 004/2006
Contratado: DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor: R$ 1.099.009,34 (Hum milhão noventa e nove mil nove reais e trinta e quatro centavos)
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para operação e manutenção preventiva da Estação Flot Flux Alto Cachoeira.
Termo Inicial: 30/01/2006
Termo Final: 30/12/2006

Contrato Administrativo n° 005/2006
Contratado: Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Objeto: Prestação de serviço de Assessoria na área de Contabilidade Pública do FMMA.
Termo Inicial: 01/02/2006
Termo Final: 31/12/2006

Contrato Administrativo n° 006/2006
Contratado: Rodojah Transportes e Serviços Ltda.
Valor: R$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais).
Objeto: Contratação de empresa, para executar serviços nos cemitérios municipais para manutenção de rede hidráulica, limpeza de bueiros, consertos de calçadas, muros e meio fio, lavação de muros, escadarias e calçadas.
Termo Inicial: 01/02/2006
Termo Final: 31/12/2006

Contrato Administrativo n° 007/2006
Contratado: S&Z Serviços e Transportes Ltda. - ME
Valor: R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais).
Objeto: Contratação de empresa, para os serviços de conservação, manutenção e limpeza de 03 cemitérios do Município.
Termo Inicial: 01/02/2006
Termo Final: 31/07/2006

Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

Hilário Wandersee
Presidente da Comissão de Licitação

JURAT

CMARA: Primeira Câmara
SESSÃO DO DIA: 06/12/2005
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº: 77/2004
RECLAMANTE: Banco do Estado de Santa Catarina S/A
ASSUNTO: Impugnação Notificação de Tributos nº 466/2000 – Processo Administrativo Fiscal nº 965/2000
MATÉRIA ISSQN do período de 01/01/1995 a 31/12/1999
RELATORA: Giorgia Paula Paese, Relatora
ACÓRDÃO: 62/2005

EMENTA: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ISSQN. "NÃO INCIDÊNCIA DO ISSQN SOBRE AS CONTAS "TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO" "RENDAS DE LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS EM CHEQUES" e RENDAS DE SAQUES S/ DEPÓSITOS CHEQUE" – REFEREM-SE À CONCESSÃO DE CRÉDITOS ONDE INCIDE O IOF. CONTAS "RENDA TARIFA MÍNIMA CHEQUE NOBRE", "RENDA TAIRFA MÍNIMA CHEQUE EMPRESAS", "RENDAS RECUPERAÇÃO DE MULTA DE COMPENSAÇÃO – INCIDE O ISSQN – ITEM 96 DA LISTA DE SERVIÇOS". CONTAS "RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE FOTOCÓPIA" – INCIDE O ISSQN – ITEM 76 DA LISTA DE SERVIÇOS. CONTAS "EXCESSO S/ MULTAS RECUP.", "OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS" e "MANUTENÇÃO CONTA ATIVA" – INCIDE O ISSQN – CONTRIBUINTE NÃO MENCIONA QUAIS SERVIÇOS CONSTAM NESSAS CONTAS E NEM APRESENTA PROVAS QUE NÃO SÃO TRIBUTADAS. CONTAS "RENDAS ORDEM CRÉDITO, FORNECIMENTO EXTR. TALONÁRIOS, RENDAS SUST. PAGTO CHEQUES, EMISSÃO RENOV. CARTÃO MAGNÉTICO, CONS. TERMINAIS ELETRÔNICOS ELABORAÇÃO ATUAL. CADASTRO, OUTRAS RENDAS OUTROS SERVIÇOS, RENDAS ORDEM DE PAGAMENTO, RENDAS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDOS, FORNECIMENTO SEGUNDA VIAS DOC. AV. LANÇAMENTO, RENDA CHEQUE AVULSO/-MENOR, RENDA CESTA FÁCIL/SIMP. BESC, RENDA TELEATENDIMENTO/HOMEFÁCIL, RENDA TARIFA EXCLUSÃO CCF e RENDA SAQUE RVA/REDESHOP" – CONFORME NOMENCLATURAS INCIDE O ISSQN – ITEM 96 DA LISTA DE SERVIÇOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Banco do Estado de Santa Catarina S/A.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer da impugnação e por maioria de votos julgar PARCIALMENTE IMPROCEDENTE a impugnação, excluindo os valores lançados nas contas "TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO", "RENDAS DE LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS EM CHEQUES" e "RENDAS SAQUE S/ DEPÓSITOS CHEQUE", sendo voto vencido o membro Ramiro Heise, votou por dar total provimento ao pedido do contribuinte, pelo fato de constar no lançamento mera nomenclatura de contas, sem especificar o serviço prestado..
Joinville, 06 de dezembro de 2005

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese
membro

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 alterada pela
Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998

COMUNICADO

Esta suspensa a abertura da Licitação CV 03/2006 FMDCA que seria realizada no dia 20/03/2006, para que a Comissão Permanente de Licitação possa se reunir para analisar o pedido da Empresa Diehl & Farris Advocacia e Assessoria Ambiental, de dispensa do item 1.6 do edital (Certificado de registro cadastral do Município de Joinville).

Joinville, 17 de março de 2006.

Hanelore Misfeld
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 alterada pela
Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender o item 1.6 (Certificado de registro cadastral do Município de Joinville) no Processo Licitatório TP03/2006 FMDCA.
A abertura será 24/03/2006 no mesmo horário anteriormente citado.

Joinville, 20 de março de 2006.

Hanelore Misfeld

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 001/2006
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de Projetos de Climatização para o Centreventos Cau Hansen. Após análise foi classificada vencedora a empresa Clima Shop Qualidade do Ar Interno Ltda. O ato de homologação encontra-se à disposição dos interessados, no setor de Suprimentos da Fundação Cultural de Joinville, sita à Av. José Vieira, 315 – Centreventos – 4º andar, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Joinville, 07 de fevereiro de 2006.
RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente

CMARA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 8/06

Institui uniforme para uso dos servidores ocupantes dos cargos que especifica.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,

Considerando que o exercício dos cargos da Comunicação Social da Câmara está a exigir de seus ocupantes o constante contato com o público em geral, bem como com a imprensa externa;

Considerando que os servidores acima, por representarem o Poder, não podem se apresentar trajados de modo incompatível com o cargo que ocupam; e,

Considerando que o custo com a aquisição de trajes adequados ao bom desempenho dos cargos supracitados não pode ser atribuído aos servidores envolvidos, sob pena de comprometer o sustento próprio ou da família, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos uniformes personalizados para uso dos servidores ocupantes dos cargos da Comunicação Social, que desenvolvem suas atividades na Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. As características e quantidades dos uniformes referidos no "caput" deste artigo serão especificadas em Portaria do Presidente da Mesa da Câmara.

Art. 2º Os uniformes de que trata este Ato serão adquiridos pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006

Darci de Matos
Fábio Alexandre Dalonso
Presidente
Vice-Presidente

Zulmar Valverde da Silva
Dalila Rosa Leal
1º Secretário
2ª Secretária

CMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato: 21/2006
Licitação: 10/2006
Empresa: BSI Brasil
Valor: R$ 17.499,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade de Acordo com a Norma NBR ISO 9001:2000, para a Câmara de Vereadores de Joinville
Prazo: 03 (três) anos

Contrato: 22/2006
Licitação: 12/2006
Empresa: Atacado e Comércio Universo Ltda. – ME
Valor: R$ 22.533,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Compra Parcelada de Gêneros Alimentícios para Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 15/03/2006
Prazo: 31/12/2006

Contrato: 23/2006
Licitação: 07/2006
Empresa: Horizonte Gráfica e Editora Ltda. – EPP
Valor: R$ 61.408,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material Gráfico para Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 15/03/2006
Prazo: 31/12/2006

Contrato: 24/2006
Licitação: 07/2006
Empresa: Teka Gráfica e Editora Ltda. – ME
Valor: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material Gráfico para Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 15/03/2006
Prazo: 31/12/2006

Termo Aditivo: 05/2006-A
Contrato: 05/2006
Empresa: Segur Serviços Ltda.
Valor: R$ 1.201,56 (Um mil, duzentos e um reais e cinqüenta e seis centavos)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Terceirizado nas Funções de Servente e Copeiro(a) para a sede da Câmara de Vereadores de Joinville
Prazo: 31/03/2006

Termo Aditivo: 20/2006-A
Contrato: 20/2006
Empresa: Acrópole Serviços Terceirizados Ltda.
Valor: R$ 17.811,63 (Dezessete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Terceirizado nas Funções de Servente e Copeiro(a) na sede da Câmara de Vereadores de Joinville
Prazo: 12 (doze) meses

Darci de Matos
Presidente da Câmara de Vereadores

Walter Santos Flores
Diretor Geral

Gilberto de Souza Leal Júnior
Diretor Administrativo e RH

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de fevereiro/2006, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereador : Osmari Fritz
Destino : Florianópolis
Data da saída: 02/02/06 às 19:30hs
Data do retorno: 03/02/06 às 14:30hs
Motivo da viagem: O vereador estará em audiência com o Secretário do Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina Dr. Bráulio Barbosa, em seguida audiência com o Diretor Técnico da Celesc Sr. Eduardo Carvalho Sitônio, e ainda cumprindo agenda estará visitando a Epagri.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino: Florianópolis
Data da saída: 02/02/06 às 19:30hs
Data do retorno: 03/02/06 às 14:30hs
Motivo da viagem: O vereador estará em audiência com o Secretário do Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina Dr. Bráulio Barbosa, em seguida audiência com o Diretor Técnico da Celesc Sr. Eduardo Carvalho Sitônio, e ainda cumprindo agenda estará visitando a Epagri.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Florianópolis
Data da saída: 02/02/06 às 19:30hs
Data do retorno:03/02/06 às 14:30hs
Motivo da viagem: O vereador estará em audiência com o Secretário do Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina Dr. Bráulio Barbosa, em seguida audiência com o Diretor Técnico da Celesc, Sr. Eduardo Carvalho Sitônio, e ainda cumprindo agenda estará visitando a Epagri.

Vereador: Maurício Fernando Peixer
Destino : São José dos Campos/SP e Taubaté/SP
Data da saída: 06/02/06 às 07:00hs
Data do retorno: 08/02/06 às 17:00hs
Motivo da viagem: O vereador irá na Secretaria Municipal de Saúde, para verificar o sistema de consultas oftalmológicas e de optometria.

Vice Presidente: Vereador Fábio Alexandre Dalonso

Destino : Florianópolis
Data da saída : 07/02/06 às 19:00hs
Data do retorno : 08/02/06 às 16:00hs
Motivo da viagem : Acompanhar o excelentíssimo Prefeito Municipal Marco Antônio Tebaldi nos seguintes compromissos:
09hs – Reunião com Secretário de Estado de Infra-Estrutura Sr. Mauro Mariane para tratar da pavimentação da Estrada Dona Francisca, trecho Multibrás x Pirabeiraba;
10:30hs – Reunião com Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte Sr. Gilmar Knaesel;
14hs – Reunião na Assembléia Legislativa com Deputado Nilson Gonçalves para tratar do Fundo Social destinado ao Hospital Bethesda para ampliação de 40 leitos do mesmo.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva
Destino : Florianópolis
Data da saída: 08/02/06 às 08:00hs
Data do retorno: 09/02/06 às 17:00hs
Motivo da viagem: Este vereador estará em reunião na Assembléia Legislativa e Secretária de Segurança Pública, tratando de assuntos relacionados a projetos sobre Segurança Pública.

Presidente : Vereador Darci de Matos
Destino : Florianópolis
Data da saída: 09/02/06 às 19:00hs
Data do retorno: 10/02/06 às 18:00hs
Motivo da viagem:

- Reunião na Assembléia Legislativa para tratar de assuntos referentes subvenção social para entidades;
- Reunião na Delegacia Regional do Trabalho – DRT, para tratar da emissão de Carteira de Trabalho em Joinville;
- Reunião na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, para verificar o andamento do registro de diploma do Curso de Pedagogia/ACE.

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes
Destino : Florianópolis
Data da saída: 09/02/06 às 06:30hs
Data do retorno: 09/02/06 às 17:00hs
Motivo da viagem :
1. Audiência com Diretor do DNIT, Sr. João José, referente à abertura de uma marginal próximo a rua Porto Rico;
2. Audiência com o Desembargador Dr. José Volpato de Souza, referente à novos cartórios;
3. Audiência com Coordenador regional da Secretaria Especial da Pesca, Sr. Cezar Cerutti, referente ao defeso dos pescadores;
4. Audiência na Universidade Federal de Santa Catarina, com Prof.Dr.Cícero, referente a instalação de campos da UFSC em Joinville.

Vereadora : Carmelina Alves Fª Barjona
Destino : Florianópolis
Data da saída: 16/02/06 às 18:00hs
Data do retorno : 17/02/06 às 19:00hs
Motivo da viagem:
1. Participar da reunião na Associação Catarinense dos Supervisores e trazer subsídios para o novo Estatuto do Magistério de Joinville;
2. Participar da reunião na Secretaria da Educação, sobre extensão do ensino médio em Joinville.

Presidente : Vereador Darci de Matos
Destino : Florianópolis
Data do saída: 16/02/06 às 18:00hs
Data do retorno: 17/02/06 às 16:00hs
Motivo da viagem :
1. Reunião na Prefeitura de Florianópolis, para buscar informações sobre o transporte coletivo de Florianópolis;
2. Reunião no Tribunal de Justiça sobre os cartórios de Joinville;
3. Reunião no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para tratar sobre as diligências da nova sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Vereador : Maurício Fernando Peixer
Destino : Florianópolis
Data da saída: 17/02/06 às 08:00hs
Data do retorno: 17/02/06 às 19:00hs
Motivo da viagem: O vereador irá na Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Cultura, para buscar projetos para eventos culturais em Joinville.

Vereador : Osmari Fritz
Destino : Curitiba
Data da saída: 20/02/06 às 08:00hs
Data do retorno : 21/02/06 às 16:00hs
Motivo da Viagem: O vereador estará fazendo visitas e conhecendo projetos de educação ambiental nas seguintes instituições: COPEL (Companhia Paranaense de Energia Elétrica);ALL (América Latina Logística); UFPR – Centro de Estações Experimental do Canguerí.

Vereador: Zulmar Valverde da Silva
Destino : Florianópolis
Data da saída: 22/02/06 às 19:30hs
Data do retorno: 24/02/06 às 16:00hs
Motivo da viagem: Este vereador estará em reunião na Secretaria de Segurança Pública, tratando de assuntos relacionados a projetos sobre Segurança Pública de nossa cidade e reunião na Assembléia Legislativa com representantes da região norte.

Vereadora: Dalila Rosa Leal
Destino : Florianópolis
Data da saída: 22/02/06 às 07:00hs
Data do retorno: 25/02/06 às 15:00hs
Motivo da viagem: A viagem tem como escopo à participação em Congresso dedicado ao tema "Como o vereador pode elaborar Projetos de Lei", onde serão abordados os objetivos que devem ser visados pelo legislativo na elaboração de projetos de lei e as técnicas necessárias para serem elaborados com exatidão e aplicabilidade. Neste Congresso também serão realizados exames de projetos de lei que se tornaram modelos em muitas cidades, bem como discussões e debates sobre temas relevantes para o Poder Legislativo Municipal, como as medidas necessárias para incrementar sua atuação.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino : Itapema
Data da saída: 22/02/06 às 07:00hs
Data do retorno: 25/02/06 às 14:00hs
Motivo da viagem: Participar do Seminário "A Responsabilidade do Vereador no exercício da atividade parlamentar", que acontecerá no Auditório do hotel Village Praia

Vereador : Luiz Bini
Destino : Itapema
Data da saída: 22/02/06 às 07:00hs
Data do retorno: 25/02/06 às 14:00hs
Motivo da viagem: Participar do Seminário "A Responsabilidade do Vereador em Exercício da Atividade Parlamentar", do dia 22/02 ao dia 25/02, que acontecerá no Auditório do Hotel Village Praia.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino : Itapema
Data da saída: 22/02/06 às 07:00hs
Data do retorno: 25/02/06 às 14:00hs
Motivo da viagem: Participar do Seminário "A Responsabilidade do Vereador no exercício da atividade parlamentar", que acontecerá no Auditório do hotel Village Praia

Darci de Matos — Presidente
Walter Santos Flores — Diretor Geral

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de janeiro/2006, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Presidente : Vereador Darci de Matos
Destino : Blumenau
Data da saída: 30/01/06 às 19:00hs
Data do retorno: 31/01/06 às 16:00hs
Assunto: Reunião com Sr. Luiz Ayr Ferreira da Silva, para conhecer o sistema comercial da SAMAE e visita a Câmara de Vereadores de Blumenau pra tratar de assuntos referentes a TV Câmara.

Vice Presidente: Vereador Fábio Alexandre Dalonso
Destino: Blumenau
Data da saída: 30/01/06 às 19:00hs
Data do retorno: 31/01/06 às 16:00hs
Assunto: Acompanhar o Presidente Darci de Matos em reuniões com o Sr. Luiz Ayr Ferreira da Silva, para conhecer o sistema comercial da SAMAE e visita a Câmara de Vereadores de Blumenau para tratar de assuntos referentes a TV Câmara.

Atenciosamente,

Darci de Matos — Presidente
Walter Santos Flores — Diretor Geral